SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 03 de Maio de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1695

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N°. 047/2016/PARA REGISTRO DE PREÇOS

##ATO PREGÃO ELETRONICO Nº. 047/2016/PARA REGISTRO DE PREÇOS, **RETIFICA:**

ONDE-SE LÊ:
Com valor total estimado da presente licitação de R$: 874.740,00 (oitocentos e setenta e quatro mil setecentos e quarenta reais).

LEIA-SE:

Com valor total estimado da presente licitação de R$: 1.891,968,00 (hum milhão oitocentos e noventa e um mil novecentos e sessenta e oito reais).

Informações complementares:
Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.
##DAT Alta Floresta D'Oeste - RO, **02 de maio de 2016.**
##ASS Celia Ferrari Bueno.
##E-mail:cplaltaflorestaro@hotmail.com
##Fone/Fax:(69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:393C77FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 114/2016/GAB

Portaria nº 114/2016/GAB DE 02 de maio de 2016

"NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **JANAINA RIBEIRO MATIAS**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Técnica em Enfermagem,** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Saúde**, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **02 de maio de 2016.**

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:9DEF168F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 115/2016/GAB DE 02 DE MAIO DE 2016

Portaria nº 115/2016/GAB DE 02 de maio de 2016

"NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **MONICA PETRY**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Técnica em Enfermagem,** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Saúde**, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **02 de maio de 2016.**

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:3ED6B427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 113/2016/GAB DE 02 DE MAIO DE 2016

Portaria nº 113/2016/GAB DE 02 de maio de 2016

"NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **NELSON MONFREDINHO JUNIOR**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Técnico em Enfermagem,** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Saúde**, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **02 de maio de 2016.**

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:43D9FD9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE PORTARIA Nº 114/2016/GAB DE 02 DE MAIO DE 2016 "NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E

Portaria nº 116/2016/GAB DE 02 de maio de 2016

"NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **MARIA CANAVERDE DE SOUZA ANDRADE**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Técnica em Enfermagem,** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Saúde**, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **02 de maio de 2016.**

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:58B2F912

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2016

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 021/2016,** cujo objeto é aquisição de **Aparelhos e Fitas para Exames de Glicemia,** proveniente do Processo Administrativo 0421/SEMUSA/2016, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor preço;
03	Processo Administrativo	0421/SEMUSA/2016;
04	Objeto	Aquisição de **Aparelhos e Fitas para Exames de Glicemia;**
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Saúde;
06	Vencedor	**ODONTOESTE LTDA - EPP;**
07	Valor Adjudicado	**R$ 12.000,00** (Doze Mil Reais);
08	CNPJ/MF	**12.632.841/0001-09;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Termo de Contrato.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 02 de Maio de 2016.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:24DF700A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2016 REGISTRO DE PREÇO 006/2016

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 019/2016, Registro de Preço 006/2016,** cujo objeto é registrar preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios **Pães, Bolos e Salgados**, proveniente do Processo Administrativo 0422/GAB/2016, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor preço por Item;

03	Processo Administrativo	0422/GAB/2016;
04	Objeto	Aquisição de Gêneros Alimentícios **Pães, Bolos e Salgados;**
05	Beneficiária	Gabinete do Prefeito;
06	Vencedores	Itens 01, 03, 05, 07, 08, 10 e 11 - **JOÃO BATISTA DE ALMEIRA - ME;** Itens 02, 04, 06 e 09 – **SUPERMERCADO F. NEVES EIRELI – EPP;**
07	Valores Adjudicados	Itens 01, 03, 05, 07, 08, 10 e 11 - **R$ 101.629,55** (Cento e Um Mil Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos); Itens 02, 04, 06 e 09 - **R$ 74.082,56** (Setenta e Quatro Mil Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos);
08	CNPJ/MF	Itens 01, 03, 05, 07, 08, 10 e 11 - CNPJ: **10.530.923/0001-09**; Itens 02, 04, 06 e 09 - CNPJ: **63.752.802/0001-78**;

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da ATA de registro de Preço.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 02 de Maio de 2016.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:2A41A0C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/CPL/2016
Processo nº 1-1226/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO SANTA CRUZ, COM EXTENSÃO DE 30 METROS. Conv. 039/15 firmado junto a prefeitura de Ariquemes e contra partida da prefeitura de Alto Paraíso/RO. Valor estimado: R$: 68.969,65 (Sessenta e oito mil novecentos e sessenta e nove reais com sessenta e cinco centavos). Tipo Menor Preço Global. A empresa **Mara Comércio e Construções EPP**, foi **desclassificada** por não entregar a documentação exigida no edital dentro do prazo, diante desses fatos **convocamos** a segunda colocada, a empresa **JR Construções e Terraplanagem LTDA EPP CNPJ. 04.772.065/0001-06**, para entregar a documentação de habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis. Informações: fone: (69) 3534-3085 e e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso-RO, 02/05/2016.

GESLAINE AGUETONI MAULE
Pregoeira Oficial
Dec. 1.676/2016

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:458C0AAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL CONVOCAÇÃO SELETIVO EDUCAÇÃO

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº. 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 10 (dez) dias, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada (cópias autenticadas em cartório), para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

· 01 foto 3x4;
· Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
· Curriculum Vitae atual com foto;
· Carteira de Trabalho, juntamente com a original;
· PIS/PASEP (caso possua);
· Cédula de Identidade/RG;
· Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade);
· Reservista (sexo masculino);
· Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação;
· Histórico e Certificado de escolaridade (não será aceito declaração);
· Certidão de Nascimento ou Casamento;
· Certidão de Nascimento dos Dependentes - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos ou cópia do comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 a 14 anos;.
· Atestado de Sanidade Física e Mental (médico do trabalho);
· Declaração de Bens (No formato exigido pelo TCE-RO anexo I da Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, se possuir declaração ao IR, cópia completa com comprovante do envio);
· Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
· Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site www.tce.ro.gov.br);
· Atestado de Antecedentes Criminais (devidamente autenticada no próprio site www.ro.trf1.gov.br);
· Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...).
· Comprovante número de conta Corrente Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco).

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº DE ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	ELIONES NUNES CUNHA	9º

Palácio dos Pioneiros, 02 de Maio de 2016.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:33A1EF12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PRAZO DE ABERTURA DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRONICO No 011/CPL/2016

Processo nº 1-49/SEMOSP/2016
Objeto: ***Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para fornecimento de refeições prontas, tipo Marmites.*** **Valor estimado: R$ 19.627,00.** A licitação foi declarada deserta, e terá uma nova data de inicio de propostas e inicio da sessão que será: Início das propostas**: 04/05/2016** às **08h00mim**. Inicio da sessão pública no dia **16/05/2016** às **10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.cidadecompras.com.br, Edital em: www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30hs., na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-3085 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 02/05/2016.

GESLAINE AGUETONI MAULE
Pregoeira
Dec. 1.676/2016

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:63A2DDE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato
Contrato **Nº 71/2015.**
Processo **Nº 170/2015.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP.**
Objeto: **O presente termo tem por objeto o aditivo quantitativo no processo supra, perfazendo o valor de R$ 1.715,88 (hum mil, setecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), correspondente aos 2,8599% do valor inicial autorizados no art. 65, §1º da Lei 8.666/93, referente à aquisição de revestimento cerâmico para paredes internas. Tudo conforme documentos acostados no Processo Administrativo retro mencionado, bem como a nota de empenho n. 360 com a data de 25 de abril de 2016.**
Data**: 25/04/2016**
Assinam:
MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP. – Empresa Contratada
GILMAR ALVES DA SILVA - Secretário Municipal de Saúde
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:7EC5ED54

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo de Prazo e Valores ao Contrato
Contrato **Nº 019/2013.**
Processo **Nº 461/2013.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **SISPEL – SISTEMA INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA EPP.**
Objeto: **A prorrogação do prazo e de valores de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 09 (nove) meses, tendo início no dia 30 de abril de 2016 e término no dia 31 de janeiro de 2017, bem como prorrogação Recursos Financeiros do Contrato acima epigrafado, será no valor total de R$ 141.748,47 (cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), sendo 08 (oito) meses para o orçamento do exercício atual totalizando o valor de R$ 125.998,64 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) e o salto restante será empenhado no exercício de 2017, no valor de R$ 15.749,83 (quinze mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos) desde que a próxima administração tenha interesse na referida prorrogação contratual, visando a Contratação de empresa especializada em serviços de informática para atender as necessidades a Secretaria Municipal de Administração, tudo conforme documentos acostados no Processo Administrativo retro mencionado, bem como a nota de empenho n. 680.**
Data**: 18/04/2016**
Prazo**: 09 (nove) meses**
Valor: **R$ 141.748,47 (cento e quarenta e um mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos).**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
SISPEL – SISTEMA INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA EPP – Empresa Contratada
JOSIAS JOSÉ DOS SANTOS - Secretário Municipal de Administração - *Interveniente*
Wellington da S. Gonçalves – Procurador Municipal Adjunto
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:AFF51EB5

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato
Contrato **Nº 001/2013.**
Processo **Nº 187/2013.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **SISPEL – SISTEMA INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA EPP.**
Objeto: **A prorrogação do prazo e de valores de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 09 (nove) meses, tendo início no dia 30 de abril de 2016 e término no dia 30 de janeiro de 2017, devendo ser empenhado 08 (oito) meses para o orçamento do exercício atual e 01 (um) mês no exercício de 2017, desde que a próxima administração tenha interesse na referida prorrogação contratual, tudo conforme documentos acostados no Processo Administrativo retromencionado.**
Data**: 12/04/2016**
Prazo**: 09 (nove) meses**
Assinam:
SISPEL – SISTEMA INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA EPP – Empresa Contratada
GILMAR ALVES DA SILVA - Secretário Municipal de Administração - *Interveniente*
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:FE4ADB2D

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato
Contrato **Nº 028/2015.**
Processo **Nº 401/2015.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **SCHOFFER PANIFICADORA E PADARIA LTDA ME.**
Objeto: **A Prorrogação do prazo de execução do contrato epigrafado, por mais 04 (quatro) meses, tendo início no dia 01 de maio de 2016 e término no dia 01 de setembro de 2016**, considerando que há saldo orçamentário remanescente e que a liquidação deste é de grande valia para a secretaria oriunda.
Data**: 18/04/2016**
Prazo**: 04 (quatro) meses**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
SCHOFFER PANIFICADORA E PADARIA LTDA ME.– Contratada
Mailce Jurelo - Secretaria *Interveniente* da Semades
Valnir Gonçalves Azevedo – Procurador Geral do Município
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:0FEA8203

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato
Contrato **Nº 001/2015.**
Processo **Nº 1946/2014.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**

Contratado: **PAS PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA LTDA.**
Objeto: **A por mais 03 (três) meses, tendo início no dia 16 de abril de 2016 e o término no dia 16 de julho de 2016 conforme a solicitação do Secretário e autorização do Sr. Prefeito, constante no Processo Administrativo retro mencionado.**
Data**: 05/04/2016**
Prazo**: 03 (três) meses**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
PAS PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA LTDA. - Contratada
Eduardo Anselmo Rodrigues Neto - Sec. Municipal de Planejamento. - *Interveniente*
Wellington Da Silva Gonçalves - Procurador Geral do Município- *Adjunto*
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:370DA702

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato
Contrato **Nº 008/2016.**
Processo **Nº 1261/2015.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **ONIXX – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.**
Objeto: **O presente termo tem por objeto o aditivo quantitativo no processo supra, perfazendo o valor de R$ 23.856,00 (vinte e três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), correspondente aos 25% do valor inicial autorizados no art. 65, §1º da Lei 8.666/93, referente à aquisição de 112 (cento e doze) manilhas – tubo de concreto armados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Tudo conforme documentos acostados no Processo Administrativo retro mencionado, bem como a nota de empenho n. 689 com a data de 25 de abril de 2016.**
Data**: 29/04/2016**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
ONIXX – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP. - Contratada
LUCIANO ERMISSON DE MELO - Secretário Interveniente
Wellington da Silva Gonçalves – Procurador Geral do Município - *Adjunto*
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:44D2B512

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato
Contrato **Nº 007/2016.**
Processo **Nº 1262/2015.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **ONIXX – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.**
Objeto: **O presente termo tem por objeto o aditivo quantitativo no processo supra, perfazendo o valor de R$ 52.076,00 (cinquenta e dois mil e setenta e seis reais), correspondente aos 25% do valor inicial autorizados no art. 65, §1º da Lei 8.666/93, referente à aquisição Manilhas D= 0,80M CA-1 (tubo de concreto armados); e Manilhas D= 0,60M CA-1 (tubo de concreto armados), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Tudo conforme documentos acostados no Processo Administrativo retro mencionado, bem como a nota de empenho n. 690 com a data de 25 de abril de 2016.**
Data**: 29/04/2016**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
ONIXX – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP. - Contratada
LUCIANO ERMISSON DE MELO - Secretário Interveniente
Wellington da Silva Gonçalves – Procurador Geral do Município - *Adjunto*
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:F49EA8C7

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **014/2016**
Processo Nº: **65/2016**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratada: **PIT STOP AUTO POSTO LTDA – ME.**
Objeto: **A aquisição de Combustível (Gasolina e Diesel Comum) para atender as necessidades dos veículos pertencentes ao Departamento de Endemias.**
Valor: **R$ 4.938,00 (quatro mil, novecentos e trinta e oito reais)**
Dotação Orçamentária:
10.305.0009.2041- 33.90.30-01– Ficha 511 – Recurso: VIG. EPID.
Prazo: **08 (oito) meses.**
Empenho: 140 de 26/01/2016
Data: **26/01/2016**
Assinam:
GILMAR ALVES DA SILVA – Secretário Municipal de Saúde.
PIT STOP AUTO POSTO LTDA – ME.- Contratada.
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:46447C8A

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
REPUBICAÇÃO DO EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 039/2016

O SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO **de Alvorada do Oeste**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a republicação da abertura do processo para Prestação de Serviço de confecções de placas para suprir as necessidades desta autarquia, o valor Total estimado de R$ 206,09 (Duzentos Seis Reais e Nove Centavos), cuja quantidade e especificações estão relacionados na proposta padrão, através do processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.

A presente Dispensa de Licitação será regida pela Lei n. 8.666/93, com as alterações subseqüentes.
As Propostas deverão ser entregues até o dia **06/05/2016**, **às 10:00h:min(data e horário limite),** oportunidade em que serão abertas às propostas, na sala da CPL do **SAAE** de Alvorada do Oeste/RO, podendo as propostas ser entregues mediante protocolo na Mesma , contendo o envelope a referência do presente processo ou pelo correio ,ou via eletrônica mail destinando-se à Comissão de Licitação, desde que devidamente lacradas em envelopes.
OBJETO
O objeto do procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Prestação de Serviço
Confecção de Placa em PVC 2 mm de 50x40 cm com as seguintes frases (E PROIBIDO JOGAR LIXO E ANIMAIS MORTOS NESTE LOCAL).
Confecção de Placa de lona de 440 gramas c/ estrutura metálica de 130x70 cm com as seguintes frases (ETE. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO).
Frase abaixo: PRESERVANDO O MEIO AMBIENTE. (letra menor)

Confecção de Placa em PVC 2 mm de 50x40 cm com as seguintes frases (PERMANECER NESTE LUGAR PODE CAUSAR DANOS A SAÚDE).
Confecção de Placa em PVC 2 mm de 50x40 cm com as seguintes frases (E PROIBIDO ENTRAR SEM AUTORIZAÇÃO).
Confecção de Placa em PVC 2 mm50x40 cm com as seguintes frases (VAGA PREFERENCIAL PARA IDOSOS).
Confecção de Placa em PVC 2 mm 50x40 cm com as seguintes frases (VAGA PREFERENCIAL PARA CADEIRANTE).
Desenho de um cadeirante abaixo da frase

. Para suprir as necessidades desta autarquia. , conforme anexo I – Proposta Padrão, sendo escolhido o melhor preço por item.
PROPOSTA
O prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura da proposta.

O preço unitário do produto licitado deverá ser cotado em reais. Além do menor preço por item, do objeto licitado e listado na proposta padrão.
A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado de forma indevassável, com a inscrição **"PROPOSTA"**, nome da proponente, número deste processo, datilografada ou impressa em uma via, preferencialmente em impresso próprio da empresa, sem rasuras, entrelinhas ou cláusulas resolutivas.

JULGAMENTO

O critério de julgamento da proposta será o de menor preço por item, desde que atendidas às exigências deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93.
A Comissão de Licitação reunir-se-á na sala da CPL, em ato público, no dia 06 de Maio de 2016 ás 10: h00min, para abertura das propostas até então recebidas, oportunidade em que as empresas poderão fazer-se representar por preposto, conforme modelo de credencial anexa – anexo IV.
O SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO Municipal se reserva o direito de requerer, a qualquer tempo, informações relativos a quaisquer itens identificados na proposta, os quais deverão ser entregues no prazo estipulado na notificação, sob pena de desclassificação.

DOCUMENTAÇÃO

Deverão ser apresentados os seguintes documentos da empresa vencedora, no momento da celebração do contrato:

A)Declaração subscrita pelo representante legal da empresa, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração, facultando-se a utilização do modelo contido no anexo II;

B) Prova de regularidade relativa à seguridade social, mediante certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

C) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do Artigo 27 alínea A da Lei 8036/90).

D) Certidão de Regularidade da Justiça do Trabalho;
E) Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da CF/1988, conforme anexo III.

F) Declaração da empresa licitante, sob as penas da Lei, de que não foi declarado inidônea pela administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, assinada por Diretor, Sócio Gerente ou equivalente, com carimbo da empresa.

PAGAMENTO

O pagamento será feito após nota de empenho e serviço concluído no prazo de ate 15 dias.

O pagamento será efetuado mediante emissão de cheque, devendo a contratada receber junto à Diretoria Financeira, ou informar o número do banco, da agência e conta bancária, junto à Nota Fiscal, para depósito bancário.

Alvorada do Oeste/RO, em 02 de Maio de 2016.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente

Secretário

Membro(a)

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:13819C27

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 295/SEMOSP/SEMDUR/2016 -
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/CPL/2016

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, **CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO** NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/CPL/2016**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE **N.º 295/ SEMOSP/SEMDUR/2016**, QUE TEM POR **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PÃES FRANCESES, MARGARINA E MARMITEX), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP E A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDUR, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **SCHOFFER PANIFICADORA E PADARIA LTDA ME,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 8.503,00** (OITO MIL E QUINHENTOS E TRÊS REAIS), **BERTON & BANDEIRA LTDA ME,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 43.000,00** (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS), **PERFAZENDO** O VALOR TOTAL DE **R$ 51.503,00** (CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS E TRÊS REAIS).

ALVORADA DO OESTE, 02 DE MAIO DE 2016.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:ADD1B446

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 1230/FMAS/2015 - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/CPL/2016

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/CPL/2016**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE N.º **1230/FMAS/2015**, QUE TEM POR **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TRANSPORTE COLETIVO PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **RODRIGUES & BETONTE LTDA ME,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 25.000,00** (VINTE E CINCO MIL REAIS).

ALVORADA DO OESTE, 02 DE MAIO DE 2016.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:FBF61C83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 008/CMAS

RESOLUÇÃO N° 008 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE ARIQUEMES/RO, EM 02 DE MAIO DE 2016

"Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira referente ao exercício de 2015, que trata dos repasses provindo do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1.732/2012, nos termos da Ata nº 202 de Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro referente ao exercício de 2015, que trata dos repasses de recursos provindo do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Ariquemes/RO, que cofinanciou fundo a fundo as ações, serviços, projetos e programas da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Fica para tanto aprovado o referido Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro do exercício de 2015.

Art. 3º. Este Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ariquemes, pauta a sua aprovação com base nas instruções normativas da Política Nacional de Assistência Social, do Sistema Único de Assistência Social e da Resolução do CNAS nº109/10.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Ariquemes – RO, 02 de maio de 2016.

ALINE CAMPOS STEDILE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marli dos Santos Assis Fogaça
Código Identificador:D88050E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 051/2016

PORTARIA Nº. 051 de 28 de abril de 2016.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a **Portaria nº. 050 de 15 de maio de 2015,** que nomeia a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EM EXECUÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** que passará a ter a seguinte composição:

· **ANTÔNIO NUNES MAGALHÃES;**
· **EGÍDIO OSVALDO SILVA DE AZEVEDO;**
· **JUNIOR LENK CERQUEIRA;**
· **MARCELO CEBALHO DE BELÉM;**
· **ROBERTO ANTÔNIO DRAGO;**
· **ERASMO PEREIRA DO NASCIMENTO;**
· **HUGO LOPES CAMARGO;**
· **ANDRÉ BLAN BERTI;**
· **JOÃO VICTOR DA SILVA COSTA;**
· **MILTON SEBASTIÃO ALONSO SOARES;**
· **LICÉLIO JOPÉ PINTO RIBEIRO;**
· **ILVÂNIA DIAS DE LIMA REIS;**
· **GABRIEL AGUITONI MARIANO.**

Art. 2º - Será necessária a presença de três membros da comissão para atestar o recebimento das obras.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:2B5385E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.992/2016

DECRETO Nº. 11.992 de 27 de abril de 2016.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, conforme Processo administrativo n.º 2016/04/003851,

D EC R E T O:

Art.1º - A exoneração, do cargo de "TÉCNICO DA SAÚDE I/TÉCNICO EM ENFERMAGEM", matrícula nº.7047-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a pedido, do (a) senhor (a) CLEUZA NOE OLIVEIRA DA SILVA.

Art. 2º - A vacância de 01(um) cargo na função de "TÉCNICO DA SAÚDE I/TÉCNICO EM ENFERMAGEM" do quadro de servidores deste Município, de acordo com artigo 46, inciso I, da lei nº 1336/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 26/04/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:9298579B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.993/2016

DECRETO Nº. 11.993 de 27 de abril de 2016.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, conforme Processo administrativo n.º 2016/04/003839,

D EC R E T O:

Art.1º - A exoneração, do cargo de "ESPECIALISTA DA SAÚDE II/MÉDICO CLÍNICO GERAL N-I", matrícula nº.10.861-8, lotado na

Secretaria Municipal de Saúde, a pedido, do (a) senhor (a) CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS.

Art. 2º - A vacância de 01(um) cargo na função de "ESPECIALISTA DA SAÚDE II/MÉDICO CLÍNICO GERAL N-I" do quadro de servidores deste Município, de acordo com artigo 46, inciso I, da lei nº 1336/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 26/04/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:398895EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.995/2016

DECRETO Nº. 11.995 de 27 de abril de 2016.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n. º2016/02/001768, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **DANIELE DE CARVALHO FEITOSA,** no cargo de PROFESSOR 40 HORAS N-IV, matrícula nº.7323-7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **02/05/2016 a 30/07/2016.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02/05/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:288DD790

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.994/2016

DECRETO Nº. 11.994 de 27 de abril de 2016.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n. º2016/04/003645, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **VICENTE PAULO DE SOUZA,** no cargo de PROFESSOR 40 HORAS N-IV, matrícula nº.2245-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio nos seguintes períodos: **09/04/2016 a 09/05/2016.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 09/04/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:A7AE0B06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.999/2016

DECRETO Nº. 11.999 de 28 de abril de 2016.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n. º2016/02/001660, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **ARMANDO DE JESUS LAHERA PADRON,** no cargo de ESPECIALISTA DA SAÚDE I/MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS, matrícula nº.8111-6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio nos seguintes períodos: **01/05/2016 a 30/05/2016; 01/09/2016 a 30/09/2016 e 01/12/2016 a 30/12/2016.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/05/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:0626EC26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.000/2016

DECRETO Nº. 12.000 de 28 de abril de 2016.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n. º2016/04/003563, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **EDSON GOROJI IKARI,** no cargo de ESPECIALISTA DA SAÚDE II/MÉDICO GASTROINTEROLOGISTA 40 HORAS, matrícula nº.7054-8, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio nos seguintes períodos: **01/05/2016 a 30/05/2016; 01/09/2016 a 30/09/2016 e 01/12/2016 a 30/12/2016.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/05/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:231F5A27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.001/2016

DECRETO Nº. 12.001 de 28 de abril de 2016.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL V, CDS-02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de ASSESSORA ESPECIAL V, CDS-02, a senhora ANDRESSA BARBOSA DOS SANTOS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02/05/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:D267A553

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.002/2016

DECRETO Nº. 12.002 de 28 de abril de 2016.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL V, CDS-02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de ASSESSORA ESPECIAL V, CDS-02, a senhora ANGELITA FESSINE DE SOUZA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02/05/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:9B068850

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
ADENDO MODIFICADOR A CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/CPL/PMA/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11.846/SEMED/2015

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeado por força das disposições contidas no Decreto nº 11.398/PGM, de 08/06/2015, torna público aos interessados referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/CPL/PMA/2016**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11.846/ SEMED/ 2015**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para realizar o serviço de construção de uma Creche localizada na Rua Lavanda, lote 14, Bairro Gerson Neco, no município de Ariquemes-RO, totalizando 1.513,16m, através da Secretaria Municipal de Educação, que a sessão inaugural marcada para o dia 02/05/2016 às 09h00min**, teve sua abertura prorrogada para o dia **06 de junho de 2016 às 09h00min**, em decorrência da necessidade de adequação do Cronograma Físico Financeiro e Valor Global do objeto, antes informado do Edital, corrigido de R$ 2.042.322,92 (dois milhões quarenta e dois mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos) para **R$ 2.142.566,88 (dois milhões cento e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, consequentemente sofrerão alterações valores informados no edital e que tenham por base o valor global. Informamos que eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a esta CPL, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO**, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO, ou ainda, através do tel. (0xx69) 3516- 2022.

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:EB99AD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2016, PROCESSO N º 42/CISAN/2015

O Prefeito Municipal de Ariquemes e Presidente do CISAN Central **homologa a licitação** na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº25/2016, referente ao Processo Administrativo **Nº 42/CISAN/2015**, cujo objeto é: **Confecção de queimador de gases para o aterro sanitário (Com 1450 mm de altura, constituída com a base de 600 mm de altura e queimador com 850 mm de altura)**, para dreno a ser utilizado nas áreas externas da célula do CTDR denominado Aterro Sanitário no município de Ariquemes, a pedido do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN. Em favor da empresa: **CALDECRIL MEDTALURGICA LTDA - TIPO: ME**, inscrita no CNPJ nº **12.894.053/0001-82**, com o valor total de **R$ 36.426,00** (*Trinta e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais)*. Ficando o processo homologado com o valor total **R$ 36.426,00** (*Trinta e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais)*

Ariquemes-RO, 02 de Maio de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal de Ariquemes
Presidente do CISAN Central

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:DE08F671

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 009/SEMPOG/2016 PROCESSO N.º 12049/12/SEMOSP/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/SEMPOG/2016 – GSRP/PMA

Aos 29 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2005 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 012/2016**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo,

conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MADEIRA SERRADA EM PRANCHAS (Espécies Faveiro Ferro ou Pequi)**, à serem utilizados nos serviços de manutenção e recuperação de pontes das estradas vicinais realizados pela SEMOSP, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**,** por um período de 12 (doze) meses, proporcionando maior competitividade, com conseqüente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão**,** conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº.** 012/2016, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **N MEZZOMO E CIA LTDA**

CNPJ: **04.798.005/0001-62** TEL/FAX: (69) 3535-4660/7814 E-MAIL: **madeireiramezzomo@hotmail.com madeireiramezzomo1@hotmail.com**

ENDEREÇO: Av. Jaru Esq. C/ Rua Colômbia nº. 1399, Setor Industrial – CEP: 76.870-839 - Ariquemes/RO

NOME DO REPRESENTANTE: **Nereu Mezzomo**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **103.153.222-68** RG sob o nº. **67.764 SSP/RO**

Detentor da Ata

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$
01	200	M³	Madeira serrada em pranchas de 6 cm de espessura, por 4,00 metros de comprimento, sendo: 60% (sessenta por cento) em pranchas de 30 centímetros de largura e 40% (quarenta por cento) em pranchas de 10, 15 e 25 centímetros de largura, das espécies faveiro ferro ou pequi.	pequi	1.000,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.3. No interesse da Secretaria Municipal de Saúde, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

2.4. O **prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **até 05 (cinco) dias úteis, permitindo-se a prorrogação por igual período**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada **em assinar a Ata de Registro de Preços** nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇOES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

6.1 - A empresa contratada ficará como fiel depositária do saldo, devendo fornecê-las nas quantidades solicitadas, através de requisições emitidas pela SEMOSP.

6.1.1 - O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto da nota fiscal/fatura.

6.2 - A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os serviços que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo estipulado na notificação.

6.3 - Os preços registrados não obrigam a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

6.4 - As especificações técnicas, bem como a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas aqui descritas, pois são condições essenciais para a realização dos serviços.

6.5 - **Local de utilização:** Os materiais serão utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos serviços de recuperação e construção de pontes nas estradas vicinais, no município de Ariquemes.

6.6 - **Da entrega e recebimento:**

6.6.1 - Os materiais, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues conforme a necessidade da Secretaria no prazo de **20** (vinte) dias, após a emissão da Nota de Empenho, em uma única entrega, no Almoxarifado da SEMOSP, localizado na Rua Vimberê, Setor 04, n.º 2380, no município de Ariquemes/RO, em horário de expediente de segunda a sexta feira, das 7h30min às 12h00min e das 14h00min as 17h00min, na cidade de Ariquemes-RO, de

6.6.2 - Todas as despesas com impostos, taxas de transportes, ficarão por conta da contratada;

6.6.3 - O recebimento ficará a cargo da Comissão de Recebimento de materiais da SEMOSP e da SEMPOG.

6.7 - **Da fiscalização:** A fiscalização pelo recebimento dos materiais ficará a cargo da comissão de recebimento de materiais de consumo, da SEMOSP, designada através da portaria n.º 088/PGM/2015, para observar a quantidade e qualidade solicitada.

6.8 - **Da qualidade dos produtos ofertados:** Fica a contratada ciente que a contratante poderá determinar diligências para avaliar a qualidade dos produtos fornecidos sem prévio aviso e acompanhado por órgão competente para aferição, e deverá cumprir na íntegra o prazo de entrega por tratar-se de materiais que serão utilizados na

iluminação pública, não permitindo o atraso no cronograma de execução.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado até o **30º** (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.

7.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I = \frac{(6\%/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.3 O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.

7.4 Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

7.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Ariquemes por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

7.6 A Prefeitura Municipal de Ariquemes não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Rejeitar, no todo ou em parte, as urnas e serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;

8.2 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;

8.3 - Garantir o cumprimento de todas as clausulas contratuais;

8.4 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.° 8.666/93.

8.5 - Proporcionar todas as condições necessárias à execução dos serviços, fornecendo todas as informações e especificações necessárias;

8.6 - Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de qualquer defeito aparente, para a sua devida substituição.

8.7 - Cabe a administração a qual quer tempo anular ou revogar o certame, nos termos do Artigo m o art. 49 da lei 8.666/93;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Efetuar a entrega de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital e Anexo I Termo de Referência, após recebimento da Nota Empenho, obedecendo ao prazo legal estipulado;

9.2 - Por ocasião da entrega ou realização dos serviços, caso seja detectado que o (s) serviço (s) solicitado não atende às especificações previamente definidas neste Termo de Referencia, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a detentora a providenciar a substituição do serviço não aceito;

9.3 - Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

9.4 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

9.5 - Assumir a responsabilidade pelas despesas com transporte, frete, carretos e etc;

9.6 - Assumir a responsabilidade no caso de roubo ou extravio de carga;

9.7 - A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

9.8 - A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que si fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor contratado;

9.9 - Os serviços fornecidos pela CONTRATADA deveram ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado;

9.10 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados ao meio ambiente;

9.11 - Cumprir fielmente com todas as cláusulas deste Edital e Anexo I Termo de Referência;

9.12 - O não atendimento do prazo fixado poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da LEI nº 8.666/93 e ainda;

9.13 - Poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Edital e Anexo I Termo de Referência e na Legislação pertinente e em vigor, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

9.14 - Entregar os materiais adquiridos, objeto do presente termo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme estipulado no Edital e Anexo I Termo de Referência;

9.15 - Fornecer o objeto, de acordo com as especificações contidas neste Edital e Anexo I Termo de Referência, não podendo o mesmo trocar ou entregar produto diferente do ofertado;

9.16 - Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;

9.17 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE no concernente ao objeto do presente Edital e Anexo I Termo de Referência, inclusive documentação e atos praticados até o recebimento definitivo e cujas reclamações formalmente realizadas obriga-se a atender prontamente;

9.18 - Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a CONTRATANTE todo e quaisquer materiais que se revelar defeituoso ou desacordo com as especificações que constam deste Termo de Referência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.19 - Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, quaisquer das aquisições a que está obrigada por força do estabelecido, deste Edital, Anexo I Termo de Referência e seus anexos;

9.20 - Indenizar terceiros e/ou a CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.21 - Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento dos produtos que atinja direta ou indiretamente a CONTRATANTE;

9.22 - Responder pelos danos causados pela violação dos direitos da CONTRATANTE;

9.23 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Edital e Anexo I Termo de Referência;

9.24 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.25 - Assumir quaisquer danos ou desvios causados por seus empregados ou prepostos ao patrimônio da CONTRATANTE;

9.26 - A empresa deverá garantir a contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas;

9.27 - Responsabilizar-se por eventuais acidentes de trabalho e ainda, os fatos de que resultem na indenização, inclusive aqueles que na hipótese de atraso da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou de força maior, estendendo-se esta responsabilidade até a assinatura

do Termo de Recebimento Definitivo dos mencionados serviços e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
9.28 - Os materiais recebidos ficam sujeitos à correção ou substituição pela contratante, desde que comprovada à existência de defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no momento da utilização;
9.29 - Comunicar ao Almoxarifado da SEMOSP, no prazo máximo de 02 dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
9.30 - Substituir as madeiras que apresentem defeito de serragem, de acordo com o estabelecido com o Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso;
9.31 - A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (tributos federais: INSS, PGFN, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93;
9.32. **A empresa deverá apresentar para assinatura do contrato a seguinte documentação**:
I - Certidão Negativa de Débitos do IBAMA;
II - Licença de Operação;
III - Cadastro dos Exploradores e Consumidores de Recursos Florestais (CEPROF);
IV - Cadastro Técnico Federal (CTF)...
9.33 - Cumprir fielmente com todas as cláusulas deste Edital e Anexo I Termo de Referência.

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) **advertência;**
b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) **suspensão temporária de participar de licitações** e impedimento de contratar com o Município de Ariquemes por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
10.2 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
10.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
10.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
10.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
10.6 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
10.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;
10.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
10.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
10.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 9.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;
10.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
11.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
11.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A prestação de serviços objeto da presente ata serão fornecidos, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
13.1.1. pela Administração, quando:
13.1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
13.1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
13.1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
13.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
13.1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
13.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
13.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ariquemes.
14.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
14.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XV– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados à Prefeitura Municipal de Ariquemes, pela seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Programação: 20.606.00302.085 - Realização de Serviços de Conservação e Recuperação das Estradas Vicinais;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;
Fonte de Recursos: RP-100.

CLÁUSULA XVI – DA INFORMAÇÕES GERAIS
16.1. Maiores informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2059, na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, situada na Rua Vimberê, n.º 2380, Setor 04, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

CLÁUSULA XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 012/2016**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 12049/12/SEMOSP/2015.**
17.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 012/2016**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XVIII – DO FORO
18.1 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

ARI ALVES FILHO
Presidente do SRP/PMA

Empresa Vencedora do Certame:

Empresa:
N Mezzomo e Cia LTDA
CNPJ: 04.798.005/0001-62
Representante:
NEREU MEZZOMO

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:439C386D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2016, PROCESSO N º 12.049/12/SEMOSP/2015

O Prefeito Municipal de Ariquemes **homologa a licitação** na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº12/2016, referente ao Processo Administrativo **Nº 12.049/12/SEMOSP/2015**, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL **Contratação de empresas para fornecimento de madeira serrada em pranchas (Espécies Faveiro Ferro ou Pequi)**, à serem utilizados nos serviços de manutenção e recuperação de pontes das estradas vicinais realizados pela SEMOSP, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Em favor da empresa: **N MEZZOMO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.798.005/0001-62**, com o valor total de **R$ 200.000,00** (*Duzentos mil reais*). Ficando o processo homologado com o valor total de **R$ 200.000,00** (*Duzentos mil reais*).

Ariquemes-RO, 02 de Maio de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:6C3552CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2016 PROCESSO N° 1861/PGM/2016

Objeto AQUISIÇÃO DE MÓVEIS CORPORATIVOS DO TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO ATENDIMENTO EM "L", VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 3.365,34(três mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA nº 027/PGM/2016 às fls 13/14. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 06 de junho de 2015. torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 046/2016 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 03/05/2016 até às 09h00min. do dia 13/05/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 09h05min do dia 13/05/2016 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br e publicações e retirada de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 05 de maio de 2016

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:AFD02EC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
SINDICÂNCIA 1-468/2016

Processo nº 1-468/2016

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo da Sindicância Supracitada.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da lei 021/97.

Buritis, 27 de abril de 2016.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:A976900C

ASSESSORIA JURÍDICA
SINDICÂNCIA 1-468/2016

Processo nº 1- 468/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 15 (quinze) dias a contar de 27 de abril de 2016 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 27 de abril de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:3B9DEB92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2016/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº **531/2016/SEMUSA**, Tendo como Objeto: : **Despesas com pagamento de taxas referente ao consumo mensal e taxa de ligação em favor da empresa Águas de Buritis Saneamento S.A para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

A Favor de: **Águas de Buritis e Saneamento S.A.**
Valor de: **R$ 4.000,00** (Quatro mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 02/05/2016.

JULIANE AIRES SANTANA
Presidente da CPLMS
Decreto: 5571/GAB/PMB/2015

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:5DCE1F98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2016/CPLMS SRP 17 PROCESSO N.º 426/SEMUSA/2016

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5589/GAB/PMB/2015, de 30/06/2015, torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2016, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM, CONFORME TABELA CEMED E COTAÇÃO**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2680/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06 e sua alteração pela Lei n.º 147/14 . Tendo como objeto: **Eventual aquisição de material de consumo (medicamentos) para atender a rede básica de saúde – Farmácia básica.** Tendo em vista a responsabilidade da secretaria Municipal de Saúde - **SEMUSA.** Tendo como valor estimado de **R$444.464,84 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**. Data para cadastro das propostas a partir das **10h00min** do dia **03/05/2016**; data para abertura das propostas a partir das **09h00min do dia 16/05/2016** e inicio da sessão pública: dia **16/05/2016** às **09h30min**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura **www.buritis.ro.gov.br** e pelo email: **cpl@buritis.ro.gov.br**. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 02 de Maio de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:1F143CAB

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/PMB/2014

PROCESSO Nº 1-1041/2013

"TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO Nº 1-1041/2013 E CONTRATO Nº 020/PMB/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITIS E A SR. JOSÉ FELICIANO NETO".

O MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS, e do outro lado ao contratado Sr. JOSÉ FELICIANO NETO, fica justo e acertado o presente TERMO ADITIVO ao presente processo, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar prazo e aditivar valor ao processo nº 1-1041/2013 e Contrato nº 020/2014, de acordo com o memorando 099/SEMMACELT/2016, datado de 12.04.2016 fl. 388, compreendendo o período de **04 (quatro) meses**, ou seja, de 22.04.2016 a 21.08.2016, com valor mensal de R$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais), conforme dotação orçamentária vigente.

Cláusula Segunda - As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira - As condições omissas do presente Termo Aditivo será regido em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 20 de abril de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ FELICIANO NETO
Contratada

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:7F04D29E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/PMB/2014

PROCESSO N°1-1041/2013/SEMMACELT
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADA: JOSÉ FELICIANO NETO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE ESTA INSTALADO O GAPÃO PARA ARMAZENAMENTO DE PENUS
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERIODO DE 04 (QUATRO) MESES
EMPENHO: 1059/2016
ORÇAMENTO: 02.13.01 – 04.122.1001.2113 – 3.3.90.36.15
FICHA: 274
VALOR TOTAL: R$ 26.000,00

VIGENCIA: 21.08.2016

Publicado Mural em: 20.04.2016

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:AA66B525

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/PMB/2015

Processo: 1090/2015-SEMOSP

"TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 027/PMB/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPO DE BURITIS E A DANTAS TERRA CONSTRUÇÕES - EPP .

O MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS, e do outro lado à empresa DANTAS TERRA CONSTRUÇÕES - EPP, através de seu representante legal o Sr. VAGNER MARCELO TOZI, fica justo e acertado o presente TERMO ADITIVO ao Processo e Contrato supracitados, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar prazo, compreendendo o período de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, 01.05.2016 a 27.10.2016, referente ao contrato nº 027/2015-SEMOSP e processo nº 1-1090/2015-SEMOSP, conforme despacho de fl. 333, de 28.04.2016, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme unidade orçamentária vigente.

Cláusula Segunda- As demais condições do processo nº 1-1090/SEMOSP/2015, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira – As condições omissas do presente Termo Aditivo de prazo será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 29 de abril de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DANTAS TERRA CONSTRUÇÕES - EPP
Contratada

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:DBEAEBDF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/PMB/2015

PROCESSO Nº: 1-1090/2015-SEMOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CONTRATADO: DANTAS TERRA CONSTRUÇÕES - EPP

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM EXTENSÃO TOTAL DE 57,56 KM DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, CONVÊNIO Nº 806283/2014/MAPA

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR PRAZO PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

VIGÊNCIA: 27.10.2016

PUBLICADO NO MURAL: 29.04.2016

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:62B00551

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da empresa. **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Nº 00.604.122/0001-97,** a proposta do percentual no valor de **R$ 3,20% (três vírgula vinte por cento)** através do **Pregão Eletrônico 017/2016/CPLMS, Processo 1-285/SEMPLAN/2016,** de acordo com o artigo 38, VI, disposto na Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 02 de Maio de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:8BD103E3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR IDADE PORTARIA Nº 006 – INPREB/2016

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR IDADE

Portaria nº 006 – INPREB/2016

"Dispõe "sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Idade em favor de: ARNALDO DA SILVA".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b" e § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988 com redações dadas pela EMC nº 41/2003 e Art.17 inciso I, II, III, e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 484/2009/ GP de 16 de Novembro de 2009 que rege a Previdência Municipal.
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria por idade ao servidor ARNALDO DA SILVA CPF nº 312.291.747-53 RG nº 611114 SSP RO matricula nº 1630-1 efetivo no cargo/função de Professor Classe C 20 horas. Sob regime jurídico estatutário, Empossada através do Decreto nº 080/2001 publicado no mural da Prefeitura em 02/07/2001, a ser custeado pelo Instituto de Previdência Social com proventos proporcional ao Tempo Contribuição Media das 80% maiores Remuneração, Sem Paridade a partir desta data conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 038/2016 /INPREB /2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Buritis RO, em 02 de Maio de 2016

JOÃO FERREIRA DA SILVA
Diretor/Executivo
INPREB

Homologo:

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias da Silva
Código Identificador:10CAB75F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR IDADE PORTARIA Nº 004 – INPREB/2016

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR IDADE

Portaria nº 004 – INPREB/2016

"Dispõe "sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Idade em favor de: VILMA BECKER".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b" e § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988 com redações dadas pela EMC nº 41/2003 e Art.17 inciso I, II, III, e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 484/2009/ GP de 16 de Novembro de 2009 que rege a Previdência Municipal.
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria por idade à servidora VILMA BECKER matricula nº 1675-1 efetiva no cargo/função de Zeladora com 40 horas. Sob regime jurídico estatutário, Empossada através do Decreto nº 080/2001 publicado no mural da Prefeitura em 02/07/2001, a ser custeado pelo Instituto de Previdência Social com proventos proporcional ao Tempo Contribuição Media das 80% maiores Remuneração, Sem Paridade a partir desta data conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 012/2016 /INPREB /2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, a 27 de Novembro /2015,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Buritis RO, em 02 de Maio de 2016

JOÃO FERREIRA DA SILVA
Diretor/Executivo
INPREB

Homologo:

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias da Silva
Código Identificador:6CD481CD

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PORTARIA Nº 005 – INPREB/2016

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Portaria nº 005 – INPREB/2016

"Dispõe "sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Invalidez em favor de: MARIA DIVINA DE QUEIROZ".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b" e § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988 com redações dadas pela EMC nº 41/2003 e Art.17 inciso I, II, III, e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 484/2009/ GP de 16 de Novembro de 2009 que rege a Previdência Municipal.
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria por invalidez a servidora MARIA DIVINA DE QUEIROZ CPF nº 478.654.232-68 RG nº 1437562 SSP RO matricula nº 1630-1 efetivo no cargo/função de COZINHEIRA horas. Sob regime jurídico estatutário, Empossada através do Decreto nº 585/2004 publicado no mural da Prefeitura em 20/04/2004, a ser custeado pelo Instituto de Previdência Social com proventos proporcional ao Tempo Contribuição Media das 80% maiores Remuneração, Sem Paridade a partir desta data conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 093/2015 /INPREB /2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Buritis RO, em 02 de Maio de 2016

JOÃO FERREIRA DA SILVA
Diretor/Executivo
INPREB

Homologo:

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias da Silva
Código Identificador:B5BF09CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 694/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto na Lei Municipal n.º 274/1998, Capítulo XIV; Art. 31 e Leis Municipais n.º 746/2013 e 898/2015, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 694/**2016** nos termos do artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Contratação de Médicos em forma de Plantões de 24 (vinte e quatro) e 12 (doze) horas.
Pagamento de Consulta/atendimento realizado por médico ortopedista/traumatologista nas Unidades de Saúde do Município de Cabixi-RO.

JEREMIAS PEREIRA DO COUTO
Favorecido (s): **JOÃO BATISTA DE LIMA**
VAGNER HOFFMANN
ELINTON REINALDO BACHMANN

Valor Total: R$28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais).
Fundamento Legal: artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93

Elemento de despesa: 31.90.34 - Outra Despesa Pessoal - Contr. Terceirizado

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 29 de Abril de 2016.

SADI MASSAROLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:79505798

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2016

Objeto Registro de Preço para **Eventual e futura aquisição de material de consumo (Material de expediente) e Material permanente, destinado a atender Instituto de Previdência de Cacaulândia.** Com valor estimado em 13.443,18.
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2.732/GP/2015 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 023/2016 tipo MENOR PREÇO UNITARIO**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h00min do dia 16/05/2016. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 16/05/2016 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.**
Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 02 de Maio de 2016.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:CDE7C04C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 001/2016

OBJETO: **Contratação de empresa para construção de escola com 06 (seis) salas de aulas Projeto padrão do FNDE, em substituição a E.M.E.F. VALDIR ALBERTON, localizada na LC – 25, TB40,** com valor estimado de R$ **930.320,08** (novecentos e trinta mil trezentos e vinte reias e oito centavos).
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através de sua Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto 2733/GP/2015, torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016**, do Processo Administrativo 219/2016, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** conforme edital e seus anexos. Os envelopes de Habilitação, bem como de Proposta de Preços serão recebidos na Sala da CPL no dia **23 de maio de 2016** ás 9:00 horas – horário local, onde será dado o inicio do referido certame. A retirada do edital e seus anexos estão disponíveis no endereço www.cacaulandia.ro.gov.br e também na Sala da CPL sito à Rua João Falcão, 2119 – Centro de Cacaulândia/RO, de segunda à sexta das 07h30min às 13h00min.

Cacaulândia, 02 de maio de 2016.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:C772BB9C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
INFORMATIVO AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 038/PMC/15

Proc. 3503/GLOBAL/2015- Volumes I ao II. CONTRATANTE: SEMOSP
CONTRATADA: CONSTRUTORA J. F BARBOSA & SILVA LTDA - EPP.
OBJETO: Aditivar o prazo para a execução de obras de infraestrutura no sistema de iluminação do Estádio Aglair Torneli
PRAZO: 42 (quarenta e dois) dias.

Cacoal, 29 de abril de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:3465F2F1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2016 PROCESSO N° 024/2016

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE. O Valor prévio é de R$ 138.938,53.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
17.512.0026.2141/17.512.0026.2142/17.122.0002.2135/17.512.0026.2139 e
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00/4.4.90.52.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 13 de maio de 2016, às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
Obtenção gratuita do edital nos sites:
http://www.cacoal.ro.gov.br/ e
http://www. comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 02 de maio de 2016.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 040/GAB/2016

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:9A8E9D3C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	210/2016
b) Licitação Nrº :	11/2016
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	02/05/2016
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: DALTO & DALTO LTDA ME.
CNPJ/CPF: 07.491.532/0001-18

Valor Total Homologado - R$ 276.917,82

CACOAL, 02 de maio de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:1FD14DDE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	830/2016
b) Licitação Nrº :	26/2016
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	02/05/2016
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 13.545.473/0001-16

Valor Total Homologado - R$ 4.551,96

CACOAL, 02 de maio de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:41DE4FC3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2184/2016
b) Licitação Nrº :	85/2016
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	27/04/2016
e) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TAXAS PARA INSCRIÇÃO DE CURSO. *COM BASE NO ART. 25, VI DA LEI 8.666/93*

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 58.170.994/0001-74

Valor Total Homologado - R$ 3.750,00

CACOAL, 27 de abril de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:289F054A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1363/2016
b) Licitação Nrº :	15/2016
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	28/04/2016
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE BANCO DE PREÇOS, PARA ATENDER O GABINETE DE PREFEITO, BASEADO NO ARTIGO 24, II DA LEI 8.666/93..

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ/CPF: 07.797.967/0001-95

Valor Total Homologado - R$ 7.990,00

CACOAL, 28 de abril de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:57562500

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 839/PMC/2016

Assunto: Processo de Sindicância
Interessado: Município de Cacoal
Assunto: Apuração de responsabilidade de servidor quanto à possível falha no funcionamento adequado do Portal da Transparência.

A comissão Sindicante constituída pela Portaria nº 004/COGEM/2016, concluiu que não houve falha na publicação de editais, que os mesmos estavam devidamente inseridos e a disposição no Portal da Transparência. Contudo, quando realizada pesquisa pelo Google, este remetia ao portal da transparência antigo, que não estava mais em funcionamento, causando embaraço para quem buscava o edital. A comissão entendeu que o responsável pelo setor DAVID COSTA DO VALE, infringiu o dever funcional previsto em lei, incorrendo no disposto no artigo 196, I, em razão da omissão em ofertar resposta aos memorandos dos superiores hierárquicos relatando os problemas ocorridos.
A autoridade competente proferiu decisão, acolhendo integralmente o relatório conclusivo elaborado pela comissão sindicante, determinando a aplicação de penalidade de repreensão ao servidor DAVID COSTA DO VALE, nos termos do artigo 196,I da lei 2.735/2010.

Intime-se,
Registre-se,
Publique-se.

Cacoal – RO, 02 de maio de 2016.

NILMA APARECIDA RUIZ MOTTA
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:B7542CF7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO:Nº 4589/PMC/2014

Assunto: Processo de Sindicância
Interessado: Município de Cacoal

Assunto: Troca de recém nascidos no Hospital Materno Infantil de Cacoal, ocorrida em 19/12/1.997.

Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado para apurar responsabilidade de servidor quanto aos fatos apurados no Inquérito Policial nº 080/2012 relacionado a troca de bebês ocorridas em 19/12/1997 no Hospital Materno Infantil de Cacoal.
A Comissão Processante opinaram pelo arquivamento do feito, com as seguintes fundamentações: ausência de autoria certa é induvidosa que lhes permitissem individualizar e responsabilizar os servidores investigados e a presunção da inocência em favor dos servidores.

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
Diante do exposto e por tudo que foi arquitetado nos autos, acolho integralmente o relatório conclusivo elaborado pela comissão de sindicância, determinando o arquivamento do processo em virtude da ausência de revelação incontestável quanto ao(s) autor(es) da troca de recém nascidos ocorrida em 19/12/1997 no Hospital Materno Infantil de Cacoal.

Intime-se,
registre-se e
publique-se.

Cacoal - RO, 02 de Maio de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:7DE887BB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.930/PMC/16

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FAIXA DE CONSUMO DA TARIFA DE ÁGUA E REVOGA O DECRETO Nº 5878/PMC/2016 DO SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de alterar a faixa de consumo, dilatando o volume de água a ser consumido por faixa, para garantir a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do SAAE e dos consumidores;

DECRETA:
Art. 1º - Autoriza a alteração da faixa de consumo da tarifa de água fornecida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, conforme tabela anexo.

Art. 2º. Revoga o Decreto n. 5.878/PMC/2016.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 02 de maio de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

ANEXO AO DECRETO Nº 5.930/PMC/16
TABELA DE TARIFAS

CATEGORIA	FAIXA	NORMAL	SOCIAL	ESGOTO
RESIDENCIAL	00 A 10	R$ 14,38/mês	R$ 4,88/mês	60%
	11 a 20	R$ 1,725/m3	R$ 0,552/m3	60%
	21 a 25	R$ 1,984/m3	R$ 0,635/m3	60%
	26 a 30	R$ 2,281/m3	R$ 0,730/m3	60%
	31 a 35	R$ 2,624/m3	R$ 0,840/m3	60%
	36 a 50	R$ 3,017/m3	R$ 0,965/m3	60%
	Acima de 50	R$ 3,318/m3	R$ 1,061/m3	60%
Sem Hidrômetro		R$ 28,76/mês	R$ 9,76/mês	60%

	FAIXA	COMERCIAL	PÚBLICA	INDUSTRIAL	ESGOTO
NORMAL	00 a 10	R$ 35,73/mês	R$ 37,18/mês	R$ 44,29/mês	60%
	11 a 20	R$ 4,287/m3	R$ 4,461/m3	R$ 5,315/m3	60%
	21 a 30	R$ 4,930/m3	R$ 5,130/m3	R$ 6,112/m3	60%
	31 a 50	R$ 5,670/m3	R$ 5,900/m3	R$ 7,028/m3	60%
	Acima de 50	R$ 6,520/m3	R$ 6,785/m3	R$ 8,083/m3	60%
Sem Hidrômetro		R$ 71,46/mês	R$ 74,36/mês	R$ 88,58/mês	60%

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:154C3828

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO_T.P. 002/2016

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

PROCESSO Nº 106/2016
(Lei n° 8.666/93, art. 21)
Modalidade de licitação: **TOMADA DE PREÇOS**

O Município de Campo Novo de Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Oscimar Aparecido Ferreira, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Federal nº. 8.666/93, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preços.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para regularização fundiária urbana, cadastro físico dos imóveis e cadastro social das famílias do Município de Campo de Novo de Rondônia/RO, nos termos do Projeto Básico e demais elementos técnicos pertinentes e condições estabelecidas no Edital**.

Valor estimado: R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

DA SESSÃO PÚBLICA:
DIA: 18/05/2016.
HORÁRIO: 08 h. 00 min. (horário local).
ENDEREÇO: Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, Av. Tancredo Neves, 2250, Setor 02, Campo Novo de Rondônia.

Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser feitas ao Município de Campo Novo de Rondônia/RO, Setor de Licitações, em dias úteis, em horário de atendimento, outras informações pelo fone (69) 3239-2240, e-mail: compras@camponovo.ro.gov.br

Campo Novo de Rondônia RO, 02 de maio de 2016.

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Presidente de CPL

Publicado por:
Genivaldo Camilo Costa
Código Identificador:5A1342BD

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO_T. P. 003/2016

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

PROCESSO Nº 368/2016
(Lei n° 8.666/93, art. 21)
Modalidade de licitação: **TOMADA DE PREÇOS**

O Município de Campo Novo de Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Oscimar Aparecido Ferreira, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Federal nº. 8.666/93, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de arquitetura e engenharia, para confecção de projetos básicos de arquitetura, engenharia civil, elétrica, proveniente de recursos alocados junto ao OGU, conforme detalhamento no projeto básico e condições estabelecidas no edital.

Valor estimado: R$ 84.167,00 (oitenta e quatro mil reais).

DA SESSÃO PÚBLICA:
DIA: 18/05/2016.
HORÁRIO: 14 h. 00 min. (horário local).
ENDEREÇO: Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, Av. Tancredo Neves, 2250, Setor 02, Campo Novo de Rondônia.

Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser feitas ao Município de Campo Novo de Rondônia/RO, Setor de Licitações, em dias úteis, em horário de atendimento, outras informações pelo fone (69) 3239-2240, e-mail: compras@camponovo.ro.gov.br

Campo Novo de Rondônia RO, 02 de maio de 2016.

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Presidente de CPL

Publicado por:
Genivaldo Camilo Costa
Código Identificador:45CD7C3D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2016, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora SIMONE LIMA MARTINS e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **SIMONE LIMA MARTINS,** CPF n. 943.374.622-87 e RG n. 825.068 SESDC/RO, Agende de Serviço Escolar – Merendeira, pertencente à Secretaria de Educação, referente ao período aquisitivo de 22/08/2008 a 21/08/2013, para gozo no período de 01/05/2016 a 30/07/2016, nos termos do art. 103 da Lei Complementar n. 005/2009 e art. 36 da Lei Complementar n. 011/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:CF3A00AE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2016, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora ILDA MARIA LETCZMANN DE LARA KENAUTT e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **ILDA MARIA LETCZMANN DE LARA KENAUTT,** CPF n. 958.103.409-97 e RG n. 4.739.167 SESP/PR, Agende de Serviço Escolar – Zeladora, pertencente à Secretaria de Educação, referente ao período aquisitivo de 05/09/2008 a 04/09/2013, para gozo no período de 01/05/2016 a 30/07/2016, nos termos do art. 103 da Lei

Complementar n. 005/2009 e art. 36 da Lei Complementar n. 011/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:D9D74C2E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2016, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora CIRLENE APARECIDA MELLERO e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **CIRLENE APARECIDA MELLERO,** CPF n. 846.881.142-49 e RG n.825.407 SESP/RO, Agende de Serviço Escolar – Merendeira, pertencente à Secretaria de Educação, referente ao período aquisitivo de 17/06/2008 a 16/06/2013, para gozo no período de 01/05/2016 a 30/07/2016, nos termos do art. 103 da Lei Complementar n. 005/2009 e art. 36 da Lei Complementar n. 011/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:140467AA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2016, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora ROSENI LINA DA CUNHA e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **ROSENI LINA DA CUNHA,** CPF n. 944.216.332-91 e RG n. 827.818 SESDEC/RO, Agende de Serviço Escolar – Merendeira, pertencente à Secretaria de Educação, referente ao período aquisitivo de 02/03/2009 a 01/03/2014, para gozo no período de 01/05/2016 a 30/07/2016, nos termos do art. 103 da Lei Complementar n. 005/2009 e art. 36 da Lei Complementar n. 011/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:E38EDE1F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2016, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora ELAINE DA SILVEIRA CARMO SAPACOSTA e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **ELAINE DA SILVEIRA CARMO SAPACOSTA,** CPF n. 968.638.462-68 e RG n. 995.439 SESDEC/RO, Agende de Serviço Escolar – Merendeira, pertencente à Secretaria de Educação, referente ao período aquisitivo de 20/06/2008 a 19/06/2013, para gozo no período de 01/05/2016 a 30/07/2016, nos termos do art. 103 da Lei Complementar n. 005/2009 e art. 36 da Lei Complementar n. 011/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:2A7B5EB3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2016, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JESUS VIEIRA DA SILVA e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **JESUS VIEIRA DA SILVA,** CPF n. 289.013.712-00 e RG n. 301.976 SSP/RO, Agende de Serviço Escolar – Vigia, pertencente à Secretaria de Educação, referente ao período aquisitivo de 31/03/2009 a 30/03/2014, para gozo no período de 01/05/2016 a 30/07/2016, nos termos do art. 103 da Lei Complementar n. 005/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:ED2B673E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2016, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidor CLEIDE DE SOUZA CORRÊA e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **CLEIDE DE SOUZA CORRÊA,** CPF n. 574.806.992-04 e RG n. 791.670 SSP/RO, Zeladora, pertencente à Secretaria de Educação, referente ao período aquisitivo de 31/08/2007 a 30/08/2012, para gozo no período de 01/05/2016 a 30/07/2016, nos termos do art. 103 da Lei Complementar n. 005/2009 e art. 36 da Lei Complementar n. 011/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:F695945A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2016, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor HUGO GOMES GUIMARÃES e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **HUGO GOMES GUIMARÃES,** CPF n. 273.150.106-53 e RG n. 414.197 SESDC/RO, Professor 25 horas Nível I, pertencente à Secretaria de Educação, referente ao período aquisitivo de 31/08/2007 a 30/08/2012, para gozo no período de 01/05/2016 a 30/07/2016, nos termos do art. 103 da Lei Complementar n. 005/2009 e art. 36 da Lei Complementar n. 011/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:7F0345FD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2016, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora MARIA APARECIDA LOPES e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **MARIA APARECIDA LOPES,** CPF n. 592.984.482-87 e RG n. 414.213 SSP/RO, Zeladora, pertencente à Secretaria de Educação, referente ao período aquisitivo de 31/08/2007 a 30/08/2012, para gozo no período de 01/05/2016 a 30/07/2016, nos termos do art. 103 da Lei Complementar n. 005/2009 e art. 36 da Lei Complementar n. 011/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:141B3727

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2016, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Designa a servidora ROSELENE FERNANDES para desempenho de suas atividades na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tancredo Neves e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora **ROSELENE FERNANDES,** Agente de Gestão Escolar CPF n. 725.623.402-30 e RG n. 582031 SSP/RO, para desempenho de suas atividades na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tancredo Neves.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 1º de maio de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:F23E1815

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2016, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Suspende Suplementação de 20 horas aulas concedida da servidora WÂNIA DA SILVA e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende Suplementação de 20 horas aulas concedida à servidora **WÂNIA DA SILVA.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:A1460673

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2016, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Prorroga por 30 (trinta), dias os trabalhos realizados pela Comissão de Sindicância do Processo n. 1384/2014, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta), dias os trabalhos realizados pela Comissão de Sindicância do Processo n. 1384/2014, composta por **Daniel Mesquita de Lacerda Lamarca Cardoso, Francieli Tatiane Cresqui Rigon e Leila dos Santos Inácio,** conforme Art. 200 da Lei Complementar n. 005/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:65316B9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Srº. MIGUEL KELVIAN

TORRES SENA, baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de
Licitação, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o Processo:
031/CMCJ/2016, em favor de:
(Dispensa de Licitação de acordo com a Lei Federal 8.666/93 – Art. 24 – II)
LICITANTE VENCEDOR
M.R.D.PAIVA.COM. E SERV. - ME
CNPJ: 10.600.520/0001-99
Cotação: 01/ Item: 01, 02
Aquisição Material Permanente (Impressora Multifuncional a Laser)
Valor Contratado R$: 7.935,00 (Sete mil novecentos e trinta e cinco reais)
TOTAL GERAL R$: 7.935,00 (sete mil novecentos e trinta e cinco reais)

Candeias do Jamari - RO, 02 de Maio de 2016

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:4889A5A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 006/2016

GABINETE DO EXECUTIVO

O Prefeito do Município de Castanheiras – RO, **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º Publicar a Lei nº. **855/2016, "Dispõe sobre o remanejamento de dotações".**
Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 02 de Maio de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:64C580AA

GABINETE
LEI Nº. 855/GAB/2016. CASTANHEIRAS, 02 DE MAIO DE 2016.

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre o remanejamento de dotações.

O Prefeito do Município de Castanheiras - RO, o **Claudio Martins de Oliveira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em específico ao que dispõe a Lei Orgânica do Municipal faz saber que a Câmara municipal aprovou, ele sanciona a seguinte:

LEI :

Art. 1º Fica autorizada a alteração qualitativa no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 194.990,00 (cento e noventa e quatro mil novecentos e noventa reais), conforme abaixo:

Suplementa:

a) 02.006.12.361.0004.2020 – Secretaria Municipal de Educação
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 55.000,00.
33.90.30.00.00 - Material de Consumo- R$ 90.000,00.
33.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – R$ 2.640,00.
b) 02.010.08.244.0014.2043 – Secretaria Municipal de Ação Social
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais INSS – R$ 47.350,00.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do remanejamento pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias abaixo:

Redução:

02.006.12.361.0004.2020 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 44.90.51.00.00 - Obras e instalações - R$ 105.000,00.
02.010.08.244.0014.2043 – Secretaria Municipal de Ação Social
31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais IPC – R$ 24.000,00.
33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita – R$ 8.000,00.
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações – R$ 15.350,00.
02.003.04.122.0009.2111 – Contribuições a Entidades Sem Fins Lucrativos.
33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – R$ 2.640,00.
02.004.99.999.9999.9.999.
9999990000 - Reserva de Contingência – R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 02 de Maio de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:E524448B

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL N.º 014/GAB/2016

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DEFISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL PERMANETE, MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇO.

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas.
.
DECRETA:
COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DEFISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL PERMANETE, MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇO.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC:

MENBROS:
1º Joelma Penitente CPF: 000.344.692-14
2º Sandra de Oliveira CPF: 351.672.032-87
3º José Dias dos Santos CPF: 469.281.892-15

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogadas as disposições contrarias

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se

Gabinete do Prefeito Município de Castanheiras, Estado de Rondônia em 02 de Maio de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:3BED7F7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2016.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 454/2015 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a **Aquisição de material de consumo – tonner e cartucho de tintas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos SEMSAU = RP. Valor estimado em R$ 4.159,70 (quatro mil cento e cinquenta e nove reais e setenta centavos).** Processo Administrativo Nº. **1083/2016.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 13/05/2016, com início às 10:30 horas, horário de Brasília – DF, local **www.comprasgovernamentais.gov.br** e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 02 de Maio de 2016.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 454/2015.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:FF059876

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta, com a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS,** para a prestação dos serviços postagens de documentos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, com empenho estimativo no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), com respaldo legal, no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 510/16.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 72/2016.

Gabinete do Prefeito em 29 de abril de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:0D92D3F6

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta para o fornecimento de Telefonias, com a empresa **OI. S.A. TELECOMUNICAÇÕES,** para a prestação dos serviços telefônicos de telefonia fixa, com ligações locais, interurbanos e para celulares e outros serviços necessários para o funcionamento da **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS,** com empenho no valor de R$ 858,00 oitocentos e cinquenta e oito reais), com respaldo legal, no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 535/16.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 73/2016.

Gabinete do Prefeito em 02 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:28B33CA1

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 22, DE 2 DE MAIO 2016.

O **Procurador Geral do Município**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 240 da Lei Complementar nº 2, de 22 de junho de 2012,

Resolve:

I – **INSTAURAR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** com intuito de apurar a real procedência referente a possíveis irregularidades, em nome dos servidores **APARECIDO ALVES DOS SANTOS,** matricula nº 404089-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, **SABRINA LOURENÇO**, matricula nº404451-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **CLEIDINEI BORGES**, matricula nº 202312-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, **OTAVIANO DEQUIQUE**, matricula nº 202577-1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, **BRAISINHO RAMIRES DOS SANTOS**, matricula nº 404178-1, lotado na Secretaria Municipal Planejamento, **SILVIO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 404439-2, lotado no Gabinete Municipal, para apuração dos fatos relacionados ao processo nº 1621/201.
II – **CONSTITUIR**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **COMISSÃO ESPECIAL**, que será integrada pelos servidores abaixo nominados:

PRESIDENTE: Rafael Endrigo de Freitas Ferri
MEMBRO: Ivalcir Conceição de Castilhos
MEMBRO: Elizandra Júlio de Andrade
II – **FIXAR**, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias.

Procuradoria Geral, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 2 de maio de 2016.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:FF4030B9

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 536/2016, conforme o **Registro de Preços nº 04/2016** do processo nº 1615/15, procedimento Registro de Preços, para a empresa **D.S. ANTUNES - ME,** com o valor de R$ 15.011,81 (quinze mil e onze reais e oitenta e um centavos), para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, com Solicitação de Despesa nº 315/2016 e Pedido de Empenho nº 848/2016, de acordo com o resumo da Ata de Registro de Preços nº 04/16, anexo aos autos.

Chupinguaia, 02 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:DAD3A05C

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 603/2015, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 34/2015, do processo nº 803/2015, procedimento Registro de Preços, Sistema AUDATEX, para a empresa **VIPAL AUTO PEÇAS LTDA,** com o valor de R$ **4.751,45**(quatro mil setecentos e cinquenta um reais e quarenta cinco centavos), para peças com Pedido de Empenho nº 849/2016 e Pedido de Empenho nº 853/2016 no valor de R$ 1.171,90**(um mil cento setenta um reais e noventa centavos**) e para serviços, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia , 2 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:A168DB92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 034/2013

ASSESSORIA JURÍDICA E TRIBUTÁRIA
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
Contrato nº 034/2013
Processo Administrativo 332/2013

A **Prefeitura do Município de Colorado do Oeste**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSEMAR BEATTO**, brasileiro, casado, Agente político, exercendo o cargo de Prefeito Municipal, e a empresa **CONSTRUTORA DENARTES LTDA. EPP.,** estabelecida na Rua das Mangueiras nº 1011, Centro, Quadra 15 do lote urbano nº 007 do Setor 01, Cep. 76948-000, na cidade de Catanheira-RO., representada pelo sócio **FLÁVIO TEIXEIRA DA LUZ,** brasileiro, divorciado, contador, portador do CPF nº 618.056.612-72, residente na rua Barão de Melgaço nº 6464, Bairro boa Esperança em Rolim de Moura RO., Cep. 76.940-0000, todos qualificados nos autos, pelo presente, acordam em **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o **Contrato nº 034/2013**, nos autos do Processo Administrativo nº 332/2013, nos termos do inc. II do artigo 79 da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores.

Cláusula Primeira.
A contratada executou aproximadamente 81,96% (oitenta e um virgula noventa e seis por centro) da obra, mencionada no contrato supra mencionado, bem como já recebeu pelos serviços então prestados, dando assim quitação pelos serviços executados até o momento.

Cláusula segunda.
Diante da paralisação devido as condições climáticas, fica impossível a contratada cumprir o contrato em sua totalidade, ficando pendente o restante que ora se rescinde com o presente Termo de **RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL.**

E assim por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual Amigável em 4 (quatro) vias de igual teor.

Colorado do Oeste, 15 de abril de 2.016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

FLÁVIO TEIXEIRA DA LUZ
Construtora Denartes LTDA. EPP

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:744C7247

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC. Nº 266/2016

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO E IOGURTE INTEGRAL.

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

Onde se Lê:

- SERGIO YASSUO YAMAMOTO -
CPF nº 517.482.669-34517.482.669-34
- Valor R$ 7.309,00 (Sete mil trezentos e nove reais)
- Recursos – FNAS/PROPRIOS.

Leia-se:

- SERGIO YASSUO YAMAMOTO -
CPF nº 517.482.669-34517.482.669-34

- Valor R$6.450,00 (Seis mil quatrocentos e cinquenta reais)
- EITE FELIPE MATSUBARA
CPF nº 017.513.312-37017.513.312-37
- Valor R$ 900,00 (Novecentos reais)

– Valor R$ 7.350,00 (Sete mil trezentos e cinquenta reais)

- Recursos – FNAS/PROPRIOS.

Colorado do Oeste, RO em: 01/04/2016

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:D291894C

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 095/2016

OBJETO: **Aquisição de combustíveis filtros e lubrificantes.**
HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

1. AUTO POSTO 21 LTDA CNPJ Nº 13.026.427/0001-00 - LOTES 3, 7, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 46 e 47;
Valor R$ - 2.758,00 (Dois mil setecentos e cinquenta e oito reais)

2. MARECHAL AUTO POSTO LTDA CNPJ Nº 03.946.493/0001-45 – LOTES 1, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 43, 44 e 45;
Valor R$ 21.006,99 (Vinte e um mil seis reais e noventa e nove centavos)

3. BWM AUTO POSTO LTDA CNPJ Nº 09.428.333/0001-90 - LOTE 2.
Valor R$ 2.552,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais).
Vencedora(s), dos lotes alternados, conforme despacho decisório de adjudicação de licitação paginas 237 nos autos e parecer jurídico ás paginas 238 nos autos, referente o PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2016, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.
VALOR TOTAL R$ 26.316,99 (Vinte e seis mil trezentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos)
Recursos : FNAS/PRÓPRIOS

Colorado do Oeste, 08 de abril de 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:6D13CF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLAGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROC. 278/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
OBJETIVO: Contratação de serviços de desinsetização para atender no controle de pragas nos estabelecimentos do Hospital Municipal Dr. Pedro Grangeiro Xavier, conforme menção do memorando n° 24/2016. Processo nº 278/2016, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:

DETETIZADORA VILHENA CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME

Vencedora, dos itens constantes na Cotação de preços fl. nº17, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 27/04/2016

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:FF4E305A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2016.
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 090/2016/SEMUSA 239/2016/SEMED 360/2016/SEMOSP 406/2016/SEMFIN 407/2016/SEMAS.
Diário Oficial da União - Seção 3 – Edição nr 78 de 26/04/2016 Pag. 178
Diário Oficial do Estado – DOE Nº 74 de 26/04/2016 Pag. 51
Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM – ANO VII Nº 1690 26/04/2016 Pag. 17
ONDE SE LÊ:
Valor estimado R$58.986,07 (Cinquenta e oito mil e novecentos e oitenta e seis reais e sete centavos).
LEIA-SE:
Valor estimado R$61.110,94 (Sessenta e um mil e cento e dez reais e noventa e quatro centavos).

Corumbiara/RO em 02 de Maio de 2016.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6F0D3296

ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO 001/2016

PODER EXECUTIVO

ATO DE NOMEAÇÃO 001/2016

O Prefeito do Município de Corumbiara, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea “a”, inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a classificação no Concurso Publico nº Edital007/2010, homologado pelo Decreto 127 em 28/12/2010 e mandato de Segurança 61388/2016.
Resolve Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal 045, de 16/11/1993(Regime Jurídico Único), o Senhor Claudio Dias Marques, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Operador de Maquinas Pesadas, Nível Fundamental, Classe F, Referencia 01, criado pela Lei Mun. nº771 de 16/08/2010 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos, com 40 horas semanais.

Corumbiara/RO em 29 de Abril de 2016.

DEOCLECIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C46A6E81

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 014/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 369/2016/SEMAM e 434/2016/SEMUSA.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 002 de 02 de Janeiro de 2015 e 217 de 07 de Agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP sob o nº. 014/2016**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE,** tendo como Objeto: Contratação de uma empresa especializada em confecção de uniformes para suprir as necessidades das Secretarias SEMAM SEMUSA, pertencentes ao município de Corumbiara-RO. Data para cadastro de propostas a partir do dia **03/05/2016**, data para abertura de propostas a partir das **07:00 h** do dia **12/05/2016** e início da sessão pública: dia **12/05/2016** às **08:45h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 012 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 c/c Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto 2014 e no que couber Decreto Federal 8.53/2015. Valor da Reserva Orçamentaria: R$4.620,00 (Quatro mil e seiscentos e vinte reais).

Corumbiara-RO em 02 de Maio de 2016.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Portaria N°. 002/2015.

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:719F9DD4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2016

PROCESSO Nº. 37/2016
VALIDADE: 03/05/2017

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, inscrito no CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94 Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 077 de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 004/2016 em virtude de deliberação do (a) Pregoeiro (a) e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM A LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA E CAMINHÃO TANQUE QUE IRÃO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao Pregão Eletrônico nº. 004/2016, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Cujubim Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: BELA VISTA ASSESSORIA LTDA – ME
C.N.P.J.: 14.875.890/0001-90 TEL/FAX: (69) 35362657
ENDEREÇO: AV. JUSCELINO KUBISTCHEK N.º 2712 SETOR DE N.º 04
C. CORRENTE: 53857-4 AGENCIA N.º 1178-9 BANCO DO BRASIL
NOME DO REPRESENTANTE: RONDINEY ADRIANO DE SENA PINTO

ITEM	QUANT ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR REGISTRADO HORA
01	3.000	MOTONIVELADORA COM ESCARIFICADOR (103KW) COM POTENCIA MÍNIMA NO MOTOR DE 120HP, COM COMBUSTÍVEL E COM OPERADOR, HORÍMETRO FUNCIONANDO, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E IDADE MAXIMA DE 15 ANOS.	168,5
02	3.000	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE (PIPA) TRUCK, TRANSPORTE NO TANQUE 13.000 LTS (210KW), EQUIPADO COM BOMBA D'AGUA TIPO CENTRIFUGA OUTO CARREGAVEL COM VAZÃO DE ATE 70 METROS CUBICO/HORA ACIONADO MECANICAMENTE POR TOMADA DE FORÇA INSTALADA NO CONJUNTO DE TRANSMIÇÃO DO VEICULO, COM RABO DE PAVÃO E BARRA LAVA ESTRADA NA PARTE TRASEIRA INDERIOR DO EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE DESCARGA POR GRAVIDADE, POTENCIA MINIMA DE 260HP, HIDROJATO POTENTE COM NO MÍNIMO 30 MTS DE MANGUEIRA, COM COMBUSTÍVEL, COM OPERADOR, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM HODRÔMETRO PARA AFERIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E HORA TRABALHADA EM PERFEITO FUNCIONAMENTO E IDADE MÁXIMA DE 12 ANOS.	123,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A administração e gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 .A ata de registro de preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente ata de registro de preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A execução dos serviços se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal Administração e Finanças - SEMAF, sempre que solicitado através de requisição emitida pela Secretaria participante do Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, nos dia 10, 20 e 30 de cada mês, observando o Decreto Municipal 007/2015 a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.
CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. O contrato de fornecimentos decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos serviços executados não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente ata, a remessa dos serviços apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os serviços deverão ser executados acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).
9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura do Município de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III- multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze)
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.
CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.
CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A execução dos serviços ocorrerá de acordo com as solicitações da Secretaria do Município de Cujubim - RO, devendo ser executado após a requisição de órgão.
CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com

aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos municípios, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO
1. A execução dos serviços do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas pela autoridade competente senhor prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura do Município de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.
CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta ata o Edital de Pregão Eletrônico nº. 004/2016, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve bem como todos os demais elementos do Processo nº. 37/2016
2. A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº. 004/2016, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.
Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANA MARIA DA SILVA
Secretária
SEMAF

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito do Município

Empresa Vencedora do Certame:

Bela Vista Assessoria LTDA – ME
C.N.P.J.: 14.875.890/0001-90
TEL/FAX: (69) 35362657
Representante:
RONDINEY ADRIANO DE SENA PINTO

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:4368F0B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2015, DO PROCESSO Nº 4997/2014.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 11/2015 e Processo Administrativo nº 4997/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **RENASCER CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por 90 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a cláusula quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 11/PGM/2015 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 21 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

RENASCER CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:059CC60F

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 154/PGM/2016

Processo Administrativo: 2006/2016
Interessada: SEMAF

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com prestação de serviços moveis de telefonia, pertencente ao Prefeito Municipal e ao conselho tutela.

O caso trazido nos presentes autos trata-se de despesa com aquisição prestação de serviços moveis de telefonia cujo valor estimado esta abaixo de R$ 8.000,00 (oito mil reais) e neste caso poderá haver dispensa de licitação.

O artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:
I – (...)
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Cabe mencionar, ainda, que nas contratações diretas, a Administração deve observar o disposto no artigo 26, parágrafo único da Lei n° 8.666/93, que estabelece dentre outras exigências, a necessidade da aquisição se dar de acordo com os preços praticados no mercado.

Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, II da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a despesa com aquisição serviços móvel de telefonia constante do pedido de Compras e Serviços nº 1044/SEMAF/2016 diretamente da empresa OI MOVEL S.A, no valor de R$ 903,00 (novecentos e três reais).

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 09 de março de 2016.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho processo n° 2006/2016

Adoto as razões do parecer n° 154/PGM/2016;

Autorizo a estimativa de despesa com aquisição de serviços móvel de telefonia constante do pedido de Compras e Serviços nº 1044/SEMAF/2016 diretamente da empresa OI MOVEL S.A, no valor

de R$ 903,00 (novecentos e três reais), *com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;*

Publique-se.

Espigão do Oeste, 28 de abril de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:81FB945E

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 150/PGM/2016

Processo Administrativo nº 1892/2016
Interessada: SEMOSP

Solicita a interessada a análise e parecer acerca da viabilidade de Adesão na condição de Carona a Ata de Registro de Preços 067/2015, Pregão Eletrônico n° 172/2015, realizada pela Coordenação de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, de aquisição de peças, processo Administrativo n° 1360/2015, objetivando a aquisição de peças mecânicas para atender as máquinas PATROL 120K ano 2013, PATROL 120H ano 1999, RETROESCAVADEIRA 580L ano 2002 e RETROESCAVADEIRA 580n ano 2013, com recursos próprios.

Por intermédio do Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterada a regulamentação do Sistema de Registro de Preços e instituída no país a possibilidade da proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

Para melhor avaliar a transparência que o Sistema de Registro de Preços alcança, tem-se recomendado que os preços registrados sejam parâmetros para outras licitações, em consonância com o disposto no art. 43, inc. IV, da Lei nº. 8.666/93.

Tem-se, nesse contexto, um animador enfoque da função do controle para esse procedimento, pois deixando de cobrar o processo como um fim em si mesmo passa a verificar se o *carona* demonstrou adequadamente que a adesão era mais vantajosa do que a licitação convencional e se os preços de aquisição concretizam a vantagem, anunciada.

A Interessada juntou aos autos oficio n° 48/SEMOSP/2016, que solicita a Adesão a Ata, Oficio de N. 15/CRP-SUPEL/2016, da SUPEL de Cacoal – órgão detentor da Ata, manifestando a concordância na Adesão, Cópia D Ata N. 067/2015 e da respectiva publicação, bem como cópia do Oficio da Empresa vencedora do Certame manifestando a Aceitação à Adesão.

Encontram-se também acostado aos autos o pedido de compras de n°. 334/2016, constando os itens que integrarão a Adesão e as respectivas cotações de preços junto ao mercado local, com apresentação de quadro comparativo das cotações, e por fim comprovação da disponibilidade financeira, com a dotação orçamentária que sustentará o empenho com a referida despesa.

Dá analise das peças que compõem o feito restou contatado que a documentação juntada atende as exigência e formalidades legais disposta na legislação pertinente, restando demonstrado que a Adesão é vantajosa para a administração.

Desta forma, diante do que consta dos autos observando as formalidades legais e sendo a adesão mais vantajosa para a administração do que licitação convencional opina esta procuradoria pela aquisição das peças descritas no oficio nº 048/SEMOSP/2016 na condição de Carona a Ata de Registro de Preços n° 067/2016, do Pregão Eletrônico 172/2015, da Coordenação de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Cacoal/RO.

Cumpre-nos registrar a observação constante do Oficio de folhas 20, em relação a observância do prazo para a aquisição dos materiais

Salvo, melhor juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 25 de abril de 2016.

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 877/GP/2012

DESPACHO:
- Acato as razões do parecer de n° 150/2016 da PGM;

- Autorizo a aquisição das peças descritas no oficio nº 048/SEMOSP/2016 na condição de Carona a Ata de Registro de Preços n° 067/2015, do Pregão Eletrônico 172/2015, da Coordenação de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Cacoal/RO.

- Empenhe-se o valor de R$ 197.538,68 (cento e noventa e sete reais quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Espigão do Oeste, 25 de abril de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Nesse sentido: TCU – Primeira Câmara. Tomada de Contas. Acórdão 27/2002.
TCU – Plenário. Auditoria. Acórdão 67/2000.

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:7BA3CEE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2016

PROCESSO N.º 056/CMGM/16
CONTRATADA: JULIEN DA SILVA 29910390272.
CNPJ: 10.307.085/0001-09
ENDEREÇO: Av.: Rocha Leal 1493 – Serraria, CEP. 76.850-000
CIDADE: Guajará-Mirim
ESTADO: Rondônia
OBJETO: Serviço de Letras em fachadas alto brilho com escrita ,PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM,com 8 metros de comprimento por 3 metros de altura,tendo e brasão da Câmara nas cores oficiais.
VALOR TOTAL: R$ 800,00 (oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0012.2002.0000
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA, **FICHA:** 013

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.
"Art.24.É dispensável a licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

JUSTIFICATIVA: Considerando as solicitações constantes dos Memorando n° 08-DG/CMGM/16, de 28 de março de 2016 (fls. 02), a Síntese dos Preços Praticados que demonstra a media de mercado de R$ 1.066,00(fls. 13), os orçamentos juntados às (fls. 05 à 07); o menor preço praticado no mercado apresentados (fls. 05), o Termo de Referência constante das (fls. 03 e 04), e o Quadro Comparativo das Cotações (fl. 14) , a Comissão Permanente de Licitação propõe, com fundamento em base legal, considerando que a proposta mais

vantajosa, com base em orçamentos apresentados, foi a das empresas supra citada.

Guajará-Mirim – RO,02 de maio de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:21384231

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 004/2016

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO – CONTRATANTE
JULIEN DA SILVA 29910390272- CNPJ: 10.307.085/0001-09– CONTRATADA
Objeto: Serviço de Letras em fachadas alto brilho com escrita, PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, com 8 metros de comprimento por 3 metros de altura,tendo ainda Bandeira do Município(lado esquerdo) e brasão da Câmara(lado direito) nas cores oficiais.
VALOR TOTAL: R$ 800,00 (oitocentos reais).

Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0012.2002.0000
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA, **FICHA:** 013

Data: Guajará-Mirim – RO, 02 de maio de 2016.
HOMOLOGO E RATIFICO, FICANDO O RESULTADO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ASSINA: PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente da CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:2F6E17CE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa De Licitação nº. 004/2016
Processo nº. 056/CMGM/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, devidamente designado pelo excelentíssimo Presidente da Câmara, através do Decreto Legislativo nº 1.361/CMGM/16, de 02/03/2016, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação acima mencionada foi julgada VENCEDORA a empresa JULIEN DA SILVA 29910390272 **,** ENDEREÇO: Av.:: Rocha Leal 1493 – Serraria, CEP. 76.850-000, Guajará-Mirim – Rondônia, CNPJ: 22.659.546/0001-91 ,**VALOR SERVIÇO:** R$ 800,00 (oitocentos reais), nos termos do Art. 38, V, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e mantidas as demais condições editalícias, cujo resultado foi homologado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em despacho exarado nos autos do respectivo processo licitatório.

Guajará-Mirim – RO 02 de maio de 2016

BENEDITO ALEXANDRINO DA SILVA MARTINS
Presidente da CPL
Decreto nº 1.361/CMGM/16

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:B6BEE7DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.436-16

DECRETO N.º 9.436-- GAB.PREF/16
Guajará-Mirim (RO) 29 de abril de 2016

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e do memorando nº 143 de 28 de abril de 2016, baixa o seguinte:

"DECRETO"

Art. 1º - Nomeia a servidora ***CORDELIA CRUZ SANTANA*** no cargo em ***FUNÇÃO GRATIFICADA*** da Administração Municipal de ***COORDENADOR (A) DO PROGRAMA DE TUBERCULOSE, LEISHIMANIOSE E HANSENIESE da*** Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 04 de março de 2016, – Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré,29 de abril de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:7CAFC738

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.435-16

DECRETO N.º 9.435-- GAB.PREF/16
Guajará-Mirim (RO) 29 de abril de 2016

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

"DECRETO"

Art. 1º - Exonera a servidora ***ZILKA SAMPAIO DURAN*** do cargo que ocupa em comissão da Administração Municipal de ***COORDENADOR (A) DO PROGRAMA DE TUBERCULOSE, LEISHIMANIOSE E HANSENIESE da*** Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2016,

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré,29 de abril de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:F770706F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARA 060

PORTARIA Nº 060/GAB/PREF/16
Guajará-Mirim, 29 de abril de 2016.

O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no Processo Administrativo nº 1060/16 de 30 de fevereiro de 2016

R E S O L V E

I – Conceder ao servidor DIDIMO GRACILIANO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de secretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e da Agricultura e Pesca - SEMAGRIP, um suprimento de fundos para aquisição de material de consumo no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), nas dotações a seguir relacionadas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02- PODER EXECUTIVO
18.541.3013.2104.0000 – Manutenção das Atividades da SEMMA
3.3.90.30.00- Material de Consumo
R$ 3.000,00– (três mil reais)

II – O prazo de consumo do Suprimento de Fundo de que trata o artigo anterior será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de aplicação.

III – Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá realizar pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Lei n.º 484/93 de 30 de abril de 1.993

IV – A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação

V – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:F6BDCAC7

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DOS AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS

PORTARIA Nº 83/GAB/IPREGUAM/2.016
Guajará-Mirim (RO), 02 de maio de 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 7.570 – GAB.PREF/13.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, a compor a equipe de avaliação dos imóveis referente ao Chamamento Público nº 01, Processo nº 06/2016, realizado pelo IPREGUAM – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Guajará-Mirim:

Douglas Dagoberto Paula

Lilimar Lemos de Moura;

Maria Tereza Crespo;

Marcelo Alves Rodrigues;

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM, da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 02 de maio de 2016.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Decreto N° 7.570/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:0D94CC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-SEMED-SEMTAS/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-SEMED-SEMTAS/2015

O Secretário Municipal Administração de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos, abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/SEMED-SEMTAS/2015, nos termos do Edital 001/SEMED-SEMTAS/2015, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela junta medica Municipal, no período Máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação do presente edital e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Publico Municipal.
-Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa de débitos do Estado;
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ- Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
- Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;
- Comprovante de Residência (água, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório.
- 1 fotos 3x4;
- Atestado de sanidade física e mental.

**É facultado à Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, exigir dos candidatos contratados além da documentação prevista no Edital, outros documentos que se fazem necessários no decorrer do certame ou no ato da admissão.*

LISTA DOS CONVOCADOS

Cargo: Orientador Educacional

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cinara Nery da Silva	18º

Guajará-Mirim, 19 de Abril de 2016

CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ LOPES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 9.070/15

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:A9F72807

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2016 EXCLUSIVO ME/EPP

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1622/GAB-PMIO/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO ME/EPP,** do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por item,** cujo objeto é a Contratação de (Pessoa Jurídica) empresa especializada no fornecimento de Oxigênio medicinal, em cilindros de 03 (três) e 07 (sete) metros cúbicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 930/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993. **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015.**

OBJETO: Contratação de (Pessoa Jurídica) empresa especializada no fornecimento de Oxigênio medicinal, em cilindros de 03 (três) e 07 (sete) metros cúbicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**.
Processo Administrativo n.º 230-05/2016
Recebimento das propostas: **a partir das 00h01min do dia 04/05/2016, até 08h25min do dia 16/05/2016** no site www.licitanet.com.br; Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **16/05/2016**, com início de abertura das propostas às **08h30min** e início da sessão às **10h30min,** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br .
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 32312330 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste – RO 02 de Maio de 2016.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:4DE49A12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Jaru – RO, inscrita sob o número de CNPJ: **05.705.900/0001-58,** vem por meio deste Ato público, justificar a Dispensa de Licitação, respaldada pelo que tange o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93. Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a Administração, a Empresa: **"COMÉRCIO DE GÁS LIQUIGAS LTDA - ME", CNPJ: 08.039.218/0001-61,** com valor estimado de serviços até o final do exercício, na Dotação: Material de Consumo, Recarga de Gás Liquefeito 13kg, quantidade: 08, valor de **R$ 454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**.

Jaru – RO, 02 de maio de 2016.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Presidente
CPL

Publicado por:
Sidineia Mendes Pereira
Código Identificador:42EA4B16

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 007/PMJ/2016
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/PMJ/2016
PROCESSO: Nº 1097/PMJ/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Retífica de Motores por hora com base na tabela tempária do CONAREM (Conselho Nacional de Retífica de Motores).

ONDE SE LÊ:

PREGÃO ELETRÔNICO

ITEM 1
VALOR UNITÁRIO: 217,00

LEIA-SE:

PREGÃO PRESENCIAL

ITEM 1
VALOR UNITÁRIO : 217,50

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, SITO A RUA JOÃO BATISTA Nº. 3038, 2º. PISO SETOR 01, DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, DAS 07H30MIN, À 12H00MIN E DAS 14H00MIN ÀS 17H30MIN, E NAS SEXTAS-FEIRAS DAS 07H30MIN, À 13H30MIN, EXCETO FERIADO. CONTATOS: FONE (69) 3521-6993

Em 02/05/2016

MARIA APARECIDA B. CAVALCANTE
Presidente
G.S.R.P.

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:AF4C8558

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.104, DE 27 DE ABRIL DE 2016

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 2047 de 21/12/2015 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016 Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº2047, de 21 de dezembro de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 27 de abril de 2016

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

ANEXO				
ACRÉSCIMOS				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA	
Ficha:	24	04.122.0002.2007.0000	ACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	25	04.122.0002.2007.0000	ACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO	15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	25.000,00
REDUÇÕES				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA	
Ficha:	26	04.122.0002.2007.0000	ACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO	- 25.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			TOTAL DAS ANULAÇÕES	- 25.000,00

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:B3AEE95E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO.
PROCESSO N.º 3585/SEMED/2012
CONTRATO N.º 211/GP/2013.

PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
02) D.R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a Prorrogação de Prazo do Contrato n.º 211/GP/2013. Pertencente a Secretaria Municipal de Educação por um período de 60 (dias), conforme as especificações e condições constantes no Termo Aditivo do Processo Administrativo 3585/SEMED/2012.
PRAZO:90 (dias).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3585/GP/SEMED/2012.

Jaru – RO, 02 de Maio de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:378935AB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE 02 DE MAIO DE 2016

PROCESSO N.º 731/SEGAP/2016

REVISÃO DE VEICULO

O Prefeito do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA** e **AUTORIZA** o empenhamento a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Revisão durante o período de garantia de fábrica do Veiculo Rilux placa NCE 9847. **FORNECEDOR/EMPRESA:** NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COMERCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 18.571.247/0001-23. Valor: R$ 1.744,86 (Hum mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação. Amparo Legal: conforme inciso I do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Em, 02 de Maio de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Municipio de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:7E38BC73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 235/GP/2016 DE 02 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de **DEPARTAMENTO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, **JADIR CALDEIRA DOS SANTOS**, com efeitos financeiros a partir de 15 de abril de 2016.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:5DBC414D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 017/2016

PROCESSO N.º 1200/SEMAS/2016

CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, através do Pregão Presencial nº 014/PMJ/2016, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do art. 38, VI da Lei Federal n.º 8.666/93, **HOMOLOGA e AUTORIZA** o resultado da Licitação para futura contratação de empresa para aquisição de passagens aéreas em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
IVANILDE DE PAULA GRÁFICA – ME	05.501.123/0001-20	R$ 7.601,00
Total: .....**R$ 7.601,00** (sete mil seiscentos e um reais).		

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:B5AEBB15

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.079/GP/2016 DE 25 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaru aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro na importância de **R$ 14.426,42 (Quatorze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)** na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art.43 da Lei 4.320/64, Lei Municipal, 2047/GP/2015 de 21 Dezembro de 2015 e Portarias Ministeriais n°163/00 e 248/03.

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.1002.2250 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente - TC
201304132/2013
4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
R$ 14.426,42(Quatorze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2° - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará recursos provenientes de saldo de balanço, através do Repasse do FNDE TC 201304132/2013 no valor de **R$ 14.426,42 (Quatorze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos).**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:E42F460A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9. 114/GP/2016 DE 02 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e a Lei 843/GP/2005 (Estatuto do Servidor Municipal);
D E C R E T A

Art. 1º – Concede **LICENÇA ESPECIAL** à servidora pública **JANICE VIEIRA DE SOUZA**, cadastro, 1665, Copeira/Cozinheira, 40h semanais, por **90 (noventa) dias** referente ao **período aquisitivo** de **18/03/2007 a 17/03/2012**, em conformidade com o Processo nº 3226/SEMED/2010, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99, que será a partir de 01/05/2016.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:FD0D6E4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9. 115/GP/2016 DE 02 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e a Lei 843/GP/2005 (Estatuto do Servidor Municipal);
D E C R E T A

Art. 1º – Concede **LICENÇA ESPECIAL** à servidora pública **LECI SOARES JANUÁRIO SILVA**, cadastro, 559, Braçais, 40h semanais, por **90 (noventa) dias** referente ao **período aquisitivo** de **12/07/2010 a 11/07/2015**, em conformidade com o Processo nº 2214/SEMSAU/2004, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99, que será a partir de 02/05/2016.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:F047B0DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9. 035/GP/2016 DE 21 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e a Lei 843/GP/2005 (Estatuto do Servidor Municipal);
D E C R E T A

Art. 1º – Concede **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor público **FRANCISCO CASSIANO DA ROCHA**, cadastro, 513, Braçal, 40h semanais, por **90 (noventa) dias** referente ao **período aquisitivo** de **12/07/2005 a 11/07/2010**, em conformidade com o Processo nº 1335/SEMOSP/2004, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99, que será a partir de 01/04/2016.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:631B80D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.116/GP/2016 DE 02 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil, o Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal n.º 843/GP/2005) e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público n.º 01/2014, em que realizou certame para provimento de cargos públicos de servidores efetivos da Prefeitura do Município de Jaru, nos termos das Leis Municipais n.º 843/GP/2005, 1.035/GP/2007, 1.036/GPO/2007 e 1.567/GP/2011;

CONSIDERANDO a necessidade do chamamento de candidatos aprovados no referido certame, em decorrência de carência de pessoal ocupante de cargo de provimento efetivo da Administração Direta que vão surgindo;

CONSIDERANDO o prazo legal determinado pela Constituição Federal no art. 37, incisos III e IV que dispõe acerca da prorrogação do Concurso Público em vigor;
D E C R E T A

Art. 1º. – Fica **PRORROGADO O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO**, do Edital 001/2014, que em conformidade com a Lei Municipal n.º 843/GP/2005, art. 20, § 1º, por mais 02 (dois) anos, a partir de 22 de agosto de 2016, data em que expira o prazo de validade da homologação final.
Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:99965A1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 236/GP/2015
PROCESSO N° 1652/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1652/SEMAS/2015. **EMPRESA CONTRATADA: HOREBE**

COMÉRCIO E SEGURANÇA ELETRÔNICA, inscrita no CNPJ n° 07.759.409/0001-35, endereço: Rua João de Albuquerque, n° 2416, Setor 01, Jaru, Rondônia, representada pelo senhor **JEFFERSON CARLOS LOUREDO**.
O Termo Aditivo tem como objeto prorrogar por mais 10 (dez) meses, o prazo para execução do presente contrato.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:CE78D328

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA N.° 001/2016

PROCESSO N.º 1235/SEMED/2016 .

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE **HOMOLOGA** A PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRIÇÕES DEFINITIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO *EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 003-SEMED/2016 –CUIDADOR*
INFORMAMOS A TODOS OS APROVADOS QUE A CONVOCAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JARU, 02 DE MAIO DE 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

CIDERLI SANTANA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Emitido Por:
NATALIA ROSA DE SOUZA

CUIDADOR

NOME	INSCRIÇÃO
ADENILDA DA CUNHA TEIXEIRA	222
ADRIANA LOREDOS DA CRUZ	205
ADRIANA MARTINS DO NASCIMENTO	121
AGNALDO DO CARMO PAULINO	145
AILME DIVETI BRITO	080
ALAIDE APARECIDA DA SILVA	002
ALDINÉIA CORDEIRO FÉLIX	214
ALICE BATISTA DA SILVA	036
ALINY DA SILVA AGRISSI	190
ALLINY DOMINGUES SOARES	158
ALTAIR SANTANA TEOBALDO	048
ANA CAROLINE PEREIRA LACERDA	127
ANA PAULA DA SILVA ALMEIDA	165
ANÁLIA COSTA SILVA	141
ANDRÉ LUIZ KLIPPEL PINHEIRO	216
ANTONIO GONÇALVES ALVES	083
APARECIDA MARIA DE SOUZA	118
BERENICE GERMANO ANASTACIO	109
BRUNA APARECIDA DA SILVA PEDROSA	020
CELMA JOSE DE FARIAS	094
CINTIA THAIS ALVES DIAS CASTRO	195
CLAUCIANE MILLER ROSA	030
CLAUDIA CRISTINA FACHI	040
CLAUDINEIA FERREIRA DE SOUZA	069
CLEIDE DE OLIVEIRA BARBOSA	053
CLEILSON OLIVEIRA MENDES	146
CLENILDO TOBIAS MOREIRA	192
CLERIA SANTIAGO DOS SANTOS ARAUJO	034
CRISTIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	174
CRISTIANE MARQUES DA ROCHA	183
CRISTIANE SANTANA DA SILVA	011
CRISTINA FELISBERTO FARIAS	064
CRISTINA SANTANA DA RÓS	159
DAIANE FORTUNATO DOS SANTOS	129
DAIANE RAMIRES DOS SANTOS BARBOSA	073
DAIANY RODRIGUES CARDOSO	101
DAIELY M.C. RAMBO	206
DALVINA FERNANDES GUEDES	115
DANIELA COSTA DOS SANTOS DA FONSECA	177
DANIELA MARTINS DA SILVA	226
DANIELY BERNINI NUNES	093
DEISE SANTOS DA SILVA	105
DENISE DA SILVA	139
DILCINÉIA INÁCIA DE SÁ	098
DOLORES FAYA SIEBERT	079
DOUGLAS SILVA REGIS	033
ECILANDRA VIEIRA DA SILVA	106
EDIANA LIMA GONÇALVES	107
EDILAINE GUSMÃO MARCULINO	066
EDILENE NUNES NOVAIS	176
EDILTON FERREIRA LIMA	052
EDNA OLIVEIRA SANTOS LIMA	156
EDNEIA DOS SANTOS ELLER	170
EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA	022
ELAINE QUINTINO SILVA ALVES	154
ELAINE SILVA DOS SANTOS	042
ELDENIR MACEDO BRASILIO	186
ELEÁDI PEREIRA DOS SANTOS	018
ELIANALIA DOS SANTOS RIBEIRO	218
ELIENE MARIA DA SILVA	112
ELISANDRO CAMPOS OLIVEIRA	061
ELISANGELA SIMOES DE ANDRADE	148
ELISSANDRA FERREIRA DA SILVA	015
ELIZABETH BASILIO DE SOUZA	152
ELIZETE LINHARES DE FREITAS	028
ELZA VIEIRA TAVARES	173
ELZENI HAMMER ARAUJO	198
ERICA FERREIRA DE SOUZA	070
ERONICE FERNADES	001
EZEQUIAS PANHOCA DELFRUTE	212
FABIANA SANTOS DE OLIVEIRA	021
FABIANE DE OLIVEIRA GONSALVES	124
FABIANE MENDES DOS SANTOS	055
FRANCIELY PEDRA DOS SANTOS	215
GEIZA ANA DE PAULA COELHO	056
GENIVALDA ROSA MACIEL	004
GIOVANNA MARIA FERNADES BISPO	104
GRACIELA TELLES DE SOUZA	193
HAELLEN RAVANE ALVES DA CRUZ	117
HILTON MENDES DOS SANTOS	167
IAN SILVA PINHEIRO	203
ILZA PEREIRA DA SILVA	087
INDINA MAGUINÓLIA BARBOSA TOSO	063
IRENE CAMPIN	045
ITER JUNIO APOLINÁRIO MARTINS	085
IVANI ADRIANO DA SILVA SOUZA	75
IVANI LEITE FERREIRA	187
JACIRA FERNANDES GUEDES RUFINO	103
JAILTON DO NASCIMENTO SOUZA	144
JANAINA AMABILE PINHEIRO	172
JANAINA FERREIRA LOPES	019
JAQUELINE SOUZA NOVAIS	029
JEANNE SILVA SATURNILHO	143
JESSICA ELLEN DA SILVA DE ALMEIDA	166
JÉSSICA LEITE DA SILVA	089
JHENNYFER SIBEY ZACARIAS SILVA	194
JILIETI MATEDI FERREIRA	046
JOEL ALVES DE MOURA JUNIOR	224
JOICE ALINE N. DO NASCIMENTO MAGALHÃES.	111
JOSIANE SANTOS BENEVIDES BORCHARDT	178
JOZIANE OLIVEIRA ALVES	102
JUCINÉIA CORREIA DE ARAÚJO	169
JUDICEIA DOS SANTOS	153
JULIANA FLORENCIO DE OLIVEIRA	110
KARINA PEREIRA	009
KARINE CRISTHIE DE SOUZA CASTRO	077
KARINE DE OLIVEIRA PAIVA	074
KARINE LAYLANE CRISTOVÃO MILHOMENS	133
KAROLINY SILVA FERNANDES	149
KATIANA FERNANDES GUEDES PIOVEZAM	043
KESIA CRISTINA DA SILVA	027
KICYANE CAROLINE DA SILVA MESQUITA	225
LADICEIA RODRIGUES SIQUEIRA	171
LARISSA FERREIRA ROCHA	095
LAURITA PEREIRA DOS SANTOS	140
LEIDIANE DOS SANTOS SOARES	142
LEOMAR DOS SANTOS LEAL	113
LIDIA COLOMBO	005
LIDIANE GONÇALVES FERREIRA SANTOS	050
LILIANE DE OLIVEIRA PEIXOTO ARGÓLO	047
LUCAS DAMASCENA SANTOS	108
LUCAS GOMES DE SOUZA	220

LUCÉLIA PEREIRA LOPES	180
LUCIANA GOMES DO PRADO	157
LUCIANA SILVA DE SOUZA	025
LUCIANE PEREIRA LOPES	182
LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES	078
LUCIMAR MARTINS CAMPOS DOS SANTOS	135
LUCIMAR ROCHA GOUVEIA SILVA	088
LUCIMEIRE JACÓ MONTEIRO	179
LUCINEIA APARECIDA ORLANDINI	091
LUCINÉIA DO CARMO ALEIXO	122
LUZIA FERREIRA DE OLIVEIRA	162
LUZIA MATEUS CORRÊA	097
LUZIA SILVA SOUZA	026
LUZIMAR SOUZA DE MORAIS JUNG	092
LUZINETE DE FÁTIMA VENTURA DIAS	039
MARCELAINE DE PAULA PARUSSOLO	161
MARCENI BÁRBARA PEREIRA	100
MARCILENE MARIA VIANA	119
MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE	200
MARIA APARECIDA DA CRUZ SANTOS	090
MARIA APARECIDA ROBERTO DE OLIVEIRA	208
MARIA APARECIDA TAVARES DE CASTRO	099
MARIA DE NAZARÉ DIAS DE MORAIS	116
MARIA DO CARMO ROBERTO DE OLIVEIRA	207
MARIA ELENA MACIEL DOS SANTOS	196
MARIA HELENA DO SANTO SILVA	051
MARIA HELENA LUZ	044
MARIA LUCIA SIQUEIRA	054
MARIA MADALENA SOUZA LEITE	164
MARILENE GONÇALVES LEITE ABADIAS	076
MARISTAINE VIEIRA DE SOUZA	017
MARISTELA RIBEIRO DE LARA	191
MARIZA DE ALMEIDA PIEPER	199
MARLI RODRIGUES DA CUNHA FERREIRA	134
MARTA SIMONE BUENO	065
NAIANA MEDEIROS DA COSTA	038
NATIELLEN RAVENA ALVES DA CRUZ	035
NEIDIANA FERREIRA DA COSTA	059
NEOLI RODRIGUES SANTOS	067
NILZA DE MORAIS GABRIEL	138
NIZIA BATISTA AMANCIO	058
NOEME DE ALMEIDA CAMPOS	137
PABLO SALUSTRIANO LIMAS	086
PÂMELA CAROLAINE FONTINI DOS SANTOS	010
PAMELA FERREIRA DE OLIVEIRA	007
PATRICIA DE SOUZA MERLIN	068
PATRICIA GOMES DOS SANTOS MIRANDA	013
PAULO HENRIQUE DELFRUTE DOS SANTOS	211
RAFAELA CARDOSO DA SILVA	072
RAIMUNDO NONATO COSTA DE LIMA	160
RAQUEL DE SOLZA PAIVA	016
RAQUEL DOS SANTOS FARIA	150
RAYANE FORTUNATO DOS SANTOS	185
REGIANE MARQUES	114
RENATA DOS SANTOS MOTA	175
ROSALIA BRITO DE SOUZA	081
ROSANGELA ALVES DE LIMA	012
ROSE MARY LEAL	147
ROSEANE DE SOUZA BARBIERI	197
ROSIANE FERREIRA GALDINO	128
ROSICLEZIA DA SILVA SOUZA	131
ROSILAINE SANTOS DE SOUZA	084
ROSILDA ROQUE FIGUEIREDO	202
ROSILENE LEONEL DA SILVA	223
ROSILENE LEONILDA SILVA DE ALMEIDA	217
ROSIMAR CABRAL DE SOUZA PORTO	023
ROSIMAR MOREIRA FERREIRA CRESTAN	049
ROSINEIDE SILVA DE OLIVEIRA	132
ROZANGELA MAGIPO DOS SANTOS	221
RUTHY LEMOS GOMES	181
RUTILEIA DOS SANTOS BARBOSA	123
SABRINA TORRES GOMES	201
SANDRA FERREIRA DE SOUZA	031
SANDRA SABINO DE OLIVEIRA SILVA	008
SCHEILA ROCIO DE VITO	024
SILVANIA MARQUES DA SILVA	071
SIRLENE TEIXEIRA DA SLVA	041
SUELI CRISTIANA DE SOUZA ANDRADE	120
SUELY DOS SANTOS	155
SUZANA APARECIDA LOPES	060
SUZANE R. DE OLIVEIRA DA SILVA	125
TAILANE SANTOS DA SILVA	096
TALITA MATOS DA SILVA	003
TATIANE DOS SANTOS ORLANDINI	168
TEREZINHA DIAS	209
THAINARA FERNANDA DE OLIVEIRA	151
THAYLANE FERNANDES SILVA	130
THAYS ANANIAS SOUZA	163
VALÉRIA DE FREITAS KAISER MARIANO	032
VANDERLÉA SANTANA BARRETO	204
VERA LUCIA TEIXEIRA SILVA	006
VERA LUZIA SULIM	057
VIVIANE MARTINS PEREIRA	126
WAGNEY ROSA ALVES	184
WANIA DA SILVA NERIS MIRANDA	014
WESLEI ALMEIDA DA SILVA	227
WESLEY FERREIRA FRIGERI	189

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:F5527AA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO PARA TERCEIROS

PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO JOWAL LTDA, empresa privada do ramo de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores estabelecida à Linha MC-03 esquina com Avenida Tancredo Neves n° 2871, Bairro Centro, município de Machadinho D'Oeste – RO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 05.593.306/0001-12 torna público que **requereu** junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental do Estado de Rondônia-SEDAM/RO, a **renovação** da Licença de Operação n° 010727/COLMAM/SEDAM, para a operação de poço tubolar profundo localizado no pátio do Posto.

Machadinho D'Oeste – RO, 02 de maio de 2016.

AUTO POSTO JOWAL LTDA.

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:7382EBD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/CPL/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35/SEMEC/2016

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designado pelo Decreto nº 3.359/2015/PMMA, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Sistema Registro de Preços, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por lote, realizado por meio da internet, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 03 de Maio de 2016 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 16 de Maio de 2016 às 08h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 16 de Maio 2016, às 09h00min. (Brasília)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**, através do sistema de Registro de Preços** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I).
O valor estimado da presente licitação é: **R$305.257,70 (trezentos e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)**

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 02 de Maio de 2016.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.359/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:7893205A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3471/2016

DE 02 DE MAIO DE 2016.

"NOMEIA MILTON CAETANO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO E DÁ PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia MILTON CAETANO SILVA, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde (INTERINO)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:FC2E1DB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3472/2016

DE 02 DE MAIO DE 2016.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, conforme solicitação através do memorando nº 027/SEMOSP/ 02 DE MAIO/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento no valor e elemento a seguir:
Elemento de despesa 3.3.90-30 no valor de R$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais).
Elemento de despesa 3.3.90-39 no valor de R$ 1.520,00 (Um Mil e Quinhentos e Vinte Reais).
Na programação 2678200232024 em favor do Diretor de obras, Senhor JOSÉ FERREIRA DA SILVA RG: 339.807 SSP/RO, CPF 348.369.002-63, Cadastro nº 122, para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos I e II da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:8858F215

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 040/CPL/2016

PROCESSO Nº 194/2016 SECRETARIA:SEMTAS
DATA: 02/05/2016 MEM:40/SEMTAS
FIRMA:ELIOVANE MALAQUIAS PEREIRA
CNPJ: 17.531.154/0001-02
VALOR: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO 3 GRADES DE JANELA PROTEÇÃO MEDINDO 1,20 M X 1,20 M, 1 GRADE DE JANELA PROTEÇÃO MEDINDO 1,20 X 1,40 E PORTA PROTEÇÃO MEDINDO 2,20 X 1,00
ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente
CPL

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
2º Membro

ANDRA DELFINO DA SILVA
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:14C0691D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3470/2016

DE 02 DE MAIO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 3350/2015 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015 QUE NOMEIA MILTON CAETANO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA EM SAÚDE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 3350/2015 de 06 novembro de 2015 que nomeia MILTON CAETANO DA SILVA, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Auditoria em Saúde Pública. GEC – 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:47BBF818

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016
A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que realizará Licitação para Contratação de Pessoa Jurídica especializada para efetuar prestação de serviços de limpeza e varrição de ruas e calçadas, poda de árvore e gramado em calçadas, pátios dos setores públicos, campos, manutenção da iluminação pública da área urbana do município, ou outras localidades ou setores determinados pela administração municipal, com quantidade de no mínimo 11 (Onze) braçais, 01 (Um) eletricista e 01 (Um) mecânico, para o prazo de 07 (sete) meses, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, e será julgada pelo menor valor, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender exclusivamente a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, considerando Secretarias e suas divisões através do Processo Administrativo nº 126/SEMOSP/2016. Data para realização do certame licitatório:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 02/05/2016 às 08h até 16/05/2016 às 08h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: .....Dia 16/05/2016 das 08h até às 08h30min.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:.....Dia 16/05/2016 às 09h. (horário de Brasília).
LOCAL: www.licitanet.com.br
Valor estimado: R$ 279.393,10 (Duzentos e setenta e nove mil e trezentos e noventa e três reais e dez centavos), Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados nos sites:
www.licitanet.com.br / www.mirantedaserra.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2812 ou 9902-3377 ou pelo e-mail: *srpmirante@hotmail.com*

Mirante da Serra, 02 de Maio de 2016.

ANDRA DELFINO SILVA
Pregoeira Oficial
Port. 33437/2016

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:F82DAF41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PE 008-2016 PROC.153-2016

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Pregoeira Fatima E. Tome Michaltchuk, torna público, para conhecimento dos interessados, que no Aviso de Licitação do Pregão mencionado acima.

Onde se lê: NO AVISO Pregão Eletrônico 008/2016.

Leia- sê: NO AVISO Pregão Eletrônico 018/2016.

Permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Publique-se.

Monte Negro/RO, 02 de Maio de 2016.

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:372C67AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRONICO N°.: 009/2016/CPL/PMMN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 154/2016.

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação do Município de Monte Negro, nomeada através da Portaria n°. 192/2016, datada de 08 de março de 2016, informa a quem interessar que o pregão supramencionado, fora cancelado a pedido da Secretaria de origem, diante da ausência de projeto arquitetônico.
Ressalta-se desde já que tão logo fora confeccionado projeto executivo arquitetônico os autos retornaram para essa CPL para realização de novo certame licitatório.
O aviso em tela visa o cumprimento expresso dos princípios norteados dos atos públicos positivados no art.37 caput da Constituição Federal.

Monte Negro, 02 de maio de 2016.

TAYNAN NASCIMENTO PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:4EC14229

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016-PROC.270/2016

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeira Fatima E. Tome Michaltchuk, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências deste Edital. Pregão Eletrônico Nº 014/2016, tipo **MENOR PREÇO**, visando Registro de Preços para futura e eventual contratação sendo o fornecimento de alimentação processados e embalados (marmitex). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir de 03 de maio de 2016 às 09h00min horas. INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 13 de Maio de 2016 às 09h00min horas (HORÁRIO DE BRASILIA). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.cidadecompras.com.br. LOCAL: O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e no site http://www.montenegro.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira, na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico cpl@montenegro.ro.gov.br. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Valor Estimado: R$ 63.448,00 (Quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

Monte Negro/RO, 02 de Maio de 2016.

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:1B374AA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 295 DE 27 DE ABRIL DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a Lei Municipal n. 015/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro e a Lei Municipal n. 627/2016;
COSIDERANDO ainda a manifestação do Juridico constante nos autos do Processo Administrativo n. 359/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o requerimento e conceder a licença por 02 (dois) anos, ao servidor**: BRUNO FERNANDES LOPES,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, 40 horas, Matrícula 1375, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.
Art. 2º - Durante o período de licença da referida servidora, esta não será remunerada, obedecidos os critérios da Lei Municipal n. 015/1993.
Art. 3º - O período de Licença será de 01/05/2016 a 30/04/2018 e poderá ser prorrogada por igual período a pedido do interessado e a critério da administração, conforme conveniência e discricionariedade do chefe do Executivo.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:CA91CF99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2016.
A Camará Municipal de Nova União, através de seu substituto da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 037/2016, tendo como Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E OUTROS.**
A favor de**: CAMPOS E ALVES - ME.**
Valor Total: R$. R$ 504,43 (quinhentos e quatro reais e quarenta e três centavos).
A favor de**: REINALDO FERREIRA DE MEDEIROS - MEI.**
Valor Total: R$. R$ 1.510,30 (mil quinhentos e dez reais e trinta centavos).
A favor de**: COMERCIAL FAMILIA LTDA - ME.**
Valor Total: R$. R$ 260,60 (duzentos e sessenta reais e sessenta centavos).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 2 de maio de 2016.

BRUNO ARAÚJO LENK
Presidente da CPL
Portaria Nº 001/13

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:066DD78A

P M N U - RO
DECRETO Nº 1.705, DE 30 DE ABRIL DE 2016

Institui luto oficial no âmbito dos serviços administrativos da Prefeitura, no dia 2 de maio de 2016 e dá outras providências.

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, no uso de suas atribuições e, considerando, o falecimento do senhor José Luciano Lubiana, pai da servidora Cristina Lubiana Ribeiro, considerando o vínculo afetivo entre os servidores com a família do falecido,

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial no dia 2 de maio de 2016, em função do falecimento do senhor José Luciano Lubiana, pai da servidora Cristina Lubiana Ribeiro.

Art. 2º Ponto facultativo restrito no âmbito dos serviços administrativos da Prefeitura no dia 2 de maio de 2016.

Art. 3º O disposto neste Decreto não prejudicará os serviços de cunho finalístico no âmbito das Secretarias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor no dia 2.05.16.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:2E1D9F76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações através do presente, Publica a Retificação referente ao valor de homologação da publicação do pregão eletrônico nº 005/CPL/2016 tendo como objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, do Processo Administrativo nº 094/SEMOMA/2016, onde o mesmo faz as seguintes alterações:

Onde se lê: R$ 5.523,00 (cinco mil quinhentos e vinte e três reais).
Leia-se: R$ 8.523,00 (oito mil quinhentos e vinte e três reais).

Das Informações Complementares: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, site da prefeitura municipal de Novo Horizonte do Oeste www.novohorizonte.ro.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 02 de maio de 2016.

ALAN ATAIDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:7195B280

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações através do presente, Publica a Retificação referente a data de abertura de licitação constante no edital do pregão eletrônico nº 010/CPL/2016 tendo como objetivo a AQUISIÇÃO DE TECIDOS, do Processo Administrativo nº 070/SEMUSA/2016, justifica-se a alteração por motivo de não ter atingido os 08 (oito) dias úteis conforme a Lei 10.520/02 art. 4 inciso V, onde o mesmo faz as seguintes alterações:

Onde se lê: DATA DE ABERTURA: 04/05/2016 às 10h horário de Brasília.
Leia-se: DATA DE ABERTURA: 16/05/2016 às 10h horário de Brasília.

Das Informações Complementares: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, site da prefeitura municipal de Novo Horizonte do Oeste www.novohorizonte.ro.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 02 de maio de 2016.

ALAN ATAIDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:00B8D270

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/CPL/2016

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/CPL/16**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.** Conforme o Processo Administrativo nº **1201/SEMAD/2016**. No valor de **R$ 4.040,00 (Quatro mil e quarenta reais).** Exclusivo para participação para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00m do dia 05/05/2016 até às 9h00m do dia 17/05/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00m do dia 17/05/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 02 de Maio de 2016.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:DB9BC3EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/CPL/2016

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/CPL/16**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE CADEIRA, NOTEBOOK, SCANNER.** Conforme o Processo Administrativo nº **1242/GABINETE/2016**. No valor de **R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).** Exclusivo para participação para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00m do dia 05/05/2016 até às 9h00m do dia 17/05/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h10m do dia 17/05/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 02 de Maio de 2016.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:6529EBD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/CPL/2016

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/CPL/16**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER.** Conforme o Processo Administrativo nº **1283/SEMPLAF/2016**. No valor de **R$ 4.860,00 (Quatro mil oitocentos e sessenta reais).** Exclusivo para participação para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00m do dia 05/05/2016 até às 9h00m do dia 17/05/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h20m do dia 17/05/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br** e

www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 02 de Maio de 2016.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:8D604F1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 041/CC/SEMPLAN/2016

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, Hederson Mota, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro EDVALDO FERREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o Pregão nº. 38/2016 na FORMA ELETRONICA referente ao Processo Administrativo 1186/2016.

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. Edna Evangelista Pereira, Marcio Ferreira da Silva e Antonio Lisboa Fernandes, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4.248/2016 de 18 de Março de 2016.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 02 de maio de 2016.

HEDERSON MOTA
Dir. da Central de Compras

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:915F50F4

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 006/CMS/2016

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno-RO, em Reunião extra - ordinária realizada no dia 26 de Abril de 2016, no Auditório da UBS Madre Tereza de Calcutá, deliberou e aprovou esta RESOLUÇÃO e,

a) Considerando que as entidades União dos Pastores de Pimenta Bueno e União das Mulheres de Pimenta Bueno - Rosa de Saron não estão cumprindo o artigo 6º do Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art 1º - Destituir as entidades União dos Pastores de Pimenta Bueno e União das Mulheres de Pimenta Bueno - Rosa de Saron por período de 02 anos de ter assento no Conselho Municipal de Saúde - CMS.

Art. 2º - Ficam Convocadas as Associações suplentes Associação de moradores do Bairro BNH e Associação de moradores do Bairro Vila conforme decreto municipal n.º 4.247/2016 de, 18 de março de 2016, para indicarem seus representantes.

Art, 3º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data da sua publicação.

Pimenta Bueno-RO, 27 de Abril de 2016

SIDNEI CORREIA DA SILVA
Conselheiro Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:C6717B56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4271 2016 DE 29/4 2016

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2174/2015 de 22/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o C Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 11.600,00 (onze mil seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.04.122.1007.2.011.		Remuneração de Pessoal Ativos e Encargos Sociais	
61 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.20.122.1011.2.020.		Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	
95 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.600,00
		Total Suplementação:	11.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.04.122.1007.2.011.		Remuneração de Pessoal Ativos e Encargos Sociais	
58 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.20.122.1011.2.020.		Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	

92 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00
		Total Redução:	11.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 29/4/2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:3FA9C983

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 4272/2016 DE 29 04 2016

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2174/2015 de 22/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.08.122.1189.2.049.		Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal	
10 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
		Total Suplementação:	4.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decre servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
09.003.08.243.1193.2.060.		Dar Aporte Financeiro e Reservado as Ações do FUMDICRA	
38 - 3.3.50.43.00.00	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.000,00
		Total Redução:	4.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta d revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 29/4/2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:B4616856

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 311/2016 DE, 02 DE MAIO DE 2016.

O ORDENADOR DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2997/2016.
R E S O L V E*:*

***Art. 1.º** Arbitrar e conceder 03 (três) diárias, para o dia 08/05/2016, no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o total de R$-990,00 (novecentos e noventa reais) e 12 (doze) diárias, para os dias 09 ,10,11 e 12/05/2016, no valor unitário de R$-450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R$-5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais),aos servidores abaixo relacionados, visto que os mesmos se deslocarão para Porto Velho-RO/Brasília-DF, para participar da Cerimônia Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor, no qual o município de Pimenta Bueno foi premiado.*

GEOVANY PULGUIO DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CPF: 644.941.609-20
01(uma) diária no valor de R$-330,00
04(quatro) diárias no valor de R$ 1.800,00

ROSINEIA LANDIM DE MIRA LEITE - NUTRICIONISTA
CPF: 719.629.642-72
01(uma) diária no valor de R$-330,00
04(quatro) diárias no valor de R$ 1.800,00

DORALICE DE SOUZA PEREIRA SANTOS - ASSESSORA FG3
CPF: 175.892.581-72
01(uma) diária no valor de R$-330,00
04(quatro) diárias no valor de R$ 1.800,00

***Art. 2.º** O deslocamento de Pimenta Bueno para Porto Velho dar-se-á no dia 08/05/2016 as 11:00 horas no veículo Voyage - placa NCH 5240 (pertencente a SEMEC),conduzido pelo Secretario Municipal de Saúde e o retorno será no dia 12/05/2016 após o termino de seus compromissos.*
***Art 3.º** O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.*
***Art.4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de maio de 2016.

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:FF492980

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 308/2016 DE, 02 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Termo de Cooperação Técnica n.º 04/SEDUC/RO – 2.016.
Considerando a Lei Municipal nº 1.661/2011 de 01 de Março de 2011.
Considerando o Processo Administrativo n.º 1.837/2016

R E S O L V E

Art. 1.º Autorizar a permuta entre os servidores estaduais e municipais, conforme quadro abaixo relacionados:

SERVIDORES ESTADUAIS LOTADOS NO MUNICIPIO

NOME	CARGO
ROSANE MARIA PERETTI RODRGIUES	PROFESSORA 40 HORAS
GILBERTO RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR 20 HORAS
ISABEL FERREIRA DE ALCANTARA VILAR	PROFESSORA 20 HORAS
LUCILEIA DE OLIVEIRA	PROFESSORA 40 HORAS

SERVIDORES MUNICIPAIS LOTADOS NO ESTADO

NOME	CARGO
JANAINA DAS GRAÇAS SOUZA	PROFESSORA 20 HORAS
NOMEI BRAGA DE AQUINO	PROFESSORA 20 HORAS
RONALDO JOSÉDE PAULA	PROFESSOR 20 HORAS
ANA LUCIA BERTACCO	PROFESSORA 25 HORAS

Art. 2° Os servidores perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.

Art. 3° A permuta terá prazo determinado até 31/12/2016.
Art. 4.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais à 18 de Abril de 2016.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Maio de 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Preeito

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:5088F1DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 309/2.016 DE, 02 DE MAIO DE 2.016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora DANUBIA PINHEIRO RAMOS ALVES, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 001031801 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 968.272.032-04, residente e domiciliada na Av. dos Expedicionários, nº 971, Bairro Apidia, nesta cidade, da Função Gratificada de 100% (cem por cento), do salário base da servidora.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revoga-se em especial a Portaria Municipal nº 272/2015 de 12 de Maio de 2015.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Maio de 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:CA5EBF44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 310/2.016 DE, 02 DE MAIO DE 2.016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora DANUBIA PINHEIRO RAMOS ALVES, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 001031801 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 968.272.032-04, residente e domiciliada na Av. dos Expedicionários, nº 971, Bairro Apidia, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora da Divisão de Divida Ativa do Gabinete do Prefeito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Maio de 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:EA0137B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 312/2016 DE, 02 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Revogar a Portaria Municipal nº 279/2016 de 18 de Abril de 2016, que exonerou a senhora EDNEA VIECILLI FABIANO, brasileira, casada, ensino médio completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1.489.689 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 400.261.162 - 00, residente e domiciliada na Av. Presidente Vargas n.º 314,Bairro:Alvorada, nesta cidade, do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Administração e Gestão dos Fundos/SEMAST, e

NOMEOU a Senhora JULIANA LOPES SOARES, brasileira, solteira, ensino médio completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 721.772 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 700.895.152 - 34, residente e domiciliada na Rua dos Inconfidentes n.º 1488, Bairro Alvorada, nesta cidade, para ocupar o cargo Diretora do Departamento de Administração e Gestão dos Fundos/SEMAST.

Art. 3.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais à 18 de Abril de 2016.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Maio de 2016

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:947B8450

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 313/2016 DE, 02 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a Senhora JULIANA LOPES SOARES, brasileira, solteira, ensino médio completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 721.772 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 700.895.152 - 34, residente e domiciliada na Rua dos Inconfidentes n.º 1488, Bairro Alvorada, nesta cidade, para assinar todos os documentos inerentes ao Departamento de Administração e Gestão dos Fundos, zelando pelo bom andamento dos serviços daquele setor administrativo.

Art. 3.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais à 18 de Abril de 2016.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Maio de 2016

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:D6C0C1E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 314/2016 DE, 02 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a Comissão Especial para realizar a revisão dos PCCV's Plano de Cargo, Carreira e Vencimento dos servidores da Secretaria Municipal de Educação Lei 1.380/2007, da Administração Geral Lei nº 1.385/2007 e Secretaria Municipal de Saúde Lei nº

1.386/2007, composta pelos senhores abaixo relacionado, sob a presidência da primeira nominada:

I - Emanuelle de Oliveira Bernardi Urizzi - Procuradora do Município/PGM
II - Aparecida Pereira Azevedo - Auditora/CGM
III - Fábio Pacheco - Analista de Recursos Humanos/SEMAD
IV - Juliana de Souza Santos - Sindsem
V - Marineide Goulart Mariano - Analista de Recursos Humanos/SEMSAU
VI - Gracielen Cristina Milomes Alves - Enfermeira/SEMSAU
VII - Luis Guilhermino dos Santos Filho - Professor/SEMEC
VIII - Rosinete Odisio dos Santos - Agente Administrativo/SEMOSP
IX - Márcia de Figueiredo Soares - Engenheira Agrônoma/SEMAGRI
X - Alzeni Alves da Silva - Técnica em Contabilidade/SEMFAZ
XI - Maria Aparecida de Oliveira - Agente Administrativo/SEMPLAN
XII - Elizangela Bastos Perozo - Agente Administrativo/SEMAST

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Maio de 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:62840C56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 315/2016 DE, 02 DE MAIO DE 2.016

v
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Fica nomeada a comissão permanente de recebimento de serviços em geral, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, composta pelos senhores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nominado:

I - Erli da Silva Brito
II - Carolina Cardoso Guedes
III - Nilton Nélio M. de Souza

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data, revoga-se em especial a Portaria Municipal nº 541/2015 de 18 de Setembro de 2015.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Maio de 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:2D679953

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 316/2016 DE, 02 DE MAIO DE 2.016

DELEGA COMPETÊNCIA A SERVIDORES PARA PRATICAR OS ATOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e

Considerando os serviços inerentes à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral – SEMPLAN relativos ao planejamento urbano, fiscalização de obras, ações de embargos, notificação, autos de infração, interdição, expedição de alvarás de construção e habite-se no Município de Pimenta Bueno-RO;

Considerando que a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLAN não possui servidor ocupando o cargo de motorista;

R E S O L V E

Art. 1º. Delegar competência aos servidores, que possuam Carteira Nacional de Habilitação, a dirigirem o veículo GOL, Placa NCT-1677, nas atividades inerentes aos serviços da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral:

I - Valter César Viccari;
II - Fernando Luís Faria;
III - Célio Marcos Ventorim;
IV - Deusdedith Batista Santana;
V - Fabrício Gonzato Hermes;
VI - Luis Fernando Fini Michelis;
VII - Rodrigo Corrente Silveira;
VIII - Paulo Henrique Martins; e
IX - Amauri Ramos de Campos

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se em especial a Portaria Municipal nº 368/2015, e as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 02 de Maio de 2.016

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:ACED92AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 317/2016 DE, 02 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar a senhora JULIANA SOARES LOPES, brasileira, solteira, admitida em 04/06/2008, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, portadora da cédula identidade RG. n.º 721.772 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 700.895.152-34, residente e domiciliada na Rua Bárbara Fuzari nº 141, Bairro BNH - II, nesta cidade, que encontrava-se lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral para ser lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Maio de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:D9D5E37A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 318/2016 DE, 02 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar o senhor VANDERLEI PLANTES DE SANTANA, brasileiro, casado, admitido em 02/06/2008, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, portador da cédula identidade RG. n.º 5.659.476-0 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 236.445.672-04, residente e domiciliado na Avenida São Luiz nº 957, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, que encontrava-se lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral para ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Maio de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:3AC931AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 307/2016 DE, 02 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
Conforme o Processo N° 1988/2016.

R E S O L V E

Art. 1.º Autorizar a servidora **MARIA OLANDA VIEIRA TORCHITE**, brasileira, casada, admitida em 04.06.2001, na função de Agente Comunitária de Saúde, lotada no Centro de Saúde Pastor Jonas, portadora da cédula de identidade RG: N° 139.1159 SSP/RO, inscrita no CPF n° : 362.473.249-87,residente e domiciliada na Rua: Herminio Vieira, n° 594, Bairro: Jardim das Oliveiras, nesta cidade, à retornar suas atividades na carga horária normal de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, conforme processo administrativo n.º 1988/2016.

Art. 2.º *Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, à 22 de abril de 2016.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 DE MAIO DE 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:CFF938C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL Nº 243/2016 DE, 22 DE ABRIL DE 2016.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1.º DO ANEXO – I, DO DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL Nº 228/2015 DE 21 DE SETEMBRO DE 2.015, QUE APROVA O REGULAMENTO DA AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICÍPIO DEPIMENTA BUENO-RO – AR-PB.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Altera a redação do Artigo 1.º do anexo – I, do Decreto Regulamentar Municipal nº 228/2015 de 21 de Setembro de 2015, o qual passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1.º A Agência Reguladora do Município de Pimenta Bueno – AR-PB, entidade integrante da Administração Pública Municipal Indireta, submetida a regime autárquico especial, criada pela Lei Municipal nº 2.144/2015, de 20 de Agosto de 2015, é dotada de autonomia orçamentária, financeira, funcional e administrativa."
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Abril de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:B4190539

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.198/2.016 DE, 02 DE MAIO DE 2.016

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A EFETIVAR A AFETAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, o uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO** aprovou eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal proceder à afetação de Bem de Uso Dominial atribuída aos Imóveis de propriedade desta Municipalidade, denominado Lote de Terras Urbano nº 11/12, da Quadra nº 26, Setor 07, com área de 1.002,00m² (um mil e dois metros quadrados), localizado na Av. Guararapes, Município de Pimenta Bueno, conforme Matrícula n.º 2.093, Livro 2, para a categoria de Bem de Uso Especial.

Parágrafo único. Fazem parte integrante desta Lei Mapa e Memorial Descritivo, descrevendo limites e confrontações.

Art. 2º A presente afetação consiste em dar destinação pública específica ao imóvel, qual seja a construção de unidade de Educação Infantil Pública Municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Maio de 2016

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:F5ED713B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.199/2016, DE, 02 DE MAIO DE 2.016.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 1025/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n.º 1025/2003 de 12 de Novembro de 2003, que dispõe sobre o Conselho Municipal Antidrogas e dá outras providencias.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Maio de 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:A398BB9B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 2960/SEMSAU/2016, referente a pagamento de taxa de inscrição referente ao curso de Capacitação em Avaliação Psicológica em Porte de Arma, junto a Empresa QUALITA AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 05.243.223/0001-01, R: Paraná,n°202,Conj. 703, Bairro: Cabral – Curitiba-PR, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 14, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 02 de maio de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTÔNIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:C6EE48F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 004/2016 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1.046

CONTRATADO: M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ N.º 13.430.790/0001-97
Av. Marechal Rondon nº 647 – Ji-Paraná - RO

DO OBJETO**:** Prestação de serviços de agenciamento de passagens áreas nacionais, que será efetuado conforme a demanda da **CONTRATANTE**, por suas unidades administrativas, em conformidade com o Pregão Presencial nº 03/2011 (carona inexigibilidade 105/2016) e seus Anexos, sendo 116 (cento e dezesseis) passagens aérea nacionais, sendo 25 (vinte e cinco) passagens para Gabinete do Prefeito, 10 (dez) passagens para Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, 43 (quarenta e três) passagens para Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, 08 (oito) passagens para Secretaria Municipal Planejamento, Gestão e Coordenação Geral e 30 (trinta) passagens para Secretaria Municipal de Saúde, conforme processos administrativos 2744/2016, 2745/2016, 2.582/GP/, 2633/2016/SEMSAU, 2869/2016/SEMAGRI e 2.936/2016/SEMAST.

DO PREÇO: O valor total da contratação compreende os serviços de agenciamento e o valor da passagem área, limitado ao quantitativo de 116 (cento e dezesseis) passagens conforme previsto no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2.582/2016/GP. O preço unitário ofertado pela contratada para os serviços de agenciamento é de R$-0,01 (um centavo) durante toda a vigência do contrato.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes de recursos correrão a conta da na seguinte programação orçamentária:

1. Projeto Atividade: 2.004 – Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito – Fonte de Recursos 10000 – Recursos Livres - Elemento de Despesa no 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locação;
2. Projeto Atividade 2.006 – Manter as Atividades da SEMPLAN
Fonte de Recursos 1.0000 Recursos Livres
Elemento de Despesa no 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locação

3. Projeto Atividade 2.080 – Manter as Atividades da Vigilância em Saúde
Fonte de Recursos 10750 Vigilância em Saúde
Elemento de Despesa no 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locação

4. Projeto Atividade 2.019 – Manter as Atividades da Semagri
Fonte de Recursos 10000 – Recursos Livres
Elemento de Despesa no 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locação

Parágrafo único. O restante do valor orçamentário será empenhado no decorrer do exercício de 2016.

DO PRAZO: Terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o limite legal máximo permitido de 60 (sessenta) meses, de acordo com o inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

DATA: 15 de Abril de 2016.

MARCOS ANTÔNIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:EA2945D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 943/SEMEC/2015

Objeto- 1 Aditivar o terceiro termo de contrato Transporte referente ao percurso de aproximadamente 164 (cento e sessenta e quatro)KM/dia, para atender o transporte escolar no município, período de 08(oito) dias letivos, conforme calendário escolar. Veiculo com capacidade no mínimo 20 (vinte) acentos.
2 Aditivar o terceiro termo de contrato Transporte referente ao percurso de aproximadamente 164 (cento e sessenta e quatro)KM/dia, para atender o transporte escolar no município, período de 08(oito) dias letivos, conforme calendário escolar. Veiculo com capacidade no mínimo 30 (trinta) acentos.
3 Aditivar o terceiro termo de contrato Transporte referente ao percurso de aproximadamente 158 (cento e cinquenta e oito)KM/dia, para atender o transporte escolar no município, período de 08(oito) dias letivos, conforme calendário escolar. Veiculo com capacidade no mínimo 30 (trinta) acentos.
4 Aditivar o terceiro termo de contrato Transporte referente ao percurso de aproximadamente 126 (cento e vinte e seis)KM/dia, para atender o transporte escolar no município, período de 08(oito) dias letivos, conforme calendário escolar. Veiculo com capacidade no mínimo 30 (trinta) acentos.

CONTRATADA:
A EMPRESA: MATIAS & TEIXEIRA TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME

Valor total da Contratação: Este Terceiro Contrato Termo Aditivo tem o valor global **R$ 25.064,00 (vinte e cinco mil sessenta e quatro reais)**, conforme **Empenho Global Orçamentário nº603/2016**, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 25/04/2016.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:C1D579A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2016

Processo nº: 879/SEMAP/2015/FILHOTE nº 401/2016
Objeto – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, (MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, E MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAI: SEMAP DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTERO, COM RECURSOS: PRÓPRIO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
Nota de Empenhos Orçamentários n°. 509, datado no dia 29/03/2016, Empenho Orçamentário n° **546**, datados no dia 08/04/2016
CONTRATADA: **IDS PAPELARIA EIRELI-ME,** estabelecida na Rua J.K, n°587, bairro Jardim Tropical, no Município de Ouro Preto Do Oeste/RO, inscrita no CNPJ sob o n° 10.927.373/0001-66.
Valor Total da Contratação**: R$ 7.500,00** (Sete Mil e Quinhentos Reais).
Data da Assinatura: 29/03/2016

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:209E3400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 062/2016

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, **MARCOS ANTONIO SANTOS PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONVOCA o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), classificado (s) no Concurso Publico da Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia, conforme o Edital n° 006/2012, a comparecerem junto a Divisão de Recursos Humanos – DRH, para tomar posse ou expressar a sua desistência no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, sob pena de perda de vaga:

NOME	*Cargo*	*Lotação*
VANESSA SOUZA ROSA FREIRE PARENTE	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR – FARMACEUTICO BIOQUIMICO	SECRETARIA MUNIC.SAÚDE

Observação: Os candidatos convocados deverão apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados:
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Carteira de Identidade RG;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Titulo de Eleitor;
Certificado de Dispensa de Incorporação/Masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante da ultima votação;
Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Certidão negativa do tribunal de Contas;
Declaração de Bens;
Carteira de trabalho Original (página de identificação – frente e verso);
Atestado de Saúde emitido por médico credenciado;
Declaração de que não possui emprego Publico (Salvo casos previstos em lei);
Inscrição no PIS/PASEP ou declaração do convocado de que não possui cadastro;
Histórico de escolaridade e diploma, de acordo com as exigências da categoria;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) Anos;
Comprovante de Residência;
Certidões fazendárias emitidas pela secretaria de Estado de Finanças;
Certidão Negativa da Fazenda Municipal;
Para os Cargos cujo requisito exija registro em Conselho profissional, deverá ser apresentado registro no Conselho Regional de Rondônia e Certidão Negativa do Conselho.
Tipagem Sanguínea
Conta Corrente SICOOB / Bradesco.

Pimenteiras do Oeste - RO, 28 de Abril de 2016.

MARCOS ANTONIO SANTOS PEREIRA
Sec. Mun. de Adm e Planejamento
Decreto: 208/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:0D79BEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2016
PROCESSO Nº. 257/2016/SEMTAS
A PREGOARIA OFICIAL do Município de Pimenteiras do Oeste RO torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o PREGÃO ELETRÔNICO 031/2016, supramencionada, tendo como objeto: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURIDICA (SERVIÇOS GRÁFICOS), PARA ATENDER O ADMINISTRATIVO DA SEMTAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 1.790,00 (UM MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS), COM RECURSO PRÓPRIO. **Conforme discriminados no ANEXO I do Edital, com data de abertura para o dia Dia 13/05/2016, às 10:30 horas.(horário de Brasília- DF). foi CONSIDERADO FRACASSADO, pois A EMPRESA vencedora do Certame, não encaminhou a documentação conforme solicitação no EDITAL.**
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1082 site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com.**

Pimenteiras do Oeste RO, em 02 de MAIO de 2016.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:DF5F373B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO TERCEIRA CHAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2016/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/PMPO/RO/2016

O Município **de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 025/2016**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço por lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO (MANGUEIRA COM 2 E 4 TRAMA DE AÇO) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULO E MAQUINAS PESADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE-RONDÔNIA, COM RECURSO PRÓPRIO, NO VALOR ESTIMATIVO DE R$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 03/05/2016 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 12/05/2016 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12/05/2016, às 09:00 horas.(horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 13/05/2016, às 09:30 horas.(horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/. www.bll.org.br
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1082/1086, site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com.**

PIMENTEIRAS DO OESTE, 02 DE MAIO DE 2016.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:3A4BE37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDA CHAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2016
PROCESSO Nº. 257/2016/SEMTAS

O Município **de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 031/2016**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço por lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURIDICA (SERVIÇOS GRÁFICOS), PARA ATENDER O ADMINISTRATIVO DA SEMTAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 1.790,00 (UM MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS), COM RECURSO PRÓPRIO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 03/05/2016 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 12/05/2016 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13/05/2016, às 10:00 horas.(horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 13/05/2016, às 10:30 horas.(horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/. **www.bll.org.br**
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1082/1086, site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com.**

PIMENTEIRAS DO OESTE, 02 DE MAIO DE 2016.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:35F23034

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 541/SEMUSA/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: IPAFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 06.014.438/0001 – 05
Aquisição de Medicamentos, valor R$ 2.109,60 (Dois mil, cento e nove reais e sessenta).
Devidamente fundamentado no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 27/04/2016

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:7FF29837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035 /2016

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL DE QUE A LEI Nº 914/2001 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2001.

A Prefeita do Município de Presidente Médici/RO, **MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - A solicitação de contratação de pessoal em caráter emergencial deverá ser solicitada pela Unidade Administrativa interessada, por meio de processo administrativo, no qual deverão contar as seguintes peças:

I - memorando de solicitação com a devida autorização da Chefe do Poder Executivo;
II - justificativa circunstanciada para a contratação;
III - caracterização da situação emergencial descrita no at. 1º da Lei Municipal nº 914/2001 de 19/11/2001.

§ 1º - Cumpridos os requisitos do art. 1º, o processo deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e Reg. Fundiária/SEMARF.

§ 2º - Na Justificativa a que se refere o inciso II do art. 1º, deverá constar, de forma expressa a caracterização da necessidade emergencial de contratação temporária, acompanhada de toda a documentação comprobatória da situação emergencial. A justificativa deverá ser assinada pelo gestor da Unidade Administrativa interessada.

Art. 2º - Em caso de inobservância do art. 1º, o processo retornará à Unidade Administrativa de origem, para que seja sanada a pendência.

Art. 3º - Estando o processo devidamente instruído, este será imediatamente encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e Reg. Fundiária/SEMARF para verificação dos cargos e vagas previstas em lei, bem como impacto em folha de pagamento.

§ 1º. Cumpridas as formalidades do *caput*, o processo será imediatamente encaminhado à Secretaria Municipal de Fazenda, para exame e emissão de parecer sobre a disponibilidade financeira para atender à despesa com a contratação.

§ 2º. Concluída a análise dos autos, a Secretaria Municipal de Fazenda encaminhará imediatamente o processo à Assessoria de Planejamento e orçamento, para exame e emissão de parecer sobre a disponibilidade orçamentária para cobrir a despesa coma contratação, findo esse procedimento, o processo deverá retornar à Secretaria Municipal de Administração e Reg. Fundiária/SEMARF.

Art. 4º - Após a emissão dos pareceres da Secretaria Municipal de Fazenda e Assessoria de Planejamento e orçamento, a Secretaria Municipal de Administração e Reg. Fundiária/SEMARF, providenciará imediatamente a Minuta de Edital de Processo Seletivo Simplificado e, após, encaminhará o processo à apreciação da Advocacia Geral do Município para manifestação quanto a legalidade dos procedimentos referente a contratação.

§ 1º. Manifestando-se favorável a Advocacia Geral do Município à contratação, a Secretaria Municipal de Administração e Reg. Fundiária/SEMARF, de imediato providenciará a publicação do Edital.

§ 2º. A Controladoria Geral do Município após a análise da exatidão e suficiência das informações ou documentos nos termos do artigo 23, da instrução normativa 013 de 18 de novembro de 2004, encaminhará ao Tribunal de Contas os elementos descritos no artigo 22 incisos I, II e III.

§ 3º. Ocorrendo o indeferimento no trâmite normal do processo, este será encaminhado à Unidade Administrativa de origem, para conhecimento.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Reg. Fundiária/SEMARF, em obediência ao art. 19, inciso II, alíneas "a" e "b" da Instrução Normativa nº 13/TCER, encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação do Edital, os documentos de que trata o art. 1º deste artigo, juntamente com a cópia da Lei nº 914/2001, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 6º - Compete a Unidade Administrativa interessada o acompanhamento e fiscalização da tramitação do processo.

Art. 7º - Compete a Unidade Administrativa interessada, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Reg. Fundiária/SEMARF, por meio de comissões devidamente nomeadas pelo Executivo Municipal, para avaliação e seleção dos candidatos, nos termos fixados no Edital.

Parágrafo único - Concluída a seleção dos candidatos, a comissão avaliadora encaminhará o resultado do Processo Seletivo Simplificado, bem como a Ata do Trabalho desenvolvido à Secretaria Municipal de Administração e Reg. Fundiária/SEMARF**,** para publicação do resultado, convocação e contratação**.**

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr. 29 de abril de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:9BDC916E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 341/SEMUSA/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: YASSUDA FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.707.674/0001 – 44
Aquisição de Medicamentos, valor R$ 77,76 (Setenta e sete reais e setenta e seis centavos).
Devidamente fundamentado no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 27/04/2016

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:E71AE024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 230/SEMUSA/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: YASSUDA FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.707.674/0001 – 44

Contratada: ANTÔNIO BUENO DE CAMARGO
CNPJ: 63.625.909/0001 – 55
Contratada: DROGAFAB COMERRCIO DE MEDICAMENTOS L TODA – ME
CN PJ: 10.388.805/0001 – 08
Contratada: PARDIM & SOUZA LTDA
CNPJ: 10.405.608/0001 – 30
Contratada: RADIOCLIN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 05.814.536/0001 – 64
Aquisição de Medicamentos, valor R$ 2.760,56 (Dois mil, setecentos e sessenta reais e cinqüenta e seis centavos).
Devidamente fundamentado no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 04/02/2016

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:211BD441

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2016

CONCURSO PÚBLICO N° 04/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2016

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Empresa INSTITUTO EXATUS conforme contrato 003/2014, **convoca os candidatos aprovados, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos/DRH** no prazo de 30 (trinta) dias desta Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, munidos dos seguintes documentos:

Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), comprovante de residência, duas fotos 3x4 recentes; carteira de registro profissional no conselho competente, (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico); Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei, Declaração de bens e valores, Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação dos filhos de até 6 (seis) anos e comprovante de freqüência escolar a partir de 7 anos a cada semestre, Atestado de saúde e tipagem sanguínea; Atestado de Saúde física e mental, fotocópia da carteira de identidade, cadastro de pessoa física, título de eleitor e Comprovante de votação da última eleição, cartão de inscrição no PIS ou PASEP (caso houver), Documento militar comprovando que está em dia com as obrigações militares, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Certificado e Diploma de escolaridade e CND do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e CND Municipal de Primavera de Rondônia. Exames médicos a seguir relacionados com o fim de ser encaminhada à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade, CPF e Carteira de trabalho).

*Xerox Autenticadas e Declarações Com Firma reconhecidas.

O não comparecimento no prazo estipulado e a não comprovação dos requisitos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, implicará na exclusão do candidato do certame e na invalidação da nomeação.

Primavera de Rondônia/RO, 03 de Maio de 2016.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO N° 04/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2016
Anexo I

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO – 40H

Classificação	Nome	Data do Nascimento
4ª	BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO	08/08/1995

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:F7D538D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143/2016

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ADEMILSON CESAR BORGES**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 6.723.157-0 SSP/PR e do CPF nº 667.168.961-04, para de exercer o cargo de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 02 de Maio de 2016.

Rolim de Moura, 25 de Abril de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipio de Rolim de Moura

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:26B84BAD

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144/2016

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ADEMILSON CESAR BORGES**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 6.723.157-0 SSP/PR e do CPF nº 667.168.961-04, para de exercer o cargo de **DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Com fulcro no artigo 8º, item 4 da Lei Complementar nº 142/2013.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor no dia 02 de Maio de 2016.

Rolim de Moura, 25 de Abril de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipio de Rolim de Moura

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:312B8B31

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145/2016

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **JULINANA ESTEVES DOS SANTOS PANSINI**, Matricula nº **6945**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 665.177 SSP/RO e do CPF nº 648.618.802-20, para exercer o cargo de **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Com fulcro no artigo 8º, item 4 da Lei Complementar nº 142/2013.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo III, da LC. 084/2011, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor no dia 02 de maio de 2016.

Rolim de Moura, 25 de Abril de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:78C02F70

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141/2016

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **RAFAEL CAMARGO UGOLINI**, Matricula nº **2751**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1238445 SSP/RO e do CPF nº 017.255.462-48, de exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE ENGENHARIA** da Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 25 de abril de 2016.

Rolim de Moura, 02 de Maio de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipio de Rolim de Moura

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:9C3B81CA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142/2016

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão para Fiscalização e acompanhamento do Concurso Público Municipal nº 001/2016".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR** Comissão para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público Municipal nº 001/2016.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Rosenilda Maria Costa
Vice-Presidente: Antonio Augusto Neves Junior
Membros: Vera Lucia Vicente Ribeiro
Dhagma Renata Denis de Souza
Sandra Rosa Soares
Rosangela Lucia da Silva
Art. - 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 25 de Abril de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipio de Rolim de Moura

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:1677EA51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 3.529/2016

"Promove a reversão da doação do Lote 10-C Remanescente, da Gleba 15, no Setor Rolim de Moura, com área de 29.000,00m²."

O PREFEITO DO MUNÍCÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 inciso VI da Constituição Municipal.

DECRETA:

Art. Reverte ao patrimônio do Município o imóvel caracterizado pelo Lote 10-C Remanescente, da Gleba 15, no Setor Rolim de Moura, no do município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, com área de 29.000,00m² (vinte e nove mil metros quadrados), doado a empresa MR AUTO POSTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.08.413.260/0001-09, pela Lei nº 2.351, de 18 de outubro de 2.012, pelo descumprimento do disposto no Art. 4°, da mesma Lei.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura/RO, 29 de abril de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:DF62BBDD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.162/2016

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante remanejamento, ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$30.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 167, VI, da CF/88.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante remanejamento, com a realocação de dotação na importância **R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

07.013 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA
07.013.27.122.0013.2184 – Apoio ao Esporte
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$20.000,00
33.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R$10.000,00
Sub - Total:.....R$30.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao remanejamento supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMFAPLADE
02.008.99.999.0016.2196 – Emenda Parlamentar Vereador Yanomani Hideki Rocha
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$25.000,00
Sub-Total:.....R$25.000,00
02.008.99.999.0016.2204– Emenda Parl. Ver. Rivanildo Santana de Souza
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$5.000,00
Sub-Total:.....R$5.000,00
TOTAL:.....R$30.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 25 de abril de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:33BE5D34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.163/2016

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$525.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$525.000,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.606.0006.1151 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos – Escavadeira Hidráulica CV nº 150/DPCN/2015
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$500.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$25.000,00
TOTAL:.....R$525.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
02.012.20.606.0012.1140 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos – Escavadeira Hidráulica CV nº 150/DPCN/2015
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$500.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$25.000,00
TOTAL:.....R$525.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 02 de maio de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:861E4102

ROLIM PREVI
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N 008/2016

TERMO DE REFERÊNCIA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de **Confecção de Painel em Lona e Placa de Porta**, para melhor localização e visibilidade aos segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – ROLIM PREVI.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	**Especificação**	Unid	Quant	PçUnit	Preço Total
01	Confecção de painel em lona medindo 3 metros comp. por 1.5 metros altura.	Und	01		
02	Placa de porta em A.C.M com fixação tamanho 12 X 33 cm	Und	05		

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
O Painel especificados neste termo de referência, bem como as placas de porta, é para melhor localização e visibilidade aos segurados do Rolim Previ, tendo em vista que a sede do Instituto, trata de uma residência locada e não dispões de fachadas para melhor localização.
METODOLOGIA:
O critério de aceitação das propostas será do tipo **Menor Preço de Mercado**, de acordo com as especificações do objeto acima relacionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
ü Efetuar a entrega do material e serviços solicitados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação da Administração;

ü Efetuar a entrega do material ou serviços solicitados de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital ;

ü Comunicar ao ROLIM PREVI, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;.

ü Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

ü A Contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais para a participação do certame.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

ü Cumprir com as datas estipuladas para pagamento da empresa contratada;

ü A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência ao Instituto de Previdência- ROLIM PREVI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Elemento de Despesa 2.176 Manutenção do Instituto, bem como, Projeto Atividade 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – outros serviços de terceiro – pessoa jurídica.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
Confeccionar e entregar o painel e as placas de porta de acordo com os modelos e quantidades, conforme especificação do objeto.

DO PAGAMENTO:
Após execução dos serviços, mediante Nota Fiscal e demais documentos exigidos por lei, fincando a conferência por conta setor competente do Rolim Previ.

Rolim de Moura, 02 de Maio de 2016.

LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO
Dir Dep de Benefícios

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 073/ROLIM PREVI/2016

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, torna público a dispensa de licitação para contratação de Empresa especializada no Serviço de **Confecção de Painel em Lona e Placa de Porta**, para localização e visibilidade aos segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura –ROLIM PREVI.

OBJETO:
1- Contratação de empresa especializada no serviços de **Confecção de Painel em Lona e Placa de Porta**, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura - ROLIM PREVI.
2- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente dispensa de licitação é fundamentada de acordo o art. 24, § 1º da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme requisitos previstos neste edital.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
A aquisição pretendida, se justifica para melhor localização e visibilidade aos segurados do Rolim Previ, tendo em vista que a sede do Instituto, trata-se de uma residência locada, e não dispões de fachadas para melhor localização.

3. DO PREÇO – Tipo Menor preço.
Esta Contratação será do tipo Menor Preço, de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações.

4. DAS EXIGENCIAS
A empresa interessada, vencedora do certame tipo menor preço, deverá apresentar todas as documentações solicitadas, sendo:
· Certidão de FGTS;
· Certidão de INSS;
· Certidão Estadual;
· Certidão Municipal;

5. DA CONCLUSÃO:
De todo o exposto, fica estabelecido que os interessados a participar do certame, deverão retirar os SAMES para Cotações de Preço na sede do Rolim Previ sito a **Avenida João Pessoa nº 4392 – Centro Rolim de Moura/RO. Fone- 69 3442- 3113, no dia 05 de maio de 2016 das 7:30 horas as 13:30 horas.**

Rolim de Moura, 02 de maio 2016.

LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO
Dir Dep. de Benefícios

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:83CACA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2016

Processo: 2953-2016
Dispensa: 24-2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE CÁLCULO ATUARIAL.

Fornecedor: ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ: 57.125.353/0001-35
VALOR: R$ 7.350,00 (SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 7.350,00 (SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Rolim de Moura, 02 de maio de 2016.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 112/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:6D6233E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 24/2016 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, v**alor estimado **R$ 149.275,00** (Cento e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais). A sessão de abertura será no dia 16 de maio de 2016 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1584/2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 02 de maio de 2016.

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:5B94657F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002-2016

O Presidente de Compras e Licitação, do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002-2016**, concernente a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO CORRUGADO, v**alor estimado **R$ 240.900,00** (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais) em favor da empresa: **ARMCO STACO S/A – INDUSTRIA METALURGICA – CNPJ: 72.343.882/0001-07**. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1776/2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 02 de maio de 2016.

TIAGO ANDERSON SANT´ANNA SILVA
Presidente de Compras e Licitações

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:4C78A1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 25/2016
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 014-2016

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS E BOTIJA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO, v**alor estimado **R$ 101.741,89** (Cento e um mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos). A sessão de abertura será no dia 16 de maio de 2016 às 10:30 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1955/2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

ROLIM DE MOURA, 02 DE MAIO DE 2016.

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:765133E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 26/2016
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 015-2016

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE SALGADOS, SUCOS E BOLOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL, v**alor estimado **R$ 39.691,33** (Trinta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e três centavos). A sessão de abertura será no dia 17 de maio de 2016 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 719/2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 02 de maio de 2016.

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:9C2B7328

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2016

(Art.24, II da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível na Secretaria de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: **Aquisição de para-choque e serviço de funilaria.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 2950/2016
DOS RECURSOS: Elemento despesa: 33.90.39 do Projeto Atividade: 2140 e 2145.

A data para a entrega das propostas será no dia **09.05.2016 às 09:00** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -3100.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 02 de maio de 2016.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 112/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:14FD49B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LISTA DE ESPERA DAS TURMAS II E III E.M.E.I.E.F
PEQUENO PRÍNCIPE

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2015/SEMEC/RO e a fim de tornar transparente o processo de matrículas da Educação Infantil, divulgamos lista de espera da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pequeno Príncipe – Distrito de Nova Estrela.

Lista de Espera E.M.E.I.E.F. Pequeno Príncipe, Turma II (crianças que completam dois anos até 31 de dezembro de 2016).
Nome da mãe e data de nascimento da criança
KEILA CRISTINA MARTINS DA SILVA - 19/03/2014
JOSILENE TAPIAS DOS SANTOS – 1 ano e 7 meses

Lista de Espera E.M.E.I.E.F. Pequeno Príncipe, Turma III (crianças que completam três anos até 31 de dezembro de 2016).
Nome da mãe e data de nascimento da criança
PATRÍCIA PEDRO DIAS - 18/09/2013
ALESSANDRA INACIO PORFILIO – 11/05/2013

JOSILENE TAPIAS DOS SANTOS – 3 anos

Publicado por:
Vania Regina da Silva
Código Identificador:53153742

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010 CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PSIQUIATRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 291/SEMUSA/2016
O Presidente da comissão de licitação da Prefeitura municipal de Santa Luzia D oeste, com consonante autorização do Prefeito Municipal, torna público a Contratação por dispensa de licitação para contratar médico psiquiatra para examinar o interditado WANDERLEI MODESTO em cumprimento a ORDEM JUDICIAL por meio do Oficio 167/2016 Processo 0000657-74.2015.8.22.0018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 A presente licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II e IV, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
2.1 Baseando se no art. 24 Lei 8.666/93.
II*- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*
IV*- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*
2.2 A Prestação de serviços solicitada visa atender o interditado WANDERLEI MODESTO.

3. DO PREÇO
3.1 O preço desta contratação é de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), conforme PROPOSTA em anexo.

4. DAS EXIGENCIAS
4.1 As empresas vencedoras apresentaram as documentações mínima de regularidade fiscal e demais, conforme a seguir:
Certidão de FGTS;
Certidão Estadual;
Certidão Trabalhista;
Certidão Municipal;
Certidão Federal/INSS;
Falência e concordata;
Contrato Social e alteração se houver;
Documentos dos Sócios;

5. DAS OBRIGAÇÕES
5.1 ambas as partes devem observar as obrigações prevista no termo de referencia, bem como demais exigências.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 De todo o exposto, justifica se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação em favor da empresa R C F CLINICA MÉDICA LTDA ME, inscrita no CNPJ 07.408.132/0001-04, por ter ofertado o menor preço e apresentado às documentações solicitadas.

Santa Luzia D Oeste - RO, 02 de MAIO de 2016.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:2AA2C81D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.205-9 19/01/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:19/01/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 19/01/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$8.955,69(Oito mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e Nove centavos)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32205-9
Origem Governo Federal

*Referente Repasse Bloco Vigilância em Saúde - BLVGS.

São Felipe D´Oeste-RO, 19 de Janeiro de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:AF9F9852

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.205-9 20/10/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:20/10/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 20/10/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$13.433,04(Treze mil Quatrocentos e trinta e três reais e quatro centavos)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32205-9
Origem Governo Federal

*Referente Repasse Bloco Vigilância em Saúde - BLVGS.

São Felipe D´Oeste-RO, 20 de Outubro de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:FFF5C89C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 33.529-9 30/12/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:30/12/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 30/12/20115
Descrição Receita Convenio da União relacionado a Saúde - PAC*
Valor Repassado R$ 174985,00(Cento e Setenta e Quatro Mil, Novecentos e oitenta e Cinco Reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 33.529-0
Origem Governo Federal

* Referente Convenio TC/PAC 731/2009 – Melhorias Sistema de Abastecimento de Agua

São Felipe D´Oeste-RO, 30 de Dezembro de 2015

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C5C1AADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 38.865-3 05/01/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:05/01/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 05/01/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 50.000,00(Cinqüenta Mil Reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 38.865-3
Origem Governo Estadual

* Referente ao 018/2014/ASJUR/DEOSP-RO– Reforma da Unidade Mista de Saúde de São Felipe.

São Felipe D´Oeste-RO, 05 de Janeiro de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:AA76E22A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 39.178-6 10/12/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:10/12/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 10/12/2015
Descrição Receita Repasse da Uniao Nao Relacionado a Educacao/Saude*
Valor Repassado R$ 1.692,83 (Hum Mil, Setecentos e Noventa e dois Reais e oitenta e tres centavos)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 39.178-6
Origem Governo Federal

* FNAS-IGD PBF- Fundo Municipal de Assistencia Social.

São Felipe D´Oeste-RO, 10 de dezembro de 2015

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4B8199EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 39.178-6 13/11/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:13/11/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 13/11/2015
Descrição Receita Repasse da Uniao Nao Relacionado a Educacao/Saude*
Valor Repassado R$ 2.123,72 (Dois Mil, Cento e Vinte e Tres Reais e Setenta e Dois Centavos)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 39.178-6
Origem Governo Federal

* FNAS-IGD PBF- Fundo Municipal de Assistencia Social.

São Felipe D´Oeste-RO, 13 de Novembro de 2015

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:881AE8EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 39.178-6 23/10/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:23/10/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 23/10/2015
Descrição Receita Repasse da Uniao Nao Relacionado a Educacao/Saude*
Valor Repassado R$ 2.099,59(Dois Mil, Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 39.178-6
Origem Governo Federal

* FNAS-IGD PBF- Fundo Municipal de Assistencia Social.

São Felipe D´Oeste-RO, 23 de Outubro de 2015

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:384073EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 39.178-6 24/11/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:24/11/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 24/11/2015
Descrição Receita Repasse da Uniao Nao Relacionado a Educacao/Saude*
Valor Repassado R$ 1712,00(Hum Mil, Setecentos e Doze Reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 39.178-6
Origem Governo Federal

* FNAS-IGD PBF- Fundo Municipal de Assistencia Social.

São Felipe D´Oeste-RO, 24 de Novembro de 2015

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:AABA8345

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 39.178-6 28/09/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:28/09/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 28/09/2015
Descrição Receita Repasse da Uniao Nao Relacionado a Educacao/Saude*
Valor Repassado R$ 2.099,59(Dois Mil, Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 39.178-6
Origem Governo Federal

* FNAS-IGD PBF- Fundo Municipal de Assistencia Social.

São Felipe D´Oeste-RO, 28 de Setembro de 2015

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DB24A368

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 39.178-6 29/07/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:29/07/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 29/07/2015
Descrição Receita Repasse da Uniao Nao Relacionado a Educacao/Saude*
Valor Repassado R$ 2123,72(Dois Mil, Cento e Vinte e Tres Reais e Setenta e dois Centavos)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 39.178-6
Origem Governo Federal

* FNAS-IGD PBF- Fundo Municipal de Assistencia Social.

São Felipe D´Oeste-RO, 29 de Julho de 2015

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C66AF89D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 39.178-6 10/11/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:10/11/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 10/11/2015
Descrição Receita Repasse da Uniao Nao Relacionado a Educacao/Saude*
Valor Repassado R$ 2920,32(Dois Mil, Novecentos e Vinte Reais e Trinta e Dois Centavos)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 39.179-4
Origem Governo Federal

* FNAS-IGD SUAS- Fundo Municipal de Assistencia Social.

São Felipe D´Oeste-RO, 10 de Novembro de 2015

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:CA2AEDDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 39.180-8 09/10/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:09/10/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 09/10/2015
Descrição Receita Repasse da Uniao Nao Relacionado a Educacao/Saude*
Valor Repassado R$ 9.000,00(Nove Mil Reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 39.180-8
Origem Governo Federal

* FNAS-Piso Basico Fixo - Fundo Municipal de Assistencia Social.

São Felipe D´Oeste-RO, 09 de Outubro de 2015

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5A2309B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 39.180-9 10/11/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:10/11/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 10/11/2015
Descrição Receita Repasse da Uniao Nao Relacionado a Educacao/Saude*
Valor Repassado R$ 9.000,00(Nove Mil Reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 39.180-8
Origem Governo Federal

* FNAS-Piso Basico Fixo - Fundo Municipal de Assistencia Social.

São Felipe D´Oeste-RO, 10 de Novembro de 2015

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:34096187

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 39.180-8 23/09/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:23/09/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 23/09/2015
Descrição Receita Repasse da Uniao Nao Relacionado a Educacao/Saude*
Valor Repassado R$ 9.000,00(Nove Mil Reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 39.180-8
Origem Governo Federal

* FNAS-Piso Basico Fixo - Fundo Municipal de Assistencia Social.

São Felipe D´Oeste-RO, 23 de Setembro de 2015

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:BBB78580

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 39.180-8 23/10/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:23/10/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 23/10/2015
Descrição Receita Repasse da Uniao Nao Relacionado a Educacao/Saude*

Valor Repassado R$ 9.000,00(Nove Mil Reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 39.180-8
Origem Governo Federal

* FNAS-Piso Basico Fixo - Fundo Municipal de Assistencia Social.

São Felipe D´Oeste-RO, 23 de Outubro de 2015

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:8E824396

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
MODIFICAÇÃO/Aditivo: Correção de Endereço

1. DAS PARTES:
1.1-MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, nº 667, Centro, nesta cidade de São Felipe D´Oeste, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.745.389/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Jose Luiz Vieira**,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Linha 45, Km 10 – Comunidade São João, portador da Cédula de Identidade RG. 756832 SSP/ES e CPF nº 885.365.217-91, doravante denominado, simplesmente, **PERMITENTE**.

1.2 AMERICEL S/A, sociedade com sede na SCN, Quadra 3, Bloco A, Parte Loja 2, Térreo, 2º e 9º Pavimentos Edifício Estação Telefônica Centro Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 01.685.903/0001-16, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA,**

CLÁUSULA PRIMEIRA – do permitente

- Fica corrigido o endereço mencionado na Cláusula Primeira do Termo de Permissão de Uso de Bem Público como sendo: **Rua Theodoro Rodrigues da Silva, nº 667, Centro em São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, CEP: 76.977-000.**

Parágrafo Único – permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Permissão de Uso de Bem Público firmado entre o Município de São Felipe d'Oeste e a AMERICEL S/A.

São Felipe D´Oeste-RO, 18 de Novembro de 2015**.**

Permitente:
Município de São Felipe D´Oeste-RO
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Permissionária:
Americel S/A
SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBÁ GOMES
Diretora Regional Centro Oeste Claro CO

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: César Augusto Vieira
CPF: 430.254.390-68

_____
Nome: José Sérgio dos Santos Cardoso
CPF: 674.103.672-53

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:691013CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
MODIFICAÇÃO/ Aditivo: Valor/ Quantidade

1. DAS PARTES:
1.1-MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Tancredo Neves, 783-Centro, nesta cidade de São Felipe D´Oeste, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.745.389/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Jose Luiz Vieira**,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Linha 45, Km 10 – Comunidade São João, portador da Cédula de Identidade RG. 756832 SSP/ES e CPF nº 885.365.217-91, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

1.2- BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ N°. 02.176.223/0004-82, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 18981, Centro em Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Jacob Alves de Almeida, brasileiro, portador do RG nº 289.987 – SSP-RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 626.123.015-34**,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

Considerando o Ofício nº 013/2016/SEMUSA da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as condições do item 4.9 da Ata de Registro de Preços nº 002/2015;

CLÁUSULA PRIMEIRA – do valor e quantidade

- Fica aditivado em R$ 920,00 (novecentos e vinte reais), além do valor já contratado anteriormente, referente aos seguintes itens:

Anexo I
Relação dos Medicamentos para o 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços 002/2015

Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor. Unitário	Valor Total
7286	ÁGUA PARA INJEÇÃO SOL INJ FA PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML	CX	05	184,00	920,00

Parágrafo Único – permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 002/2015.

2- DO DOMICÍLIO E FORO:
2.1- As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste TERMO ADITIVO da Ata de Registro de Preços 002/2015, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

3- DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO:
3.1- E, por estarem devidamente acordados declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 002/2015, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e outras alterações, bem como as demais normas complementares, assinando-o em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Felipe D´Oeste-RO, 11 de abril de 2016**.**

Contratante:
Município de São Felipe D´Oeste-RO
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Contratada:
Biocal Comércio e Representações
JACOB ALVES DE ALMEIDA
Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Processo n°. **647**/2014
Ata de Registro de Preços nº. 002/5
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
MODIFICAÇÃO/Aditivo: Valor/Quantidade

ORDEM DE ENTREGA de PRODUTOS

O **Sr. JOSÉ LUIZ VIEIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, CNPJ N°. 02.176.223/0004-82, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 18981, Centro em Cacoal, Estado de Rondônia, ***a efetuar o aditivo em medicamentos conforme oficio*** nº. 013/2016/SEMUSA, conforme definidos na Clausula Primeira deste 1º Termo Aditivo acostado aos autos, da presente Ata de Registro de Preços 002/2015, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, obedecidas à solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, da Ata de Registro de Preços n° 002/2015 e fica à disposição no processo n. 647/2014, empenho _____/2016 da SEMUSA.

São Felipe d'Oeste, RO, 11 de abril de 2016.

Autorizo:

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 647/2014.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 002/2015
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
MODIFICAÇÃO/Aditivo: Valor/Quantidade
Edital de Licitação nº. 110/2014
DATA HOMOLOGACAO:
07/01/2015
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
INTERESSADO: SEC. MUN. DE SAÚDE
FUNCAO PROGRAMATICA:
05.001.10.301.0013.2.012. 33.90.30.00.00 - 01.00– Material de Consumo
Fonte de Recursos: 021337 – Convênios do Estado - Saúde
Nota(s) de Empenho(s): _____/2016
Contratante:Mun. de S. Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **EQUILIBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME, CNPJ** 04.167.190/0001-97
Valor Contratado: R$ 920,00 (novecentos e vinte reais)
Referente à entrega do seguinte medicamento:

Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor. Unitário	Valor Total
7286	ÁGUA PARA INJEÇÃO SOL INJ FA PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML	CX	05	184,00	920,00

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 11 de abril de 2016.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
JACOB ALVES DE ALMEIDA

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C3838701

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS FAESFE

PODER EXECUTIVO - ADMINISTRACAO INDIRETA - ANEXO XV - DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS EXERCICIO 2015– 23.03.2016

FUNDACAO DE AGUA E ESGOTO - FAESFE
Exercício: 2015
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	117.926,60	99.546,90
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS	51.976,60	49.151,90
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E	51.976,60	49.151,90
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES	65.950,00	50.395,00
TRANSFERÊNCIAS	65.950,00	50.395,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	117.504,68	98.255,30
PESSOAL E ENCARGOS	45.096,96	53.636,04
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	34.822,75	46.314,46
ENCARGOS PATRONAIS	7.556,30	7.321,58
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	2.717,91	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	67.027,72	38.343,49
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.457,35	0,00
SERVIÇOS	59.570,37	38.343,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	5.380,00	6.275,77
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	5.380,00	6.275,77
Resultado Patrimonial Do Período	421,92	1.291,60
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		

VALDINEI OLIVEIRA BALBINO
Presidente da FAESFE

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador
CRC 005160/O-0

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C2F983C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
VARIACOES PATRIMONIAIS EXERCICIO 2015
RETIFICADO– 23.03.2016

PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - CNPJ Nº. 84.745.389/0001-94 - ANEXO XV-DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS EXERCICIO 2015 RETIFICADO– 23.03.2016

CNPJ nº 84.745.389/0001-94 Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 - CENTRO - SAO FELIPE d OESTE		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64		
Exercicio: 2015	Período: Janeiro a Dezembro/2015	Data Emissão: 29/01/2016
Consolidado		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	21.616.687,53	21.482.417,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	556.487,75	662.934,95
IMPOSTOS	491.798,51	568.976,58
TAXAS	64.689,24	93.958,37
CONTRIBUIÇÕES	37.281,81	28.412,24
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	37.281,81	28.412,24
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E	185.215,50	243.549,71
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃ	185.215,50	243.549,71
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS F	444.284,63	226.474,54
JUROS E ENCARGOS DE MORA	158.171,25	9.047,39
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E A	230.079,45	200.798,19
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVA	56.033,93	16.628,96
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDA	20.393.417,84	20.321.045,80
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.843.498,08	5.595.351,47
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	14.549.919,76	14.725.694,33
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	20.758.946,97	18.784.218,84
PESSOAL E ENCARGOS	8.397.798,78	7.560.036,99
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	6.716.013,82	5.912.070,43
ENCARGOS PATRONAIS	1.544.596,92	1.603.586,95
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	137.188,04	44.379,61
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	5.163.551,34	4.826.509,68
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.524.270,38	2.451.932,95
SERVIÇOS	2.634.740,88	2.374.576,73
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	4.540,08	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	669.589,37	525.018,02
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	669.589,37	525.018,02
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	6.004.798,06	5.706.622,54
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.843.498,08	5.595.322,54
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	154.999,98	105.000,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	6.300,00	6.300,00
TRIBUTÁRIAS	156.354,49	166.031,61
CONTRIBUIÇÕES	156.354,49	166.031,61
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	366.854,93	0,00
PREMIAÇÕES	5.000,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	361.854,93	0,00
Resultado Patrimonial Do Período	857.740,56	2.698.198,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.400.987,02	2.165.908,48
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	83.267,77	226.557,81
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	36.424,63	26.247,55
Comentários		
1 - Nota: Houve amortização da Dívida Fundada no montante de R$ 83.267,77		

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito

EDSON THOMAZIN
Secretario de Fazenda

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador
CRC 005160/O-0

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:3744DEA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 002/2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Por este Instrumento Administrativo denominado Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo neves, Centro, São Felipe D"Oeste, inscrita na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito Municipal senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA, e de outro lado como CONTRATADA como Prestadora de Serviços (Médica) Srª. **ANE DE OLIVEIRA BATISTA**, brasileira, solteira, inscrita no CRM/RO nº 4208, portadora de RG nº. 2290645-2 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 072.857.429-29, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, 2607 – Centro – Espigão D Oeste-RO, daqui em diante denominado **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº 084/2015, resolvem fazer o PRIMEIRO TERMO ADITIVO nas seguintes condições:

Cláusula Primeira – do prazo

Fica prorrogado pelo período de **11 (onze) meses e vinte e seis dias,** a contar do dia 05 de janeiro de 2016, se encerrando em 31 de dezembro de 2016 prestação de serviços de 48 (quarenta e oito) horas semanais.

Cláusula Segunda – do valor

Será pago o valor mensal de **R$ 6.650,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta reais)**, acrescidos do valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a título de Auxílio Deslocamento conforme Lei Municipal 390/2010 e de acordo com solicitação de prorrogação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Cláusula Terceira – da dotação orçamentária, as despesas correrão por conta do Orçamento vigente em 2016. Dotação Orçamentária: 05.001.10.301.0012.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%;
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 - R$ 6.650,00; 3.3.90.49.00-R$ 2500,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

São Felipe D'Oeste, RO, 05 de janeiro de 2.016.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

ANE DE OLIVEIRA BATISTA
Contratada

Processo n.º 084/2015.
Contrato n.º 002/2015.

1º Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. JOSÉ LUIZ VIEIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a Sra. Srª. **ANE DE OLIVEIRA BATISTA**, brasileira, solteira, inscrita no CRM/RO nº 4208, portadora de RG nº. 2290645-2 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 072.857.429-29, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, 2607 – Centro – Espigão D Oeste-RO, Estado de Rondônia**, a aditivar o Contrato de prestação de serviços de médica pelo prazo de 11 (onze) meses e vinte e seis dias**, conforme definidos no projeto básico acostado aos autos, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, do Contrato n° 002/2015, e fica à disposição no processo n. 084/2015, da **SEMUSA**.

São Felipe d'Oeste, RO, 05 de janeiro de 2016.

Autorizo:

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 084/2015.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2015.
1º Termo Aditivo
Contratado: **ANE DE OLIVEIRA BATISTA**
Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços:
***2.1. – Prestação de Serviços* de Médica (48 horas semanais) pelo prazo de 11 (onze) meses e vinte e seis dias, iniciando-se em 05/01/2016 e se encerrando em 31/12/2016.**
1º Termo Aditivo), conforme projeto básico acostado aos autos.
Valor: o valor global de R$ 78.913,00 (setenta e oito mil novecentos e treze reais); acrescidos de R$ 29.666,00 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta seis reais) conforme Lei Municipal nº 390/2010 divididos em 12 (doze) parcelas mensais.
Dotação Orçamentária: 05.001.10.301.0012.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%;
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 - R$ 6.650,00; 3.3.90.49.00-R$ 2.500,00. Contratação por tempo determinado.

São Felipe d'Oeste, RO, 05 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:EAC226DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERCEIRO TERMO ADITIVO-CONTRATO N.º 004/2013.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Por este Instrumento Administrativo denominado Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo neves, Centro, São Felipe D"Oeste, inscrita na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito Municipal senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA, e de outro lado como CONTRATADA como Prestadora de Serviços (Enfermeira) **ANA PAULA VIEIRA ROCHA**, brasileira, solteira, inscrita no COREN-RO nº 001.436, portadora do RG nº MG 14.866.423 e inscrita no CPF/MF sob o nº 084.130.486-64, residente e domiciliada na Avenida Tancredo Neves, nº 792, Centro na cidade de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, daqui em diante denominado CONTRATADO, com base no Processo Administrativo nº 046/2013 e Empenho nº 015/2013 da Secretaria Municipal de Saúde, resolvem fazer o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE SERVIÇOS N° 004/2013, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2013 nas seguintes condições :

Cláusula Primeira – do prazo

Fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, a contar do dia 02 de janeiro de 2016, se encerrando em 02 de janeiro de 2017.

Cláusula Segunda – do valor

Será pago o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme solicitação de prorrogação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, valor que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais até o décimo dia do mês subseqüente.

Cláusula Terceira – da dotação orçamentária, as despesas correrão por conta do Orçamento vigente em 2016. Unidade: 05.001.10.301.0012.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15% Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

São Felipe D"Oeste, RO, 02 de janeiro de 2.016.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

ANA PAULA VIEIRA ROCHA
Contratada

Processo n.º 046/2013.
Contrato n.º 004/2013.

3º Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. JOSÉ LUIZ VIEIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a Sra. **ANA PAULA VIEIRA ROCHA**, brasileira, solteira, inscrita no COREN-RO nº 001.436, portadora do RG nº MG 14.866.423 e inscrita no CPF/MF sob o nº 084.130.486-64, residente e domiciliada na Avenida Tancredo Neves, nº 792, Centro na cidade de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia**, a aditivar o Contrato de prestação de serviços de enfermeira pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme definidos no projeto básico acostado aos autos, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, do Contrato n° 004/2013, e fica a disposição no processo n. 046/2013, da **SEMUSA**.

São Felipe d'Oeste, RO, 02 de Janeiro de 2016.

Autorizo:

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____
_____
Contratado

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 046/2013.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2013.
2º Termo Aditivo
Contratado: **ANA PAULA VIEIRA ROCHA**
Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços:
***2.1. – Prestação de Serviços* de Enfermeira pelo prazo de 12 (doze) meses**
1º Termo Aditivo), conforme projeto básico acostado aos autos.
Valor: o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Dotação Orçamentária: Unidade: 05.001.10.301.0012.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15% Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado.

São Felipe d'Oeste, RO, 02 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E54340DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO-CONTRATO N.º 004/2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Por este Instrumento Administrativo denominado Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo neves, Centro, São Felipe D"Oeste, inscrita na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito Municipal senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA, e de outro lado como CONTRATADA como Prestadora de Serviços (Psicóloga) Srª. **PRISCILA DA CUNHA GARCIA**, brasileira, solteira, inscrita no CRP/RO 20/05445, portadora de RG nº. 732851 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 895.836.392-49, residente e domiciliada na Rua Barão de Lucena, 842, Centro, Cacoal/RO CEP 76.963-792, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº 098/2015, resolvem fazer o PRIMEIRO TERMO ADITIVO nas seguintes condições:

Cláusula Primeira – do prazo

Fica prorrogado pelo período de **11 (onze) meses,** a contar do dia 12 de janeiro de 2016, se encerrando em 12 de dezembro de 2016.

Cláusula Segunda – do valor

Será pago o valor de **R$ 1.830,00 (mil e oitocentos e trinta reais)**, conforme solicitação de prorrogação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAST, valor que será pago em parcela única, após a emissão dos relatórios junto à SEMAST.

Cláusula Terceira – da dotação orçamentária, as despesas correrão por conta do Orçamento vigente em 2015. Unidade: 07.001.08.244.0014.2123 – Manutenção do Programa Bolsa Família - PAIF Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

São Felipe D'Oeste, RO, 12 de janeiro de 2.016.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

PRISCILA DA CUNHA GARCIA
Contratada

Processo n.º 098/2015.
Contrato n.º 004/2015.

1º Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. JOSÉ LUIZ VIEIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a Sra. Srª. **PRISCILA DA CUNHA GARCIA**, brasileira, solteira, inscrita no CRP/RO 20/05445, portadora de RG nº. 732851 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 895.836.392-49, residente e domiciliada na Rua Barão de Lucena, 842, Centro, Cacoal/RO CEP 76.963-792, Estado de Rondônia**, a aditivar o Contrato de prestação de serviços de psicóloga pelo prazo de 11 (onze) meses**, conforme definidos no projeto básico acostado aos autos, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, do Contrato n° 004/2015, e fica à disposição no processo n. 098/2015, da **SEMAST**.

São Felipe d'Oeste, RO, 12 de janeiro de 2016.

Autorizo:

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 098/2015.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2015.
1º Termo Aditivo
Contratado: **PRISCILA DA CUNHA GARCIA**
Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços:
***2.1. – Prestação de Serviços* de Psicóloga pelo prazo de 11 (onze) meses**
1º Termo Aditivo), conforme projeto básico acostado aos autos.
Valor: o valor global de R$ 1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais); Dotação Orçamentária: Unidade: 07.001.08.244.0014.2123 – Manutenção do Programa Bolsa Família - PAIF Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado.

São Felipe d'Oeste, RO, 12 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C7E04552

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL- CONTRATO N° 010/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO 239/2015. CONTRATO n° 010/2015

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, O Município de **SÃO FELIPE D'OESTE**, com sede na Av. Theodoro Rodrigues da Silva. Nº 667, Centro, Município de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, daqui em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ LUIZ VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 075.683-2 SSP/ES e do CPF nº 885.365.217-91 e do outro lado a empresa **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.114.391/0001-14, com sede na Av. Belo Horizonte, nº 2411, Bairro Novo Horizonte na cidade e Comarca de Cacoal, estado de Rondônia, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Ronildo Pauli da Gama Pereira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 164.605.102-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 738.534 SSP-RO daqui em diante denominado CONTRATADO, com base no Processo Administrativo nº 239/2015 da Fundação de Água e Esgoto de São Felipe d'Oeste**,** resolvem prorrogar o presente contrato, submetendo-se as partes a legislação pertinentes, em especial a Lei Federal 8.666/93, conforme solicitação formulado pelo secretário da pasta solicitante, todos acostados aos autos, que rege também a forma deste contrato e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo pelo período de 10 (dez) meses, iniciando-se no dia 01 de março de 2016 e se encerrando em 31/12/2016, nos termos da legislação pátria vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

E, por assim estarem certos e contratados assinam o presente instrumento particular de contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

São Felipe d'Oeste, RO, 01 de março de 2.016.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste
Contratante

BETTER TECH INFORMÁTICA E SERV. DE AUTOM. LTDA
Contratada

Testemunhas:

1_____
2_____

Processo n.º 235/2015.
Contrato n.º 006/2015.

1° Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. JOSÉ LUIZ VIEIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERV. DE AUTOM. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.114.391/0001-14, com sede na Av. Belo Horizonte, nº 2411, Bairro Novo Horizonte na cidade e Comarca de Cacoal, estado de Rondônia **a continuar por mais 10 (dez) meses a execução dos serviços contratados** relativos à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de processamento de dados e gerenciamento escolar, nos termos do projeto básico acostado aos autos do Contrato n° 006/2015, e fica à disposição no processo n. 235/2015, a contar da assinatura da presente.

São Felipe d'Oeste, RO, 01 de março de 2.016.

Autorizo:

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____
_____
Contratado

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 235/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2015
Contratado: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERV. DE AUTOM. LTDA
Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo pelo prazo de mais 10 (dez) meses nos termos da legislação pátria vigente, a contar da data da assinatura do presente.

São Felipe d'Oeste, RO, 01 de março de 2016.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D81D9EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL-CONTRATO N° 007/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO 237/2015. CONTRATO n° 007/2015

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, O Município de **SÃO FELIPE D'OESTE**, com sede na Av. Theodoro Rodrigues da Silva. Nº 667, Centro, Município de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, daqui em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ LUIZ VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 075.683-2 SSP/ES e do CPF nº 885.365.217-91 e do outro lado a empresa **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.114.391/0001-14, com sede na Av. Belo Horizonte, nº 2411, Bairro Novo Horizonte na cidade e Comarca de Cacoal, estado de Rondônia, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Ronildo Pauli da Gama Pereira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 164.605.102-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 738.534 SSP-RO daqui em diante denominado CONTRATADO, com base no Processo Administrativo nº 237/2015 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**,** resolvem prorrogar o presente contrato, submetendo-se as partes a legislação pertinentes, em especial a Lei Federal 8.666/93, conforme solicitação formulado pelo secretário da pasta solicitante, todos acostados aos autos, que rege também a forma deste contrato e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo pelo período de 10 (dez) meses, iniciando-se no dia 01 de março de 2016 e se encerrando em 31/12/2016, nos termos da legislação pátria vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

E, por assim estarem certos e contratados assinam o presente instrumento particular de contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

São Felipe d'Oeste, RO, 01 de março de 2.016.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste
Contratante

BETTER TECH INFORMÁTICA E SERV. DE AUTOM. LTDA
Contratada

Testemunhas:

1_____
2_____

Processo n.º 237/2015.
Contrato n.º 007/2015.

1° Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. JOSÉ LUIZ VIEIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERV. DE AUTOM. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.114.391/0001-14, com sede na Av. Belo Horizonte, nº 2411, Bairro Novo Horizonte na cidade e Comarca de Cacoal, estado de Rondônia **a continuar por mais 10 (dez) meses a execução dos serviços contratados** relativos à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de processamento de dados e gerenciamento escolar, nos termos do projeto básico acostado aos autos do Contrato n° 007/2015, e fica à disposição no processo n. 237/2015, a contar da assinatura da presente.

São Felipe d'Oeste, RO, 01 de março de 2.016.

Autorizo:

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____
_____
Contratado

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 237/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2015
Contratado: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERV. DE AUTOM. LTDA
Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo pelo prazo de mais 10 (dez) meses nos termos da legislação pátria vigente, a contar da data da assinatura do presente.

São Felipe d'Oeste, RO, 01 de março de 2016.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:83C5D786

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL-CONTRATO N° 008/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO 236/2015. CONTRATO n° 008/2015

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, O Município de **SÃO FELIPE D'OESTE**, com sede na Av. Theodoro Rodrigues da Silva. Nº 667, Centro, Município de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, daqui em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ LUIZ VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 075.683-2 SSP/ES e do CPF nº 885.365.217-91 e do outro lado a empresa **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.114.391/0001-14, com sede na Av. Belo Horizonte, nº 2411, Bairro Novo Horizonte na cidade e Comarca de Cacoal, estado de Rondônia, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Ronildo Pauli da Gama Pereira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 164.605.102-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 738.534 SSP-RO daqui em diante denominado CONTRATADO, com base no Processo Administrativo nº 236/2015 da Secretaria Municipal de Saúde**,** resolvem prorrogar o presente contrato, submetendo-se as partes a legislação pertinentes, em especial a Lei Federal 8.666/93, conforme solicitação formulado pelo secretário da pasta solicitante, todos acostados aos autos, que rege também a forma deste contrato e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo pelo período de 10 (dez) meses, iniciando-se no dia 01 de março de 2016 e se encerrando em 31/12/2016, nos termos da legislação pátria vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

E, por assim estarem certos e contratados assinam o presente instrumento particular de contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

São Felipe d'Oeste, RO, 01 de março de 2.016.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste
Contratante

BETTER TECH INFORMÁTICA E SERV. DE AUTOM. LTDA
Contratada

Testemunhas:

1_____
2_____

Processo n.º 236/2015.
Contrato n.º 008/2015.

1° Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. JOSÉ LUIZ VIEIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERV. DE AUTOM. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.114.391/0001-14, com sede na Av. Belo Horizonte, nº 2411, Bairro Novo Horizonte na cidade e Comarca de Cacoal, estado de Rondônia **a continuar por mais 10 (dez) meses a execução dos serviços contratados** relativos à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de processamento de dados e gerenciamento escolar, nos termos do projeto básico acostado aos autos do Contrato n° 008/2015, e fica à disposição no processo n. 236/2015, a contar da assinatura da presente.

São Felipe d'Oeste, RO, 01 de março de 2.016.

Autorizo:

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____
_____
Contratado

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 008/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 236/2015
Contratado: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERV. DE AUTOM. LTDA
Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo pelo prazo de mais 10 (dez) meses nos termos da legislação pátria vigente, a contar da data da assinatura do presente.

São Felipe d'Oeste, RO, 01 de março de 2016.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:91262772

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL- CONTRATO N° 009/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO 238/2015. CONTRATO n° 009/2015

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, O Município de **SÃO FELIPE D'OESTE**, com sede na Av. Theodoro Rodrigues da Silva. Nº 667, Centro, Município de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, daqui em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ LUIZ VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 075.683-2 SSP/ES e do CPF nº 885.365.217-91 e do outro lado a empresa **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.114.391/0001-14, com sede na Av. Belo Horizonte, nº 2411, Bairro Novo Horizonte na cidade e Comarca de Cacoal, estado de Rondônia, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Ronildo Pauli da Gama Pereira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 164.605.102-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 738.534 SSP-RO daqui em diante denominado CONTRATADO, com base no Processo Administrativo nº 238/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho**,** resolvem prorrogar o presente contrato, submetendo-se as partes a

legislação pertinentes, em especial a Lei Federal 8.666/93, conforme solicitação formulado pelo secretário da pasta solicitante, todos acostados aos autos, que rege também a forma deste contrato e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo pelo período de 10 (dez) meses, iniciando-se no dia 01 de março de 2016 e se encerrando em 31/12/2016, nos termos da legislação pátria vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

E, por assim estarem certos e contratados assinam o presente instrumento particular de contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

São Felipe d'Oeste, RO, 01 de março de 2.016.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste
Contratante

BETTER TECH INFORMÁTICA E SERV. DE AUTOM. LTDA
Contratada

Testemunhas:

1_____
2_____

Processo n.º 238/2015.
Contrato n.º 009/2015.

1° Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. JOSÉ LUIZ VIEIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERV. DE AUTOM. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.114.391/0001-14, com sede na Av. Belo Horizonte, nº 2411, Bairro Novo Horizonte na cidade e Comarca de Cacoal, estado de Rondônia **a continuar por mais 10 (dez) meses a execução dos serviços contratados** relativos à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de processamento de dados e gerenciamento escolar, nos termos do projeto básico acostado aos autos do Contrato n° 009/2015, e fica à disposição no processo n. 238/2015, a contar da assinatura da presente.

São Felipe d'Oeste, RO, 01 de março de 2.016.

Autorizo:

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 238/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2015
Contratado: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERV. DE AUTOM. LTDA
Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo pelo prazo de mais 10 (dez) meses nos termos da legislação pátria vigente, a contar da data da assinatura do presente.

São Felipe d'Oeste, RO, 01 de março de 2016.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:70C93142

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL- CONTRATO N° 010/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO 239/2015. CONTRATO n° 010/2015

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, O Município de **SÃO FELIPE D'OESTE**, com sede na Av. Theodoro Rodrigues da Silva. Nº 667, Centro, Município de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, daqui em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ LUIZ VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 075.683-2 SSP/ES e do CPF nº 885.365.217-91 e do outro lado a empresa **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.114.391/0001-14, com sede na Av. Belo Horizonte, nº 2411, Bairro Novo Horizonte na cidade e Comarca de Cacoal, estado de Rondônia, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Ronildo Pauli da Gama Pereira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 164.605.102-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 738.534 SSP-RO daqui em diante denominado CONTRATADO, com base no Processo Administrativo nº 239/2015 da Fundação de Água e Esgoto de São Felipe d'Oeste**,** resolvem prorrogar o presente contrato, submetendo-se as partes a legislação pertinentes, em especial a Lei Federal 8.666/93, conforme solicitação formulado pelo secretário da pasta solicitante, todos acostados aos autos, que rege também a forma deste contrato e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo pelo período de 10 (dez) meses, iniciando-se no dia 01 de março de 2016 e se encerrando em 31/12/2016, nos termos da legislação pátria vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

E, por assim estarem certos e contratados assinam o presente instrumento particular de contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

São Felipe d'Oeste, RO, 01 de março de 2.016.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste
Contratante

BETTER TECH INFORMÁTICA E SERV. DE AUTOM. LTDA
Contratada

Testemunhas:

1_____
2_____

Processo n.º 239/2015.
Contrato n.º 010/2015.

1° Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. JOSÉ LUIZ VIEIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERV. DE AUTOM. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.114.391/0001-14, com sede na Av. Belo Horizonte, nº 2411, Bairro Novo Horizonte na cidade e Comarca de Cacoal, estado de Rondônia **a continuar por mais 10 (dez) meses a execução dos serviços contratados** relativos à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de processamento de dados e gerenciamento escolar, nos termos do projeto básico acostado aos autos do Contrato n° 010/2015, e fica à disposição no processo n. 239/2015, a contar da assinatura da presente.

São Felipe d'Oeste, RO, 01 de março de 2.016.

Autorizo:

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 239/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2015
Contratado: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERV. DE AUTOM. LTDA
Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo pelo prazo de mais 10 (dez) meses nos termos da legislação pátria vigente, a contar da data da assinatura do presente.

São Felipe d'Oeste, RO, 01 de março de 2016.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:2F42A118

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 013/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Por este Instrumento Administrativo denominado Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo neves, Centro, São Felipe D"Oeste, inscrita na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito Municipal senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA, e de outro lado como CONTRATADO como Prestador de Serviços (Médico) Sr. **FLAUDEIR JOSE MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CRM/RO nº 4226, portador de RG nº. 19244671-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.201.688-30, residente e domiciliado na Rua MANOEL LAURENTINO DE SOUZA, 2330 - APTO 5, Embratel, Porto Velho-RO CEP 76820-776, Estado de Rondônia, daqui em diante denominado CONTRATADO, com base no Processo Administrativo nº 465/2015 da Secretaria Municipal de Saúde, resolvem fazer o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE SERVIÇOS N° 013/2015, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 465/2015 nas seguintes condições :

Cláusula Primeira – do prazo

Fica prorrogado pelo período de **11 (onze) meses**, a contar do dia 01 de fevereiro de 2016, se encerrando em 31 de dezembro de 2016.

Cláusula Segunda – do valor

Será pago o valor total de R$ 100.650,00 (cem mil seiscentos e cinquenta reais) divididos em 11 parcelas no valor mensal de R$ 6.650,00(seis mil seiscentos e cinquenta reais), acrescidos do valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a título de Auxilio Deslocamento conforme Lei Municipal nº 390/2010.

Cláusula Terceira – da dotação orçamentária

Dotação Orçamentária: 05.001.10.301.0012.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%;
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 - R$ 6.650,00; 3.3.90.49.00-R$ 2.500,00.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

São Felipe D'Oeste, RO, 01 de fevereiro de 2.016.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

FLAUDEIR JOSÉ MOREIRA DA SILVA
Contratado

Processo n.º 465/2015.
Contrato n.º 013/2015.

1º Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. JOSÉ LUIZ VIEIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço o Sr. **FLAUDEIR JOSE MOREIRA DA SILVA**, brasileira, inscrito no CRM/RO nº 4226, portador de RG nº. 19244671-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 098.201.688-30, residente e domiciliado na Rua MANOEL LAURENTINO DE SOUZA, 2330 - APTO 5, Embratel, Porto Velho-RO CEP 76820-776, Estado de Rondônia**, a aditivar o Contrato de prestação de serviços de médico pelo prazo de 11 (onze) meses**, conforme Ofício nº 008/SEMUSA/2015 e definidos no projeto básico acostado aos autos, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, do Contrato n° 013/2015, e fica à disposição no processo n. 465/2015, da **SEMUSA**.

São Felipe d'Oeste, RO, 01 de fevereiro de 2016.

Autorizo:

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 465/2015.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2015.
1º Termo Aditivo
Contratado: **FLAUDEIR JOSE´MOREIRA DA SILVA**
Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços:
***2.1. – Prestação de Serviços* de Médico pelo prazo de 11 (onze) meses**
Valor Total de R$ 73.150,00 (setenta e três mil cento e cinquenta reais) acrescidos de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) a Título de Auxílio Deslocamento conforme Lei Municipal nº 390/2010.
1º Termo Aditivo, conforme projeto básico acostado aos autos.
Dotação Orçamentária: 05.001.10.301.0012.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%;
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 - R$ 6.650,00; 3.3.90.49.00-R$ 2.500,00 – Contratação por tempo determinado.

São Felipe d'Oeste, RO, 01 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:9AC0D138

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO -CONTRATO N.º 031/2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Por este Instrumento Administrativo denominado Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE**, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo neves, Centro, São Felipe D"Oeste, inscrito na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA, como LOCATÁRIO, e de outro lado, **SELMA GOMES DA ROCHA** , brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.785.662-26 e portadora da RG nº 1.149.354 SSP-RO, residente e domiciliada na Av. Tancredo Neves, nº, 900 daqui em diante denominada LOCADORA, com base no Processo Administrativo nº 416/2015 da SEMAST, resolvem fazer o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL URBANO, conforme solicitação de prorrogação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Cláusula Primeira - Da vigência: O Presente Termo aditivo iniciar-se-á em 01 de janeiro de 2016 e se encerrará em 31 de janeiro de 2016, ou seja, com vigência de 30 (trinta) dias.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

São Felipe D'Oeste, RO, 02 de janeiro de 2016.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
Locatário

SELMA GOMES DA ROCHA
Locadora

Processo n.º 416/2015.
Contrato n.º 031/2015.

1º Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. JOSÉ LUIZ VIEIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a **Sra. SELMA GOMES DA ROCHA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.785.662-26 e portadora do RG nº 1.149.354 SSP-RO, residente e domiciliada na Av. Tancredo Neves, nº 900, Centro em São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, daqui em diante denominada LOCADORA**, a aditivar por 30 (trinta) dias o aluguel da Sala de Conselhos**, conforme definidos no projeto básico acostado aos autos, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, do Contrato n° 031/2015, e fica à disposição no processo n. 416/2015, da **SEMAST**.

São Felipe d'Oeste, RO, 02 de janeiro de 2016.

Autorizo:

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 416/2015.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2015.
1º Termo Aditivo
Contratado: **SELMA GOMES DA ROCHA**
Objeto: **Aditivo por 30 dias o Aluguel de imóvel urbano com área mínima de 40m² (Sala dos Conselhos)*, iniciando-se em 01/01/2016 e se encerrando em 31/01/2016,*** conforme projeto básico acostado aos autos.
Valor: o valor mensal de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); Dotação Orçamentária: Unidade: 07.001.08.244.0014.2043 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, constante do orçamento vigente.

São Felipe d'Oeste, RO, 02 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:21A6F6D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO- CONTRATO N.º 033/2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Por este Instrumento Administrativo denominado Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo neves, Centro, São Felipe D"Oeste, inscrita na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito Municipal senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA, e de outro lado como CONTRATADA como Prestadora de Serviços (Farmacêutica) Srª. **PATRÍCIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita no CRF/RO nº 2069/p, portador do RG nº 1.121.599 SSP-RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.904.282-31, residente e domiciliada na Rua Teotônio Vilela, s/nº, Centro, na cidade de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, daqui em diante denominado CONTRATADO, com base no Processo Administrativo nº 627/2015 e Empenho nº 283/2015 da Secretaria Municipal de Saúde, resolvem fazer o PRIMEIRO TERMO ADITIVO nas seguintes condições:

Cláusula Primeira – do prazo

Fica prorrogado pelo período de **11 (onze) meses,** a contar do dia 02 de janeiro de 2016, se encerrando em 02 de dezembro de 2016.

Cláusula Segunda – do valor

Será pago o valor de **R$ 2.270,00 (dois mil e duzentos e setenta reais)**, mensais conforme solicitação de prorrogação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, valor que será pago em parcela única, após a emissão dos relatórios junto à SEMUSA.

Cláusula Terceira – da dotação orçamentária, as despesas correrão por conta do Orçamento vigente em 2016. Unidade: 05.001.10.301.0012.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15% Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

São Felipe D'Oeste, RO, 02 de janeiro de 2.016.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA DOS SANTOS
Contratada

Processo n.º 627/2015.
Contrato n.º 033/2015.

1º Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. JOSÉ LUIZ VIEIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a Sra. Srª. **PATRÍCIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita no CRF/RO nº 2069/p, portador do RG nº 1.121.599 SSP-RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.904.282-31, residente e domiciliada na Rua Teotônio Vilela, s/nº, Centro, na cidade de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia**, a aditivar o Contrato de prestação de serviços de farmacêutica pelo prazo de 11 (onze) meses**, conforme definidos no projeto básico acostado aos autos, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, do Contrato n° 033/2015, e fica à disposição no processo n. 627/2015, da **SEMUSA**.

São Felipe d'Oeste, RO, 02 de janeiro de 2016.

Autorizo:

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 627/2015.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2015.
1º Termo Aditivo
Contratado: **PATRÍCIA DOS SANTOS**
Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços:
***2.1. – Prestação de Serviços* de Farmacêutica pelo prazo de 11 (onze) meses**
1º Termo Aditivo), conforme projeto básico acostado aos autos.
Valor: o valor mensal de R$ 2.270,00 (dois mil e duzentos e setenta reais); Dotação Orçamentária: Unidade: 05.001.10.301.0012.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15% Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado.

São Felipe d'Oeste, RO, 02 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A9D3DDF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO- CONTRATO N.º 035/2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Por este Instrumento Administrativo denominado Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo neves, Centro, São Felipe D"Oeste, inscrita na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito Municipal senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA, e de outro lado como CONTRATADA como Prestadora de Serviços (Nutricionista) Srª. **DAIANE DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, inscrita no CRN/RO nº 5911/P, portadora do RG nº 882134 SESDEC-RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 879.858.452-91, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes, 221, Vila Nova, na cidade de Pimenta Bueno-RO, Estado de Rondônia, daqui em diante denominado CONTRATADA, com base no Processo Administrativo nº 630/2015 e Empenho nº 495/2015 do Gabinete do Prefeito Municipal, resolvem fazer o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE SERVIÇOS N° 035/2015, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 630/2015 nas seguintes condições :

Cláusula Primeira – do prazo

Fica prorrogado pelo período de **06 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias**, a contar do dia 10 de junho de 2016, se encerrando em 31 de dezembro de 2016.

Cláusula Segunda – do valor

Será pago o valor de **R$ 14.190,60 (quatorze mil cento e noventa reais e sessenta centavos)**, conforme solicitação de prorrogação do Gabinete do Prefeito Municipal valor que será pago em 09 (nove) parcelas de R$ 2.118,00 (dois mil cento e dezoito reais) mensais e mais uma parcela de R$ 1.482,60 (mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) até o décimo dia do mês subseqüente.

Cláusula Terceira – da dotação orçamentária, as despesas correrão por conta do Orçamento vigente em 2016. Unidade: 02.001.04.122.0009.2004– Manutenção Das Atividade dos Gabinete do Prefeito Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

São Felipe D'Oeste, RO, 08 de junho de 2.016.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE DE ALMEIDA
Contratada

Processo n.º 630/2015.
Contrato n.º 035/2015.

1º Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. JOSÉ LUIZ VIEIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a Srª. **DAIANE DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, inscrita no CRN/RO nº 5911/P, portadora do RG nº 882134 SESDEC-RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 879.858.452-91, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes, 221, Vila Nova, na cidade de Pimenta Bueno-RO, Estado de Rondônia**, a aditivar o Contrato de prestação de serviços de nutricionista pelo prazo de 06 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias** conforme definidos no projeto básico acostado aos autos, com a finalidade de atender as necessidades do Gabinete solicitante, do Contrato n° 035/2015, e fica à disposição no processo n. 630/2015, do **GABINETE**.

São Felipe d'Oeste, RO, 08 de junho de 2016.

Autorizo:

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratada

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 630/2015.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2015.
1º Termo Aditivo
Contratado: **DAIANE DE ALMEIDA**
Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços:
***2.1. – Prestação de Serviços* de Nutricionista pelo prazo de 06 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias**
1º Termo Aditivo), conforme projeto básico acostado aos autos.
Valor: **R$ 14.190,60 (quatorze mil cento e noventa reais e sessenta centavos)**, conforme solicitação de prorrogação do Gabinete do Prefeito Municipal valor que será pago em 09 (nove) parcelas de R$ 2.118,00 (dois mil cento e dezoito reais) mensais e mais uma parcela de R$ 1.482,60 (mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) até o décimo dia do mês subsequente à prestação dos serviços;

Unidade: 02.001.04.122.0009.2004– Manutenção Das Atividade dos Gabinete do Prefeito Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado.

São Felipe d'Oeste, RO, 08 de junho de 2016.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E2E22194

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO- CONTRATO N.º 036/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Por este Instrumento Administrativo denominado Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo neves, Centro, São Felipe D"Oeste, inscrita na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito Municipal senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA, e de outro lado como CONTRATADA como Prestadora de Serviços (Médica) Srª. **MARINA DOS SANTOS CAZULA**, brasileira, inscrita no CRM/RO nº 4381, portadora de RG nº. 657.937 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 640.897.462-72, residente e domiciliado na Rua PERNAMBUCO, 2958, CENTRO, ESPIGAO D OESTE-RO CEP 76974-000, daqui em diante denominado **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº 704/2015, resolvem fazer o PRIMEIRO TERMO ADITIVO nas seguintes condições:

Cláusula Primeira – do prazo

Fica prorrogado pelo período de **11 (onze) meses e vinte e seis dias,** a contar do dia 05 de janeiro de 2016, se encerrando em 31 de dezembro de 2016, com prestação de serviços de 48 (quarenta e oito) horas semanais.

Cláusula Segunda – do valor

Será pago o valor mensal de **R$ 6.650,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta reais)**, acrescidos do valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a título de Auxílio Deslocamento conforme Lei Municipal 390/2010 e de acordo com solicitação de prorrogação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Cláusula Terceira – da dotação orçamentária, as despesas correrão por conta do Orçamento vigente em 2016. Dotação Orçamentária: 05.001.10.301.0012.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%;
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 - R$ 6.650,00; 3.3.90.49.00-R$ 2.500,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

São Felipe D'Oeste, RO, 05 de janeiro de 2.016.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

MARINA DOS SANTOS CAZULA
Contratada

Processo n.º 704/2015.
Contrato n.º 036/2015.

1º Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. JOSÉ LUIZ VIEIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a Srª. **MARINA DOS SANTOS CAZULA**, brasileira, inscrita no CRM/RO nº 4381, portadora de RG nº. 657.937 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 640.897.462-72, residente e domiciliado na Rua PERNAMBUCO, 2958, CENTRO, ESPIGAO D OESTE-RO CEP 76974-000, Estado de Rondônia**, a aditivar o Contrato de prestação de serviços de médica pelo prazo de 11 (onze) meses e vinte e seis dias**, conforme definidos no projeto básico acostado aos autos, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, do Contrato n° 036/2015, e fica à disposição no processo n. 704/2015, da **SEMUSA**.

São Felipe d'Oeste, RO, 05 de janeiro de 2016.

Autorizo:

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 704/2015.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2015.
1º Termo Aditivo
Contratado: **MARINA DOS SANTOS CAZULA**
Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços:
***2.1. – Prestação de Serviços* de Médico (48 horas semanais) pelo prazo de 11 (onze) meses e vinte e seis dias, iniciando-se em 05/01/2016 e se encerrando em 31/12/2016.**
1º Termo Aditivo), conforme projeto básico acostado aos autos.
Valor: o valor global de R$ 78.913,00 (setenta e oito mil e novecentos e treze reais); acrescidos de R$ 29.666,00 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais) conforme Lei Municipal nº 390/2010 divididos em 12 (doze) parcelas mensais.
Dotação Orçamentária: 05.001.10.301.0012.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%;
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 - R$ 6.650,00; 3.3.90.49.00-R$ 2.500,00. Contratação por tempo determinado.

São Felipe d'Oeste, RO, 05 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:52F24D39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO- CONTRATO N.º 038/2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Por este Instrumento Administrativo denominado Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo neves, Centro, São Felipe D"Oeste, inscrita na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito Municipal senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA, e de outro lado como CONTRATADO como Prestador de Serviços (Médico) Srº. **LUCAS ARAN DE MEDEIROS**, brasileiro, inscrito no CRM/RO nº 3903, portador de RG nº. 36904818-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 927.462.412-34, residente e domiciliado na Avenida CUIABÁ, 1705, CENTRO, CACAOAL-RO CEP 78975-000, daqui em diante denominado **CONTRATADO**, com base no Processo Administrativo nº 708/2015, resolvem fazer o PRIMEIRO TERMO ADITIVO nas seguintes condições:

Cláusula Primeira – do prazo

Fica prorrogado pelo período de **11 (onze) meses e vinte e seis dias,** a contar do dia 05 de janeiro de 2016, se encerrando em 31 de dezembro de 2016 prestação de serviços de 36 (trinta e seis) horas semanais.

Cláusula Segunda – do valor

Será pago o valor mensal de **R$ 3.930,00 (três mil e novecentos e trinta reais)**, acrescidos do valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a título de Auxílio Deslocamento conforme Lei Municipal 390/2010 e de acordo com solicitação de prorrogação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Cláusula Terceira – da dotação orçamentária, as despesas correrão por conta do Orçamento vigente em 2016. Dotação Orçamentária: 05.001.10.301.0012.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%;
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 - R$ 3.930,00; 3.3.90.49.00-R$ 2500,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

São Felipe D'Oeste, RO, 05 de janeiro de 2.016.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

LUCAS ARAN DE MEDEIROS
Contratado

Processo n.º 708/2015.
Contrato n.º 038/2015.

1º Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. JOSÉ LUIZ VIEIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço ao Sr. **LUCAS ARAN DE MEDEIROS**, brasileiro, inscrito no CRM/RO nº 3903, portador de RG nº. 36904818-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 927.462.412-34, residente e domiciliado na Avenida CUIABÁ, 1705, CENTRO, CACAOAL-RO CEP 78975-000, Estado de Rondônia**, a aditivar o Contrato de prestação de serviços de médico pelo prazo de 11 (onze) meses e vinte e seis dias**, conforme definidos no projeto básico acostado aos autos, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, do Contrato n° 038/2015, e fica à disposição no processo n. 708/2015, da **SEMUSA**.

São Felipe d'Oeste, RO, 05 de janeiro de 2016.

Autorizo:

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 708/2015.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2015.
1º Termo Aditivo
Contratado: **LUCAS ARAN DE MEDEIROS**
Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços:
***2.1. – Prestação de Serviços* de Médico pelo prazo de 11 (onze) meses e vinte e seis dias, iniciando-se em 05/01/2016 e se encerrando em 31/12/2016, (36 horas semanais).**
1º Termo Aditivo), conforme projeto básico acostado aos autos.
Valor: o valor global de R$ 46.636,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e trinta e seis reais); acrescidos de R$ 29.666,00 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais) conforme Lei Municipal nº 390/2010 divididos em 12 (doze) parcelas mensais.
Dotação Orçamentária: 05.001.10.301.0012.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%;
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 - R$ 3.930,00; 3.3.90.49.00-R$ 2.500,00. Contratação por tempo determinado.

São Felipe d'Oeste, RO, 05 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:8023E6D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 044/2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Por este Instrumento Administrativo denominado Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo neves, Centro, São Felipe D"Oeste, inscrita na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito Municipal senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA, e de outro lado como CONTRATADA como Prestadora de Serviços (Médica) Srª. **MONICA CRISTINA HELTAI SILVEIRA LIMA**, brasileira, inscrita no CRM/RO nº 4393, portadora de RG nº. 46818414-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 323.749.298-17, residente e domiciliado na Rua dos PIONEIROS, 2327 APTO 301, CENTRO - CACOAL RO CEP 76.963-726, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº 787/2015, resolvem fazer o PRIMEIRO TERMO ADITIVO nas seguintes condições:

Cláusula Primeira – do prazo

Fica prorrogado pelo período de **11 (onze) meses e vinte e seis dias,** a contar do dia 05 de janeiro de 2016, se encerrando em 31 de dezembro de 2016.

Cláusula Segunda – do valor

Será pago o valor mensal de **R$ 6.650,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta reais)**, acrescidos do valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a título de Auxílio Deslocamento conforme Lei Municipal 390/2010 e de acordo com solicitação de prorrogação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Cláusula Terceira – da dotação orçamentária, as despesas correrão por conta do Orçamento vigente em 2016. Dotação Orçamentária: 05.001.10.301.0012.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%;
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 - R$ 6.650,00; 3.3.90.49.00-R$ 2.500,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

São Felipe D'Oeste, RO, 05 de janeiro de 2.016.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

MÔNICA CRISTINA HELTAI SILVEIRA LIMA
Contratada

Processo n.º 787/2015.
Contrato n.º 044/2015.

1º Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. JOSÉ LUIZ VIEIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a Sra. Srª. **MONICA CRISTINA HELTAI SILVEIRA LIMA**, brasileira, inscrita no CRM/RO nº 4393, portadora de RG nº. 46818414-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 323.749.298-17, residente e domiciliado na Rua dos PIONEIROS, 2327 APTO 301, CENTRO - CACOAL RO CEP 76.963-726, Estado de Rondônia**, a aditivar o Contrato de prestação de serviços de médica pelo prazo de 11 (onze) meses e vinte e seis dias**, conforme

definidos no projeto básico acostado aos autos, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, do Contrato n° 044/2015, e fica à disposição no processo n. 787/2015, da **SEMUSA**.

São Felipe d'Oeste, RO, 05 de janeiro de 2016.

Autorizo:

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 098/2015.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2015.
1º Termo Aditivo
Contratado: **MÔNICA CRISTINA HELTAI SILVEIRA LIMA**
Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços:
***2.1. – Prestação de Serviços* de Médica pelo prazo de 11 (onze) meses e vinte seis dias (48 horas semanais), iniciando-se em 05/01/2016 e se encerrando em 31/12/2016.**
1º Termo Aditivo), conforme projeto básico acostado aos autos.
Valor: o valor global de R$ 78.913,00 (setenta e oito mil e novecentos e treze reais); acrescidos de R$ 29.666,00 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais) conforme Lei Municipal nº 390/2010 divididos em 12 (doze) parcelas mensais.
Dotação Orçamentária: 05.001.10.301.0012.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%;
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 - R$ 6.650,00; 3.3.90.49.00-R$ 2.500,00. Contratação por tempo determinado.

São Felipe d'Oeste, RO, 05 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:929CC02D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
SEGUNDO TERMO ADITIVO- CONTRATO N.º 051/2014.

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Por este Instrumento Administrativo denominado Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo neves, Centro, São Felipe D"Oeste, inscrita na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito Municipal senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA, e de outro lado como CONTRATADA como Prestadora de Serviços (Fisioterapeuta) **ELZA MARIA DE FRANÇA TENANI**, brasileira, casada, inscrita no CREFITO/RO nº 152143-F, portadora do RG nº 792.696 SSP-RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 662.615.701-91, residente e domiciliado na Rua Guaporé, nº 4470, na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, daqui em diante denominado CONTRATADO, daqui em diante denominado CONTRATADO, com base no Processo Administrativo nº 046/2013 e Empenho nº 015/2013 da Secretaria Municipal de Saúde, resolvem fazer o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE SERVIÇOS N° 051/2014, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 364/2014 nas seguintes condições :

Cláusula Primeira – do prazo

Fica prorrogado pelo período de **09 (nove) meses**, a contar do dia 01 de fevereiro de 2016, se encerrando em 31 de dezembro de 2016.

Cláusula Segunda – do valor

Será pago o valor de **R$ 18.270,00 (dezoito mil duzentos e setenta reais)**, conforme solicitação de prorrogação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA (Ofício nº 007/SEMUSA/2015), valor que será pago em 09 (nove) parcelas de R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais) mensais até o décimo dia do mês subseqüente.

Cláusula Terceira – da dotação orçamentária, as despesas correrão por conta do Orçamento vigente em 2016. Unidade: 05.001.10.301.0012.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15% Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

São Felipe D'Oeste, RO, 01 de fevereiro de 2.016.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

ELZA MARIA DE FRANÇA TENANI
Contratada

Processo n.º 364/2014.
Contrato n.º 051/2014.

2º Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. JOSÉ LUIZ VIEIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a Sra. **ELZA MARIA DE FRANÇA TENANI**, brasileira, casada, inscrita no CREFITO/RO nº 152143-F, portadora do RG nº 792.696 SSP-RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 662.615.701-91, residente e domiciliado na Rua Guaporé, nº 4470, na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia**, a aditivar o Contrato de prestação de serviços de fisioterapeuta pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme definidos no projeto básico acostado aos autos, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, do Contrato n° 051/2014, e fica a disposição no processo n. 364/2014, da **SEMUSA**.

São Felipe d'Oeste, RO, 02 de Janeiro de 2015.

Autorizo:

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 364/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2014.
1º Termo Aditivo
Contratado: **ELZA MARIA DE FRANÇA TENANI**
Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços:
***2.1. – Prestação de Serviços* de Fisioterapeuta pelo prazo de 12 (doze) meses**
1º Termo Aditivo), conforme projeto básico acostado aos autos.
Valor: o valor global de R$ 24.360,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais); Dotação Orçamentária: Unidade: 05.001.10.301.0012.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15% Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado.

São Felipe d'Oeste, RO, 02 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:73F6A1AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERCEIRO TERMO ADITIVO- CONTRATO N.º 060/2013.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Por este Instrumento Administrativo denominado Terceiro Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo neves, Centro, São Felipe D'Oeste, inscrita na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito Municipal senhor JOSÉ LUIS VIEIRA, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa **PRESERVA SOLUÇOES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 15.515.617/0001-17, situada na Linha 184, Km 11,5, na Zona Rural de Rolim de Moura, neste ato legalmente representada pelo(a), Sr°(a), Ronaldo Gomes Ribeiro, Brasileiro, portador de CPF n°. 479.309.772-34, RG n°527.197 SSP/RO**,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem fazer o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO DE SERVIÇOS N° 060/2013, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 236/2013 nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do prazo

Fica prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único – permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no 2º Termo Aditivo do Contrato de Serviços n° 060/2013.

As despesas correrão por conta do Orçamento vigente em 2015. 05.05.001.10.301.0012.2.031 - Manutenção do Fundo Municipal da Saúde - 15%.

São Felipe D"Oeste, RO, 30 de dezembro de 2.015.

JOSÉ LUIS VIEIRA
Prefeito Municipal

PRESERVA SOLUÇOES LTDA ME
Contratada

Processo n.º 236/2013.
Contrato n.º 060/2013.

3º Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. JOSÉ LUIS VIEIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **PRESERVA SOLUÇOES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 15.515.617/0001-17, situada na Linha 184, Km 11,5, na Zona Rural de Rolim de Moura, Estado de Rondônia**, a aditivar o Contrato de Serviço de Coleta de Lixo Hospitalar pelo prazo de 01/01/2016 até 31/12/2016**, conforme definidos no projeto básico acostado aos autos, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, do Contrato n° 060/2013, e fica a disposição no processo n. 236/2013, da **SEMUSA**.

São Felipe d'Oeste, RO, 30 de dezembro de 2015.

Autorizo:

JOSÉ LUIS VIEIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 236/2013.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2013.
3º Termo Aditivo
Contratado: **PRESERVA SOLUÇOES LTDA ME**
Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços:
***2.1. – Prestação de Serviços* de Coleta de Lixo Hospitalar pelo período de 01/01/2016 até 31/12/2016 (3º Termo Aditivo),** conforme projeto básico acostado aos autos.
Valor: o valor global de R$ 10.309,20 (dez mil trezentos e nove reais e vinte centavos);
Dotação Orçamentária: Unidade: 05.05.001.10.301.0012.2.031 - Manutenção do Fundo Municipal da Saúde - 15%. - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros pessoas jurídicas.

São Felipe d'Oeste, RO, 30 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E052CEC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 061/2015
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
MODIFICAÇÃO/Aditivo: Valor/Quantidade

1. DAS PARTES:
1.1-MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Tancredo Neves, 783-Centro, nesta cidade de São Felipe D´Oeste, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.745.389/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Jose Luiz Vieira**,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Linha 45, Km 10 – Comunidade São João, portador da Cédula de Identidade RG. 756832 SSP/ES e CPF nº 885.365.217-91, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE** e de outro lado **J. EUGENIO FUZARI-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 01.899.908/0001-41, situada à Rua/Av. MARECHAL RONDON, 745 CENTRO Pimenta Bueno RO 78984-000, neste ato legalmente representada pelo(a), Sr°(a), José Eugênio Fuzari, Brasileiro, portador de CPF n°. 085.544.202-68, RG n° 44.922 SSP/RO,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA resolvem fazer o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2015.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – do valor e quantidade

- Fica aditivado em R$ 5.727,26 (cinco mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), além do valor já contratado, referente aos seguintes itens:

Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5129	Automático JF 24 V MB	UN	2,00	R$ 64,50	R$ 129,00
652	BATERIA 150 AMPERES CAMINHÃO E ONIBUS	UN	2,00	R$ 541,57	R$ 1.083,14
8031	BOTAO PARTIDA MB	UN	30,00	R$ 16,98	R$ 509,40
8037	BUCHA PARTIDA MB JF	UN	20,00	R$ 4,88	R$ 97,60
8048	CHAVE SETA IM11133	UN	1,00	R$ 49,02	R$ 49,02
5191	Chave tic-tac IM 11182	UN	5,00	R$ 9,76	R$ 48,80
7293	FUSÍVEL 15 AMP. - VKS 15190	UN	100,00	R$ 0,47	R$ 47,00
7294	FUSÍVEL 25 AMP. - VKS 15190	UN	98,00	R$ 0,47	R$ 46,06
8068	IMPULSOR PART. 105 MB	UN	2,00	R$ 29,27	R$ 58,54
8341	INDUZIDO JF MB 1620	UN	1,00	R$ 385,44	R$ 385,44
8070	INTERRUPTOR OLEO MB 1620	UN	2,00	R$ 24,40	R$ 48,80
8081	KIT CONECTOR 8 VIAS ETE7504	UN	3,00	R$ 7,81	R$ 23,43
8086	LAMPADA 1POLO 24 v	UN	30,00	R$ 2,44	R$ 73,20
8087	LAMPADA 2POLO 12 v	UN	30,00	R$ 1,86	R$ 55,80
8088	LAMPADA 2POLO 24 v	UN	30,00	R$ 2,80	R$ 84,00
5326	Lâmpada 67 - 12 V	UN	15,00	R$ 1,46	R$ 21,90
5327	Lâmpada 67 - 24 V	UN	15,00	R$ 1,76	R$ 26,40
8089	LAMPADA H1 12 v	UN	10,00	R$ 14,64	R$ 146,40
5330	Lâmpada H3 - 24 V	UN	10,00	R$ 24,20	R$ 242,00
5331	Lâmpada H4 - 12 V	UN	10,00	R$ 14,64	R$ 146,40
5332	Lâmpada H4 - 24 V	UN	10,00	R$ 24,40	R$ 244,00
8090	LAMPADA PINGAO 12 v	UN	10,00	R$ 1,07	R$ 10,70

8091	LAMPADA PINGAO 24 v	UN	11,00	R$ 1,07	R$ 11,77
8093	LANTERNA LATERAL 1128 ONIBUS	UN	2,00	R$ 43,91	R$ 87,82
571	Peneira Pescador de Oleo OM 366	UN	4,00	R$ 57,57	R$ 230,28
5388	Porta escova JF - 24 v MB	UN	2,00	R$ 36,01	R$ 72,02
5390	Porta Escova Wapsa MB	UN	4,00	R$ 29,27	R$ 117,08
8106	RELE AUXILIAR 12 v 40 AMP. C/SOQUETE	UN	10,00	R$ 13,56	R$ 135,60
7292	RELÊ AUXILIAR 24V 40 AMP.	UN	5,00	R$ 19,03	R$ 95,15
9860	Barra Direção Curta, MB 1620 e similares	UN	2,00	R$ 347,07	R$ 694,14
6907	TERMINAL DIREÇÃO - 1721	UN	2,00	R$ 92,33	R$ 184,66
6911	TERMINAL DIREÇÃO - VW 15190	UN	5,00	R$ 77,75	R$ 388,75
8121	TERMINAL DIREÇAO IVECO 70 CITY	UN	1,00	R$ 132,96	R$ 132,96
					R$ 5.727,26

Parágrafo Único – permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n° 061/2015.

2- DO DOMICÍLIO E FORO:
2.1- As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste TERMO ADITIVO de Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

3- DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO:
3.1- E, por estarem devidamente acordados declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Termo Aditivo de Contrato nº 061/2015, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e outras alterações, bem como as demais normas complementares, assinando-o em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Felipe D´Oeste-RO, 01de março de 2016**.**

Contratante:
Município de São Felipe D´Oeste-RO
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Contratada:
J. Eugenio Fuzari-ME
JOSÉ EUGÊNIO FUZARI
Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Processo n°**.** 825/2015
Contrato nº. 061/2015

ORDEM DE ENTREGA DE MATERIAIS

O **Sr. JOSÉ LUIZ VIEIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **J. EUGENIO FUZARI-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 01.899.908/0001-41**, ***a efetuar o aditivo em peças***, conforme definidos no Projeto Básico/Termo de Referencia acostado aos autos, citados no item 3.1 do presente Contrato, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, obedecidas à solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, do Contrato n° 061/2015, e fica a disposição no processo n. 825/2015, empenho _____/2016 da SEMECE.

São Felipe d'Oeste, RO, 01 de março de 2016.

Autorizo:

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 825/2015**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 061/2015
LICITACAO: Modalidade: Pregão PRESENCIAL;
Edital de Licitação nº. 69/2015
DATA HOMOLOGACAO: 23/11/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO PEÇAS, PRODUTOS, MATERIAIS, LUBRIFICANTES E PNEUS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVES DO CONVENIO Nº. 048/PGE-2015 DO ANO LETIVO 2015/2016
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FUNCAO PROGRAMATICA:
04.001.12.361.0004.1.160.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO, **Fonte de Recursos: 021237 – Convênios do Estado relacionados à Educação**
Nota(s) de Empenho(s): _____/2016
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **J. EUGENIO FUZARI-ME, CNPJ N°. 01.899.908/0001-41**
Valor Contratado: R$ 5.727,26 (Cinco mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos)
Referente à entrega das seguintes peças e materiais elétricos:

Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5129	Automático JF 24 V MB	UN	2,00	R$ 64,50	R$ 129,00
652	BATERIA 150 AMPERES CAMINHÃO E ONIBUS	UN	2,00	R$ 541,57	R$ 1.083,14
8031	BOTAO PARTIDA MB	UN	30,00	R$ 16,98	R$ 509,40
8037	BUCHA PARTIDA MB JF	UN	20,00	R$ 4,88	R$ 97,60
8048	CHAVE SETA IM11133	UN	1,00	R$ 49,02	R$ 49,02
5191	Chave tic-tac IM 11182	UN	5,00	R$ 9,76	R$ 48,80
7293	FUSÍVEL 15 AMP. - VKS 15190	UN	100,00	R$ 0,47	R$ 47,00
7294	FUSÍVEL 25 AMP. - VKS 15190	UN	98,00	R$ 0,47	R$ 46,06
8068	IMPULSOR PART. 105 MB	UN	2,00	R$ 29,27	R$ 58,54
8341	INDUZIDO JF MB 1620	UN	1,00	R$ 385,44	R$ 385,44
8070	INTERRUPTOR OLEO MB 1620	UN	2,00	R$ 24,40	R$ 48,80
8081	KIT CONECTOR 8 VIAS ETE7504	UN	3,00	R$ 7,81	R$ 23,43
8086	LAMPADA 1POLO 24 v	UN	30,00	R$ 2,44	R$ 73,20
8087	LAMPADA 2POLO 12 v	UN	30,00	R$ 1,86	R$ 55,80
8088	LAMPADA 2POLO 24 v	UN	30,00	R$ 2,80	R$ 84,00
5326	Lâmpada 67 - 12 V	UN	15,00	R$ 1,46	R$ 21,90
5327	Lâmpada 67 - 24 V	UN	15,00	R$ 1,76	R$ 26,40
8089	LAMPADA H1 12 v	UN	10,00	R$ 14,64	R$ 146,40
5330	Lâmpada H3 - 24 V	UN	10,00	R$ 24,20	R$ 242,00
5331	Lâmpada H4 - 12 V	UN	10,00	R$ 14,64	R$ 146,40
5332	Lâmpada H4 - 24 V	UN	10,00	R$ 24,40	R$ 244,00
8090	LAMPADA PINGAO 12 v	UN	10,00	R$ 1,07	R$ 10,70
8091	LAMPADA PINGAO 24 v	UN	11,00	R$ 1,07	R$ 11,77
8093	LANTERNA LATERAL 1128 ONIBUS	UN	2,00	R$ 43,91	R$ 87,82
571	Peneira Pescador de Oleo OM 366	UN	4,00	R$ 57,57	R$ 230,28
5388	Porta escova JF - 24 v MB	UN	2,00	R$ 36,01	R$ 72,02
5390	Porta Escova Wapsa MB	UN	4,00	R$ 29,27	R$ 117,08
8106	RELE AUXILIAR 12 v 40 AMP. C/SOQUETE	UN	10,00	R$ 13,56	R$ 135,60
7292	RELÊ AUXILIAR 24V 40 AMP.	UN	5,00	R$ 19,03	R$ 95,15
9860	Barra Direção Curta, MB 1620 e similares	UN	2,00	R$ 347,07	R$ 694,14
6907	TERMINAL DIREÇÃO - 1721	UN	2,00	R$ 92,33	R$ 184,66
6911	TERMINAL DIREÇÃO - VW 15190	UN	5,00	R$ 77,75	R$ 388,75
8121	TERMINAL DIREÇAO IVECO 70 CITY	UN	1,00	R$ 132,96	R$ 132,96
					R$ 5.727,26

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 01 de março de 2016.

Pela Contratante
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada
JOSÉ EUGÊNIO FUZARI

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B3205853

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 062/2013.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Por este Instrumento Administrativo denominado Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE**, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo neves, Centro, São Felipe D"Oeste, inscrito na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA, como LOCATÁRIO, e de outro lado, **WILSON XAVIER LOPES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.999.092-91 e portador do RG nº 420.196 SSP-RO, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, n° 5307, Bairro Redondo na cidade de Alta Floresta d'Oeste, Estado de Rondônia, daqui em diante denominada LOCADOR, com base no Processo Administrativo nº 132/2013 da SEMAST, resolvem fazer o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL URBANO, conforme solicitação de prorrogação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Cláusula Primeira - Da vigência: O Presente Termo aditivo iniciar-se-á em 31 de dezembro de 2015 e se encerrará em 31 de Dezembro de 2016, ou seja, com vigência de 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda - Do Reajuste

O valor do aluguel sofrerá o reajuste em conformidade com o IGP-M Índice Geral de Preços - Mercado, ou seja, 3,69%, sendo assim, o valor mensal do aluguel ficará no patamar de R$ 579,63 (quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Do pagamento: O pagamento será efetuado em 12 (doze) Parcelas no valor de R$ 579,63 (quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), perfazendo um montante de R$ 6.955,56 (seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do seguinte recurso financeiro: Programação: Unidade: 07.001.08.244.0014.2043 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, constante do orçamento vigente.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

São Felipe D'Oeste, RO, 30 de Dezembro de 2014.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
Locador

WILSON XAVIER LOPES
Locatário

Processo n.º 132/2013.
Contrato n.º 062/2013.

2º Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. JOSÉ LUIZ VIEIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço ao **Sr.** Sr. **WILSON XAVIER LOPES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.999.092-91 e portador do RG nº 420.196 SSP-RO, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, n° 5307, Bairro Redondo na cidade de Alta Floresta d'Oeste, Estado de Rondônia, daqui em diante denominada LOCADOR**, a aditivar por 12 (doze) meses o aluguel do telecentro**, conforme definidos no projeto básico acostado aos autos, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, do Contrato n° 062/2013, e fica a disposição no processo n. 132/2013, da **SEMAST**.

São Felipe d'Oeste, RO, 30 de Dezembro de 2014.

Autorizo:

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 132/2013.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2013.
2º Termo Aditivo
Contratado: **WILSON XAVIER LOPES**
Objeto: **Aditivo por 12 meses Aluguel de imóvel urbano com área mínima de 110m² (telecentro), *iniciando-se em 31/12/2014 e se encerrando em 31/12/2015,*** conforme projeto básico acostado aos autos.
Valor: o valor mensal de R$ 579,63 (quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos); Dotação Orçamentária: Unidade: 07.001.08.244.0014.2043 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, constante do orçamento vigente.

São Felipe d'Oeste, RO, 30 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C500F081

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 062/2015
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
MODIFICAÇÃO/Aditivo: Valor/Quantidade
1. DAS PARTES:
1.1-MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Tancredo Neves, 783-Centro, nesta cidade de São Felipe D´Oeste, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.745.389/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Jose Luiz Vieira**,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Linha 45, Km 10 – Comunidade São João, portador da Cédula de Identidade RG. 756832 SSP/ES e CPF nº 885.365.217-91, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RONDOBRAS PEÇAS PARA VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 04.935.771/0001-21, situada à Rua/Av. CASTELO BRANCO, 1039 CENTRO Cacoal RO 78975-005, neste ato legalmente representada pelo(a), Sr°(a), Claudinei Waldir de Souza, Brasileiro, casado, portador de CPF n°. 853.723.311-00, RG n° 353.539.028 SSP/SP,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA resolvem fazer o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2015.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – do valor e quantidade

- Fica aditivado em R$ 22.654,97 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos), além do valor já contratado, referente aos seguintes itens:

Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9890	1ª Mola Dianteira, MB 1620	UN	1,00	R$ 180,56	R$ 180,56
9893	1ª Mola Dianteira, VW 15190	UN	1,00	R$ 244,18	R$ 244,18
5091	1ª mola dianteiro 1721 MB	UN	1,00	R$ 204,37	R$ 204,37
9887	1ª Mola Traseira, MB 1620	UN	2,00	R$ 225,17	R$ 450,34
9894	1ª Mola Traseira, VW 15190	UN	1,00	R$ 161,52	R$ 161,52
9891	2ª Mola Dianteira, MB 1620	UN	1,00	R$ 176,72	R$ 176,72
9888	2ª Mola Traseira, MB 1620	UN	1,00	R$ 169,12	R$ 169,12
9895	2ª Mola Traseira, VW 15190	UN	2,00	R$ 180,52	R$ 361,04
9854	3ª Mola Traseira, VW 15190	UN	8,00	R$ 175,77	R$ 1.406,16
9886	Arruela Pino de Mola Traseiro, MB 1620	UN	25,00	R$ 1,90	R$ 47,50
6765	ARRUELA, DIANTEIRO, PINO MOLA, VW 15190	UN	22,00	R$ 1,90	R$ 41,80
6765	ARRUELA, DIANTEIRO, PINO MOLA, VW 15190	UN	17,00	R$ 1,90	R$ 32,30
6767	ARRUELA, TRASEIRA, PINO MOLA, MB	UN	11,00	R$ 2,38	R$ 26,18
6781	BUCHA DIANTEIRA MOLA-MARCOPOLO SEMIER MID 15190	UN	10,00	R$ 14,25	R$ 142,50
8036	BUCHA MOLA TIRANTE TRAS. 15190 WV	UN	5,00	R$ 14,25	R$ 71,25
8036	BUCHA MOLA TIRANTE TRAS. 15190 WV	UN	5,00	R$ 11,69	R$ 58,45
9892	Grampo de Mola Dianteiro, MB 1620	UN	6,00	R$ 19,00	R$ 114,00
9889	Grampo de Mola Traseiro, MB 1620	UN	6,00	R$ 19,00	R$ 114,00
5307	Jumelo Dianteiro MB	UN	4,00	R$ 59,86	R$ 239,44
5308	Jumelo Traseiro 1620 MB	UN	2,00	R$ 80,76	R$ 161,52
6577	Mola de Pressão MOTOR MB 1620	UN	1,00	R$ 23,09	R$ 23,09
9855	Mola Tirante, Traseira, VW 15190 e similares	UN	10,00	R$ 85,03	R$ 850,30
6921	TRAVA PINO MOLA - MB	UN	20,00	R$ 4,28	R$ 85,60
3718	Camarás de Ar Aro/Pneu 1000 x 20, Nova (Caminhões e Ônibus)	UN	10,00	R$ 106,15	R$ 1.061,50
4577	Pneu 1000 x 20, Novo, Diagonal, 16 lonas, BORRACHUDO, Traseiro (Caminhões e Ônibus Pesados)	UN	10,00	R$ 1.086,10	R$ 10.861,00
3716	Pneu 1000 x 20, Novo, Diagonal, 16 lonas, liso, dianteiro (Caminhões e Ônibus Pesados)	UN	5,00	R$ 989,78	R$ 4.948,90
3717	Protetor de Câmara de Ar Aro/Pneu 1000 x 20, Novo (Caminhões e Ônibus)	UN	11,00	R$ 38,33	R$ 421,63
					R$ 22.654,97

Parágrafo Único – permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n° 062/2015.

2- DO DOMICÍLIO E FORO:
2.1- As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste TERMO ADITIVO de Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

3- DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO:
3.1- E, por estarem devidamente acordados declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Termo Aditivo de Contrato nº 062/2015, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e outras alterações, bem como as demais normas complementares, assinando-o em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Felipe D´Oeste-RO, 01de março de 2016**.**

Contratante:
Município de São Felipe D´Oeste-RO
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Contratada:
Rondobras Peças Para Veiculos LTDA
CLAUDINEI WALDIR DE SOUZA
Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Processo n°. 825/2015
Contrato nº. 062/2015

ORDEM DE ENTREGA DE MATERIAIS

O **Sr. JOSÉ LUIZ VIEIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **RONDOBRAS PEÇAS PARA VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 04.935.771/0001-21**, ***a efetuar o aditivo em peças***, conforme definidos no Projeto Básico/Termo de Referencia acostado aos autos, citados no item 3.1 do presente Contrato, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, obedecidas à solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, do Contrato n° 062/2015, e fica a disposição no processo n. 825/2015, empenho _____/2016 da SEMECE.

São Felipe d'Oeste, RO, 01 de março de 2016.

Autorizo:

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 825/2015**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 062/2015
LICITACAO: Modalidade: Pregão PRESENCIAL;
Edital de Licitação nº. 69/2015
DATA HOMOLOGACAO: 23/11/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO PEÇAS, PRODUTOS, MATERIAIS, LUBRIFICANTES E PNEUS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVES DO CONVENIO Nº. 048/PGE-2015 DO ANO LETIVO 2015/2016
INTERESSADO: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FUNCAO PROGRAMATICA:
04.001.12.361.0004.1.160.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO, **Fonte de Recursos: 021237 – Convênios do Estado relacionados à Educação**
Nota(s) de Empenho(s): _____/2016
Contratante: Mun. de S. Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **RONDOBRAS PEÇAS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ N°. 04.935.771/0001-21**
Valor Contratado: R$ R$ 22.654,97 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos) referente à entrega das seguintes peças:

Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9890	1ª Mola Dianteira, MB 1620	UN	1,00	R$ 180,56	R$ 180,56
9893	1ª Mola Dianteira, VW 15190	UN	1,00	R$ 244,18	R$ 244,18
5091	1ª mola dianteiro 1721 MB	UN	1,00	R$ 204,37	R$ 204,37
9887	1ª Mola Traseira, MB 1620	UN	2,00	R$ 225,17	R$ 450,34
9894	1ª Mola Traseira, VW 15190	UN	1,00	R$ 161,52	R$ 161,52
9891	2ª Mola Dianteira, MB 1620	UN	1,00	R$ 176,72	R$ 176,72
9888	2ª Mola Traseira, MB 1620	UN	1,00	R$ 169,12	R$ 169,12
9895	2ª Mola Traseira, VW 15190	UN	2,00	R$ 180,52	R$ 361,04
9854	3ª Mola Traseira, VW 15190	UN	8,00	R$ 175,77	R$ 1.406,16
9886	Arruela Pino de Mola Traseiro, MB 1620	UN	25,00	R$ 1,90	R$ 47,50
6765	ARRUELA, DIANTEIRO, PINO MOLA, VW 15190	UN	22,00	R$ 1,90	R$ 41,80
6765	ARRUELA, DIANTEIRO, PINO MOLA, VW 15190	UN	17,00	R$ 1,90	R$ 32,30
6767	ARRUELA, TRASEIRA, PINO MOLA, MB	UN	11,00	R$ 2,38	R$ 26,18
6781	BUCHA DIANTEIRA MOLA-MARCOPOLO SEMIER MID 15190	UN	10,00	R$ 14,25	R$ 142,50
8036	BUCHA MOLA TIRANTE TRAS. 15190 WV	UN	5,00	R$ 14,25	R$ 71,25
8036	BUCHA MOLA TIRANTE TRAS.	UN	5,00	R$ 11,69	R$ 58,45

	15190 WV				
9892	Grampo de Mola Dianteiro, MB 1620	UN	6,00	R$ 19,00	R$ 114,00
9889	Grampo de Mola Traseiro, MB 1620	UN	6,00	R$ 19,00	R$ 114,00
5307	Jumelo Dianteiro MB	UN	4,00	R$ 59,86	R$ 239,44
5308	Jumelo Traseiro 1620 MB	UN	2,00	R$ 80,76	R$ 161,52
6577	Mola de Pressão MOTOR MB 1620	UN	1,00	R$ 23,09	R$ 23,09
9855	Mola Tirante, Traseira, VW 15190 e similares	UN	10,00	R$ 85,03	R$ 850,30
6921	TRAVA PINO MOLA - MB	UN	20,00	R$ 4,28	R$ 85,60
3718	Camaras de Ar Aro/Pneu 1000 x 20, Nova (Caminhões e Ônibus)	UN	10,00	R$ 106,15	R$ 1.061,50
4577	Pneu 1000 x 20, Novo, Diagonal, 16 lonas, BORRACHUDO, Traseiro (Caminhões e Ônibus Pesados)	UN	10,00	R$ 1.086,10	R$ 10.861,00
3716	Pneu 1000 x 20, Novo, Diagonal, 16 lonas, liso, dianteiro (Caminhões e Ônibus Pesados)	UN	5,00	R$ 989,78	R$ 4.948,90
3717	Protetor de Câmara de Ar Aro/Pneu 1000 x 20, Novo (Caminhões e Ônibus)	UN	11,00	R$ 38,33	R$ 421,63
					R$ 22.654,97

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 01 de março de 2016.

Pela Contratante
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada
CLAUDINEI WALDIR DE SOUZA

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:9D51240A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 063/2015
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
MODIFICAÇÃO/Aditivo: Valor/Quantidade

1. DAS PARTES:
1.1-MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Tancredo Neves, 783-Centro, nesta cidade de São Felipe D´Oeste, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.745.389/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Jose Luiz Vieira**,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Linha 45, Km 10 – Comunidade São João, portador da Cédula de Identidade RG. 756832 SSP/ES e CPF nº 885.365.217-91, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TOZZO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 84.741.354/0001-87, situada à Rua/Av. CASTELO BRANCO, 16532 CENTRO Cacoal RO 78985-000, neste ato legalmente representada pelo(a), Sr°(a), Glenavan Amorim Bringel Fuzari, Brasileiro, portador de CPF n°. 801.368.692-20, RG n° 792.316 SSP/RO,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA resolvem fazer o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2015.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – do valor e quantidade

- Fica aditivado em R$ 7.648,65 (sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), além do valor já contratado, referente aos seguintes itens:

Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6569	Bico Bomba Injetora MB 1620	UN	5,00	R$ 53,46	R$ 267,30
6550	Bico Injetor MB OM352/366 Turbo	UN	1,00	R$ 53,46	R$ 53,46
9881	Bico Injetor Serie 12, VW 15190 e similares	UN	2,00	R$ 1.360,80	R$ 2.721,60
1008	BOMBA D'AGUA OM 366	UN	1,00	R$ 301,88	R$ 301,88
9880	Bomba Direção, VW 15190 e similares	UN	1,00	R$ 733,86	R$ 733,86
5146	Bomba óleo motor 366 MB	UN	1,00	R$ 454,90	R$ 454,90
6567	Elemento Bomba MB 1620	UN	1,00	R$ 108,86	R$ 108,86
9876	Tacógrafo Digital, VW 15190 e similares	UN	1,00	R$ 2.954,69	R$ 2.954,69
6568	Válvula de Pressão Bomba MB 1620	UN	1,00	R$ 52,10	R$ 52,10
					R$ 7.648,65

Parágrafo Único – permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n° 063/2015.

2- DO DOMICÍLIO E FORO:
2.1- As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste TERMO ADITIVO de Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

3- DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO:
3.1- E, por estarem devidamente acordados declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Termo Aditivo de Contrato nº 063/2015, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e outras alterações, bem como as demais normas complementares, assinando-o em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Felipe D´Oeste-RO, 01de março de 2016**.**

Contratante:
Município de São Felipe D´Oeste-RO
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Contratada:
Tozzo Comercio de Pecas e Servicos LTDA
GLENAVAN AMORIM BRINGEL FUZARI
Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Processo n°**.** 825/2015
Contrato nº. 063/2015

ORDEM DE ENTREGA DE MATERIAIS

O **Sr. JOSÉ LUIZ VIEIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **TOZZO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 84.741.354/0001-87**, ***a efetuar o aditivo em peças***, conforme definidos no Projeto Básico/Termo de Referencia acostado aos autos, citados no item 3.1 do presente Contrato, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, obedecidas à solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, do Contrato n° 063/2015, e fica a disposição no processo n. 825/2015, empenho _____/2016 da SEMECE.

São Felipe d'Oeste, RO, 01 de março de 2016.

Autorizo:

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____
_____
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 825/2015**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 063/2015
LICITACAO: Modalidade: Pregão PRESENCIAL;
Edital de Licitação nº. 69/2015
DATA HOMOLOGACAO: 23/11/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DOS VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVES DO CONVENIO Nº. 048/PGE-2015 DO ANO LETIVO 2015/2016
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FUNCAO PROGRAMATICA:
04.001.12.361.0004.1.160.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO, **Fonte de Recursos: 021237 – Convênios do Estado relacionados à Educação**
Nota(s) de Empenho(s): _____/2016
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **TOZZO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ N°. 84.741.354/0001-87**
Valor Contratado: R$ 7.648,65 (Sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
Referente à entrega das seguintes peças:

Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6569	Bico Bomba Injetora MB 1620	UN	5,00	R$ 53,46	R$ 267,30
6550	Bico Injetor MB OM352/366 Turbo	UN	1,00	R$ 53,46	R$ 53,46
9881	Bico Injetor Serie 12, VW 15190 e similares	UN	2,00	R$ 1.360,80	R$ 2.721,60
1008	BOMBA D'AGUA OM 366	UN	1,00	R$ 301,88	R$ 301,88
9880	Bomba Direção, VW 15190 e similares	UN	1,00	R$ 733,86	R$ 733,86
5146	Bomba oleo motor 366 MB	UN	1,00	R$ 454,90	R$ 454,90
6567	Elemento Bomba MB 1620	UN	1,00	R$ 108,86	R$ 108,86
9876	Tacógrafo Digital, VW 15190 e similares	UN	1,00	R$ 2.954,69	R$ 2.954,69
6568	Válvula de Pressão Bomba MB 1620	UN	1,00	R$ 52,10	R$ 52,10
					R$ 7.648,65

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 01 de março de 2016.

Pela Contratante
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada
GLENAVAN AMORIM BRINGEL FUZARI

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:058BEEB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO/2015 CONTRATO N.º 067/2014.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO/2015

Por este Instrumento Administrativo denominado Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE**, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo neves, Centro, São Felipe D"Oeste, inscrito na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA, e de outro lado como Oficina Mecânica, Elétrica, Pintura e Lanternagem, **ERENILTON LUGON ALVES ME**, inscrita no CNPJ N°. 01.718.566/0001-16, localizada na Av. Tancredo Neves nº 1673, em São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, representado por seu representante legal, Sr. ERENILTO LUGON ALVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 548.463.406-78 e portador da RG nº 374.0100 SSP-MG, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, s/nº, daqui em diante denominado CONTRATADA, com base no Processo Administrativo nº 508/2014 da SEMAP, resolvem fazer o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE SERVIÇOS N° 067/2014, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de Julho de 2015, até o dia 10 de Julho de 2016 nas seguintes condições:

Cláusula Primeira – do prazo

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses o Contrato 067/2014, iniciando-se em 10 de julho de 2015 e se encerrando em 10 de julho de 2016.

Cláusula Segunda - do valor e demais condições

As despesas mensais correrão por conta do Orçamento vigente em 2015/2016, recursos oriundos dos seguintes programas:

Função Programática: 08.001.20.606.0015.2070 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – SEMAP.

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

Permanecem inalteradas as demais condições contratuais estabelecidas no Contrato original nº 067/2014.

São Felipe D'Oeste, RO, 10 de Julho de 2015.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

ERENILTON LUGON ALVES ME
Contratado

Processo n.º 508/2014.
Contrato n.º 067/2014.

1º Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. JOSÉ LUIZ VIEIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **ERENILTON LUGON ALVES ME**, inscrita no CNPJ N°. 01.718.566/0001-16, localizada na Av. Tancredo Neves nº 1673, em São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia**, a aditivar o Contrato de Serviço de Oficina Mecânica, Elétrica, Pintura e Lanternagem pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme definidos no projeto básico acostado aos autos, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, do Contrato n° 067/2014, e fica a disposição no processo n. 508/2014, da **SEMAP**.

São Felipe d'Oeste, RO, 10 de Julho de 2015.

Autorizo:

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 508/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2014.
1º Termo Aditivo
Contratado: **ERENILTON LUGON ALVES ME**
Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços:
2.1. – Prestação de Serviços de Oficina Mecânica, Elétrica, Pintura e Lanternagem pelo prazo de 12 (doze) meses (1º Termo Aditivo), conforme projeto básico acostado aos autos.
Valor: o valor global de R$ 163.590,00 (cento e sessenta e três mil quinhentos e noventa reais);

Função Programática: 08.001.20.606.0015.2070 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – SEMAP.
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

São Felipe d'Oeste, RO, 10 de Julho de 2015.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D51A7E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO/2015-CONTRATO N.º 068/2014.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO/2015

Por este Instrumento Administrativo denominado Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE**, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo neves, Centro, São Felipe D"Oeste, inscrito na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA, e de outro lado como Oficina Mecânica, Elétrica, Pintura e Lanternagem, **ERENILTON LUGON ALVES ME**, inscrita no CNPJ N°. 01.718.566/0001-16, localizada na Av. Tancredo Neves nº 1673, em São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, representado por seu representante legal, Sr. ERENILTO LUGON ALVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 548.463.406-78 e portador da RG nº 374.0100 SSP-MG, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, s/nº, daqui em diante denominado CONTRATADA, com base no Processo Administrativo nº 481/2014 da SEMOSP, resolvem fazer o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE SERVIÇOS N° 068/2014, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 11 de Julho de 2015, até o dia 11 de Julho de 2016 nas seguintes condições:

Cláusula Primeira – do prazo

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses o Contrato 068/2014, iniciando-se em 11 de julho de 2015 e se encerrando em 11 de julho de 2016.

Cláusula Segunda - do valor e demais condições

As despesas mensais correrão por conta do Orçamento vigente em 2015/2016, recursos oriundos dos seguintes programas:

Função Programática: 06.001.26.782.0008.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

Permanecem inalteradas as demais condições contratuais estabelecidas no Contrato original nº 068/2014.

São Felipe D'Oeste, RO, 10 de Julho de 2015.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

ERENILTON LUGON ALVES ME
Contratado

Processo n.º 481/2014.
Contrato n.º 068/2014.

1º Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. JOSÉ LUIZ VIEIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **ERENILTON LUGON ALVES ME**, inscrita no CNPJ N°. 01.718.566/0001-16, localizada na Av. Tancredo Neves nº 1673, em São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia**, a aditivar o Contrato de Serviço de Oficina Mecânica, Elétrica, Pintura e Lanternagem pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme definidos no projeto básico acostado aos autos, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, do Contrato n° 068/2014, e fica a disposição no processo n. 481/2014, da **SEMOSP**.

São Felipe d'Oeste, RO, 10 de Julho de 2015.

Autorizo:

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 481/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2014.
1º Termo Aditivo
Contratado: **ERENILTON LUGON ALVES ME**
Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços:
2.1. – Prestação de Serviços de Oficina Mecânica, Elétrica, Pintura e Lanternagem pelo prazo de 12 (doze) meses (1º Termo Aditivo), conforme projeto básico acostado aos autos.
Valor: o valor global de R$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais);
Função Programática: 06.001.26.782.0008.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

São Felipe d'Oeste, RO, 10 de Julho de 2015.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:30E44F6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO/2015- CONTRATO N.º 069/2014.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO/2015

Por este Instrumento Administrativo denominado Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE**, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo neves, Centro, São Felipe D"Oeste, inscrito na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA, e de outro lado como Oficina Mecânica, Elétrica, Pintura e Lanternagem, **ERENILTON LUGON ALVES ME**, inscrita no CNPJ N°. 01.718.566/0001-16, localizada na Av. Tancredo Neves nº 1673, em São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, representado por sua representante legal, Sr. ERENILTO LUGON ALVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 548.463.406-78 e portador da RG nº 374.0100 SSP-MG, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, s/nº, daqui em diante denominado CONTRATADA, com base no Processo Administrativo nº 507/2014 da SEMECE, resolvem fazer o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE SERVIÇOS N° 069/2014, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 11 de Julho de 2015, até o dia 11 de Julho de 2016 nas seguintes condições:

Cláusula Primeira – do prazo

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses o Contrato 069/2014, iniciando-se em 11 de julho de 2015 e se encerrando em 11 de julho de 2016.

Cláusula Segunda - do valor e demais condições

As despesas mensais correrão por conta do Orçamento vigente em 2015/2016, recursos oriundos dos seguintes programas:

Função Programática: 04.001.12.361.0005.2020 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

Permanecem inalteradas as demais condições contratuais estabelecidas no Contrato original nº 069/2014.

São Felipe D'Oeste, RO, 10 de Julho de 2015.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

ERENILTON LUGON ALVES ME
Contratado

Processo n.º 507/2014.
Contrato n.º 069/2014.

1º Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. JOSÉ LUIZ VIEIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **ERENILTON LUGON ALVES ME**, inscrita no CNPJ N°. 01.718.566/0001-16, localizada na Av. Tancredo Neves nº 1673, em São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia**, a aditivar o Contrato de Serviço de Oficina Mecânica, Elétrica, Pintura e Lanternagem pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme definidos no projeto básico acostado aos autos, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, do Contrato n° 069/2014, e fica a disposição no processo n. 507/2014, da **SEMECE**.

São Felipe d'Oeste, RO, 10 de Julho de 2015.

Autorizo:

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 507/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2014.
1º Termo Aditivo
Contratado: **ERENILTON LUGON ALVES ME**
Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços:
2.1. – Prestação de Serviços de Oficina Mecânica, Elétrica, Pintura e Lanternagem pelo prazo de 12 (doze) meses (1º Termo Aditivo), conforme projeto básico acostado aos autos.
Valor: o valor global de R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais);
Função Programática: 04.001.12.361.0005.2020 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

São Felipe d'Oeste, RO, 10 de Julho de 2015.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7BEAD78E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO/2015- CONTRATO N.º 070/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO/2015

Por este Instrumento Administrativo denominado Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE**, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo neves, Centro, São Felipe D"Oeste, inscrito na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA, e de outro lado como Oficina Mecânica, Elétrica, Pintura e Lanternagem, **ERENILTON LUGON ALVES ME**, inscrita no CNPJ N°. 01.718.566/0001-16, localizada na Av. Tancredo Neves nº 1673, em São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, representado por sua representante legal, Sr. ERENILTO LUGON ALVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 548.463.406-78 e portador da RG nº 374.0100 SSP-MG, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, s/nº, daqui em diante denominado CONTRATADA, com base no Processo Administrativo nº 505/2014 da SEMUSA, resolvem fazer o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE SERVIÇOS N° 070/2014, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 11 de Julho de 2015, até o dia 11 de Julho de 2016 nas seguintes condições:

Cláusula Primeira – do prazo

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses o Contrato 070/2014, iniciando-se em 11 de julho de 2015 e se encerrando em 11 de julho de 2016.

Cláusula Segunda - do valor e demais condições

As despesas mensais correrão por conta do Orçamento vigente em 2015/2016, recursos oriundos dos seguintes programas:

Função Programática: 05.001.10.301.0012.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

Permanecem inalteradas as demais condições contratuais estabelecidas no Contrato original nº 070/2014.

São Felipe D'Oeste, RO, 10 de Julho de 2015.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

ERENILTON LUGON ALVES ME
Contratado

Processo n.º 505/2014.
Contrato n.º 070/2014.

1º Termo Aditivo
ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. JOSÉ LUIZ VIEIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **ERENILTON LUGON ALVES ME**, inscrita no CNPJ N°. 01.718.566/0001-16, localizada na Av. Tancredo Neves nº 1673, em São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia**, a aditivar o Contrato de Serviço de Oficina Mecânica, Elétrica, Pintura e Lanternagem pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme definidos no projeto básico acostado aos autos, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, do Contrato n° 070/2014, e fica a disposição no processo n. 505/2014, da **SEMUSA**.

São Felipe d'Oeste, RO, 10 de Julho de 2015.

Autorizo:

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 505/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2014.
1º Termo Aditivo
Contratado: **ERENILTON LUGON ALVES ME**
Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços:
2.1. – Prestação de Serviços de Oficina Mecânica, Elétrica, Pintura e Lanternagem pelo prazo de 12 (doze) meses (1º Termo Aditivo), conforme projeto básico acostado aos autos.
Valor: o valor global de R$ 40.885,00 (quarenta mil oitocentos e oitenta e cinco reais);
Função Programática: 05.001.10.301.0012.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

São Felipe d'Oeste, RO, 10 de Julho de 2015.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D80349FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO/2015- CONTRATO N.º 071/2014.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO/2015

Por este Instrumento Administrativo denominado Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE**, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo neves, Centro, São Felipe D"Oeste, inscrito na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA, e de outro lado como Oficina Mecânica, Elétrica, Pintura e Lanternagem, **ERENILTON LUGON ALVES ME**, inscrita no CNPJ N°. 01.718.566/0001-16, localizada na Av. Tancredo Neves nº 1673, em São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, representado por seu representante legal, Sr. ERENILTO LUGON ALVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 548.463.406-78 e portador da RG nº 374.0100 SSP-MG, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, s/nº, daqui em diante denominado CONTRATADA, com base no Processo Administrativo nº 506/2014 da SEMAST, resolvem fazer o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE SERVIÇOS N° 071/2014, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 11 de Julho de 2015, até o dia 11 de Julho de 2016 nas seguintes condições:

Cláusula Primeira – do prazo

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses o Contrato 071/2014, iniciando-se em 11 de julho de 2015 e se encerrando em 11 de julho de 2016.

Cláusula Segunda - do valor e demais condições

As despesas mensais correrão por conta do Orçamento vigente em 2015/2016, recursos oriundos dos seguintes programas:

Função Programática: 07.001.08.244.0014.2043 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

Permanecem inalteradas as demais condições contratuais estabelecidas no Contrato original nº 071/2014.

São Felipe D'Oeste, RO, 10 de Julho de 2015.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

ERENILTON LUGON ALVES ME
Contratado

Processo n.º 506/2014.
Contrato n.º 071/2014.

1º Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. JOSÉ LUIZ VIEIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **ERENILTON LUGON ALVES ME**, inscrita no CNPJ N°. 01.718.566/0001-16, localizada na Av. Tancredo Neves nº 1673, em São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia**, a aditivar o Contrato de Serviço de Oficina Mecânica, Elétrica, Pintura e Lanternagem pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme definidos no projeto básico acostado aos autos, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, do Contrato n° 071/2014, e fica a disposição no processo n. 506/2014, da **SEMAST**.

São Felipe d'Oeste, RO, 10 de Julho de 2015.

Autorizo:

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 506/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2014.
1º Termo Aditivo
Contratado: **ERENILTON LUGON ALVES ME**
Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços:
2.1. – Prestação de Serviços de Oficina Mecânica, Elétrica, Pintura e Lanternagem pelo prazo de 12 (doze) meses (1º Termo Aditivo), conforme projeto básico acostado aos autos.
Valor: o valor global de R$ 8.515,00 (oito mil e quinhentos e quinze reais);
Função Programática: 07.001.08.244.0014.2043 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

São Felipe d'Oeste, RO, 10 de Julho de 2015.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D91CFAE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
OITAVO TERMO ADITIVO/2014- CONTRATO N.º 101/2010.

OITAVO TERMO ADITIVO/2014

Por este Instrumento Administrativo denominado Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE**, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo neves, Centro, São Felipe D"Oeste, inscrito na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA, e de outro lado como Oficina Mecânica, Elétrica, Pintura e Lanternagem, **ERENILTON LUGON ALVES ME**, inscrita no CNPJ N°. 01.718.566/0001-16, localizada na Av. Tancredo Neves nº 1673, em São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, representado por sua representante legal, Sr. ERENILTO LUGON ALVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 548.463.406-78 e portador da

RG nº 374.0100 SSP-MG, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, s/nº, daqui em diante denominado CONTRATADA, com base no Processo Administrativo nº 487/2010 da SEMOSPA., resolvem fazer o OITAVO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE SERVIÇOS N° 101/2010, pelo período de 13 (treze) dias, a contar do dia 03 de Julho de 2014, até o dia 15 de Julho de 2014 nas seguintes condições:

Cláusula Primeira – do prazo

Fica prorrogado pelo prazo de 13 (treze) dias o oitavo termo aditivo, iniciando-se em 03 de julho de 2014 e se encerrando em 15 de julho de 2014.

Cláusula Segunda - do valor

Permanecerá o valor pactuado no 5º Termo Aditivo, qual seja o valor de R$ 10.256,45 (dez mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) referente aos treze dias de contrato, os quais deverão ser pagos até o dia 20 do mês de julho, após comprovação via relatório dos serviços realizados.

As despesas mensais correrão por conta do Orçamento vigente em 2014, recursos oriundos dos seguintes programas:

Órgão Função Programática Valor
Secretaria Educação (50%) 04.001.12.361.0005.2022 **R$ 5.128,06**
Sec. De Assistência Social (2%) 07.001.08.244.0014.2043 **R$ 205,40**
Secretaria de Saúde 12% 05.001.10.301.0012.2031 **R$ 1.230,67**
Sec. Obras Gabin/SEMAF (36%) 06.001.26.122.0008.2012 **R$ 3.692,32**

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

São Felipe D'Oeste, RO, 03 de Julho de 2014.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

ERENILTON LUGON ALVES ME
Contratado

Processo n.º 487/2010.
Contrato n.º 101/2010.

5º Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. JOSÉ LUIZ VIEIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **ERENILTON LUGON ALVES ME**, inscrita no CNPJ N°. 01.718.566/0001-16, localizada na Av. Tancredo Neves nº 1673, em São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia**, a aditivar o Contrato de Serviço de Oficina Mecânica, Elétrica, Pintura e Lanternagem pelo prazo de 13 (treze) dias e com o mesmo valor pactuado no 7º Termo Aditivo**, conforme definidos no projeto básico acostado aos autos, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, do Contrato n° 101/2010, e fica a disposição no processo n. 487/2010, da **SEMAF**.

São Felipe d'Oeste, RO, 03 de Julho de 2014.

Autorizo:

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 487/2010.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2010.
8º Termo Aditivo
Contratado: **ERENILTON LUGON ALVES ME**
Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços:
2.1. – Prestação de Serviços de Oficina Mecânica, Elétrica, Pintura e Lanternagem pelo prazo de 13 (treze) dias (7º Termo Aditivo), conforme projeto básico acostado aos autos.
Valor: o valor global de R$ 10.256,45 (dez mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos); Dotação Orçamentária:
Órgão Função Programática Valor
Secretaria Educação 04.001.12.361.0005.2022
R$ 5.126,06
Sec. De Assistência Social 07.001.08.244.0014.2043 R$ 205,40
Secretaria de Saúde 05.001.10.301.0012.2031 R$ 1.230,67
Sec. Obras Gabin e SEMAF 06.001.26.122.0008.2012 R$ 3.692,32
Elemento de Despesa 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

São Felipe d'Oeste, RO, 03 de Julho de 2014.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B6035E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através da secretaria municipal de Agricultura, Pecuária e Agricultura-SEMAP, comunica a realização da DISPENSA DE LICITACAO cujo objeto é a Aquisição de Material de Consumo, sendo materiais de Manutenção de Veículos destinado ao concerto DO VEÍCULO S10, Marca/ Modelo GMB/ 148, Cor Branco, Chassi N.º 9BG148CP0FC408166, Ano/Modelo 2014/2014, Placa NCM 6811, pertencente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária tendo em vista o acidente conforme ocorrência policial 3881-2015.

RESUMO DISPENSA DE LICITACAO nº. 001/2016

Tipo: DISPENSA DE LICITACAO
Finalidade: Aquisição imediata
Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Processo Administrativo: 1248/2015-SEMAP
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuaria-SEMAP
Função Programática:
08.001.20.606.0015.2070.33.90.30.00.00-39.000
Financiamento/Fonte de Recursos: 010000 – Recursos Livrres

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993 e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações, em especial o item 6.2.5 do Projeto Básico, art. 24 incisos II da Lei 8.666/1993.

2 - OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
A presente DISPENSA DE Licitação tem por objeto a Aquisição de Material de Consumo, sendo materiais de Manutenção de Veículos destinado ao concerto DO VEÍCULO S10, Marca/Modelo GMB/148, Cor Branco, Chassi N.º 9BG148CP0FC408166, Ano/Modelo 2014/2014, Placa NCM 6811, pertencente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária tendo em vista o acidente conforme ocorrência policial 3881-2015, Município de São Felipe D´Oeste-RO.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar da dispensa de Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências constantes na SOLICITACAO DE COMPRAS. A interessada, vencedora do certame devera firma declaração de existência material para confecao imediata.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão apresentadas ate o dia 15/01/2016 as 09:00 na Prefeitura Municipal de São Felipe D Oeste, à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro – São Felipe d Oeste-RO, na Sala da Comissão Permanente de Licitações.
5. As informações poderão ser obtidas pelo telefone 69 3445 1100/1102/1104 ou pelo e-mail licitcaoes.saofelipe@hotmail.com

São Felipe DOeste, 05 de Janeiro de 2016.

JOSE ITAMAR SOSSAI
Presidente da CPL
Decreto Municipal nº. 1162/2016

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:33349683

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PROCESSO DE DISPENSA 002/2016-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 032/2016
PROCESSO DE DISPENSA 002/2016-CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 002/2016

Objeto: Contratação de fornecimento de Energia Elétrica
Órgão Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, ARRECADACAO E FINANCAS - SEMAF

Declaro como dispensada a licitação, com fundamento no Inciso XXII do Artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico acostado aos autos à contratação de fornecimento de energia elétrica da empresa: CERON-CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S.A. CNPJ nº. 05.914.650/0001-66.

Justificativa: A empresa é a única que possui CONCESSAO dos serviços de distribuição de energia no município e que pode operar e fornecer tal serviço, conforme autorização da ANEEL, agencia reguladora do mercado. Ainda que encontra-se com respaldo legal na qualidade de concessionário de energia elétrica na forma da Lei 8.666/1993, inclusive com preços regulados pela Agencia. O fornecimento será necessário para atender as necessidades da execução das atividades administrativas da Prefeitura Municipal.
"Art.24.É dispensável a licitação:
XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de ***energia elétrica*** e gás natural com ***concessionário***, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;"
Valor estimado: R$ 30096,54(Trinta Mil Noventa e Seis Reais e cinqüenta e quatro Centavos) referente ao Objeto Contratado, conforme documentos acostados ao Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

São Felipe D Oeste-RO, 05 de Janeiro de 2016

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração Arrecadação e Finanças
SEMAF

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Srº Edson Thomazin, Secretário Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças-SEMAF, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São Felipe D Oeste-RO, 05 de Janeiro de 2016

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A6FB032D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 078/2016
PROCESSO DE DISPENSA 003/2016-CPL

Objeto: Contratação de fornecimento de Energia Elétrica
Órgão Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE

Declaro como dispensada a licitação, com fundamento no Inciso XXII do Artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico acostado aos autos à contratação de fornecimento de energia elétrica da empresa: CERON-CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S.A. CNPJ nº. 05.914.650/0001-66.

Justificativa: A empresa é a única que possui CONCESSAO dos serviços de distribuição de energia no município e que pode operar e fornecer tal serviço, conforme autorização da ANEEL, agencia reguladora do mercado. Ainda que encontra-se com respaldo legal na qualidade de concessionário de energia elétrica na forma da Lei 8.666/1993, inclusive com preços regulados pela Agencia. O fornecimento será necessário para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Escolas Municipais, Ginásio Poliesportivo e Estádio de Futebol.
"Art.24.É dispensável a licitação:
XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de ***energia elétrica*** e gás natural com ***concessionário***, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;"
Valor estimado: R$ 99.100,43(Noventa e Nove Mil, Cem Reais e Quarenta e Três Centavos) referente ao Objeto Contratado, conforme documentos acostados ao Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

São Felipe D Oeste-RO, 05 de Janeiro de 2016.

CLEBER CARLOS VIEIRA
Secretario Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
SEMECE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Srº Cleber Carlos Vieira, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São Felipe D Oeste-RO, 05 de Janeiro de 2016.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:BF6C9540

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 061/2016
PROCESSO DE DISPENSA 004/2016-CPL

Objeto: Contratação de fornecimento de Energia Elétrica
Órgão Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA

Declaro como dispensada a licitação, com fundamento no Inciso XXII do Artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico acostado aos autos à contratação de fornecimento de energia elétrica da empresa: CERON-CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S.A. CNPJ nº. 05.914.650/0001-66.

Justificativa: A empresa é a única que possui CONCESSAO dos serviços de distribuição de energia no município e que pode operar e fornecer tal serviço, conforme autorização da ANEEL, agencia reguladora do mercado. Ainda que encontra-se com respaldo legal na qualidade de concessionário de energia elétrica na forma da Lei 8.666/1993, inclusive com preços regulados pela Agencia. O fornecimento será necessário para atender as necessidades da execução das atividades DESENVOLVIDAS nas Unidades Básicas e Mista de Saúde do Município.
"Art.24.É dispensável a licitação:
XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de ***energia elétrica*** e gás natural com ***concessionário***, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;"
Valor estimado: R$ 81821,94(Oitenta e Um Mil, Oitocentos e vinte e um Reais e noventa e quatro Centavos) referente ao Objeto Contratado, conforme documentos acostados ao Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

São Felipe D Oeste-RO, 05 de Janeiro de 2016.

EDERBAL RAPOSO DA ROCHA
Secretario Municipal de Saúde
SEMUSA
Gestor do Fundo Municipal de Saude

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Srº Ederbal Raposo da Rocha, Secretário Municipal de saúde-SEMUSA, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São Felipe D Oeste-RO, 05 de Janeiro de 2016.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E1EC4BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 099/2016
PROCESSO DE DISPENSA 005/2016-CPL

Objeto: Contratação de fornecimento de Energia Elétrica
Órgão Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E ESTRADAS-SEMOSPE

Declaro como dispensada a licitação, com fundamento no Inciso XXII do Artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico acostado aos autos à contratação de fornecimento de energia elétrica da empresa: CERON-CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S.A. CNPJ nº. 05.914.650/0001-66.

Justificativa: A empresa é a única que possui CONCESSAO dos serviços de distribuição de energia no município e que pode operar e fornecer tal serviço, conforme autorização da ANEEL, agencia reguladora do mercado. Ainda que encontra-se com respaldo legal na qualidade de concessionário de energia elétrica na forma da Lei 8.666/1993, inclusive com preços regulados pela Agencia. O fornecimento será necessário para atender as necessidades da execução das atividades administrativas da secretaria de Obras, Praça Publica e Iluminação Publica.
"Art.24.É dispensável a licitação:
XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de ***energia elétrica*** e gás natural com ***concessionário***, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;"
Valor estimado: R$ 20080,09(Vinte Mil Oitenta Reais e Nove centavos) referente ao Objeto Contratado, conforme documentos acostados ao Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

São Felipe D Oeste-RO, 05 de Janeiro de 2016.

JERÔNIMO DE SOUZA
Secretario Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas
SEMOSPE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Srº Jerônimo de Souza, Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas-SEMOSPE, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São Felipe D Oeste-RO, 05 de Janeiro de 2016.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A9EE7687

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2016
PROCESSO DE DISPENSA 006/2016-CPL

Objeto: Contratação de fornecimento de Energia Elétrica
Órgão Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO-SEMAST

Declaro como dispensada a licitação, com fundamento no Inciso XXII do Artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico acostado aos autos à contratação de fornecimento de energia elétrica da empresa: CERON-CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S.A. CNPJ nº. 05.914.650/0001-66.

Justificativa: A empresa é a única que possui CONCESSAO dos serviços de distribuição de energia no município e que pode operar e fornecer tal serviço, conforme autorização da ANEEL, agencia reguladora do mercado. Ainda que encontra-se com respaldo legal na qualidade de concessionário de energia elétrica na forma da Lei 8.666/1993, inclusive com preços regulados pela Agencia. O fornecimento será necessário para atender as necessidades da execução das atividades administrativas do Conselho Tutelar e do CRAS/PAIF/PETI.
"Art.24.É dispensável a licitação:
XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de ***energia elétrica*** e gás natural com ***concessionário***, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;"
Valor estimado: R$ 7543,23(Sete Mil, Quinhentos e quarenta e tres Reais e vinte e tres centavos) referente ao Objeto Contratado, conforme documentos acostados ao Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

São Felipe D Oeste-RO, 05 de Janeiro de 2016.

MARIA CATARINA SPANHOL
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
SEMAST

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Srº Maria Catarina Spanhol, Secretária Municipal de Assistência social e trabalho-SEMAST, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São Felipe D Oeste-RO, 05 de Janeiro de 2016.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:695B1D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2016
PROCESSO DE DISPENSA 007/2016-CPL

Objeto: Contratação de fornecimento de Energia Elétrica

Declaro como dispensada a licitação, com fundamento no Inciso XXII do Artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico acostado aos autos à contratação de fornecimento de energia elétrica da empresa: CERON-CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S.A. CNPJ nº. 05.914.650/0001-66.

Justificativa: A empresa é a única que possui CONCESSAO dos serviços de distribuição de energia no município e que pode operar e fornecer tal serviço, conforme autorização da ANEEL, agencia reguladora do mercado. Ainda que encontra-se com respaldo legal na qualidade de concessionário de energia elétrica na forma da Lei 8.666/1993, inclusive com preços regulados pela Agencia.
"Art.24.É dispensável a licitação:
XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de ***energia elétrica*** e gás natural com ***concessionário***, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;"
Valor estimado: R$ 43820,64(Quarenta e três Mil oitocentos e vinte Reais e sessenta e quatro centavos) referente ao Objeto Contratado, conforme documentos acostados ao Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

São Felipe D Oeste-RO, 05 de Janeiro de 2016.

VALDINEI OLIVEIRA BALBINO
Presidente da FAESFE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Srº Durval Ferreira Silva, Presidente da FAESFE, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São Felipe D Oeste-RO, 05 de Janeiro de 2016.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4DABFB1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 092/2016
PROCESSO DE DISPENSA 008/2016-CPL

Objeto: Contratação de fornecimento de Energia Elétrica

Declaro como dispensada a licitação, com fundamento no Inciso XXII do Artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico acostado aos autos à contratação de fornecimento de energia elétrica da empresa: CERON-CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S.A. CNPJ nº. 05.914.650/0001-66.

Justificativa: A empresa é a única que possui CONCESSAO dos serviços de distribuição de energia no município e que pode operar e fornecer tal serviço, conforme autorização da ANEEL, agencia reguladora do mercado. Ainda que encontra-se com respaldo legal na qualidade de concessionário de energia elétrica na forma da Lei 8.666/1993, inclusive com preços regulados pela Agencia.
"Art.24.É dispensável a licitação:
XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de ***energia elétrica*** e gás natural com ***concessionário***, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;"
Valor estimado: R$ 434,16(Quatrocentos e trinta e quatro Reais e dezesseis centavos) referente ao Objeto Contratado, conforme documentos acostados ao Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

São Felipe D Oeste-RO, 05 de Janeiro de 2016.

VALMIR CARLOS MATTE
Secretario Municipal de meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
SEMAP

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Srº Durval Ferreira Silva, Presidente da FAESFE, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São Felipe D Oeste-RO, 05 de Janeiro de 2016.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:3AD698D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2016.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 005/2016.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2016.
CONTRATADA : ANGELO BRUNO PAGOTO
Objeto: Contratação de profissional, **MEDICO CLÍNICO GERAL** com ênfase em atendimento em saúde da família **para atender necessidade temporária de excepcional interesse público** pelo prazo de 09(NOVE) MESES a contar do dia 01 de Abril de 2016 onde prestará serviços no total de 48(quarenta e oito) horas semanais em conformidade com o Projeto Básico e Anexo I do Processo Administrativo nº 085/2015

2.1. – 48 (quarenta e oito) Horas semanais de atendimento junto a Unidade Básica de Saúde e PSFs, *conforme projeto* básico acostado aos autos.
Valor: o mensal de R$ 9.150,00(Nove mil Cento e cinquenta Reais), proporcionais
Dotação Orçamentária: 05.001.10.301.0012.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%;
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 - R$ 6.650,00; 3.3.90.49.00-R$ 2.500,00

São Felipe d'Oeste, RO, 01 de Abril 2016.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D5853C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2016.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 058/2016.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2016.
CONTRATADA : MARINA MAYARA TEIXEIRA BARBOZA
Objeto: Contratação de profissional, **MEDICO CLÍNICO GERAL** com ênfase em atendimento em saúde da família **para atender necessidade temporária de excepcional interesse público** pelo prazo de 09(NOVE) MESES a contar do dia 01 de Abril de 2016 onde prestará serviços no total de 48(quarenta e oito) horas semanais em conformidade com o Projeto Básico e Anexo I do Processo Administrativo nº 085/2015
2.1. – 48 (quarenta e oito) Horas semanais de atendimento junto a Unidade Básica de Saúde e PSFs, *conforme projeto* básico acostado aos autos.
Valor: o mensal de R$ 9.150,00(Nove mil Cento e cinquenta Reais), proporcionais
Dotação Orçamentária: 05.001.10.301.0012.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%;
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 - R$ 6.650,00; 3.3.90.49.00-R$ 2.500,00

São Felipe d'Oeste, RO, 01 de Abril 2016.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5C816A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2016.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 499/2016.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2016.
CONTRATADA : NA APAULA FIGUEREDO PIRES
Objeto: Contratação de profissional, **MEDICO VETERINARIO** com ênfase SERVICOS DE VETERINARIA **para atender necessidade temporária de excepcional interesse público** pelo prazo de 08(OITO) MESES e 19 DIAS a contar do dia 11 de Abril de 2016 onde prestará serviços no total de 20(VINTE) horas semanais em conformidade com o Projeto Básico e Anexo I do Processo Administrativo nº 011/2016
2.1. – 20 (VINTE) Horas semanais de atendimento junto AOS SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, *conforme projeto* básico acostado aos autos.
Valor: o mensal de R$ 1.701,00(Um Mil Setecentos e Um Reais), mensais proporcionais,
Dotação Orçamentária: 08.001.20.606.0015.2070.3.1.90.04.00

São Felipe d'Oeste, RO, 11 de Abril 2016.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:671C45B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO NRº : 105/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, José Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	105/2016
b) Licitação Nrº :	9/2016
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	18/03/2016
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO GENEROS ALIMENTICIOS
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (conforme Cotação):	**Fornecedor: ALFONSO EVALDO CASAGRANDE**
	CNPJ/CPF: 090.674.932-87
	Valor Homologado: R$ 4.500,00

Valor Total Homologado - R$ 4.500,00

02 – Autorizar a adjudicação da presente licitação nos termos da legislação.

São Felipe DOeste, 18 de março de 2016.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:29910579

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO NRº : 104/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, José Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	104/2016
b) Licitação Nrº :	10/2016
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	18/03/2016
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA HOMENAGENS
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (conforme Cotação):	**Fornecedor: MARIA INES DA FARIA**
	CNPJ/CPF: 19.673.757/0001-74
	Valor Homologado: R$ 3.204,00

Valor Total Homologado - R$ 3.204,00

02 – Autorizar a adjudicação da presente licitação nos termos da legislação.

São Felipe DOeste, 18 de março de 2016.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B04A904A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 045/2016
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: 001/2016-CPL

Objeto: Contratação Serviços de Telefonia Fixa Comutada internet empresarial
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência social e trabalho-SEMAST

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Inciso I do Artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico acostado aos autos à contratação dos serviços de Telefonia Fixa e Internet empresarial da empresa: OI. S.A. CNPJ nº. 76.535.764/0001-43.

Justificativa: A empresa é a única que possui Estação Instalada com autorização para prestar serviços de telefonia fica comutada no Município e que pode operar e prestar tal serviço, conforme autorização da ANATEL, agencia reguladora do mercado. Impossibilitando assim a competitividade já que outras empresas não poderiam em tese prestar os serviços. Os serviços serão prestados na secretaria de ASSISTENCIA social, CRAS/PAIF e Conselho Tutelar.
"Art.25.É inexigível a licitação quando houver ***inviabilidade de competição,*** em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, ***pelas entidades equivalentes"***
Valor estimado: R$ 9346,73(nove Mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos) referente ao Objeto Contratado, conforme documentos acostados ao Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

São Felipe D Oeste-RO, 05 de Janeiro de 2016.

MARIA CATARINA SPANHOL
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
SEMAST

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Srº Maria Catarina Spanhol, Secretária Municipal de Assistência social e trabalho-SEMAST, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São Felipe D Oeste-RO, 05 de Janeiro de 2016

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:361D061F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 098/2016
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: 002/2016-CPL

Objeto: Contratação Serviços de Telefonia Fixa Comutada
Órgão: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas-SEMOSPE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Inciso I do Artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico acostado aos autos à contratação dos serviços de Telefonia Fixa da empresa: OI. S.A. CNPJ nº. 76.535.764/0001-43.

Justificativa: A empresa é a única que possui Estação Instalada com autorização para prestar serviços de telefonia fica comutada no Município e que pode operar e prestar tal serviço, conforme autorização da ANATEL, agencia reguladora do mercado. Impossibilitando assim a competitividade já que outras empresas não poderiam em tese prestar os serviços. Os serviços serão prestados na Secretaria de obras.
"Art.25.É inexigível a licitação quando houver ***inviabilidade de competição,*** em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, ***pelas entidades equivalentes"***
Valor estimado: R$ 2671,67(Dois Mil Seiscentos e setenta e um Reais e sessenta e sete centavos) referente ao Objeto Contratado, conforme documentos acostados ao Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

São Felipe D Oeste-RO, 05 de Janeiro de 2016.

JERÔNIMO DE SOUZA
Secretario Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas
SEMOSPE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Srº Jerônimo de Souza, Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas-SEMOSPE, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São Felipe D Oeste-RO, 05 de Janeiro de 2016.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F9540A4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 060/2016
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: 003/2016-CPL

Objeto: Contratação Serviços de Telefonia Fixa Comutada
Órgão: Secretaria Municipal de saúde-SEMUSA

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Inciso I do Artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico acostado aos autos à contratação dos serviços de Telefonia Fixa e Internet empresarial da empresa: OI. S.A. CNPJ nº. 76.535.764/0001-43.

Justificativa: A empresa é a única que possui Estação Instalada com autorização para prestar serviços de telefonia fica comutada no Município e que pode operar e prestar tal serviço, conforme autorização da ANATEL, agencia reguladora do mercado. Impossibilitando assim a competitividade já que outras empresas não poderiam em tese prestar os serviços. Os serviços serão prestados na Prefeitura Municipal para a Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista de Saúde.

"Art.25.É inexigível a licitação quando houver ***inviabilidade de competição,*** em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, ***pelas entidades equivalentes"***
Valor estimado: R$ 15687,29(quinze Mil seiscentos e oitenta e sete Reais e vinte e nove centavos) referente ao Objeto Contratado, conforme documentos acostados ao Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

São Felipe D Oeste-RO, 05 de Janeiro de 2016.

EDERBAL RAPOSO DA ROCHA
Secretario Municipal de Saúde
SEMUSA
Gestor do Fundo Municipal de Saude

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Srº Ederbal Raposo da Rocha, Secretário Municipal de saúde-SEMUSA, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído

Publique-se.

São Felipe D Oeste-RO, 05 de Janeiro de 2016.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DCCB1C4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 077/2016
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: 004/2016-CPL

Objeto: Contratação Serviços de Telefonia Fixa Comutada
Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Inciso I do Artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico acostado aos autos à contratação dos serviços de Telefonia Fixa da empresa: OI. S.A. CNPJ nº. 76.535.764/0001-43.

Justificativa: A empresa é a única que possui Estação Instalada com autorização para prestar serviços de telefonia fica comutada no Município e que pode operar e prestar tal serviço, conforme autorização da ANATEL, agencia reguladora do mercado. Impossibilitando assim a competitividade já que outras empresas não poderiam em tese prestar os serviços. Os serviços serão prestados na Secretaria de Educação, Escolas Geone Silva Ferreira e Orlindo Gonçalves da Rocha.
"Art.25.É inexigível a licitação quando houver ***inviabilidade de competição,*** em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, ***pelas entidades equivalentes"***
Valor estimado: R$ 3786,85(Seis Mil setecentos e oitenta e seis Reais e oitenta e cinco centavos) referente ao Objeto Contratado, conforme documentos acostados ao Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

São Felipe D Oeste-RO, 05 de Janeiro de 2016.

CLEBER CARLOS VIEIRA
Secretario Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo SEMECE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Srº Cleber Carlos Vieira, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São Felipe D Oeste-RO, 05 de Janeiro de 2016.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E0511091

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 031/2016
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: 005/2016-CPL

Objeto: Contratação Serviços de Telefonia Fixa Comutada
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, ARRECADACAO e FINANCAS - SEMAF

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Inciso I do Artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico acostado aos autos à contratação dos serviços de Telefonia Fixa da empresa: OI. S.A. CNPJ nº. 76.535.764/0001-43.

Justificativa: A empresa é a única que possui Estação Instalada com autorização para prestar serviços de telefonia fica comutada no Município e que pode operar e prestar tal serviço, conforme autorização da ANATEL, agencia reguladora do mercado. Impossibilitando assim a competitividade já que outras empresas não poderiam em tese prestar os serviços. Os serviços serão prestados na Prefeitura Municipal com telefonia comutada e internet IP Connect.
"Art.25.É inexigível a licitação quando houver ***inviabilidade de competição,*** em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, ***pelas entidades equivalentes"***
Valor estimado: R$ 19710,34(dezenove Mil setecentos e dez Reais e trinta e quatro Centavos) referente ao Objeto Contratado, conforme documentos acostados ao Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

São Felipe D Oeste-RO, 05 de Janeiro de 2016.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração Arrecadação e Finanças
SEMAF

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Srº Edson Thomazin, Secretário Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças-SEMAF, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São Felipe D Oeste-RO, 05 de Janeiro de 2016.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:FFFC0EA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2016
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: 006/2016-CPL

Objeto: Contratação Serviços de Telefonia Fixa Comutada
Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Inciso I do Artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico acostado aos autos à contratação dos serviços de Telefonia Fixa da empresa: OI. S.A. CNPJ nº. 76.535.764/0001-43.

Justificativa: A empresa é a única que possui Estação Instalada com autorização para prestar serviços de telefonia fica comutada no Município e que pode operar e prestar tal serviço, conforme autorização da ANATEL, agencia reguladora do mercado. Impossibilitando assim a competitividade já que outras empresas não poderiam em tese prestar os serviços. Os serviços serão prestados na Prefeitura Municipal e Posto Avançado da Justiça/cartório eleitoral.
"Art.25.É inexigível a licitação quando houver ***inviabilidade de competição,*** em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, ***pelas entidades equivalentes"***
Valor estimado: R$ 12508,86(doze Mil quinhentos e oito Reais e oitenta e seis centavos) referente ao Objeto Contratado, conforme documentos acostados ao Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

São Felipe D Oeste-RO, 05 de Janeiro de 2016.

MARIA DE OLIVEIRA
Assessora Chefe de Gabinete do Prefeito

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Srº Maria de Oliveira, Assessora Chefe de Gabinete, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São Felipe D Oeste-RO, 05 de Janeiro de 2016.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E4FF9235

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 091/2016
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: 008/2016-CPL

Objeto: Contratação Serviços de Telefonia Fixa Comutada

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Inciso I do Artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico acostado aos autos à contratação dos serviços de Telefonia Fixa da empresa: OI. S.A. CNPJ nº. 76.535.764/0001-43.

Justificativa: A empresa é a única que possui Estação Instalada com autorização para prestar serviços de telefonia fica comutada no Município e que pode operar e prestar tal serviço, conforme autorização da ANATEL, agencia reguladora do mercado. Impossibilitando assim a competitividade já que outras empresas não poderiam em tese prestar os serviços.
"Art.25.É inexigível a licitação quando houver ***inviabilidade de competição,*** em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, ***pelas entidades equivalentes"***
Valor estimado: R$ 2256,95(Dois Mil duzentos e cinqüenta e seis Reais e noventa e cinco Centavos) referente ao Objeto Contratado, conforme documentos acostados ao Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

São Felipe D Oeste-RO, 05 de Janeiro de 2016.

VALMIR CARLOS MATTE
Secretario Municipal de meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
SEMAP

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Srº Valmir Carlos Matte, Secretario Municipal de meio Ambiente, Agricultura e Pecuária-SEMAP, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São Felipe D Oeste-RO, 05 de Janeiro de 2016.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:0CB0E2E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 047/2016
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: 009/2016-CPL

Objeto: Contratação de FORNECIMENTO de Água Tratada
Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO-SEMAST

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Inciso I do Artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico acostado aos autos à contratação para o fornecimento de Água Tratada da empresa: CAERD- COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DE RONDONIA CNPJ nº. 05.914.254/0001-39.

Justificativa: A empresa é a única que possui Estação de tratamento Instalada na sede do Município e que tem condições imediatas de prestar tal serviço, conforme autorização dos órgãos de controle. Impossibilitando assim a competitividade já que outras empresas não poderiam em tese fornecer os serviços. O fornecimento atendera as necessidades do funcionamento do CRAS/PAIF/PETI e do Conselho Tutelar.
"Art.25.É inexigível a licitação quando houver ***inviabilidade de competição,*** em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, ***pelas entidades equivalentes"***
Valor estimado: R$ 6897,56(Seis Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Cinqüenta e seis Centavos) referente ao Objeto Contratado, conforme documentos acostados ao Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

São Felipe D Oeste-RO, 05 de Janeiro de 2016.

MARIA CATARINA SPANHOL
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
SEMAST

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Srº Maria Catarina Spanhol, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São Felipe D Oeste-RO, 05 de Janeiro de 2016.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B8551A85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 100/2016
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: 010/2016-CPL

Objeto: Contratação de FORNECIMENTO de Água Tratada
Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS e ESTRADAS - SEMOSPE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Inciso I do Artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico acostado aos autos à contratação para o fornecimento de Água Tratada da empresa: CAERD- COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DE RONDONIA CNPJ nº. 05.914.254/0001-39.

Justificativa: A empresa é a única que possui Estação de tratamento Instalada na sede do Município e que tem condições imediatas de prestar tal serviço, conforme autorização dos órgãos de controle. Impossibilitando assim a competitividade já que outras empresas não poderiam em tese fornecer os serviços. O fornecimento atendera as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL nas funções administrativas na Avenida Jorge Teixeira de Oliveira.
"Art.25.É inexigível a licitação quando houver ***inviabilidade de competição,*** em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, ***pelas entidades equivalentes"***
Valor estimado: R$ 1644,11(Um Mil Seissentos e Quarenta e Quatro Reais e Onze Centavos) referente ao Objeto Contratado, conforme documentos acostados ao Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

São Felipe D Oeste-RO, 05 de Janeiro de 2016.

JERÔNIMO DE SOUZA
Secretario Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas
SEMOSPE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Srº Jerônimo de Souza, Secretario Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas-SEMOSPE, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São Felipe D Oeste-RO, 05 de Janeiro de 2016.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:77451362

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 062/2016
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: 011/2016-CPL

Objeto: Contratação de FORNECIMENTO de Água Tratada
Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Inciso I do Artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico acostado aos autos à contratação para o fornecimento de Água Tratada da empresa: CAERD- COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DE RONDONIA CNPJ nº. 05.914.254/0001-39.

Justificativa: A empresa é a única que possui Estação de tratamento Instalada na sede do Município e que tem condições imediatas de prestar tal serviço, conforme autorização dos órgãos de controle. Impossibilitando assim a competitividade já que outras empresas não poderiam em tese fornecer os serviços. O fornecimento atendera as necessidades da Unidade Mista de Saúde de São Felipe D oeste.
"Art.25.É inexigível a licitação quando houver ***inviabilidade de competição,*** em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, ***pelas entidades equivalentes"***
Valor estimado: R$ 7142,14(sete Mil cento e quarenta e dois Reais e quatorze Centavos) referente ao Objeto Contratado, conforme documentos acostados ao Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

São Felipe D Oeste-RO, 05 de Janeiro de 2016.

EDERBAL RAPOSO DA ROCHA
Secretario Municipal de Saúde
SEMUSA
Gestor do Fundo Municipal de Saude

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Srº EDERBAL RAPOSO DA ROCHA, Secretario Municipal de SAUDE-SEMUSA, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São Felipe D Oeste-RO, 05 de Janeiro de 2016.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E656245F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 079/2016
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: 012/2016-CPL

Objeto: Contratação de FORNECIMENTO de Água Tratada
Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Inciso I do Artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico acostado aos autos à contratação para o fornecimento de Água Tratada da empresa: CAERD- COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DE RONDONIA CNPJ nº. 05.914.254/0001-39.

Justificativa: A empresa é a única que possui Estação de tratamento Instalada na sede do Município e que tem condições imediatas de prestar tal serviço, conforme autorização dos órgãos de controle. Impossibilitando assim a competitividade já que outras empresas não poderiam em tese fornecer os serviços. O fornecimento atendera as necessidades da Escola Geone Silva Ferreira do Ensino Infantil e do ensino Fundamental.
"Art.25.É inexigível a licitação quando houver ***inviabilidade de competição,*** em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, ***pelas entidades equivalentes"***
Valor estimado: R$ 17887,13(dezessete Mil Oitocentos e oitenta e sete Reais e treze Centavos) referente ao Objeto Contratado, conforme documentos acostados ao Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

São Felipe D Oeste-RO, 05 de Janeiro de 2016.

CLEBER CARLOS VIEIRA
Secretario Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
SEMECE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Srº Cleber Carlos Vieira, Secretario Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Tursimo-SEMECE, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São Felipe D Oeste-RO, 05 de Janeiro de 2016.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:863D0029

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 033/2016
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: 013/2016-CPL

Objeto: Contratação de FORNECIMENTO de Água Tratada
Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, ARRECADACAO e FINANCAS - SEMAF

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Inciso I do Artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico acostado aos autos à contratação para o fornecimento de Água Tratada da empresa: CAERD- COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DE RONDONIA CNPJ nº. 05.914.254/0001-39.

Justificativa: A empresa é a única que possui Estação de tratamento Instalada na sede do Município e que tem condições imediatas de prestar tal serviço, conforme autorização dos órgãos de controle. Impossibilitando assim a competitividade já que outras empresas não poderiam em tese fornecer os serviços. O fornecimento atendera as necessidades do Paco Municipal.
"Art.25.É inexigível a licitação quando houver ***inviabilidade de competição,*** em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, ***pelas entidades equivalentes"***

Valor estimado: R$ 6361,14(seis Mil trezentos e sessenta e um Reais e quatorze Centavos) referente ao Objeto Contratado, conforme documentos acostados ao Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

São Felipe D Oeste-RO, 05 de Janeiro de 2016.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças
SEMAF

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Srº Edson Thomazin, Secretario Municipal de Adminsitracao, Arrecadação e Finanças-SEMAF, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São Felipe D Oeste-RO, 05 de Janeiro de 2016.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:589A961C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0093/2016
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: 014/2016-CPL
Objeto: Contratação de FORNECIMENTO de Água Tratada

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Inciso I do Artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico acostado aos autos à contratação para o fornecimento de Água Tratada da empresa: CAERD- COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DE RONDONIA CNPJ nº. 05.914.254/0001-39.

Justificativa: A empresa é a única que possui Estação de tratamento Instalada na sede do Município e que tem condições imediatas de prestar tal serviço, conforme autorização dos órgãos de controle. Impossibilitando assim a competitividade já que outras empresas não poderiam em tese fornecer os serviços.
"Art.25.É inexigível a licitação quando houver ***inviabilidade de competição,*** em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, ***pelas entidades equivalentes"***
Valor estimado: R$ 3148,20(Três Mil Cento e Quarenta e Oito Reais e vinte Centavos) referente ao Objeto Contratado, conforme documentos acostados ao Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

São Felipe D Oeste-RO, 05 de Janeiro de 2016.

VALMIR CARLOS MATTE
Secretario Municipal de meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
SEMAP

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Srº Valmir Carlos Matte, Secretario Municipal de meio Ambiente, Agricultura e Pecuária-SEMAP, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São Felipe D Oeste-RO, 05 de Janeiro de 2016.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:92F3FF9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 24071-0 14/01/2016

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:14/01/2016

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 14/01/2016
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 7.270,79 (Sete mil duzentos e setenta reais e setenta e nove centavos)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 24071-0
Origem Governo federal

* Referente a Quota Salario Educacao - Municipal.

São Felipe D´Oeste-RO, 14 de Janeiro de 2016.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A1973E2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 24071-0 14/04/2016

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:14/04/2016

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 14/04/2016
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 6.838,45 (SEIS mil OITOCENTOS E TRINTA E OITO reais e QUARENTA E CINCO centavos)

Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 24071-0
Origem Governo federal

* Referente a Quota Salario Educacao - Municipal.

São Felipe D´Oeste-RO, 14 de ABRIL de 2016.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:310696B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 24071-0 16/02/2016

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:16/02/2016

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 16/02/2016
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 11.751,94 (ONZE mil SETESCENTOS E CINQUENTA E UM reais e NOVENTA E QUATRO centavos)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 24071-0
Origem Governo federal

* Referente a Quota Salario Educacao - Municipal.

São Felipe D´Oeste-RO, 16 de FEVEREIRO de 2016.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7DD4108D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 24390-6 04/03/2016

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data: 04/03/2016

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 04/03/2016
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 5.605,16 (Cinco mil seiscentos e cinco reais e dezesseis centavos)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 24390-6
Origem Governo Governo Federal

* Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE

São Felipe D´Oeste-RO, 04 de Marco de 2016.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E5C6D80C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 24390-6 04/03/2016.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:04/03/2016

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 04/03/2016

Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 845,33 (Oitocentos e Quarenta e Cinco reais e trinta e três centavos)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 24390-6
Origem Governo Governo Federal

* Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE.

São Felipe D´Oeste-RO, 04 de MARCO de 2016.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:50581226

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 24390-0 05/01/2016

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data: 05/01/2016

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 05/01/2016
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 6.690,35 (Seis mil seiscentos e noventa reais e trinta e cinco centavos)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 24390-6
Origem Governo Governo Federal

* Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE

São Felipe D´Oeste-RO, 05 de Janeiro de 2016.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:99DCE175

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 24390-0 05/01/2016

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data: 05/01/2016

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 05/01/2016
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 6.690,35 (Seis mil seiscentos e noventa reais e trinta e cinco centavos)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 24390-6
Origem Governo Governo Federal

* Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE

São Felipe D´Oeste-RO, 05 de Janeiro de 2016.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1395B478

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 24390-6 05/01/2016

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:05/01/2016

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 05/01/2016

Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 910,35 (Novecentos e dez Reais e trinta e cinco centavos)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 24390-6
Origem Governo Governo Federal

* Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE.

São Felipe D´Oeste-RO, 05 de Janeiro de 2016.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:30C28C56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 24390-6 05/01/2016.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:05/01/2016

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 05/01/2016

Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 910,35 (Novecentos e dez Reais e trinta e cinco centavos)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 24390-6
Origem Governo Governo Federal

* Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE.

São Felipe D´Oeste-RO, 05 de Janeiro de 2016.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DE055136

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 24390-6 06/04/2016

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data: 06/04/2016

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 06/04/2016
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 5.605,16 (Cinco mil seiscentos e cinco reais e dezesseis centavos)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 24390-6
Origem Governo Governo Federal

* Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE

São Felipe D´Oeste-RO, 06 de Abril de 2016.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D249124F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 24390-6 06/04/2016.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data: 06/04/2016

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 06/04/2016
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 5.605,16 (Cinco mil seiscentos e cinco reais e dezesseis centavos)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 24390-6
Origem Governo Governo Federal

* Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE

São Felipe D´Oeste-RO, 06 de Abril de 2016.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C22E463E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 24390-6 06/04/2016-

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:06/04/2016

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 06/04/2016

Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 845,33 (Oitocentos e Quarenta e Cinco reais e trinta e três centavos)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 24390-6
Origem Governo Governo Federal

* Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE.

São Felipe D´Oeste-RO, 06 de Abril de 2016.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5904C125

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 24390-6 06/04/2016-

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:06/04/2016

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 06/04/2016

Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 845,33 (Oitocentos e Quarenta e Cinco reais e trinta e três centavos)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 24390-6
Origem Governo Governo Federal

* Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE.

São Felipe D´Oeste-RO, 06 de Abril de 2016.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7BB84A9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 24390-6 06/04/2016

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:06/04/2016

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 06/04/2016

Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 845,33 (Oitocentos e Quarenta e Cinco reais e trinta e três centavos)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 24390-6
Origem Governo Governo Federal

* Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE.

São Felipe D´Oeste-RO, 06 de Abril de 2016.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4558AFCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 24071-0 11/03/2016

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -

Data:11/03/2016

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 11/03/2016
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 6.611,98 (SEIS mil SEICENTOS E ONZE reais e NOVENTA E OITO centavos)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 24071-0
Origem Governo federal

* Referente a Quota Salario Educacao - Municipal.

São Felipe D´Oeste-RO, 11 de MARCO de 2016.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E4DF9F6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATOS Nº 2088 SEMED 25015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 2088/SEMED/2015.
Contrato N. 0450/2015.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **BATISTA E BATISTA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME**
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Construção da Cobertura do Pátio da Escola Senador Ronaldo Aragão.

Valor: R$ 105.071,22 (Cento e Cinco Mil Setenta e Um reais e vinte e dois centavos)
Fonte de Recurso: Convênios nº29/15/ DER
Forma de Pagamento: Conforme medição, mediante apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente liquidada.
Prazo: 90 dias

São Francisco do Guaporé-RO, 22 de Março de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:1FCA191E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE CONVENIO 018/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 569/2016
CONCEDENTE: PREFEITURA MUN. SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.
CONVENTE: "*A* ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ESPORTIVOS E DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DO RIO SÃO MIGUEL – ASPERSAN.
Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para construção de cozinha, onde são realizados os Campeonatos de Pesca Esportiva em nosso município, atendendo as necessidades da ***A* ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ESPORTIVOS E DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DO RIO SÃO MIGUEL - ASPERSAN"**, localizada no Município: São Miguel do Guaporé-RO, promovendo o desenvolvimento e garantindo o funcionamento da mesma.

Valor: O valor do Presente CONVÊNIO É DE R$ **20.000,00 (vinte mil reais)** oriundos de RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL que será liberado em parcela única.

Dotação Orçamentária: As despesas orçamentárias decorrentes do presente CONVÊNIO correrão á conta da seguinte programação da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Unidade Orçamentária 08.001, Programa de Trabalho 20.606.0007.2.070, elemento de despesa 3.3.5.0.43.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de abril de 2016.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:6F0A2B43

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE CONVENIO 019/2016

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 594/2016
CONCEDENTE: PREFEITURA MUN. SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.
CONVENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PENIEL

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para instalação elétrica e climatização, para atender as necessidades da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PENIEL,** localizada no Município: São Miguel do Guaporé-RO, promovendo o desenvolvimento e garantindo o funcionamento da mesma.

Valor de 7.000,00 (sete mil reais) através de subvenções sociais conforme consta do referido processo administrativo.

Dotação Orçamentaria: Unidade Orçamentária 07.001, Programa de Trabalho 08.244.0012.2.097, elemento de despesa 3.3.5.0.43.00.00, conforme Nota de Empenho n.168/2016.

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de abril de 2016.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:54B9BF49

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE CONVENIO 023/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 686/2016
CONCEDENTE: PREFEITURA MUN. SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.
CONVENTE: "*A* ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ESPORTIVOS E DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DO RIO SÃO MIGUEL – ASPERSAN.
Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para aquisição de móveis e eletrodomésticos para a cozinha da referida associação, onde são realizados os Campeonatos de Pesca Esportiva em nosso município, atendendo as necessidades da ***A* ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ESPORTIVOS E DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DO RIO SÃO MIGUEL - ASPERSAN"**, localizada no Município: São Miguel do Guaporé-RO, promovendo o desenvolvimento e garantindo o funcionamento da mesma.

Valor: O valor do Presente CONVÊNIO É DE R$ **6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** oriundos de RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL que será liberado em parcela única.

Dotação Orçamentária: As despesas orçamentárias decorrentes do presente CONVÊNIO correrão á conta da seguinte programação da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Unidade Orçamentária 08.001, Programa de Trabalho 20.606.0007.2.070, elemento de despesa 3.3.5.0.43.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de abril de 2016.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:F0678BAC

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE CONVENIO 020/2016

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1787/2016
CONCEDENTE: PREFEITURA MUN. SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 98, KM 09, LADO SUL- ABRASSOL.

Objeto: – O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para aquisição de equipamentos agrícolas, para atender as necessidades da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 98, KM 09, LADO SUL- ABRASSOL - DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ /RO,** localizada no Município: São Miguel do Guaporé-RO, promovendo o desenvolvimento e garantindo o funcionamento da mesma.

Valor de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) através de subvenções sociais conforme consta do referido processo administrativo.

Dotação Orçamentária: Conforme, Unidade Orçamentária 08.001, Programa de Trabalho 20.606.0007.2.070, elemento de despesa 3.3.5.0.43.00.00, conforme Nota de Empenho n.412/2015.

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de abril de 2016.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:A8D1FCD4

ASSESSORIA JURIDICA
4º ADITIVO DE CONTRATO 170/2014

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 417/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 170/2014
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO
Contratado: **TECNOART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.**

Objeto: Quarto termo aditivo de prazo de contrato de empresa especializada em construção civil para prosseguir na construção do Edifício em Alvenaria na Unidade Básica de Saúde, no bairro Planalto, em 180 (cento e oitenta) dias, conforme Memorando 188/2016, o qual integra o presente instrumento, independente de transcrição.

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de abril de 2016.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:29E9CF9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº039/2016

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº013/PMSMG/2016, torna publico que o processo administrativo **397/2016/SEMUG** tendo como objeto a contratação de serviços de lavagem de veiculo para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, conforme no Art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1994 e parecer jurídico em favor da empresa **Vagner Ambrosia de Azevedo,** inscrita no MF **nº17.404.669/0001-41**, no valor de R$ **960,00** (Novecentos e sessenta reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 29 de abril de 2016.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:33EA0345

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/CPL/2016
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Lavagem Automotiva, solicitado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, Processo Administrativo nº. 125/SEMTRAS/2016 Recursos Próprios. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 17/05/2016, a partir das 08h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 6.940,00 (seis mil novecentos e quarenta reais). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de Abril de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:8A02112D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/CPL/2016
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Lavagem Automotiva, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Processo Administrativo nº. 154/SEMAGRI/2016 Recursos Próprios. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 17/05/2016, a partir das 09h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 11.693,00 (onze mil seiscentos e noventa e três reais). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site
www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de Abril de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:723FFFE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/CPL/2016
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a Contratação de Lavador Automotivo com Lubrificação, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Processo Administrativo nº. 188/SEMED/2016 Recursos Próprios. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 17/05/2016, a partir das 10h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 98.607,10 (noventa e oito mil seiscentos e sete reais e dez centavos). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de Abril de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:C3E488A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/CPL/2016
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Lavagem Automotiva para Limpeza e Higienização da frota de veículos pertencente Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio, Processo Administrativo nº. 331/SEMSAU/2016 Recursos Próprios. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 17/05/2016, a partir das 11h30min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de Abril de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:D1877DFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/CPL/2016
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza e Instalação de Ar Condicionado Split e Janela e Aquisição de Dois Ar Condicionado Split 18.000 BTUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Recurso Próprio, Processo Administrativo nº. 609/SEMADF/2016 Recursos Próprios. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 18/05/2016, a partir das 08h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 8.126,30 (oito mil cento e vinte e seis reais e trinta centavos). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de Abril de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:2D80BADC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N.º 016IPMS/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor do dependente da ex-servidora-segurada Sra. Luiza Inez Pereira".

*A Diretora Executiva do **IPMS**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Art. 1º** Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** ao dependente da ex-servidora segurada* **Sra. Luiza Inez Pereira,** *falecida em **14.03.2016**, portadora do RG n°* 137.770 SSP/RO, *CPF/MF nº.* 297.364.809-25, *ex- servidora efetiva no cargo de* **AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE**, *Cadastro nº. 1444, Carga Horária de 40 horas semanais, lotada na* Secretaria Municipal de Saúde, *em favor de seu único dependente ficando o rateio da seguinte forma: 100%* (cem por cento) do valor do beneficio de forma vitalícia para seu esposo **Sr. Francisco da Luz Pereira**, portadora do RG n° 137.770 SSP/RO e CPF/MF n° 297.364.809-25 *com **Proventos Integrais,** conforme o processo do IPMS nº. 046/IPMS /2016, no **art. 40, §§ 2º e 7º, incisos II e § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art.8º, Inciso "I", art. 9º, art. 36, Inciso II, art. 37, Inciso I, da Lei Municipal nº. 741/2011, de 29 de agosto de 2011.

Art. 2º** O Instituto de Previdência do Município de Seringueiras - IPMS, efetivará a revisão dos proventos de pensão por morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS **(§ 8º do art. 40, da Constituição Federal 1988).

***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de, 14 de março de 2.016, data do óbito, revogados as disposições em contrário.*

Registre,
publique e
cumpra-se.

Seringueiras- RO, 02 de Maio de 2.016.

VERA LUCIA LEITE
Diretora Executiva do IPMS
Port. 088/IPMS/GAB/2015

Publicado por:
Maria Aparecida Coelho Nunes
Código Identificador:6F86446E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: N° GI – 309 /2016

Contratado: PRONTA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

No valor de: R$ 18.319,40 (Dezoito mil trezentos e dezenove reais e quarenta centavos).

Objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO PC. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAGRI.

Inexigibilidade de Licitação conf. Lei Federal n° 8.666/93, art. 25 inciso I
Parecer da Assessoria Jurídica Geral: Drª Alline Guedes Piazzarollo Altoé - /OAB-7016/RO, Portaria n° 027/2016 de 07/04/2016.

Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis – RO, 02 de Maio de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Presidente da CPL
Decreto n° 051/GAB/2016 de 20/04/2016

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:8D8E72DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 067/CPL/2016

Edital Nº. 082CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL SULFITE E OUTROS).** Estimado no valor de **R$ 7.991,67 (Sete mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).** Processo Administrativo **nº GI-317/2016** – Data para cadastro de proposta **03/05/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **13/05/2016**, com início **às 11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 02 de maio de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:53D362A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 066/CPL/2016

Edital Nº. 081CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAPAS DE CHUVA).** Estimado no valor de **R$ 1.735,00 (Hum mil setecentos e trinta e cinco reais).** Processo Administrativo **nº GI-296/2016** – Data para cadastro de proposta **03/05/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **13/05/2016**, com início **às 10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 02 de maio de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:55CDD162

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
REITERAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 004/CPL/2016

Edital nº 061/CPL/2016

1. PREÂMBULO:
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda - SEMPLAF, através do processo Administrativo nº **GI-280/2016,** sob a modalidade de **CARTA CONVITE**, do tipo de **Menor Preço Global**, conforme o Edital de Licitação N.º **061/CPL/2016** e regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia 10 **de Maio de 2016**, às 10**h00min** horas, na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeirópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.
2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:
Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (MÃO DE OBRA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS).** A discriminação encontra-se em anexo.

3. DA FONTE DE RECURSOS:
Os recursos orçamentários necessários para a licitada são de Recurso de Reforma da Prefeitura de Teixeirópolis, Manutenção das atividades – SEMPLAF – Recurso Próprio.
4. DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO:
O presente Edital do Convite completo encontra-se a disposição do (s) interessado (s) na sala da CPL, no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, onde a cópia do instrumento convocatório estará a disposição aos demais cadastrados que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Teixeirópolis/RO, 02 de maio de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Presidente da CPL
Decreto nº 051/GAB/2016 de 20/04/2016

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:712CCC91

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 121-16 - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDO AO SERVIDOR SR. VALDEIR RODRIGUES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N. 121/2016 DE 27 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre a revogação de percentual de gratificação concedido ao servidor Sr. VALDEIR RODRIGUES e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor da Lei n. 693/2015, Capitulo VI, consoante à discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder e revogar gratificação.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, baixar normas de cunho administrativo referente a atos pertinentes a funcionabilidade Administrativa.
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar gratificação por produção de serviços incidente sobre o vencimento do servidor efetivo abaixo qualificado, conforme segue:
VALDEIR RODRIGUES, RG: 280.926 SSP/RO, CPF: 277.396.942-15, revogar o percentual de.....**70%.**
Art. 2º Fica derrogado o Decreto 130 de 20 de junho de 2013.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:62EB92A6

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 122-16 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, COM REMUNERAÇÃO INTEGRAL, A SERVIDORA EFETIVA SRA. MARIA LUCINEIDE FELIPE DA SILVA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N. 122/2016 DE 02 DE MAIO DE 2016.

"Concede Licença Prêmio, com remuneração integral, a servidora efetiva Sra. MARIA LUCINEIDE FELIPE DA SILVA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, em 26 de abril de 2016, devidamente deliberado pelo titular da Pasta em 26/04/2016, e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo em 29/04/2016.
Considerando o permissivo disposto no Art. 134 da Lei Municipal n. 692/2015, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
Considerando ainda o disposto no Art. 135 da mesma legislação a licença-prêmio a ser usufruída poderá a critério da Administração ser gozada em um só período ou em até 6 (seis) períodos de 15 (quinze) dias cada, por ano, até o limite de 90 (noventa) dias.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a 1ª **(Primeira) Licença Prêmio,** pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, a servidora efetiva **Sra. MARIA LUCINEIDE FELIPE DA SILVA** portadora da cédula de identidade RG n. 513.527 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. 595.555.562-53, investida no cargo de Professora Magistério Nível III, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será pelo período de **01 de maio de 2016 a 29 de julho de 2016,** inerente ao período aquisitivo de 17 de março de 2003 a 17 de março de 2008.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de maio de 2016.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:74683150

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/IMPRES/2016

O Município de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo portaria nº 1445/GP/2016, para manutenção do Instituto de Previdencia de Vale do Anari - IMPRES torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Presencial nº 001/IMPRES/2016.
Pregão Presencial nº 001/IMPRES/2016, ocorrido em 02 de Maio de 2016 as 09:00 horas.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES) DESTINADOS À GESTÃO PÚBLICA DO INSTITUTO DE PREVIDENCAIA DE VALE DO ANARI IMPRES, ACOMPANHADOS DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, SENDO POR AMOSTRAGEM, PARA O EXERCÍCIO DE 2016 PODENDO SER PRORROGADO PARA EXERCICIOS VINDOUROS**.
Empresa Vencedora: BETTERTECH INFORMÁTICA E SERVIÇSO DE AUTOMAÇÃO LTDA - CNPJ: 07.114.391/0001-14, vencedora do lote: 01, valor total finalizado de R$: 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).
Para maiores informações, no endereço Av. Capitão Silvio de Farias, nº 4571, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3525 1058.

Vale do Anari/RO, 02 de Maio de 2016

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:7C31057A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
AVISO EDITAL PREGÃO Nº 001/2016

PROCESSO N° 1-167/2016
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais Aquisição de Material de Consumo (Pneus e Câmaras), conforme discriminado nos **Anexos I** do termo de referência deste Instrumento Convocatório, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.
DATA: 17/05/2016, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
HORA: 10h (dez horas) – horário local.
LOCAL: Sede da Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, situada à Rua Avenida Dois de Abril, 1021, Urupá, Ji-Paraná/RO.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:
Telefones: (0xx69) 3423-0401 e Fax: (0xx69) 3423-0401
E – mail: cimcero-ro@hotmail.com
Endereço: Consórcio Público Intermunicipal.
Av.: Dois de Abril, nº 1021 – Bairro Urupá.
CEP: 76.900-181 – Ji-Paraná – RO
site: www.consorciopublico.ro.gov.br/– Acesso Identificado.
O EDITAL completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um **Pen Drive ou CD-R**, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 18h00m e nas sexta-feira no horário das 08h00m às 14h00m no endereço acima, ou ainda pelo endereço eletrônico: http://www.consorciopublico.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0XX69) 3423-0401 nos horários anteriormente explicitados.

Ji-Paraná/RO, 02 de maio de 2016

EDUARDO BRIZOLA OCAMPOS
Superintendente de Licitações

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:3A1BD566

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO Nº: 32/2016

Contrato nº: 32/2016
Processo nº: 1-246/2016.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: ANDERSON CARLOS DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.560.881/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviço de Lavagem e Lubrificação, visando atender as necessidades dos veículos leves e maquinas a pesadas pertencentes a secretaria municipal de Obras deste Município de Vale do Paraíso/RO, por período de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da administração, de acordo com as condições, especificações, relacionadas neste.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, documentos anexos ao Pregão Eletrônico nº 15/2016 e nos termos da proposta constante do Processo nº. 246/2016.
Vigência: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados data de sua assinatura e publicação.
Valor Total: R$ 23.270,00 (vinte e três mil duzentos e setenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19.
Data de Assinatura: 20/04/2016.
Interveniente: SEMOSPA.

Vale do Paraíso/RO, 02 de Maio de 2016.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:AB896059

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 19/2016

TERMO ADITIVO Nº 19/2016– CONTRATO Nº 13/2016.
CELEBRAÇÃO: 19/04/2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO.
VICTO E LESZCZYNSKI LTDA.
CLÁUSULA-PRIMEIRA – Objeto - Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 13/2016, por mais 20 (vinte) dias.
CLÁUSULA–SEGUNDA: O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE: SEMECE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-287/2015.

Vale do Paraíso – RO de 02 de maio de 2016.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:CF0C98A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
GABARITOS PARA CONFERÊNCIA

PROVA DIA 01 DE MAIO DE 2016

Médico Clínico Geral HPP 40 horas (Plantonista)						Técnico em Laboratório HPP 40 horas (diarista)				
Questão	A	B	C	D	E	Questão	A	B	C	D
01	X					01			X	
02					X	02	X			
03		X				03				X
04		X				04		X		
05				X		05	X			
06					X	06			X	
07	X					07			X	
08			X			08		X		
09	X					09		X		
10				X		10			X	

11		**X**				**11**	**X**			
12			**X**			**12**				**X**
13					**X**	**13**	**X**			
14			**X**			**14**		**X**		
15			**X**			**15**	**X**			
16			**X**			**16**	**X**			
17	**X**					**17**		**X**		
18				**X**		**18**			**X**	
19					**X**	**19**			**X**	
20			**X**			**20**	**X**			
21			**X**			**21**			**X**	
22	**X**					**22**	**X**			
23	**X**					**23**	**X**			
24		**X**				**24**		**X**		
25			**X**			**25**			**X**	

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:97898F17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
EDITAL N.º 002/2016 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAZONAL

MAPA DE SITUAÇÃO DOS CANDIDATOS
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Sazonal, nomeada através da Portaria n.º 075/2016 de 04 de Março de 2016, vem por meio deste informar o resultado da Prova Prática realizada no dia 19/04/2016.

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

Ordem	Candidato	CPF	Tít.	Prática	Total	Situação
01	ARLINDO PEGO DA SILVA	826.736.082-49	5,5	N/C	-	Eliminado
02	JULIANO DO NASCIMENTO LEITE	008.044.992-17	11,5	16,5	28	Classificado
03	RUBENILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO	727.801.932-04	5,5	N/C	-	Eliminado
04	ZENILSON DOS SANTOS SILVA	674.456.672-53	7,5	15	22,5	Classificado

*Candidatos Desclassificados por não comparecer á aplicação da Prova Prática no dia 19/04/2016 (item 1.7 do Edital n.º 002/PSSS/2016 de 06 de Abril de 2016): Arlindo Pego da Silva e Rubenilson Almeida dos Santos.

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Ordem	NOME	CPF	Tit.	Prática	Total	Situação
01	EDVALDO FAUSTINO BARROS	461.916.034-74	10,5	N/C	-	Eliminado
02	GIL RENER RIELING DA COSTA	692.383.672-72	11	11	22	Classificado
03	ODAIR DIAS FERREIRA	595.587.762-20	11	17,5	28,5	Classificado
04	RONAN RODRIGUES REIS JÚNIOR	924.151.302-06	11	20	31	Classificado

*Candidato Desclassificado por não comparecer á aplicação da Prova Prática no dia 19/04/2016 (item 1.7 do Edital n.º 002/PSSS/2016 de 06 de Abril de 2016): Edvaldo Faustino Barros

OPERADOR DE MOTONIVELADORA

Ordem	NOME	CPF	Tit.	Prática	Total	Situação
01	ANTONIO MARQUES DOS SANTOS	479.293.242-49	4,5	17,5	21,5	Classificado
02	JOÃO GLAYSON NOVAIS DE OLIVEIRA	800.655.112-04	10,5	17,5	28	Classificado
03	ROBERTO ESTEVES SALDANHA	817.701.462-53	10,5	17,5	28	Classificado

MOTORISTA DE CAÇAMBA

Ordem	NOME	CPF	Tit.	Prática	Total	Situação
01	ADEMILSON DAVID DE MIRANDA	463.869.396-20	13	11	24	Classificado
02	ANTONIO CORDEIRO DE ÁVILA	880.535.809-63	13	20	33	Classificado
03	BRUNO HENRIQUE DA SILVA BEZERRA	001.469.652-56	3,5	15	18,5	Classificado
04	CARLOS CASTRO DO NASCIMENTO	028.307.362-49	7,5	N/C	7,5	Eliminado
05	ELIAS VAZ VALÉRIO	889.631.102-06	11	4	-	Eliminado
06	FABIANO MENDES CHAGAS	589.475.902-15	13,5	17,5	31	Classificado
07	FRANCELINO ALVARISTO DA SILVA	022.952.549-06	3,5	N/C	-	Eliminado
08	GILBERTO ALVES PEREIRA	774.989.092-00	9,5	14	23,5	Classificado
09	ITAMAR DOS SANTOS	688.124.422-34	3,5	7	-	Eliminado
10	JAKSON JÁCOMO CECHINEL	738.851.422-87	9,5	20	29,5	Classificado
11	JEFERSON JÁCOMO CECHINEL	840.789.522-91	9,5	15	-	Eliminado
12	JERRY ADRIANO LIMA DOS SANTOS	593.582.202-44	7,5	N/C	-	Eliminado
13	PABLO JOSÉ FERREIRA	711.867.942-91	11,5	20	31,5	Classificado
14	PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA	736.847.082-91	3,5	8	-	Eliminado
15	RUBENILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO	727.801.932-04	7,5	N/C	-	Eliminado
16	SÉRGIO CLEI SILVA SANTOS	321.599.768-14	12,5	17,5	30	Classificado
17	SIDNEI ELCIO RABELO	006.726.201-54	12,5	7	-	Eliminado
18	VALCIR LUIZ SPADOTTO	834.364.302-00	3,5	N/C	-	Eliminado
19	VALCSON DOS SANTOS COSTA	865.438.902-82	11	6	-	Eliminado

Candidatos Desclassificados por não comparecer á aplicação da Prova Prática no dia 19/04/2016 (item 1.7 do Edital n.º 002/PSSS/2016 de 06 de Abril de 2016): Carlos Castro do Nascimento, Francelino Alvaristo da Silva, Jerry Adriano Lima dos Santos, Rubenilson Almeida do Nascimento e Valcir Luiz Spadotto.

*Candidatos Desclassificados por não obterem a pontuação mínima de 10 (dez) pontos na realização da prova prática no dia 19/04/2016 (item 1.6 do Edital n.º 002/PSSS/2016 de 06 de Abril de 2016): Elias Vaz Valério, Itamar dos Santos, Paulo César de Oliveira e Sidnei Elcio Rabelo.

Cujubim, 27 de Abril de 2016.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:46F69298

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 183-03/2016.

VALIDADE: 12 (doze) meses

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2016

Aos dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2016** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente é a **contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo/combustíveis (diesel comum, diesel S10 e gasolina comum) para as unidades da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste**.
1.1. A aquisição dos materiais de consumo/combustíveis (diesel comum, diesel S10 e gasolina comum) fundamentou-se nas **Solicitações n.º 025, 032, 033, 085, 086, 087, 088, e 089/2016,** conforme elucidação nos **Memorandos n.º 041/SEMFAZ/2016, 042/SEMTAS/2016, 045/SEMSAU/2016, 024/SEMOSP/2016, 021/SEMAGRI/2016 e 037/SEMECE/2016, por um período de 12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 002/2016** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **L. F. SALES ME**
C.N.P.J.: 03.256.129/0001-53 TEL/FAX: (69) 3231 2226; (69) 9219 4818.
ENDEREÇO: BR 364, km 101, Itapuã do Oeste/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: SIDINEY FÉLIX DA SILVA

Item	DESCRIÇÃO	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	GASOLINA COMUM	Produto Atems	Litro	101.400	3,71	376.194,00
2	DIESEL COMUM	Produto Atems	Litro	543.400	3,10	1.684.540,00
3	DIESEL S10	Produto Atems	Litro	157.800	3,18	501.804,00
VALOR TOTAL					**R$ 2.562.538,00**	

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico nº 002/2016**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante das Secretarias, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico n.º 002/2016**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico n.º 002/2016**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 002/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 002/2016**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo n.º 183-03/2016**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico n.º 002/2016**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

p/ Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste
xxxxxx
p/ empresa(s) vencedora(s) do certame

L. F. Sales ME,
C.N.P.J.: 03.256.129/0001-53
Representante:
SIDINEY FÉLIX DA SILVA,
CPF: 349.107.602-10.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário
SEMFAZ/SEMAP
Port. N.º 400/GAB-PMIO/2015

ANTONIO SÉRGIO ADOLFO CORREA
Secretário
SEMECE
Port. N.º 005/GAB-PMIO/2013

ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO
Secretária
SEMTAS
Port. N.º 004/GAB-PMIO/2013

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária
SEMSAU
Port. N.º 115/GAB-PMIO/2015

MARISTELA MADALENA DA SILVA
Secretária
SEMAGRI
Port. N.º 003/GAB-PMIO/2014

ALINE GABRIELE QUEIROZ JEEP
Secretária
SEMOSP
Port. N.º 028/GAB-PMIO/2016

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:46FFED97

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2016

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2016, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021//2015, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º23034.008473/2014-77

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 185-06/2016.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapuã do Oeste - RO, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2016, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2015, instaurado pelo Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º23034.008473/2014-77.A referida ata tem por objeto:contratação de empresa, através do Sistema de o Registro de Preços para o futuro e eventual aquisição de Refrigeradores de Ar em atendimento as unidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.O procedimento será efetivado com a empresa **GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 77.941.490/0253-01, com sede na Rua Principal do Limoeiro, N.º 255 – sala 02, Bairro CIS, Feira de Santana – BA, conforme planilha abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	PREÇO MAX. TOTAL
06	AR CONDICIONADO, 30.000 BTUS, SPLIT HIGH WALL.	UND	MÍDEA	15	2.569,00	38.535,00
TOTAL						**R$:**38.535,00

As informações complementares sobre esta carona poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07h30min às 13h30min horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. Ayrton Senna, 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste. Rondônia, ou pelo telefone n.º (69) 3231-2330.

Itapuã do Oeste, 02 de Maio de 2016.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Presidente
CPLMOS
Portaria Nº 067/GAB-PMIO/2016

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:A76AC315

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2016

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2016, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015//2015, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23034.003470/2015-28

PRCESSO ADMINISTRATIVO N.º 186-06/2016.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapuã do Oeste - RO, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2015, instaurado pelo Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23034.003470/2015-28. A referida ata tem por objeto: contratação de empresa, através do Sistema de o Registro de Preços para o futuro e eventual aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as unidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios. O procedimento será efetivado com a empresa **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 86.729.324/0002-61, com sede na Avenida V, 901A, Distrito Industrial, CEP: 78.098-480, Cuiabá – MT, conforme planilha abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	PREÇO MAX. TOTAL
01	CONJUNTO ALUNO / CJA-04	UNID	MILAN	330	191,50	63.195,00
04	CONJUNTO PROFESSOR / CJP – 01	UNID	MILAN	22	273,50	6.017,00
05	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS / MA - 02	UNID	MILAN	10	155,00	1.550,00
02	CONJUNTO ALUNO / CJA - 05	UNID	MILAN	330	200,50	66.165,00
TOTAL						**R$: 136.927,00**

As informações complementares sobre esta carona poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07h30min às 13h30min horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. Ayrton Senna, 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste. Rondônia, ou pelo telefone n.º (69) 3231-2330.

Itapuã do Oeste, 02 de Maio de 2016.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Presidente
CPLMOS
Portaria Nº 067/GAB-PMIO/2016

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:56B79038

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.105, DE 28 DE ABRIL DE 2016 - LEI N.2047

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$33.895,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					33.895,50				
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
	103		04.122.0002.2023.0000	OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL	33.895,50				
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com Recursos provenientes de:

Anulação:									
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
	102		04.122.0002.2023.0000	OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA	-15.895,50				
			3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários					
	106		04.122.0002.2024.0000	OPERACIONALIDADE DO DEPT. ARRECADAÇÃO	-18.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários					
Anulação (-)					-33.895,50				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 28 de abril de 2016

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:A2F063E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.106, DE 28 DE ABRIL DE 2016 - LEI N.2047

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$54.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					54.000,00				
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE	SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	336		10.301.1001.2100.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DO " PSF " R.P	19.000,00				
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
			010 001	Recursos Próprios					
	346		10.301.1001.2101.0000	FOLHA DE PAGAMENTO " PAB " R.P.	30.000,00				
			3.3.90.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
			010 001	Recursos Próprios					
	357		10.301.1001.2168.0000	PROGRAMA NASF	1.000,00				
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	07	
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
			010 124	NASF					
	379		10.301.1001.2328.0000	FOLHA DE PAGAMENTO PAB R.V.	2.000,00				
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0	1	07	
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
			010 101	PAB - Fixo					
	408		10.302.1001.2297.0000	ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DO HOSPITAL	2.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	07	
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
			010 113	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	335		10.301.1001.2100.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DO " PSF " R.P	-19.000,00				
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
			010 001	Recursos Próprios					
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	340		10.301.1001.2101.0000	FOLHA DE PAGAMENTO " PAB " R.P.	-30.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
			010 001	Recursos Próprios					
	355		10.301.1001.2168.0000	PROGRAMA NASF	-1.000,00				

			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 07
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			010 124	NASF	
	376		10.301.1001.2328.0000	FOLHA DE PAGAMENTO PAB R.V.	-2.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 07
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			010 101	PAB - Fixo	
	387		10.302.1001.2066.0000	OPERACIONALIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL	-2.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 07
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			010 113	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
Anulação (-)					-54.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 28 de abril de 2016

INALDO PEDRO ALVES
Chefe do Executivo Municipal

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:6F322624

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.107, DE 28 DE ABRIL DE 2016 - LEI N.2047

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$135.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					135.900,00
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	245		12.365.1003.2225.0000	FOLHA DE PAGAMENTO CRECHE -40%	35.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 11
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			012 004	FUNDEB 40% c/c 10859-6	
	248		12.365.1003.2225.0000	FOLHA DE PAGAMENTO CRECHE -40%	6.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 11
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			012 004	FUNDEB 40% c/c 10859-6	
	249		12.365.1003.2237.0000	FOLHA DE PAGAMENTO PRE- ESCOLAR 40%	64.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 11
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			012 004	FUNDEB 40% c/c 10859-6	
	252		12.365.1003.2237.0000	FOLHA DE PAGAMENTO PRE- ESCOLAR 40%	11.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 11
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			012 004	FUNDEB 40% c/c 10859-6	
	253		12.365.1003.2237.0000	FOLHA DE PAGAMENTO PRE- ESCOLAR 40%	13.000,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 1 11
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			012 004	FUNDEB 40% c/c 10859-6	
	254		12.365.1003.2237.0000	FOLHA DE PAGAMENTO PRE- ESCOLAR 40%	5.000,00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 0 1 11
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			012 004	FUNDEB 40% c/c 10859-6	
	222		12.361.1006.2093.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	900,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			012 001	Recursos Próprios C/C 14340-5	
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	266		12.365.1006.2241.0000	FOLHA PAGAMENTO PRE- ESCOLAR - RP	500,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			012 001	Recursos Próprios C/C 14340-5	
	267		12.365.1006.2241.0000	FOLHA PAGAMENTO PRE- ESCOLAR - RP	500,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			012 001	Recursos Próprios C/C 14340-5	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	198		12.361.1003.2095.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL FUNDEB	-134.000,00
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 1 11
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			012 004	FUNDEB 40% c/c 10859-6	
	221		12.361.1006.2093.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	-900,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			012 001	Recursos Próprios C/C 14340-5	

	265		12.365.1006.2241.0000	FOLHA PAGAMENTO PRE- ESCOLAR - RP	-1.000,00			
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			012 001	Recursos Próprios C/C 14340-5				
Anulação (-)					-135.900,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 28 de abril de 2016

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:0C108903

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
BALANÇO PATRIMONIAL 2015

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015		PERÍODO: 12		DATA EMISSÃO: 14/04/2016	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	467.796,43	671.789,27	PASSIVO CIRCULANTE	8.690,71	3.525,88
Caixa e Equivalentes de Caixa	467.796,43	671.789,27			
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	8.690,71	3.525,88
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.643.549,29	69.285,40	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	8.690,71	3.525,88
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Estoques	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Imobilizado	2.643.549,29	69.285,40	Demais Reservas	0,00	0,00
Bens Móveis	542.776,72	71.405,57	Resultados Acumulados	3.102.655,01	737.548,79
Bens Imóveis	2.119.473,31	0,00	Resultado do Exercício	2.365.106,22	737.548,79
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-18.700,74	-2.120,17	Resultados de Exercícios Anteriores	737.548,79	0,00
Intangível	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.102.655,01	737.548,79
TOTAL	3.111.345,72	741.074,67	TOTAL	3.111.345,72	741.074,67
ATIVO FINANCEIRO	467.796,43	671.789,27	PASSIVO FINANCEIRO	8.690,71	3.541,53

ATIVO PERMANENTE	2.643.549,29	69.285,40	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				3.102.655,01	737.533,14
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
Apoio a Pessoa Idosa - API	5.300,91	1.084,30
Bolsa Família	75.496,95	95.240,14
Combate a Exploração Sexual - Infanto-Juvenil	180.575,69	198.492,08
Programa de Atenção à Criança - PAC	14.821,46	164.305,24
Programa de Atendimento Integral à Família	122.134,41	130.316,42
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	47.142,97	43.798,46
Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	10,68	1,02
Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	10.901,08	8.491,21
Transferência de Convênios da União	1.559,09	26.518,87
Transferência de Convênios do Estado	1.162,48	0,00
TOTAL	459.105,72	668.247,74

ANTONIO IRINEU GEROLOMO
Secretario Mun. de Assistencia Social

EDNEIA VIECELLI FABIANO
Coordenadora do FMAS

JOSELIO PEREIRA CARDOSO
Contador

Comentários
1 - 1-o valor da depreciação dos bens móveis em 2014 foi de R$2.120,17
2- o valor da depreciação dos bens móveis em 2015 foi de R$16.580,57
3- A depreciação acumulada é de R$ 18.700,74
2 - Foram contabilizados todos os bens móveis e imóveis do Fundo Municipal de Assistência Social após inventario. transferências bens móveis recebidos da prefeitura R$ 432.342,80 - concedidos a saude R$ 2.120,17 - transferencias Bens imóveis recebidos da prefeitura R$ 2.119.473,31.

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:DFDF1159

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL 2015

BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015		PERÍODO: 12		DATA EMISSÃO: 25/04/2016	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	13.843.546,22	12.444.246,52	PASSIVO CIRCULANTE	1.470.112,45	806.821,02
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.167.487,54	12.295.355,80			
Créditos a Curto Prazo	1.606.932,09	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	206.932,09	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.409.566,69	784.444,36
Divida Ativa Tributaria	1.400.000,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	60.545,76	22.376,66
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	69.126,59	148.890,72			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	20.621.030,01	21.515.005,97
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	14.244.813,68	14.244.070,51
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	81.032.865,35	57.649.339,82	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	28.403.798,01	13.170.277,64	Fornecedores a Longo Prazo	6.263.028,24	7.147.417,44
Créditos a Longo Prazo	28.396.107,71	13.162.587,34	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	113.188,09	123.518,02
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	28.396.107,71	13.162.587,34	Resultado Diferido	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo	7.690,30	7.690,30			

Prazo					
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	22.091.142,46	22.321.826,99
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	52.629.067,34	44.479.062,18	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	15.801.564,54	12.409.183,97	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	37.972.757,16	32.253.875,48	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-2.433.103,96	-2.433.103,96
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-1.145.254,36	-183.997,27	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	75.218.373,07	50.204.863,31
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	25.013.509,77	564.534,08
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	50.204.863,30	49.640.329,23
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	72.785.269,11	47.771.759,35
TOTAL	94.876.411,57	70.093.586,34	TOTAL	94.876.411,57	70.093.586,34
ATIVO FINANCEIRO	12.167.487,54	12.295.355,80	PASSIVO FINANCEIRO	3.446.661,16	3.213.099,75
ATIVO PERMANENTE	82.708.924,03	57.798.230,54	PASSIVO PERMANENTE	20.621.030,01	21.515.005,97
SALDO PATRIMONIAL				70.808.720,40	45.365.480,62

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	342.965,85
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	781.780,12	8.598.497,65
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	781.780,12	8.941.463,50

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde - PACS	70.641,76	26.069,77
Apoio a Pessoa Idosa - API	5.300,91	1.084,30
Assistencia Farmacêutica	116.645,98	26.102,10
Bolsa Família	75.496,95	95.240,14
Combate a Exploração Sexual - Infanto-Juvenil	180.575,69	198.492,08
Contrapartida de convênios estaduais	0,00	-406.195,88
Contrapartida de convênios federais	0,00	-23.612,45
Farmácia Básica	12.476,06	70.977,88
Gestão do SUS	127.550,46	117.313,81
Média Alta Complexidade - MAC	345.113,23	200.506,33
Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desen	81.706,56	92.585,37
Outras Transferências de Recusos Federais	224,99	66.238,27
Piso de Atenção Básica - PAB Programa de	673.250,82	550.173,60
Atenção à Criança - PAC Programa de	14.821,46	164.305,24
Atendimento Integral à Família	122.134,41	130.316,42
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	47.142,97	43.798,46
Programa de Saúde da Família - PSF	504.696,95	55.766,82
Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	10,68	1,02
Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta	309.569,15	19.093,97
Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	54.405,26	46.328,01
Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	2.580.625,98	1.102.984,85
Transferência de Convênios da União	1.502.260,79	2.836.790,54
Transferência de Convênios do Estado	1.707.806,51	3.110.551,56
Transferência do Salário Educação	60.113,78	146.797,57
Transferências do FUNDEB - Aplicação em outras despesas da E	365,65	26.679,84
Transferências do FUNDEB - Aplicação na remuneração dos prof	39.737,93	1.083,57
Transferências referentes ao Programa Dinheiro Direto na Esc	7.950,73	181,79
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã	2.604,92	130,46
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T	18.506,39	83,44
Vigilância em Saúde	52.669,61	376.092,21
Vigilância Sanitária	6.419,80	6.294,96
TOTAL	8.720.826,38	9.082.256,05

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

OSMAR BATISTA PENHA
Secretário Municipal de Fazenda

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador
CRC 004228 T/RO

ROGÉRIO ANTONIO CARNELOSSI
Controlador Geral do Municipio

Comentários
2 - No que se refere ainda à conta de Bens Móveis, esclarecemos que o valor empenhado no elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material permanente – corresponde a R$ 3.461.767,10. Enquanto que o valor de bens liquidados e R$ 3.314.065,98, ficando uma diferença a liquidar

de R$ 147.701,12. Informamos ainda, que houve doações recebidas no montante de R$ 78.765,07, as quais se encontram tombadas.Ficando nossos Bens Móveis totalizados em R$15.801,564,54.
3 - Quanto aos imóveis o valor empenhado no elemento de despesa 4.4.9.0.51 00.00 – Obras e Instalações é de R$ 5.442.701,36, destes foram liquidados R$ 3.764.184,91, restando R$ 1.678.516,45 a liquidar. Informamos que houve incorporação de bens no valor de R$ 5.718.881,68, sendo: R$ 2.944.875,42 do exercicio de 2015; R$ 820.491,57 de exercicios anteriores; no Fundo Municipal de Saúde foram R$ 1.907.521,08, sendo que deste R$ 773.315,88 refere-se ao exercicio de 2015, e R$ 1.134.205,20 de exercicícos anteriores , quanto a diferença de R$45.993,61 refere-se a bloqueteamento do patio da Camara Municipal. Totalizando nossos Bens Imóveis em R$37.972.757,16.
1 - Divida Ativa - Esclarecemos que o valor do saldo anterior de nossa Divida Ativa R$13.162.587,34 do qual foi recebido durante o exercicio de 2015 o valor de R$963.824,08 como principal e o valor de R$368.639,58 refere-se a encargos recebidos , R$248.284,97 débitos baixados através de Decisão Judicial , Cancelados Administrativamente o valor de R$500.855,25 , e foram Prescritos dentro do exercicio o valor de R$1.785.835,28 . Sendo inscritos dentro do exercicio o valor de R$4.863.423,36 perfazendo com isto um saldo de principal do exercicio no valor de R$14.158.571,54 ao qual foram acrescidos encargos e correções referente a exercicios anteriores no valor de R$15.637.536,17 , o qual somado ao valor Principal do Exercicio nossa Divida passa a ser de R$29.796.107,71 do qual foi provisionado o valor de R$1.400.000,00 para o curto prazo , restando no longo prazo o valor de R$28.396.107,71 os quais encontram-se devidamente demonstrado acima.
4 - Quanto as Obrigações Trabalhistas informamos que o valor de R$5.784.999,39 refere-se a Paecelamento de INSS , e o valor de R$8.459.814,29 são valores de Precatórios Trabalhistas posteriores a 05/05/2000.

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:050CEB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANÇO PATRIMONIAL 2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015			PERÍODO: 12		DATA EMISSÃO: 14/04/2016
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.212.754,87	4.437.166,49	PASSIVO CIRCULANTE	246.420,46	33.587,60
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.151.477,59	4.300.707,20			
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	245.444,64	33.587,60
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	975,82	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	61.277,28	136.459,29			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	13.215.554,81	1.405.695,43	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	246.420,46	33.587,60
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	13.215.554,81	1.405.695,43	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	3.397.335,15	786.365,14	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	10.041.131,78	646.873,12	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-222.912,12	-27.542,83	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	17.181.889,22	5.809.274,32
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	11.372.614,91	405.035,91
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	5.809.274,31	5.404.238,41
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.181.889,22	5.809.274,32
TOTAL	17.428.309,68	5.842.861,92	TOTAL	17.428.309,68	5.842.861,92
ATIVO FINANCEIRO	4.151.477,59	4.300.707,20	PASSIVO FINANCEIRO	1.325.469,15	1.256.829,89

ATIVO PERMANENTE	13.276.832,09	1.542.154,72	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				16.102.840,53	4.586.032,03

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
Agentes Comunitários de Saúde - PACS	70.641,76	26.069,77
Assistencia Farmacêutica	116.645,98	26.102,10
Farmácia Básica	12.476,06	70.977,88
Gestão do SUS	127.550,46	117.313,81
Média Alta Complexidade - MAC	345.113,23	200.506,33
Piso de Atenção Básica - PAB	673.250,82	550.173,60
Programa de Saúde da Família - PSF	504.696,95	55.766,82
Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta	309.569,15	19.093,97
Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	54.405,26	46.328,01
Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	-975,82	0,00
Transferência de Convênios da União	411.437,02	380.984,93
Transferência de Convênios do Estado	142.108,16	1.574.368,80
Vigilância em Saúde	52.669,61	376.092,21
Vigilância Sanitária	6.419,80	6.294,96
TOTAL	2.826.008,44	3.043.877,31

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Coordenadora do Fundo Municipal de Saude

DELMISON JOSÉ ALVES DE MORAIS
Secretario Municipal de Saude

JOSELIO PEREIRA CARDOSO
Contador

Comentários
1 - Foram contabilizados todos os bens móveis e imóveis da saúde, após inventario, de modo que a transferencia de bens moveis recebidos totalizam R$ 1.544.779,39 e imoveis R$ 7.486.737,58 - o esclarecimento encontra-se no item 8.3.3.2 - do balanço circunstanciado.
2 - O Valor da Depreciação em 2014 foi de R$27.542,83 e em 2015 R$195.369,29 = somando resulta na depreciação acumulada de R$222.912,12
3 - - O superavit financeiro saldo bancário e depesas a pagar pormenorizado - Vide item 8.3.6 - do relatorio circunstancido - balanço saúde 2015

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:45AC8A2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO
MODIFICAÇÃO/Aditivo: Valor/Quantidade

1. DAS PARTES:
1.1-MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Tancredo Neves, 783-Centro, nesta cidade de São Felipe D´Oeste, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.745.389/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Jose Luiz Vieira**,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Linha 45, Km 10 – Comunidade São João, portador da Cédula de Identidade RG. 756832 SSP/ES e CPF nº 885.365.217-91, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

1.2- BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ N°. 02.176.223/0004-82, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 18981, Centro em Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Jacob Alves de Almeida, brasileiro, portador do RG nº 289.987 – SSP-RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 626.123.015-34**,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**
Considerando o Ofício nº 014/2016/SEMUSA da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as condições do item 4.9 da Ata de Registro de Preços nº 002/2015;

CLÁUSULA PRIMEIRA – do valor e quantidade
- Fica aditivado em R$ 322,74 (trezentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), além do valor já contratado anteriormente, referente aos seguintes itens:

Anexo I
Relação dos Medicamentos para o 2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços 002/2015

7255	CLORETO DE POTÁSSIO 100 MG/ML SOL INJ IV CX 100 AMP PLAS INC X 10 ML	CX	ISOFARMA	1,00	R$ 20,82	R$ 20,82
5980	cloridrato de prometazina - 25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP)-CX C/100AMP	CX	CRISTALIA	2,00	R$ 150,96	R$ 301,92

Parágrafo Único – permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 002/2015.

2- DO DOMICÍLIO E FORO:
2.1- As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste TERMO ADITIVO da Ata de Registro de Preços 002/2015, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

3- DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO:
3.1- E, por estarem devidamente acordados declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 002/2015, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e outras alterações, bem como as demais normas complementares, assinando-o em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Felipe D´Oeste-RO, 11 de abril de 2016**.**

Contratante:
Município de São Felipe D´Oeste- RO
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Contratada:
Biocal Comércio e Representações
JACOB ALVES DE ALMEIDA
Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Processo n**°. 647**/2014
Ata de Registro de Preços nº. 002/2015
SEGUNDO TERMO ADITIVO
MODIFICAÇÃO/Aditivo: Valor/Quantidade

ORDEM DE ENTREGA de PRODUTOS

O **Sr. JOSÉ LUIZ VIEIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, CNPJ N°. 02.176.223/0004-82, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 18981, Centro em Cacoal, Estado de Rondônia, ***a efetuar o segundo aditivo em medicamentos conforme oficio*** nº. 014/2016/SEMUSA, conforme definidos na Clausula Primeira deste 2º Termo Aditivo acostado aos autos, da presente Ata de Registro de Preços 002/2015, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, obedecidas à solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, da Ata de Registro de Preços n° 002/2015 e fica à disposição no processo n. 647/2014, empenho _____/2016 da SEMUSA.

São Felipe d'Oeste, RO, 11 de abril de 2016.

Autorizo:

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 647/2014**.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 002/2015
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
MODIFICAÇÃO/Aditivo: Valor/Quantidade
Edital de Licitação nº. 110/2014
DATA HOMOLOGACAO:
07/01/2015
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
INTERESSADO: SEC. MUN. DE SAÚDE
FUNCAO PROGRAMATICA:
05.001.10.301.0013.2.012. 33.90.30.00.00 - 01.00– Material de Consumo
Fonte de Recursos: 021337 – Convênios do Estado - Saúde
Nota(s) de Empenho(s): _____/2016

Contratante:Mun. de S. Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **EQUILIBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME, CNPJ** 04.167.190/0001-97
Valor Contratado: R$ 322,74 (trezentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos)
Referente à entrega dos seguintes medicamentos:
Anexo I
Relação dos Medicamentos para o 2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços 002/2015

7255	CLORETO DE POTÁSSIO 100 MG/ML SOL INJ IV CX 100 AMP PLAS INC X 10 ML	CX	ISOFARMA	1,00	R$ 20,82	R$ 20,82
5980	cloridrato de prometazina - 25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP)-CX C/100AMP	CX	CRISTALIA	2,00	R$ 150,96	R$ 301,92

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 11 de abril de 2016.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
JACOB ALVES DE ALMEIDA

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:22C9C0B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
BALANCO FINANCEIRO EXERCICIO 2015 – 23.03.2016

PODER EXECUTIVO - ADMINISTRACAO INDIRETA - ANEXO XIII - BALANCO FINANCEIRO EXERCICIO 2015 – 23.03.2016

FUNDACAO DE AGUA E ESGOTO – FAESFE

BALANÇO FINANCEIRO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 08/03/2016	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentáira (I)	51.976,60	49.151,90	Despesa Orçamentária (VI)	117.504,68	98.255,30
Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	51.976,60	49.151,90	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	117.504,68	98.255,30
Transferências Financeiras Recebidas (II)	65.950,00	50.395,00	Transferências Financeiras Concedidas (VI	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processad	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV	1.296,25	4,65	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX	1.718,17	1.296,25
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.296,25	4,65	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.718,17	1.296,25
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	119.222,85	99.551,55	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	119.222,85	99.551,55

VALDINEI OLIVEIRA BALBINO
Presidente da FAESFE

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:BF647A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
BALANCO ORCAMENTARIO EXERCICIO 2015 RETIFICADO – 23.03.2016

PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - CNPJ Nº. 84.745.389/0001-94 - ANEXO XII - BALANCO ORCAMENTARIO EXERCICIO 2015 RETIFICADO – 23.03.2016

CNPJ nº 84.745.389/0001-94 Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 - CENTRO - SAO FELIPE d OESTE
BALANÇO ORCAMENTARIO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015	PERÍODO JAN a DEZ/2015		DATA EMISSÃO: 29/01/2016	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	13.023.541,02	16.742.510,75	15.065.662,78	-1.676.847,97
RECEITA TRIBUTÁRIA	311.398,00	311.398,00	488.409,96	177.011,96
Impostos	239.199,00	239.199,00	426.316,93	187.117,93
Taxas	72.199,00	72.199,00	62.093,03	-10.105,97
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	65.586,00	65.586,00	37.281,81	-28.304,19
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	65.586,00	65.586,00	37.281,81	-28.304,19
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	125.692,00	125.692,00	230.079,45	104.387,45
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	125.692,00	125.692,00	230.079,45	104.387,45
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	45.322,00	45.322,00	185.215,50	139.893,50
Receita Bruta de Serviços	45.322,00	45.322,00	185.215,50	139.893,50
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.310.270,22	13.018.382,22	14.059.223,29	1.040.841,07
Transferências Intergovernamentais	12.310.270,22	12.532.950,22	12.015.912,29	-517.037,93
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	485.432,00	2.043.311,00	1.557.879,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	165.272,80	3.176.130,53	65.452,77	-3.110.677,76
Multas e Juros de Mora	8.074,00	8.074,00	16.895,87	8.821,87
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	10.085,00	10.085,00	36.424,63	26.339,63
Receitas Correntes Diversas	147.113,80	3.157.971,53	12.132,27	-3.145.839,26
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	192.603,44	490.696,47	298.093,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	192.603,44	490.696,47	298.093,03
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	192.603,44	390.696,47	198.093,03
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	13.023.541,02	16.935.114,19	15.556.359,25	-1.378.754,94
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	13.023.541,02	16.935.114,19	15.556.359,25	-1.378.754,94
DÉFICIT (IV)	0,00	1.660.190,83	1.046.484,36	-613.706,47
TOTAL (V) = (III + IV)	13.023.541,02	18.595.305,02	16.602.843,61	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.681.290,83	-	-
Superávit Financeiro	-	1.681.290,83	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	12.411.216,77	15.250.699,33	14.118.588,82	14.118.588,82	13.947.328,18	1.132.110,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.857.200,42	8.417.701,79	8.316.451,49	8.316.451,49	8.282.347,95	101.250,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.554.016,35	6.832.997,54	5.802.137,33	5.802.137,33	5.664.980,23	1.030.860,21
DESPESAS DE CAPITAL	414.863,25	3.344.605,69	2.484.254,79	2.484.254,79	2.147.419,29	860.350,90
INVESTIMENTOS	198.863,25	3.243.605,69	2.400.987,02	2.400.987,02	2.064.151,52	842.618,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	216.000,00	101.000,00	83.267,77	83.267,77	83.267,77	17.732,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	197.461,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	13.023.541,02	18.595.305,02	16.602.843,61	16.602.843,61	16.094.747,47	1.992.461,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização						
da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	13.023.541,02	18.595.305,02	16.602.843,61	16.602.843,61	16.094.747,47	1.992.461,41
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	13.023.541,02	18.595.305,02	16.602.843,61	16.602.843,61	16.094.747,47	1.992.461,41

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	72.830,50	72.830,50	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	72.830,50	72.830,50	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	745.128,17	745.128,17	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	745.128,17	745.128,17	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	817.958,67	817.958,67	0,00	0,00

Comentários

1 - Nota: No Exercicio de 2015 houve um Déficit Orçamentário no valor de R$ 1.046.484,36, em virtude da abertura de Créditos adicionais por superávit financeiro do Exercício Anterior no valor R$ 1.681.290.83

2 - Nota: A diferença entre Dotação Inicial e a Dotação Atualizada da Despesa refere-se a abertura de créditos adicionais por superávit financeiro do exercicio anterior no valor de R$ 1.681.290,83 e de abertura de créditos adicionais vinculados aos convênios no valor de R$ 3.890.473,17.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador
CRC 005160/O-0

EDSON THOMAZIN
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1CFE80A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
BALANCO PATRIMONIAL EXERCICIO 2015– 23.03.2016

PODER EXECUTIVO - ADMINISTRACAO INDIRETA - ANEXO XIV - BALANCO PATRIMONIAL EXERCICIO 2015– 23.03.2016

FUNDACAO DE AGUA E ESGOTO – FAESFE

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015			PERÍODO: 12	DATA EMISSÃO: 08/03/2016	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.718,17	1.296,25	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.718,17	1.296,25			
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria -	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Crliéedniteoss de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto	0,00	0,00			
PErsatozoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.510,00	1.510,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00			
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo	0,00	0,00			
EPsrtaozqoues	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	1.510,00	1.510,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	1.510,00	1.510,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	3.228,17	2.806,25
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	421,92	1.291,60
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	2.806,25	1.514,65
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.228,17	2.806,25
TOTAL	3.228,17	2.806,25	TOTAL	3.228,17	2.806,25
ATIVO FINANCEIRO	1.718,17	1.296,25	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.510,00	1.510,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				3.228,17	2.806,25

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
	1.266,18
Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	451,99
TOTAL	1.718,17

VALDINEI OLIVEIRA BALBINO
Presidente da FAESFE

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador
CRC 005160/O-0

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:59F9F3A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
BALANCO PATRIMONIAL

PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - CNPJ Nº. 84.745.389/0001-94 - ANEXO XIV - BALANCO PATRIMONIAL EXERCICIO 2015 RETIFICADO– 23.03.2016

CNPJ nº 84.745.389/0001-94 Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 - CENTRO - SAO FELIPE d OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015	PERÍODO: JAN a DEZ/2015		DATA EMISSÃO: 29/01/2016		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.004.662,63	3.364.437,29	PASSIVO CIRCULANTE	508.096,14	817.958,67
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.854.158,74	3.210.505,63			
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	34.103,54	0,00
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	473.992,60	817.958,67
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	150.503,89	153.931,66			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	343.769,52	10.149,56
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	10.149,56
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	14.460.137,72	12.839.190,29	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	610.200,21	393.370,01	Fornecedores a Longo Prazo	343.769,52	0,00
Créditos a Longo Prazo	610.200,21	393.370,01	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	353.694,74	162.964,80	Resultado Diferido	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	256.505,47	230.405,21			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	851.865,66	828.108,23
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	13.849.937,51	12.445.820,28	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	8.048.087,15	7.781.186,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	5.806.390,44	4.664.634,28	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-630.474,78	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-4.540,08	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	16.243.409,47	15.375.519,35
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	857.740,56	2.698.198,40
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	15.375.519,35	12.677.320,95
			Ajustes de Exercícios Anteriores	10.149,56	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.612.934,69	15.375.519,35
TOTAL	16.464.800,35	16.203.627,58	TOTAL	16.464.800,35	16.203.627,58
ATIVO FINANCEIRO	1.854.158,74	3.210.505,63	PASSIVO FINANCEIRO	508.096,14	817.958,67
ATIVO PERMANENTE	14.610.641,61	12.993.121,95	PASSIVO PERMANENTE	343.769,52	10.149,56
SALDO PATRIMONIAL				15.612.934,69	15.375.519,35
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
	0,00
Bolsa Família	16.531,90
Farmácia Básica	40.789,27
Média Alta Complexidade - MAC	11.815,07
Outras Transf.de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social	53.286,64
Piso de Atenção Básica - PAB	17.756,78
Piso de Atenção Básica Ampliada - PABA	22.550,60
Recursos da Educ. no Ensino Fundamental	138,37
Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta	4.495,31
Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	4.342,43
Transferência de Convênios da União	667.966,52

Transferência de Convênios do Estado	437.267,17
Transferência do Salário Educação	23.928,35
Transferências do FUNDEB - Aplicação na remuneração dos prof	18.396,96
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã	5.094,38
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T	8.315,21
Vigilância em Saúde	13.387,64
TOTAL	1.346.062,60

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador
CRC 005160/O-0

EDSON THOMAZIN
Secretario de Fazenda

Comentários
1 - Nota: Houve Ajustes de Exercicios Anteriores no valor de R$ 10.149.56, referente de Divida Inexistente com a Ceron S/A, e isso aumentou o valor do Resultados Acumulados do Exercicio de 2015.
2 - Nota: Houve Incorporação de Bens Móveis no montante de R$ 1.258.855,28, Baixa de Bens Móveis no valor de R$ 361.479,35 , Ajuste de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis resultando em Perdas de Bens Móveis no valor de R$ 630.474,78 e Depreciação Acumulada de Bens Móveis no valor de R$ 4.540,08.
3 - Nota: Houve Incorporação de Bens Imóveis no montante de R$ 1.142.131,74 e Baixa de R$ 375,58.
4 - Nota: Houve Inscrição de Dívida Ativa Tributária de Principal, juros, multas e correções no montante de R$ 223.447,21; Recebimento de Divida Ativa Tributária , incluindo Principal, Juros e Multas no valor de R$ 32.717,27.
5 - Nota: Houve Inscrição de Dívida Ativa Tributária Não Tributária de Principal, juros, multas e correções no montante de R$ 43.901,66; Recebimento de Divida Ativa Não Tributária no valor de R$ 17.801,40.
6 - Nota: Houve Entradas de Estoque de Almoxarifado no montante de R$ 2.524.270,38 e Saidas de Estoque de Almoxarifado no montante de R$ 2.527.698,15.
7 - Nota: No passivo não circulante existe Divida Fundada a Longo Prazo com a CAERD.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B9AB5E70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 064/2015
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
MODIFICAÇÃO/Aditivo: Valor/Quantidade

1. DAS PARTES:
1.1-MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Tancredo Neves, 783-Centro, nesta cidade de São Felipe D´Oeste, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.745.389/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Jose Luiz Vieira**,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Linha 45, Km 10 – Comunidade São João, portador da Cédula de Identidade RG. 756832 SSP/ES e CPF nº 885.365.217-91, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AUTO PEÇAS FAVALESSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 11.353.669/0001-83, situada à Rua/Av. MARECHAL RONDON, 1436 CENTRO Pimenta Bueno RO 76970-000, neste ato legalmente representada pelo(a), Sr°(a), Adriano Soares de Soledade, Brasileiro, portador de CPF n°. 710.956.322-72, RG n° 755.067 SSP/RO,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA resolvem fazer o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2015.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – do valor e quantidade

- Fica aditivado em R$ 11.900,43 (onze mil e novecentos reais e quarenta e três centavos), além do valor já contratado anteriormente, referente aos seguintes itens:

Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8027	ANEL SINCRONIZADO CAIXA 63-60 MB	UN	5,00	R$ 28,72	R$ 143,60
6809	CRUZETA CARDÃN - VW 15190	UN	2,00	R$ 71,67	R$ 143,34
8054	CRUZETA CARDAN 15190	UN	3,00	R$ 90,78	R$ 272,34
5211	Cruzeta cardãn 1721 MB	UN	1,00	R$ 62,11	R$ 62,11
5232	Embreagem viscosa MB 1620	UN	2,00	R$ 363,13	R$ 726,26
9857	Embreagem Viscosa, VW 15190 e similares	UN	2,00	R$ 516,02	R$ 1.032,04
9864	Engrenagem 1ª, Fixa, Caixa Direção EATON FSB 6206A e similares	UN	1,00	R$ 411,00	R$ 411,00
9865	Engrenagem 1ª, Móvel, Caixa Direção EATON FSB 6206A e similares	UN	1,00	R$ 477,61	R$ 477,61
9867	Engrenagem 2ª, Fixa, Caixa Direção EATON FSB 6206A e similares	UN	1,00	R$ 463,47	R$ 463,47
9866	Engrenagem 2ª, Móvel, Caixa Direção EATON FSB 6206A e similares	UN	1,00	R$ 535,42	R$ 535,42
5234	Engrenagem 2º 63.60 MB	UN	1,00	R$ 191,12	R$ 191,12
9868	Engrenagem 3ª, Fixa, Caixa Direção EATON FSB 6206A e similares	UN	1,00	R$ 329,68	R$ 329,68
9869	Engrenagem 3ª, Móvel, Caixa Direção EATON FSB 6206A e similares	UN	1,00	R$ 410,91	R$ 410,91
9870	Engrenagem 4ª, Fixa, Caixa Direção EATON FSB 6206A e similares	UN	1,00	R$ 277,12	R$ 277,12
9871	Engrenagem 4ª, Móvel, Caixa Direção EATON FSB 6206A e similares	UN	1,00	R$ 440,53	R$ 440,53
8056	ENGRENAGEM 4º CAIXA 63-60 MB	UN	1,00	R$ 164,48	R$ 164,48
9863	Engrenagem Ré, Fixa, Caixa Direção EATON FSB 6206A e similares	UN	1,00	R$ 460,60	R$ 460,60
9862	Engrenagem Ré, Móvel, Caixa Direção EATON FSB 6206A e similares	UN	1,00	R$ 543,83	R$ 543,83
5239	Espiga cardãn 1721 MB	UN	1,00	R$ 152,90	R$ 152,90
8083	KIT EMBREAGEM 13POL. MB1721	UN	1,00	R$ 15,29	R$ 15,29

8094	LUVA CARDAN MB1721	UN	1,00	R$ 186,34	R$ 186,34
8102	PIVO SUSPENÇAO IVECO 70 CITY	UN	2,00	R$ 113,62	R$ 227,24
6924	RETENTOR 0500	UN	2,00	R$ 23,89	R$ 47,78
8109	RETENTOR 1735	UN	1,00	R$ 18,16	R$ 18,16
6886	RETENTOR CUBO TRASEIRO - VW 15190 - VKS 15190	UN	1,00	R$ 33,45	R$ 33,45
6891	RETROVISOR C/ SUPORTE - MARCOPOLO SEMIER MID 15190	UN	2,00	R$ 43,00	R$ 86,00
5419	Rolamento 6204	UN	2,00	R$ 8,60	R$ 17,20
5420	Rolamento 62201	UN	2,00	R$ 14,33	R$ 28,66
4133	ROLAMENTO 6303 modelo - 275 MASSEYFERGSSON	PÇ	2,00	R$ 12,42	R$ 24,84
8111	ROLAMENTO 6304	UN	2,00	R$ 13,38	R$ 26,76
6893	ROLAMENTO CARDÃN - 15190	UN	1,00	R$ 188,25	R$ 188,25
6894	ROLAMENTO CARDÃN - MARCOPOLO SEMIER MID 15190	UN	1,00	R$ 188,25	R$ 188,25
9875	Rolamento Eixo entalhado, Caixa Direção EATON FSB 6206A e similares	UN	3,00	R$ 129,01	R$ 387,03
9874	Rolamento Eixo Piloto, Caixa Direção EATON FSB 6206A e similares	UN	1,00	R$ 172,01	R$ 172,01
8113	ROLAMENTO EMBREAGEM OM 366	UN	3,00	R$ 62,11	R$ 186,33
8114	ROLAMENTO PILOTO CAIXA	UN	2,00	R$ 170,10	R$ 340,20
6580	Rolamento Radial MOTOR MB 1620	UN	1,00	R$ 57,14	R$ 57,14
8042	CABO VELOCIMETRO MB 425	UN	2,00	R$ 35,64	R$ 71,28
8043	CABO VELOCIMETRO MB 428-B	UN	2,00	R$ 34,49	R$ 68,98
6803	CORREIA ALTERNADOR - VW 15190	UN	4,00	R$ 13,49	R$ 53,96
8053	COXIM CAMBIO IVECO 70 CITY	UN	1,00	R$ 26,97	R$ 26,97
5222	Diafragma freio 07 polegada MB	UN	10,00	R$ 11,56	R$ 115,60
5223	Diafragma freio 08 polegada MB	UN	10,00	R$ 11,56	R$ 115,60
6815	DISCO FREIO TRASEIRO - IVECO 70 CITY	UN	2,00	R$ 240,83	R$ 481,66
6818	ENGATE RÁPIDO 10MM - 15190	UN	10,00	R$ 7,71	R$ 77,10
8064	FLANGE CARDAN MB1721	UN	1,00	R$ 144,50	R$ 144,50
4657	HELICE MB L/LK1218/1418/1620	UN	1,00	R$ 67,43	R$ 67,43
9856	Hélice, VW 15190 e similares	UN	10,00	R$ 57,80	R$ 578,00
5368	Parafuso 14/50 c/ polca MB	UN	20,00	R$ 2,22	R$ 44,40
5370	Parafuso cardãn 10mm MB	UN	5,00	R$ 1,93	R$ 9,65
5371	Parafuso cardãn 12mm MB	PCT	7,00	R$ 2,50	R$ 17,50
8097	PASTILHA FREIO IVECO 1970C – PW849	UN	1,00	R$ 211,73	R$ 211,73
7289	SENSOR VELOCIMETRO 15190 - MARCOPOLO SEMIER MID 15190	UN	2,00	R$ 91,51	R$ 183,02
8120	SUPORTE CARDAN REY 45MM MBB	UN	2,00	R$ 81,88	R$ 163,76
					R$ 11.900,43

Parágrafo Único – permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n° 064/2015.

2- DO DOMICÍLIO E FORO:
2.1- As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste TERMO ADITIVO de Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

3- DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO:
3.1- E, por estarem devidamente acordados declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Termo Aditivo de Contrato nº 064/2015, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e outras alterações, bem como as demais normas complementares, assinando-o em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Felipe D´Oeste-RO, 01de março de 2016**.**

Contratante:
Município de São Felipe D´Oeste-RO
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Contratada:
Auto Peças Favalessa LTDA
ADRIANO SOARES DE SOLEDADE
Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Processo n°**.** 825/2015
Contrato nº. 064/2015

ORDEM DE ENTREGA DE MATERIAIS

O **Sr. JOSÉ LUIZ VIEIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **AUTO PEÇAS FAVALESSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 11.353.669/0001-83**, ***a efetuar o aditivo em peças***, conforme definidos no Projeto Básico/Termo de Referencia acostado aos autos, citados no item 3.1 do presente Contrato, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, obedecidas à solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, do Contrato n° 064/2015, e fica a disposição no processo n. 825/2015, empenho _____/2016 da SEMECE.

São Felipe d'Oeste, RO, 01 de março de 2016.

Autorizo:

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 825/2015**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 064/2015
LICITACAO: Modalidade: Pregão PRESENCIAL;
Edital de Licitação nº. 69/2015
DATA HOMOLOGACAO: 23/11/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO PEÇAS, PRODUTOS, MATERIAIS, LUBRIFICANTES E PNEUS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVES DO CONVENIO Nº. 048/PGE-2015 DO ANO LETIVO 2015/2016
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FUNCAO PROGRAMATICA:
04.001.12.361.0004.1.160.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 021237 – Convênios do Estado relacionados à Educação
Nota(s) de Empenho(s): _____/2016
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **AUTO PEÇAS FAVALESSA LTDA, CNPJ N°. 11.353.669/0001-83**
Valor Contratado: R$ 11.900,43 (Onze mil novecentos reais e quarenta e três centavos)
Referente à entrega das seguintes peças:

Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8027	ANEL SINCRONIZADO CAIXA 63-60 MB	UN	5,00	R$ 28,72	R$ 143,60
6809	CRUZETA CARDÃN - VW 15190	UN	2,00	R$ 71,67	R$ 143,34
8054	CRUZETA CARDAN 15190	UN	3,00	R$ 90,78	R$ 272,34
5211	Cruzeta cardãn 1721 MB	UN	1,00	R$ 62,11	R$ 62,11
5232	Embreagem viscosa MB 1620	UN	2,00	R$ 363,13	R$ 726,26
9857	Embreagem Viscosa, VW 15190 e similares	UN	2,00	R$ 516,02	R$ 1.032,04
9864	Engrenagem 1ª, Fixa, Caixa Direção EATON FSB 6206A e similares	UN	1,00	R$ 411,00	R$ 411,00
9865	Engrenagem 1ª, Móvel, Caixa Direção EATON FSB 6206A e similares	UN	1,00	R$ 477,61	R$ 477,61
9867	Engrenagem 2ª, Fixa, Caixa Direção EATON FSB 6206A e similares	UN	1,00	R$ 463,47	R$ 463,47
9866	Engrenagem 2ª, Móvel, Caixa Direção EATON FSB 6206A e similares	UN	1,00	R$ 535,42	R$ 535,42
5234	Engrenagem 2º 63.60 MB	UN	1,00	R$ 191,12	R$ 191,12
9868	Engrenagem 3ª, Fixa, Caixa Direção EATON FSB 6206A e similares	UN	1,00	R$ 329,68	R$ 329,68
9869	Engrenagem 3ª, Móvel, Caixa Direção EATON FSB 6206A e similares	UN	1,00	R$ 410,91	R$ 410,91
9870	Engrenagem 4ª, Fixa, Caixa Direção EATON FSB 6206A e similares	UN	1,00	R$ 277,12	R$ 277,12
9871	Engrenagem 4ª, Móvel, Caixa Direção EATON FSB 6206A e similares	UN	1,00	R$ 440,53	R$ 440,53
8056	ENGRENAGEM 4º CAIXA 63-60 MB	UN	1,00	R$ 164,48	R$ 164,48
9863	Engrenagem Ré, Fixa, Caixa Direção EATON FSB 6206A e similares	UN	1,00	R$ 460,60	R$ 460,60
9862	Engrenagem Ré, Móvel, Caixa Direção EATON FSB 6206A e similares	UN	1,00	R$ 543,83	R$ 543,83
5239	Espiga cardãn 1721 MB	UN	1,00	R$ 152,90	R$ 152,90
8083	KIT EMBREAGEM 13POL. MB1721	UN	1,00	R$ 15,29	R$ 15,29
8094	LUVA CARDAN MB1721	UN	1,00	R$ 186,34	R$ 186,34
8102	PIVO SUSPENÇAO IVECO 70 CITY	UN	2,00	R$ 113,62	R$ 227,24
6924	RETENTOR 0500	UN	2,00	R$ 23,89	R$ 47,78
8109	RETENTOR 1735	UN	1,00	R$ 18,16	R$ 18,16
6886	RETENTOR CUBO TRASEIRO - VW 15190 - VKS 15190	UN	1,00	R$ 33,45	R$ 33,45
6891	RETROVISOR C/ SUPORTE - MARCOPOLO SEMIER MID 15190	UN	2,00	R$ 43,00	R$ 86,00
5419	Rolamento 6204	UN	2,00	R$ 8,60	R$ 17,20
5420	Rolamento 62201	UN	2,00	R$ 14,33	R$ 28,66
4133	ROLAMENTO 6303 modelo - 275 MASSEYFERGSSON	PÇ	2,00	R$ 12,42	R$ 24,84
8111	ROLAMENTO 6304	UN	2,00	R$ 13,38	R$ 26,76
6893	ROLAMENTO CARDÃN - 15190	UN	1,00	R$ 188,25	R$ 188,25
6894	ROLAMENTO CARDÃN - MARCOPOLO SEMIER MID 15190	UN	1,00	R$ 188,25	R$ 188,25
9875	Rolamento Eixo entalhado, Caixa Direção EATON FSB 6206A e similares	UN	3,00	R$ 129,01	R$ 387,03
9874	Rolamento Eixo Piloto, Caixa Direção EATON FSB 6206A e similares	UN	1,00	R$ 172,01	R$ 172,01
8113	ROLAMENTO EMBREAGEM OM 366	UN	3,00	R$ 62,11	R$ 186,33
8114	ROLAMENTO PILOTO CAIXA	UN	2,00	R$ 170,10	R$ 340,20
6580	Rolamento Radial MOTOR MB 1620	UN	1,00	R$ 57,14	R$ 57,14
8042	CABO VELOCIMETRO MB 425	UN	2,00	R$ 35,64	R$ 71,28
8043	CABO VELOCIMETRO MB 428-B	UN	2,00	R$ 34,49	R$ 68,98
6803	CORREIA ALTERNADOR - VW 15190	UN	4,00	R$ 13,49	R$ 53,96
8053	COXIM CAMBIO IVECO 70 CITY	UN	1,00	R$ 26,97	R$ 26,97
5222	Diafragma freio 07 polegada MB	UN	10,00	R$ 11,56	R$ 115,60
5223	Diafragma freio 08 polegada MB	UN	10,00	R$ 11,56	R$ 115,60
6815	DISCO FREIO TRASEIRO - IVECO 70 CITY	UN	2,00	R$ 240,83	R$ 481,66
6818	ENGATE RÁPIDO 10MM - 15190	UN	10,00	R$ 7,71	R$ 77,10
8064	FLANGE CARDAN MB1721	UN	1,00	R$ 144,50	R$ 144,50
4657	HELICE MB L/LK1218/1418/1620	UN	1,00	R$ 67,43	R$ 67,43
9856	Hélice, VW 15190 e similares	UN	10,00	R$ 57,80	R$ 578,00
5368	Parafuso 14/50 c/ polca MB	UN	20,00	R$ 2,22	R$ 44,40
5370	Parafuso cardãn 10mm MB	UN	5,00	R$ 1,93	R$ 9,65
5371	Parafuso cardãn 12mm MB	PCT	7,00	R$ 2,50	R$ 17,50

8097	PASTILHA FREIO IVECO 1970C – PW849	UN	1,00	R$ 211,73	R$ 211,73
7289	SENSOR VELOCIMETRO 15190 - MARCOPOLO SEMIER MID 15190	UN	2,00	R$ 91,51	R$ 183,02
8120	SUPORTE CARDAN REY 45MM MBB	UN	2,00	R$ 81,88	R$ 163,76
					R$ 11.900,43

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 01 de março de 2016.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
ADRIANO SOARES DE SOLEDADE

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:FE770FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 065/2015
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
MODIFICAÇÃO/Aditivo: Valor/Quantidade

1. DAS PARTES:
1.1-MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Tancredo Neves, 783-Centro, nesta cidade de São Felipe D´Oeste, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.745.389/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Jose Luiz Vieira**,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Linha 45, Km 10 – Comunidade São João, portador da Cédula de Identidade RG. 756832 SSP/ES e CPF nº 885.365.217-91, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **C.S.S. AUTO CENTER LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 16.910.301/0001-92, situada à Rua/Av. CASTELO BRANCO, 20474 CENTRO Cacoal RO 76962-061, neste ato legalmente representada pelo(a), Sr°(a), Eliel Pereira de Oliveira, Brasileiro, Portador de CPF n°. 456.948.852-87, RG n°512.656 SSP/RO,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA resolvem fazer o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2015.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – do valor e quantidade

- Fica aditivado em R$ 2.962,62 (dois mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), além do valor já contratado, referente aos seguintes itens:

Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6578	Anel de Vedação Limitadora MB 1620	UN	R$ 4,00	R$ 14,65	R$ 58,60
9872	Eixo Piloto, Caixa Direção EATON FSB 6206A e similares	UN	R$ 1,00	R$ 716,86	R$ 716,86
711	PISTÃO 022 - MB MOTOR OM 366	UN	R$ 1,00	R$ 152,21	R$ 152,21
6576	Pistão de BOMBA Motor MB 1620	UN	R$ 3,00	R$ 115,88	R$ 347,64
6880	PISTÃO FREIO MOTOR - MARCOPOLO SEMIER MID 15190	UN	R$ 1,00	R$ 58,92	R$ 58,92
6579	Válvula de Retorno Motor MB 1620	UN	R$ 1,00	R$ 44,39	R$ 44,39
5246	Filtro ar externo CA5626 MB	UN	R$ 2,00	R$ 91,80	R$ 183,60
8057	FILTRO AR FBD 3207	UN	R$ 10,00	R$ 12,30	R$ 123,00
5248	Filtro ar Iveco - cety 70C	UN	R$ 1,00	R$ 90,07	R$ 90,07
8059	FILTRO AR VW 15190	UN	R$ 5,00	R$ 75,71	R$ 378,55
6822	FILTRO COMBUSTIVEL - IVECO 70 CITY	UN	R$ 1,00	R$ 80,44	R$ 80,44
8060	FILTRO COMBUSTIVEL 15190 WK962/13	UN	R$ 5,00	R$ 44,48	R$ 222,40
6827	FILTRO COMBUSTIVEL SEP. D´ÁGUA - VW 15190	UN	R$ 2,00	R$ 45,43	R$ 90,86
3467	Filtro de Oleo Lubrificante- Motor OM366	UN	R$ 4,00	R$ 20,82	R$ 83,28
7903	Filtro Lubrificante FB 900	UN	R$ 4,00	R$ 26,22	R$ 104,88
5258	Filtro lubrificante Iveco - cety 70C	UN	R$ 1,00	R$ 75,52	R$ 75,52
8063	FILTRO LUBRIFICANTE PL-366	UN	R$ 10,00	R$ 15,14	R$ 151,40
					R$ 2.962,62

Parágrafo Único – permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n° 065/2015.

2- DO DOMICÍLIO E FORO:
2.1- As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste TERMO ADITIVO de Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

3- DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO:
3.1- E, por estarem devidamente acordados declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Termo Aditivo de Contrato nº 065/2015, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e outras alterações, bem como as demais normas complementares, assinando-o em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Felipe D´Oeste-RO, 01de março de 2016**.**

Contratante:
Município de São Felipe D´oeste-RO
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Contratada:
C.S.S. Auto Center LTDA ME
ELIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Processo n°**.** 825/2015
Contrato nº. 065/2015

ORDEM DE ENTREGA DE MATERIAIS

O **Sr. JOSÉ LUIZ VIEIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **C.S.S. AUTO CENTER LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 16.910.301/0001-92**, ***a efetuar o aditivo em peças***, conforme definidos no Projeto Básico/Termo de Referencia acostado aos autos, citados no item 3.1 do presente Contrato, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, obedecidas à solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, do Contrato n° 065/2015, e fica a disposição no processo n. 825/2015, empenho _____/2016 da SEMECE.

São Felipe d'Oeste, RO, 01 de março de 2016.

Autorizo:

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 825/2015**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 065/2015
LICITACAO: Modalidade: Pregão PRESENCIAL;
Edital de Licitação nº. 69/2015
DATA HOMOLOGACAO: 23/11/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO PEÇAS, PRODUTOS, MATERIAIS, LUBRIFICANTES E PNEUS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVES DO CONVENIO Nº. 048/PGE-2015 DO ANO LETIVO 2015/2016
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FUNCAO PROGRAMATICA:
04.001.12.361.0004.1.160.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 021237 – Convênios do Estado relacionados à Educação
Nota(s) de Empenho(s): _____/2016
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **C.S.S. AUTO CENTER LTDA ME, CNPJ N°. 16.910.301/0001-92**
Valor Contratado: R$ 2.962,62 (Dois mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos)
Referente à entrega das seguintes peças:

Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6578	Anel de Vedação Limitadora MB 1620	UN	R$ 4,00	R$ 14,65	R$ 58,60
9872	Eixo Piloto, Caixa Direção EATON FSB 6206A e similares	UN	R$ 1,00	R$ 716,86	R$ 716,86
711	PISTÃO 022 - MB MOTOR OM 366	UN	R$ 1,00	R$ 152,21	R$ 152,21
6576	Pistão de BOMBA Motor MB 1620	UN	R$ 3,00	R$ 115,88	R$ 347,64
6880	PISTÃO FREIO MOTOR - MARCOPOLO SEMIER MID 15190	UN	R$ 1,00	R$ 58,92	R$ 58,92
6579	Válvula de Retorno Motor MB 1620	UN	R$ 1,00	R$ 44,39	R$ 44,39
5246	Filtro ar externo CA5626 MB	UN	R$ 2,00	R$ 91,80	R$ 183,60
8057	FILTRO AR FBD 3207	UN	R$ 10,00	R$ 12,30	R$ 123,00
5248	Filtro ar Iveco - cety 70C	UN	R$ 1,00	R$ 90,07	R$ 90,07
8059	FILTRO AR VW 15190	UN	R$ 5,00	R$ 75,71	R$ 378,55
6822	FILTRO COMBUSTIVEL - IVECO 70 CITY	UN	R$ 1,00	R$ 80,44	R$ 80,44
8060	FILTRO COMBUSTIVEL 15190 WK962/13	UN	R$ 5,00	R$ 44,48	R$ 222,40
6827	FILTRO COMBUSTIVEL SEP. D´ÁGUA - VW 15190	UN	R$ 2,00	R$ 45,43	R$ 90,86
3467	Filtro de Oleo Lubrificante- Motor OM366	UN	R$ 4,00	R$ 20,82	R$ 83,28
7903	Filtro Lubrificante FB 900	UN	R$ 4,00	R$ 26,22	R$ 104,88
5258	Filtro lubrificante Iveco - cety 70C	UN	R$ 1,00	R$ 75,52	R$ 75,52
8063	FILTRO LUBRIFICANTE PL-366	UN	R$ 10,00	R$ 15,14	R$ 151,40
					R$ 2.962,62

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 01 de março de 2016.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
ELIEL PEREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:40417541

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 066/2015
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
MODIFICAÇÃO/Aditivo: Valor/Quantidade

1. DAS PARTES:
1.1-MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Tancredo Neves, 783-Centro, nesta cidade de São Felipe D´Oeste, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.745.389/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Jose Luiz Vieira**,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Linha 45, Km 10 – Comunidade São João, portador da Cédula de Identidade RG. 756832 SSP/ES e CPF nº 885.365.217-91, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, **AUTO TRACTOR LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 17.494.458/0001-47, situada à Rua/Av. 25 DE AGOSTO, 3495 JARDIM TROPICAL Rolim de Moura RO 76940-000, neste ato legalmente representada pelo(a), Sr°(a), Jeferson Rogério Celestino Ribeiro, Brasileiro, portador de CPF n°. 277.075.712-15, RG n° 50.501.908-5 SSP/SP,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA resolvem fazer o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2015.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – do valor e quantidade

- Fica aditivado em R$ 4.369,15 (quatro mil e trezentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), além do valor já contratado anteriormente, referente aos seguintes itens:

Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6842	JG LONA DIANTEIRO - MARCOPOLO SEMIER MID 15190	JOGO	4,00	R$ 127,00	R$ 508,00
6844	JG LONA FREIO TRASEIRO- VW 15190	JOGO	1,00	R$ 175,79	R$ 175,79
6845	JG LONA TS FREIO - MARCOPOLO SEMIER MID 15190	JOGO	1,00	R$ 175,84	R$ 175,84
8074	JOGO CACHORRETE CAIXA 63-60 MB	UN	3,00	R$ 14,65	R$ 43,95
6575	Jogo de Arruelas MOTOR MB 1620	UN	2,00	R$ 54,71	R$ 109,42
6574	Jogo de Juntas de MOTOR MB 1620	UN	2,00	R$ 192,45	R$ 384,90
6573	Jogo de Reparo de Alavanca Motor MB 1620	UN	5,00	R$ 63,50	R$ 317,50
6571	Jogo de Reparo Motor MB 1620	UN	3,00	R$ 7,72	R$ 23,16
6572	Jogo de Reparo Regulador MB 1620	UN	10,00	R$ 53,73	R$ 537,30
8075	JOGO FILTRO BOCHINHO MB	UN	1,00	R$ 11,72	R$ 11,72
9873	Jogo Junta Cambio c/Retentor, Caixa Direção EATON FSB 6206A e similares	JOGO	2,00	R$ 46,70	R$ 93,40
8076	JOGO JUNTA CAMBIO CAIXA 63-60 MB	UN	2,00	R$ 6,84	R$ 13,68
8078	JOGO LONA FREIO DIANT. MB1721	UN	2,00	R$ 87,92	R$ 175,84
3712	Lubrificante Liquido - Óleo Lubrificante SAE 15w40 Motores diesel caminhões, Balde com 20 litros	BALDE	9,00	R$ 199,85	R$ 1.798,65
					R$ 4.369,15

Parágrafo Único – permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n° 066/2015.

2- DO DOMICÍLIO E FORO:
2.1- As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste TERMO ADITIVO de Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

3- DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO:
3.1- E, por estarem devidamente acordados declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Termo Aditivo de Contrato nº 066/2015, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e outras alterações, bem como as demais normas complementares, assinando-o em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Felipe D´Oeste-RO, 01de março de 2016**.**

Contratante:
Município de São Felipe D´Oeste-RO
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Contratada:
Auto Tractor LTDA EPP
JEFERSON ROGÉRIO CELESTINO RIBEIRO
Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Processo n°**.** 825/2015
Contrato nº. 066/2015

ORDEM DE ENTREGA DE MATERIAIS

O **Sr. JOSÉ LUIZ VIEIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **AUTO TRACTOR LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 17.494.458/0001-47**, ***a efetuar o aditivo em peças***, conforme ofício da SEMECE e definidos no Projeto Básico/Termo de Referencia acostado aos autos, citados no item 3.1 do presente Contrato, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, obedecidas à solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, do Contrato n° 066/2015, e fica a disposição no processo n. 825/2015, empenho _____/2016 da SEMECE.

São Felipe d'Oeste, RO, 01 de março de 2016.

Autorizo:

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 825/2015**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 066/2015
LICITACAO: Modalidade: Pregão PRESENCIAL;
Edital de Licitação nº. 69/2015
DATA HOMOLOGACAO: 23/11/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO PEÇAS, PRODUTOS, MATERIAIS, LUBRIFICANTES E PNEUS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVES DO CONVENIO Nº. 048/PGE-2015 DO ANO LETIVO 2015/2016
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FUNCAO PROGRAMATICA:
04.001.12.361.0004.1.160.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 021237 – Convênios do Estado relacionados à Educação
Nota(s) de Empenho(s): _____/2016
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **AUTO TRACTOR LTDA EPP, CNPJ N°. 17.494.458/0001-47**
Valor Contratado: R$ 4.369,15 (Quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e quinze centavos)
Referente à entrega das seguintes peças:

Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6842	JG LONA DIANTEIRO - MARCOPOLO SEMIER MID 15190	JOGO	4,00	R$ 127,00	R$ 508,00
6844	JG LONA FREIO TRASEIRO- VW 15190	JOGO	1,00	R$ 175,79	R$ 175,79
6845	JG LONA TS FREIO - MARCOPOLO SEMIER MID 15190	JOGO	1,00	R$ 175,84	R$ 175,84
8074	JOGO CACHORRETE CAIXA 63-60 MB	UN	3,00	R$ 14,65	R$ 43,95
6575	Jogo de Arruelas MOTOR MB 1620	UN	2,00	R$ 54,71	R$ 109,42
6574	Jogo de Juntas de MOTOR MB 1620	UN	2,00	R$ 192,45	R$ 384,90
6573	Jogo de Reparo de Alavanca Motor MB 1620	UN	5,00	R$ 63,50	R$ 317,50
6571	Jogo de Reparo Motor MB 1620	UN	3,00	R$ 7,72	R$ 23,16
6572	Jogo de Reparo Regulador MB 1620	UN	10,00	R$ 53,73	R$ 537,30
8075	JOGO FILTRO BOCHINHO MB	UN	1,00	R$ 11,72	R$ 11,72
9873	Jogo Junta Cambio c/Retentor, Caixa Direção EATON FSB 6206A e similares	JOGO	2,00	R$ 46,70	R$ 93,40
8076	JOGO JUNTA CAMBIO CAIXA 63-60 MB	UN	2,00	R$ 6,84	R$ 13,68
8078	JOGO LONA FREIO DIANT. MB1721	UN	2,00	R$ 87,92	R$ 175,84
3712	Lubrificante Liquido - Óleo Lubrificante SAE 15w40 Motores diesel caminhões, Balde com 20 litros	BALDE	9,00	R$ 199,85	R$ 1.798,65
					R$ 4.369,15

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 01 de março de 2016.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
JEFERSON ROGÉRIO CELESTINO RIBEIRO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:83C9C40F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016

PROCESSO Nº. 144/SEMAD/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/CPL/2016.

VALIDADE DA ATA 12 MESES.

Aos dois (02) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016), A **PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no **CNPJ N° 63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrito no CPF nº 157.857.728-41, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço - SRP, senhor **EMERSON GOMES DOS REIS** nomeado pelo Decreto Nº056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa **PAIVA E PAIVA & SANTOS LTDA- ME**, inscrita sob o **CNPJ n° 06.120.206/0001-31**, Estabelecida na Avenida Flamboyant, S/N, Bairro centro, Cidade de Seringueiras – RO, doravante denominada **FORNCEDORA**, nesta ato representado pelo senhor **ANTONIO FELIX DE PAIVA** inscrito no CPF 793.960.112-15, RG nº 7.209.970-2 SESP/PR, e a empresa **COMERCIAL XR LTDA EPP** , inscrita sob o **CNPJ n° 13.807.868/0001-40**, Estabelecida na Avenida Brasil, Nº 180, Bairro Nova Brasília, Cidade de Ji- Paraná – RO, doravante denominada **FORNCEDORA**, nesta ato representada pela senhora procuradora **JÉSSICA GUIMARÃES** inscrita no CPF 004.132.812-48, RG nº 1.050.265 SESDEC/RO, em fase da classificação das proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº011/CPL/2016, **RESOLVE** registrar os preços para eventuais prestações de serviços, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PREFEITURA MUNICIPAL SERINGUEIRAS – RO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fornecedor: COMERCIAL XR LTDA EPP
CNPJ: 13.807.868/0001-40

CÓD.	PRODUTO	MARCA	QTDE / ESP.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
109	BACIA DE PLASTICO REFORÇADA DE 35 LIROS	ARQPLAST	50 UN	R$ 11,19	R$ 559,50
121	COPO DESCARTAVEL DE POLIESTIRENO NAO TOXICO NAO RECICLADO COM CAPACIDADE DE 50ML PACOTE COM 100 UNIDADEADES	COPOCENTRO	2.330 PC	R$ 0,98	R$ 2.283,40
125	GARFO DESCARTAVEL PACOTE COM 50 UNIDADEADES	COPOCENTRO	310 PC	R$ 3,45	R$ 1.069,50
127	ISQUEIRO A GAS DE 8CM DE ALTURA ACENDE 3000 VEZES OU MAIS COM SELO DO IMETRO CARTELA COM 10 UNIDADEADES	BIC	162 UN	R$ 3,78	R$ 612,36
156	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 10 LITROS, COM ALÇA DE METAL.	ARQPLAST	109 UN	R$ 2,49	R$ 271,41
157	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 15 LITROS, COM ALÇA DE METAL.	ARQPLAST	115 UN	R$ 2,49	R$ 286,35
158	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 20 LITROS, COM ALÇA DE METAL.	ARQPLAST	122 UN	R$ 2,98	R$ 363,56
163	CERA LIQUIDA NA COR VERMELHA	ZUPP	80 UN	R$ 2,47	R$ 197,60
164	CERA LIQUIDA CORES VARIADAS 750 ML	ZUPP	300 UN	R$ 2,47	R$ 741,00
170	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA TAMANHO MEDIO MACIA	LIMPAMAINIA	62 UN	R$ 1,79	R$ 110,98
171	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE, CERDAS DE NYLON, COM CABO APROXIMADAMENTE 20 CM.	LIMPAMAINIA	179 UN	R$ 3,79	R$ 678,41
173	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE SINTETICA PARA LIMPEZA DE UTENCILIOS DOMESTICO MINIMO DE 110 X 75 X 20MM	BETTANIN	1.170 UN	R$ 0,35	R$ 409,50
174	FLANELA PARA LIMPEZA MEDINDO 50 X 30 CM PARA POLIMENTO DE SUPERFICIES	ITATEX	70 UN	R$ 1,60	R$ 112,00
180	LUVA DE BORRACHA MANGA LONGO TAMANHO VARIADO	VOLK	287 PAR	R$ 2,99	R$ 858,13
188	PAPEL TOALHA COM 2 ROLO FOLHA DUPLA FACE MEDINDO 22 X 20	RESIDENCE	375 PC	R$ 3,00	R$ 1.125,00
190	RODO C/ LAMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, MED. APROX. 30 CM, CABO EM MADEIRA MED. APROX. 1,50 M.	CARVALHO	441 UN	R$ 2,50	R$ 1.102,50
192	SABAO EM BARRA EMBALAGEM COM COM 05 UNIDADEADES DE 200 GRAMAS CADA	JAMARY	769 PC	R$ 3,60	R$ 2.768,40
193	SABAO EM PO BIO DEGRADAVEL EMBALAGEM CAIXA COM 500 GRAMAS, 1ª QUALIDADE	CLASS	3.040 UN	R$ 1,84	R$ 5.593,60
194	SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS.	MOTIVUS	559 UN	R$ 0,83	R$ 463,97
196	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE 15 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADEADE.	BRASILEIRINHO	1.980 PC	R$ 0,66	R$ 1.306,80
197	SACO PLASTICO PARA LIXO REFORÇADO CAP. 100 LITROS PACOTE COM 5 UNIDADE	RAVA	2.105 PC	R$ 1,00	R$ 2.105,00
199	VASSOURA COM CEDAS NYLON DE APROXIMADAMENTE 10 CM E PONTAS DESFIADAS COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO FIXADO PELO SIS...	CARVALHO	414 UN	R$ 4,61	R$ 1.908,54
201	VASSOURA DE PELO MEDIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M.	CARVALHO	81 UN	R$ 9,05	R$ 733,05
202	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 METROS	CARVALHO	160 UN	R$ 4,80	R$ 768,00
TOTAL					R$ 26.428,56

Fornecedor: PAIVA E PAIVA & SANTOS LTDA- ME
CNPJ: 06.120.206/0001-31

CÓD.	PRODUTO	MARCA	QTDE / ESP.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PO E EXTRATO DE MALTE, ENRIQUECIDO COM VITAMIN...	CHOCOCELLI	210 PC	R$ 2,35	R$ 493,50
2	ABACAXI EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	NACIONAL	95 KG	R$ 3,65	R$ 346,75
4	ADOÇANTE FRASCO COM 100 ML	ASSUGRIN	33 FR	R$ 1,50	R$ 49,50
6	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	BERNARDO	30 UN	R$ 2,99	R$ 89,70
7	APRESUNTADO FATIADO	LANCHE	140 KG	R$ 10,00	R$ 1.400,00
8	AROMA DE BAUNILHA DE 30 ML	CAMPILAR	5 UN	R$ 2,00	R$ 10,00
9	ARROZ AGULHINA TIPO 1 CALSSE LONGO FINO PACOTE COM 5KG INFORMAÇOES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICA...	MENINA	2.150 PC	R$ 10,66	R$ 22.919,00
11	AZEITONA COM CAROÇO EMBALAGEM COM NO MINIMO 380 GRAMAS	TOZZI	140 UN	R$ 4,72	R$ 660,80
12	BACOM	EXCELENCIA	25 KG	R$ 21,25	R$ 531,25
13	BANANA NANICA EM ESTADO DE BOA CONSERVAÇAO	NACIONAL	130 KG	R$ 4,20	R$ 546,00
14	BATATA INGLESA SELECIONADA DE 1 QUALIDADE TAMANHO MEDIO APRESENTADO GRAU DE MATURAÇAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A	NACIONAL	1.970 KG	R$ 5,06	R$ 9.968,20
15	BATATA PALHA PACOTE COM 01 KG	VISCONTI	40 PC	R$ 33,77	R$ 1.350,80
17	BISCOITO DOCE,SEM RECHEIO, CONTENDO: DUPLA EMBALAGEM, PACOTES EMBALADOS 01 A 01, PESO LIQUIDO 400G, (CONF. ANEXO I DO EDITAL)	SÃO MARCOS	835 PC	R$ 2,89	R$ 2.413,15
18	BISCOITO DOCE APRESENTAÇÃO EM REDONDO SIMILAR MARIA SEM RECHEIO, CONTENDO: (FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E...	SÃO MARCOS	630 PC	R$ 4,96	R$ 3.124,80
19	BISCOITO SALGADO, APRESENTAÇÃO QUADRADA, SABOR CREAM-CRACKER, DUPLA EMBALAGEM, PACOTES EMBALADOS 01 A 01, PESO LIQUID...	SÃO MARCOS	520 PC	R$ 4,68	R$ 2.433,60
20	BOMBONS PACOTE COM 01 KG COM NO MINIMO 48 UNIDADES	GAROTO	30 KG	R$ 37,30	R$ 1.119,00
21	BOMBONS SORTIDOS CAIXA COM NO MINIMO 330 GRAMAS	ARCOR	80 CX	R$ 9,05	R$ 724,00
22	CAFE TORRADO MOIDO PACOTE COM 500 GRAMAS DE 1 QUALIDADE.	DAQUI	1.720 PC	R$ 9,58	R$ 16.477,60
23	CALABRESA	EXCELENCIA	65 KG	R$ 17,20	R$ 1.118,00
24	CALDO DE GALINHA CAIXA COM NO MINIMO 24 UNIDADE DE 21 GRAMAS	SOYA	20 CX	R$ 13,50	R$ 270,00
25	CARNE BOVINA COM OSSO DE 2ª (COSTELA)	BOVINA	1.185 KG	R$ 10,80	R$ 12.798,00
27	CARNE BOVINA CORTADA EM PEDAÇOS DE SEGUNDA QUALIDADE	BOVINA	2.020 KG	R$ 15,18	R$ 30.663,60
28	CARNE BOVINA DE 2ª (FRALDINHA)	BOVINA	100 KG	R$ 14,80	R$ 1.480,00
29	CARNE BOVINA MOIDA DE 2º	BOVINA	1.310 KG	R$ 15,62	R$ 20.462,20
30	CARNE SUINA DE 1° QUALIDADE	SUINA	915 KG	R$ 13,40	R$ 12.261,00
31	CEBOLA BRANCA COM CASCA PROTETORA TAMANHO MEDIO DE 1 QUALIDADE DESENRESTADA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇAO TAL QUE LH...	NACIONAL	735 KG	R$ 5,24	R$ 3.851,40
32	CENOURA SELECIONADA EM PREIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇAO EM CONDIÇO...	NACIONAL	700 KG	R$ 4,70	R$ 3.290,00
33	CHA ERVA DOCE PACOTE COM NO MINIMO 15 GRAMAS	CAMPILAR	770 UN	R$ 3,18	R$ 2.448,60
34	CHA MATE EMBALAGEM DE 200 GRAMAS COM INDENTIFICAÇAO DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO NA EMBALAGEM COM V...	CAMPILAR	605 PC	R$ 7,09	R$ 4.289,45
35	CHUCHU SELECIONADO DE 1 QUALIDADE TAMANHO MEDIO GRAU DE MATURAÇAO QUE LHE PERMITA MANIPULAÇAO E TRANSPORTE CONSERVAÇA...	NACIONAL	330 KG	R$ 3,86	R$ 1.273,80
36	COLORAL PACOTE COM 500 GRAMAS	BERNARDO	80 PC	R$ 5,16	R$ 412,80
37	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, CONGELADO, SEM ADIÇÃO DE SAL E DE TEMPEROS, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, C...	AVE NORTE	660 KG	R$ 7,80	R$ 5.148,00
38	COCO RALADO 100 GRAMAS	MENINA	370 UN	R$ 3,63	R$ 1.343,10
39	CREME DE LEITE CAIXA COM 200 GRAMAS	MOCOCA	225 CX	R$ 2,90	R$ 652,50
40	DOCE DE LEITE PASTOSO, POTE COM 400 GRAMAS	TRIANGULO	50 UN	R$ 6,41	R$ 320,50
41	EMUSTAB DE 100 GRAMAS	SELECTA	20 UN	R$ 7,43	R$ 148,60
42	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM COM NO MINIMO 395 GRAMAS	DEZ MAIS	104 UN	R$ 2,98	R$ 309,92
43	EXTRATO DE TOMATE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, SAL E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM NO	DEZ MAIS	475 UN	R$ 2,39	R$ 1.135,25
44	FARDO DE AGUA MINERAL C/ 12 UND DE 500 ML CADA	LINDAGUA	155 FD	R$ 14,34	R$ 2.222,70
45	FARINHA DE ROSCA PACOTE COM 500 GRAMAS	BERNARDO	30 PC	R$ 4,53	R$ 135,90
46	FARINHA DE TRIGO DE 1° QUALIDADE SEM FERMENTO PACOTE COM 1 KG	CAMPESINA	990 KG	R$ 3,46	R$ 3.425,40
47	FARINHA FINA DE MANDIOCA	BERNARDO	285 KG	R$ 3,98	R$ 1.134,30
48	FEIJÃO TIPO 1, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, F...	BOM CALDO	1.750 KG	R$ 4,94	R$ 8.645,00
49	FERMENTO EM PO QUIMICO PARA BOLO LATA COM 100 GRAMAS	DONA BENTA	185 LT	R$ 2,10	R$ 388,50
50	FERMENTO EM PO QUIMICO PARA PAO PACOTE COM 100 GRAMAS	SAF INST	70 LT	R$ 5,72	R$ 400,40
51	FOLHA DE LOURO COM NO MINIMO 10 GRAMAS	BERNARDO	140 UN	R$ 1,71	R$ 239,40
52	FRANGO INTEIRO CONGELADO	AVE NORTE	1.160 KG	R$ 6,60	R$ 7.656,00
53	FUBA TIPO MIMOSO EM PACOTES DE 1KG COMPOSTO DE 100% DE GRAOS DE MILHOS SAOS LIMPOS SEM FERMENTAÇAO E SABORES RAMÇOSOS.	SUPREMO	300 PC	R$ 2,90	R$ 870,00
54	GELATINA PACOTE COM NO MINIMO 35 GRAMAS DE BOA QUALIDADE	CAMPILAR	360 PC	R$ 1,21	R$ 435,60
55	IOGURTE PACOTE COM NO MINIMO 900 ML	PIA	60 PC	R$ 5,82	R$ 349,20
56	LEITE CONDESADO LATA COM NO MINIMO 395 GRAMAS.	TRIANGULO	595 UN	R$ 3,77	R$ 2.243,15
57	LEITE DE COCO COM 500 ML	MENINA	30 UN	R$ 7,95	R$ 238,50
58	LEITE DESNATADO EMBALAGEM COM 1 LITRO	ITALAC	350 L	R$ 2,53	R$ 885,50
59	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE COM NO MINIMO 400 GRAMAS.	ITALAC	190 UN	R$ 8,87	R$ 1.685,30
60	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM COM 1 LITRO	ITALAC	2.770 UN	R$ 2,53	R$ 7.008,10
61	LEITE ZERO LACTOSE EMBALAGEM DE 1 LITRO	ITALAC	150 UN	R$ 4,38	R$ 657,00
62	LIMÃO TIPO TAITI	NACIONAL	20 KG	R$ 3,33	R$ 66,60
63	MAÇA NACIONAL - FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMEN...	NACIONAL	515 KG	R$ 6,44	R$ 3.316,60
64	MACARRAO COM SEMOLA TIPO ESPAGUETE DE 01KG TIPO FINO INFORMAÇOES NUTRICIONAIS MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE	PAULISTA	495 PC	R$ 6,57	R$ 3.252,15
65	MACARRÃO PICADO PACOTE COM 500 GRAMAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 06 MES...	PAULISTA	512 PC	R$ 3,55	R$ 1.817,60
66	MAIONESE DE PRIMEIRA QUALIDADE POTE COM NO MINIMO 395 GRAMAS.	SOYA	380 PT	R$ 6,92	R$ 2.629,60
67	MARGARINA CREMOSA COMPOSIÇAO BASICA A OLEO POLINSATURADA COM SAL ESTABILIZANTE ACIDOS GRAXOS E LICITINA DE SOJA ACID...	SOYA	541 UN	R$ 6,04	R$ 3.267,64
68	MASSO DE ALFACE DE BOA QUALIDADE	NACIONAL	55 UN	R$ 2,67	R$ 146,85
69	MASSO DE CHEIRO VERDE	NACIONAL	235 UN	R$ 3,50	R$ 822,50
70	MELANCIA EM ESTADO DE BOA CONSERVAÇAO	NACIONAL	195 KG	R$ 1,58	R$ 308,10
71	MELAO EM ESTADO DE BOA CONSERVAÇAO	NACIONAL	90 KG	R$ 5,63	R$ 506,70
72	MILHO BRANCO PARA CANJICA 500 G	BERNARDO	300 UN	R$ 2,79	R$ 837,00
73	MILHO PARA PIPOCA, OS GRÃOS PODEM SER DE COR BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, IS...	BERNARDO	545 PC	R$ 1,43	R$ 779,35
74	MILHO VERDE EMBALAGEM COM NO MINIMO 200 GRAMAS	DEZ MAIS	530 UN	R$ 1,44	R$ 763,20

75	MORTADELA	PEPERI	130 KG	R$ 7,24	R$ 941,20
76	MUSSARELA FATIADA	PEPERI	200 KG	R$ 23,71	R$ 4.742,00
77	OLEO VEGETAL COMESTIVEL DE SOJA REFINADO SEM COLESTEROL EMBALAGEM COM 900 ML APLICAÇAO CULINARIA EM GERAL COM IDENTIF...	SOYA	2.335 FR	R$ 4,41	R$ 10.297,35
78	OREGANO PACOTE COM 100 GRAMAS	BERNARDO	130 UN	R$ 6,56	R$ 852,80
79	OVOS VERMELHO OU DE GRANJA.	RABELA	445 DZ	R$ 4,91	R$ 2.184,95
80	PEITO DE FRANGO CONGELADO	AVE NORTE	635 KG	R$ 9,47	R$ 6.013,45
81	PEPINO	NACIONAL	430 KG	R$ 3,49	R$ 1.500,70
82	PIMENTA DO REINO PACOTE COM NO MINIMO 30 GRAMAS	BERNARDO	30 PC	R$ 4,54	R$ 136,20
83	PIMENTAO VERDE SELECIONADA DE 1 QUALIDADE TAMANHO MEDIO APRESENTADO GRAU DE MATURAÇAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A	NACIONAL	368 KG	R$ 4,56	R$ 1.678,08
84	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA PACOTE COM 400 GRAMAS	FRUITPOLPA	110 PC	R$ 5,40	R$ 594,00
85	POLPA DE FRUTA DE GOIABA PACOTE COM 400 GRAMAS	FRUITPOLPA	160 PC	R$ 5,40	R$ 864,00
86	POLPA DE FRUTA DE MARACUJA PACOTE COM 400 GRAMAS	FRUITPOLPA	215 PC	R$ 6,53	R$ 1.403,95
87	POLPA DE FRUTA DE MORANGO PACOTE COM 400 GRAMAS	FRUITPOLPA	40 PC	R$ 6,53	R$ 261,20
88	POLPA DE FRUTA DE UVA PACOTE COM 400 GRAMAS	FRUITPOLPA	40 PC	R$ 6,49	R$ 259,60
89	PRESUNTO FATIADO	NUTRIBRAS	30 KG	R$ 23,42	R$ 702,60
90	QUEIJO PARMESAO EMBALAGEM COM NO MINIMO 50 GRAMAS	ITALAC	60 UN	R$ 5,23	R$ 313,80
91	RECARGA DE AGUA MINERAL PARA GALAO DE 20 LT.	LINDAGUA	510 UN	R$ 9,67	R$ 4.931,70
92	REFRIGERANTE PETT 2 LITROS PACOTE COM 06 FRASCO DIVERSOS SABORES	LINDAGUA	425 PC	R$ 24,00	R$ 10.200,00
93	REPOLHO EM CABEÇA VERDE DE 1 QUALIDADE TAMANHO MEDIO APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MA...	NACIONAL	60 KG	R$ 4,63	R$ 277,80
94	SAL REFINADO IODADO PARA CONCUMO DOMESTICO EMBALAGEM CONTENDO 1KG INGREDIENTES CLORETO DE SODIO IODETO DE POTASSIO D...	FINO	330 PC	R$ 1,42	R$ 468,60
95	SACHE CATCHUP CAIXA COM 192 UNIDADEADES DE 7 GRAMAS	DAJUDA	5 CX	R$ 11,16	R$ 55,80
96	SACHE MAIONESE CAIXA COM 192 UNIDADEADES DE 7 GRAMAS	DAJUDA	5 CX	R$ 11,16	R$ 55,80
97	SACOLA PLASTICA RESISTENTE DE 01 KG	RAFPLAST	10 KG	R$ 25,92	R$ 259,20
98	SALSICHA DE 1ª QUALIDADES, SEM EXCESSOS DE GORDURA, CONDIMENTADOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, S...	MANA	385 KG	R$ 6,16	R$ 2.371,60
99	SARDINHA ENLATADA COM NO MINIMO 250 GRAMAS DE BOA QUALIDADE	GDC	95 UN	R$ 5,59	R$ 531,05
100	SUCO NATURAL DE FRUTAS PRONTO PARA BEBER, EMBALAGEM DE 1 LITRO	DAFRUTA	60 UN	R$ 6,66	R$ 399,60
101	TEMPERO PRONTO EMBALAGEM 300 GRAMAS	NERO	20 UN	R$ 3,33	R$ 66,60
102	TEMPERO SIMILAR O SAZON, PACOTE COM NO MINIMO 60 GRAMAS	TOSCANO	210 UN	R$ 3,53	R$ 741,30
103	TOMATE SEMI MADUROS INTEIROS SEM MACHUCAÇOES APRESENTADOS GRAU DE MATURAÇAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTA A MANIPULAÇAO...	NACIONAL	1.700 KG	R$ 6,76	R$ 11.492,00
104	UVA DE 1 QUALIDADE E EM ESTADO DE BOA CONSERVAÇAO	NACIONAL	150 KG	R$ 15,33	R$ 2.299,50
105	UVAS PASSAS COM NO MINIMO 200 GRAMAS	CAMPILAR	30 PC	R$ 7,08	R$ 212,40
106	VINAGRE FRASCO COM 500ML	VIRROSAS	142 UN	R$ 2,65	R$ 376,30
107	ABRIDOR DE LATA	SIMONAGGIO	27 UN	R$ 3,51	R$ 94,77
108	AVENTAL DE NAPA IMPERMEAVELMEDINDO 1,10 X 0,60 SEM BOLSO COR BRANCA LONGO PARA COZINHA	RAFPLAST	123 UN	R$ 9,97	R$ 1.226,31
110	BANDEIJA PLASTICA TAMANHO 44 X 29 X 6 CAPACIDADE 07 LITROS	RISCHIOTTO	8 UN	R$ 22,62	R$ 180,96
111	BANDEIJA PARA SERVIR EM INOX TAMANHO 30 X 45	FRATELLI	10 UN	R$ 57,63	R$ 576,30
112	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO DE 4,5 LITROS	GUAMANTEC	1 UN	R$ 0,59	R$ 0,59
113	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO DE 7,5 LITROS	GUAMANTEC	90 UN	R$ 3,50	R$ 315,00
114	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO DE 20 LITROS	GUAMANTEC	50 UN	R$ 6,00	R$ 300,00
115	CANECO EM ALUMINIO REFORÇADO CAPACIDADE DE 4 LITROS COM ALÇA.	ALSJ	4 UN	R$ 50,63	R$ 202,52
116	CARVAO VEGETAL SACO COM NO MINIMO 08 KG	NACIONAL	50 SCO	R$ 10,79	R$ 539,50
117	CHALEIRA EM ALUMINIO RESISTENTE CAPACIDADE 4 LITROS COM TAMPA	ALSJ	3 UN	R$ 47,60	R$ 142,80
118	COADOR DE CAFÉ, DE PANO TAMANHO 13CM DE DIAMETRO	NERO	96 UN	R$ 1,68	R$ 161,28
119	CONCHA EM INOX TAMANHO MEDIO	SIMONAGGIO	7 UN	R$ 8,99	R$ 62,93
120	COPO DESCARTAVEL DE POLIESTIRENO NAO TOXICO NAO RECICLADO COM CAPACIDADE DE 180ML PACOTE COM 100 UNIDADEADES	CRISTAL	7.630 PC	R$ 1,90	R$ 14.497,00
122	CORDA DE NYLON PARA VARAL 10 METROS	RAFPLAST	42 UN	R$ 2,80	R$ 117,60
123	CORTADOR DE LEGUMES	SIMONAGGIO	61 UN	R$ 9,83	R$ 599,63
124	FACA DE INOX 12 POLEGADAS, PARA COZINHA	SIMONAGGIO	86 UN	R$ 19,95	R$ 1.715,70
126	GARRAFA TERMICA MATERIAL CORPO PLASTICO MATERIAL CILINDRO VIDRO ESPELHADO CAPACIADE 01 LITRO FORMATO CILINDRO	INVICTA	108 UN	R$ 12,00	R$ 1.296,00
128	PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE DE 25 LITROS SIMILAR A CLOK	ERILAR	56 UN	R$ 399,67	R$ 22.381,52
129	PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE DE 4,5 LITROS SIMILAR A CLOK	ALSJ	6 UN	R$ 24,50	R$ 147,00
130	PANO PARA ENXUGAR PRATOS DE ALGODÃO 50X30 CM	RAFPLAST	300 UN	R$ 1,70	R$ 510,00
131	PEDRA AFIADOR DE FACA	WORKER	21 UN	R$ 9,65	R$ 202,65
132	FILME PVC DE NO MINIMO 15 MTS E 28 CM DE LARGURA	ORLEPLAST	262 UN	R$ 2,40	R$ 628,80
133	POTE PARA CONDIMENTOS COM TAMPA CAPACIDADE DE 2KG	RISCHIOTTO	52 UN	R$ 15,17	R$ 788,84
134	POTE PARA CONDIMENTOS COM TAMPA CAPACIDADE DE 3 KG	RISCHIOTTO	4 UN	R$ 22,75	R$ 91,00
135	PRATO DESCATAVEL 10 X 21 PACOTE CONTENDO 10 UNIDADEADES	CRISTAL	740 PC	R$ 1,19	R$ 880,60
136	PRATO FUNDO CIRCULAR EM VIDRO REFRATARIO INCOLODIAMETRO 23 CM COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM	FRATELLI	120 UN	R$ 6,18	R$ 741,60
137	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA PACOTE COM 12 UNIDADEADES	CRISTAL	62 PC	R$ 0,79	R$ 48,98
138	SUPORTE PARA TALHER SEM FURO	RISCHIOTTO	2 UN	R$ 35,83	R$ 71,66
139	TABUA DE PROPILENO P/ CORTAR CARNE	RISCHIOTTO	123 UN	R$ 3,99	R$ 490,77
140	TALHERES DE INOX COLHER ESPESSURA 2MM	SIMONAGGIO	1.094 UN	R$ 2,48	R$ 2.713,12
141	TALHERES INOX FACA ESPESSURA 2 MM	SIMONAGGIO	94 UN	R$ 2,40	R$ 225,60
142	TALHERES INOX GARFO ESPESSURA 2 MM	SIMONAGGIO	604 UN	R$ 2,40	R$ 1.449,60
143	TOALHA DE MESA EM PLASTICO ANTITERMICO	RAFPLAST	8 M	R$ 18,96	R$ 151,68
144	TOALHA DE ROSTO FELPUDA 100% ALGODAO	ITATEX	36 UN	R$ 8,83	R$ 317,88
145	TOUCAS DE COZINHA EM TNT COR BRANCA GRAMASTURA 30G COM ELASTICO PACOTE COM 100 UNIDADEADE	DESCART	310 PC	R$ 10,00	R$ 3.100,00
146	PILHA ALCALINA GRANDE CARTELAS C/ 2 UNIDADES.	VICEROY	100 CRT	R$ 18,00	R$ 1.800,00
147	PILHA ALCALINA MEDIA CARTELA COM 2 UNIDADEADE	VICEROY	100 CRT	R$ 15,90	R$ 1.590,00
148	PILHA ALCALINA PEQUENA CARTELAS C/ 2 UNIDADES.(AA)	VICEROY	138 CRT	R$ 7,79	R$ 1.075,02
149	PILHA ALCALINA PALITO CARTELAS C/ 2 UNIDADES. (AAA)	VICEROY	105 CRT	R$ 8,25	R$ 866,25
150	AGUA SANITARIA BASE HIPOCLORITO SODIO MINIMO 2% CLORO ATIVO FRASCO COM 1 LITRO.	ALVEJAX	5.860 UN	R$ 1,80	R$ 10.548,00
154	APARELHO P/ BARBEAR C/ DUAS LÂMINAS, BOA QUALIDADE	VICEROY	100 UN	R$ 1,30	R$ 130,00
155	AVENTAL DE PVC GROSSO, FORRADO COM POLIÉSTER TAMANHO 1,20 X 0,65 M, NA COR BRANCA ESPESSURA, ANTI-CHAMAS.	RAFPLAST	38 PAR	R$ 8,27	R$ 314,26
159	BISNAGA CORRANTE LIQUIDO SIMILAR A XADREZ NAS CORES VARIADAS FRASCO COM 50 ML	XADREZ	80 FR	R$ 2,68	R$ 214,40
160	BOTA BRANCA DE BORRACHA EM PVC IMPERMEAVEL CANO MEDIO 28 CM NUMEROS VARIADOS	GRENDENE	114 PAR	R$ 25,00	R$ 2.850,00
161	CESTO PARA LIXO COM PEDAL 30 LTS.C/ TAMPA	RISCHIOTTO	102 UN	R$ 24,50	R$ 2.499,00
162	CESTO PARA LIXO COM PEDAL CAPACIDADE DE 50 LITROS COM TAMPA	RISCHIOTTO	84 UN	R$ 45,00	R$ 3.780,00
165	CHINELO DE DEDO TIPO BORRACHA NUMEROS VARIADOS	DUPE	25 PAR	R$ 12,02	R$ 300,50
166	DESENTUPIDOR DE VASO BORRACHA COM CABO.	RAFPLAST	24 UN	R$ 8,22	R$ 197,28

167	DESINFETANTE LIQUIDO AROMA PINHO 1 LITRO	ALVEJAX	4.500 FR	R$ 1,13	R$ 5.085,00
168	DESODORIZADOR AEROSOL FRAGRANCIAS SUAVES EMBALAGEM COM 400 ML	AIRPIC	195 UN	R$ 4,87	R$ 949,65
169	DETERGENTE LIQUIDO CONSENTRADO VISCOSO E BIODEGRADAVEL EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML	BYKIM	4.425 FR	R$ 1,10	R$ 4.867,50
172	ESPONJA DE LA DE AÇO EMBALAGEM COM 08 UNIDADEADES	LIMPPANO	1.084 PC	R$ 0,99	R$ 1.073,16
175	GUARDANAPO DE PAPEL	UNO	182 PC	R$ 0,78	R$ 141,96
176	INSETICIDA SPRAY 300ML	BOMBRIL	140 UN	R$ 5,90	R$ 826,00
177	LIMPA ALUMINIO 500 ML	POLITRIZ	210 UN	R$ 1,69	R$ 354,90
178	LIXEIRA PLASTICA TELADA 12 LT	RISCHIOTTO	200 UN	R$ 1,80	R$ 360,00
179	LUSTRA-MÓVEIS À BASE DE MICRO ÓLEOS MINERAIS PARA LUSTRO E CONSERVAÇÃO, EMBALAGEM 100 ML.	YPE	98 UN	R$ 2,20	R$ 215,60
181	LUVA DE LATEX NITRILICO TAMANHO P M G CAIXA COM 100 UNIDADEADE	VOLK	135 UN	R$ 19,90	R$ 2.686,50
182	LUVAS EM LATEX SINTETICO NITRICILO COM ACABAMENTO INTERNO FOCADO E PALMAS ANTIDESLIZANTE TAMANHO M	SANRO	204 PAR	R$ 4,17	R$ 850,68
183	MOP UMIDO ALGODÃO PONTA DOBRADA	WORKER	50 UN	R$ 12,00	R$ 600,00
184	PA PARA RECOLHER LIXO EM PLASTICO RESISNTENTE COM CABO DE APROXIMADAMENTE 80 CM DE COMPRIMENTO	RISCHIOTTO	79 UN	R$ 2,90	R$ 229,10
185	PANO DE CHÃO EXTRA GRANDE PARA LIMPEZA PESADA 80CM X 90CM, C/ NO MÍNIMO 85% ALGODÃO, ALGODÃO CRU	RAFPLAST	985 UN	R$ 3,29	R$ 3.240,65
186	PANO PARA ENXUGAR PRATO 100% ALGODÃO, 80 CM X 40 CM, CORES DIVERSAS.	RAFPLAST	364 UN	R$ 2,80	R$ 1.019,20
187	PAPEL HIGIENICO BRANCO MACIO PICOTADO E GOFRADO OU TEXTURIZADO 100% FIBRA CELULOSICA FOLHAS SIMPLES COM 30M X 10CM EM...	CARINHO	6.010 PC	R$ 2,03	R$ 12.200,30
189	RASTELO PARA GRAMAS COM REGULAGEM	WORKER	20 UN	R$ 18,23	R$ 364,60
191	RODO COM LAMINA DE BORRACHA REFORÇADA MACIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CENTIMETRO COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIM...	INCAVAS	181 UN	R$ 4,49	R$ 812,69
195	SACO PLASTICO PARA LIXO CAP. 30 LITROS C/10UN	BRASILEIRINHO	2.100 PC	R$ 0,95	R$ 1.995,00
198	SODA CAUSTICA ESCAMAS BRANCAS LIMPEZA GERAL EMBALAGEM COM 1KG	LIPON	575 UN	R$ 8,99	R$ 5.169,25
200	VASSOURA DE CIPO COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 METROS	INCAVAS	99 UN	R$ 12,20	R$ 1.207,80
Valor total: R$ 420.337,78					

Seringueiras – RO, 02 de maio de 2016.

Contratantes

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON GOMES DOS REIS
Gerente do Registro de Preço

Contratadas

Comercial XR LTDA - EPP
JÉSSICA GUIMARÃES
CNPJ: 13.807.868/0001-40

Paiva e Paiva & Santos LTDA- ME
ANTONIO FELIX DE PAIVA
CNPJ: 06.120.206/0001-31

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:40990E0D

